



Ano CIX da IOE
110ª da República
Nº 29.307

DIÁRIO OFICIAL

100%
ELETRÔNICO

03 cadernos - 40 páginas

Belém, sexta-feira,
29 de setembro de 2000

PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

A HISTÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL

JOÃO COELHO (XVI)

O governador João Antonio Luiz Coelho desejava executar as propostas contidas no relatório do naturalista Jacques Huber sobre o problema do comércio da borracha. Mas não foi possível em decorrência de problemas de natureza política e também a falta de recursos financeiros do Estado na época.

Para a implantação de parques de heveacultura, conforme aconselhava o relatório de Huber, era imprescindível um investimento de alto custo, devido à imobilização de capital mínima de dez anos, que era o ciclo inicial da produção da borracha, além das despesas com a mão de obra especializada.

Esse empreendimento, só poderia ser realizado através de um vultoso empréstimo externo em condições de atender aquele financiamento no decurso de um decênio. E para tal, João Coelho solicitou endosso do governo federal e lhe foi negado.



OnLine
www.ioepa.com.br
e-mail: diario@ioepa.com.br

Governo declara situação de emergência na aldeia Wai-Wai

O Governador do Estado, através do Decreto nº 4.288, homologa situação de emergência na área rural do município de Oriximiná, onde está localizada a aldeia indígena Wai-Wai. Parte da aldeia foi danificada pelas enchentes dos Rios Amazonas e Trombetas, que

destruíram lavouras e ameaçam a sobrevivência das tribos Mapuera, Curumucuru e Tamiurú, que já se encontram sem alimentação básica. A Coordenadoria Estadual de Defesa Civil dimensionou a situação em intensidade de nível II.

(Caderno 1 - Pág. 4)

TRE altera composição das 12 juntas apuradoras

O Tribunal Regional Eleitoral, através da resolução nº 2743, altera a composição das 02ª, 09ª, 15ª, 20ª, 38ª, 39ª, 48ª, 50ª, 74ª, 76ª, 80ª e 87ª Juntas Eleitorais que estão responsá-

veis pela apuração de votos das eleições municipais de 2000. A alteração se deu por unanimidade de votos dos juízes membros do TRE.

(Judiciário - Pág. 15)

Cursos do PEP

A Força Sindical Pará vai executar 13 cursos do PEP em Belém, Ananindeua, Castanhal e Breves. O contrato foi assinado com a Seteps, que está investindo R\$ 142 mil nos cursos. O objetivo é qualificar e/ou requalificar 795 pessoas desocupadas (desempregadas ou aptas ao 1º emprego), pessoas em risco de desocupação, autônomos, entre outros.

(Caderno 2 - Pág. 1)

Resultado de licitação

A Companhia de Habitação do Pará declara como vencedora da tomada de preços nº 06/00 a empresa Simões Engenharia Ltda. A empresa ficará responsável pela execução do remanescente de obras de infra-estrutura do Loteamento Marituba I, no município de Marituba. A obra está orçada em R\$ 245 mil.

(Caderno 2 - Pág. 6)

Corrida do Círio

A Secretaria Executiva de Esportes e Lazer assina convênio para repasse de R\$ 70 mil à Federação Paraense de Atletismo. A verba será destinada à realização da "Corrida do Círio 2000", que acontecerá no dia 22 de outubro, em Belém.

(Caderno 2 - Pág. 1)

Aquisição de combustível

A Sagri contrata a firma Auto Posto Azulino para compra de 35 mil litros de gasolina e 5 mil litros de óleo diesel. O combustível será utilizado no abastecimento dos veículos da secretaria para atender ao Programa de Defesa Agropecuária.

(Caderno 1 - Pág. 16)



226-0556



ALMIR GABRIEL

GOVERNADOR DO ESTADO

HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

MARTINHO CARMONA

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

JOSÉ ALBERTO SOARES MALA

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

SECRETÁRIOS ESPECIAIS

GOVERNO

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR

GESTÃO

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

INFRA-ESTRUTURA

JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO

PRODUÇÃO

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE

DEFESA SOCIAL

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

PROTEÇÃO SOCIAL

MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL

PROMOÇÃO SOCIAL

MARCOS XIMENES PONTE

SECRETÁRIOS EXECUTIVOS

EDUCAÇÃO

MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS

AGRICULTURA

WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

EMANUEL ARESTI SANTANA GONÇALVES MATOS

ADMINISTRAÇÃO

CARLOS JEHÁ KAYATH

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

SEGURANÇA PÚBLICA

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

TRANSPORTE

PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO

OBRAS PÚBLICAS

HAROLDO COSTA BEZERRA

TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

SULEIMA FRAIHA PEGADO

INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

RAMIRO JAIME BENTES

CULTURA

PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES

FAZENDA

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

SAÚDE PÚBLICA

EDUARDO LUIZ DA SILVA LOUREIRO

JUSTIÇA

MARIA DE LOURDES SILVA DA SILVEIRA

ESPORTE E LAZER

FRANCISCO DIAS FERNANDES

DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL

PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

CEL. PM JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA

POLÍCIA MILITAR

CEL. PM MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

CEL. BM JOSÉ CUPERTINO CORRÊA

PROCURADOR GERAL DO ESTADO

JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS

CONSULTOR GERAL DO ESTADO

OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE

PROCURADOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA

GLEDSON ANTONIO DO NASCIMENTO DINIZ

NESTA EDIÇÃO

AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO	Cad. 2-Pág. 2
Extratos de Convênio	Cad. 2-Pág. 2
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA	Cad. 1-Pág. 6
Portarias	Cad. 1-Pág. 6
Extrato Contratual	Cad. 1-Pág. 5
Termo Aditivo	Cad. 1-Pág. 5
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA	Cad. 1-Pág. 7
Portarias	Cad. 1-Pág. 7
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ	Cad. 2-Pág. 6
Intimação de Julgamento	Cad. 2-Pág. 6
COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO	Cad. 2-Pág. 4
Retificação	Cad. 2-Pág. 4
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ	Cad. 2-Pág. 2
Dispensa de Licitação	Cad. 2-Pág. 2
Resultado de Licitação	Cad. 2-Pág. 2
Extrato de Termo Aditivo	Cad. 2-Pág. 2
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	Cad. 2-Pág. 2
Portaria	Cad. 2-Pág. 2
DEFENSORIA PÚBLICA	Cad. 2-Pág. 5
Portarias	Cad. 2-Pág. 5
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ	Cad. 2-Pág. 4
Portarias	Cad. 2-Pág. 4
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ	Cad. 2-Pág. 3
Portarias	Cad. 2-Pág. 3
EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA	Cad. 2-Pág. 2
Extrato de Termo Aditivo	Cad. 2-Pág. 2
EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA	Cad. 2-Pág. 6
Aviso de Edital	Cad. 2-Pág. 6
FUNDAÇÃO CARLOS GOMES	Cad. 2-Pág. 4
Resoluções	Cad. 2-Pág. 4
Termo de Cooperação	Cad. 2-Pág. 4
Termo Aditivo	Cad. 2-Pág. 4
FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ	Cad. 2-Pág. 3
Portaria	Cad. 2-Pág. 3
GABINETE DO GOVERNADOR	Cad. 1-Pág. 3
Decretos	Cad. 1-Pág. 3
GABINETE DO VICE-GOVERNADOR	Cad. 1-Pág. 5
Portarias	Cad. 1-Pág. 5
Nota de Empenho	Cad. 1-Pág. 5
Termo Aditivo	Cad. 1-Pág. 5
HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA	Cad. 2-Pág. 4
Portarias	Cad. 2-Pág. 4
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ	Cad. 2-Pág. 8
Portarias	Cad. 2-Pág. 8
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ	Cad. 2-Pág. 3
Portarias	Cad. 2-Pág. 3
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ	Cad. 2-Pág. 4
Portarias	Cad. 2-Pág. 4
NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	Cad. 2-Pág. 6
Termo Aditivo	Cad. 2-Pág. 6
PARTICULARES	Cad. 2-Pág. 7
BCN Leasing Arrendamento Mercantil S/A	Cad. 2-Pág. 7
Financiadora BCN S/A	Cad. 2-Pág. 7
Localiza Rent a Car	Cad. 2-Pág. 8
Fazenda Santa Tereza	Cad. 2-Pág. 8
Cartório Vale Veiga	Cad. 2-Pág. 8
Companhia Dendê Norte Paraense	Cad. 1-Pág. 16
PREFEITURAS	Cad. 2-Pág. 8
Prefeitura Municipal de Parauapebas	Cad. 2-Pág. 8
PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ	Cad. 2-Pág. 6
Extrato de Termo Aditivo	Cad. 2-Pág. 6
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO	Cad. 1-Pág. 8
Portarias	Cad. 1-Pág. 8
SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA	Cad. 1-Pág. 16
Extratos de Contrato	Cad. 1-Pág. 16
SECRETARIA EXECUTIVA DA CULTURA	Cad. 1-Pág. 16
Resolução	Cad. 1-Pág. 16

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL	Cad. 2-Pág. 2
Portarias	Cad. 2-Pág. 2
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO	Cad. 1-Pág. 10
Portarias	Cad. 1-Pág. 10
Dispensa de Licitação	Cad. 1-Pág. 10
Aviso de Licitação	Cad. 1-Pág. 10
Resultado de Licitação	Cad. 1-Pág. 10
Ratificação	Cad. 1-Pág. 10
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER	Cad. 2-Pág. 1
Portarias	Cad. 2-Pág. 1
Extrato de Convênio	Cad. 2-Pág. 1
Termo de Rescisão	Cad. 2-Pág. 1
SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA	Cad. 1-Pág. 7
Portarias	Cad. 1-Pág. 7
Notas de Empenho	Cad. 1-Pág. 7
SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO	Cad. 1-Pág. 16
Portarias	Cad. 1-Pág. 16
SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS	Cad. 1-Pág. 16
Dispensa de Licitação	Cad. 1-Pág. 16
SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA	Cad. 1-Pág. 16
Portarias	Cad. 1-Pág. 16
Termo de Cessão	Cad. 1-Pág. 16
Extrato de Convênio	Cad. 1-Pág. 16
Extrato de Contrato	Cad. 1-Pág. 14
Decisão	Cad. 1-Pág. 14
Resoluções	Cad. 1-Pág. 15
SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA	Cad. 1-Pág. 13
Homologação	Cad. 1-Pág. 13
Extrato de Contrato	Cad. 1-Pág. 13
Decisão	Cad. 1-Pág. 14
SECRETARIA EXECUTIVA DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL	Cad. 2-Pág. 1
Despachos	Cad. 2-Pág. 1
SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES	Cad. 1-Pág. 7
Extrato de Ordem de Serviço	Cad. 1-Pág. 7
Portarias	Cad. 1-Pág. 7
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	Cad. 2-Pág. 3
Portarias	Cad. 2-Pág. 3
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS	Cad. 2-Pág. 6
Resoluções	Cad. 2-Pág. 6
Acórdãos	Cad. 2-Pág. 7

CADERNO DO JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL	
JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA	
Boletim nº 129/00	Cad. 1-Pág. 6
Boletim Extra	Cad. 1-Pág. 7
Edital de Citação	Cad. 1-Pág. 8
JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA	
Expedientes	Cad. 1-Pág. 5
JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA	
Boletim nº 091/00	Cad. 1-Pág. 7
JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA	
Boletim nº 158, 159, 160, 161 e 162/00	Cad. 1-Pág. 1
JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA	
Boletim nº 161/00	Cad. 1-Pág. 1
Boletim Estatístico agosto/00	Cad. 1-Pág. 1
MINISTÉRIO PÚBLICO	
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA	Cad. 1-Pág. 16
Portaria	Cad. 1-Pág. 16
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL	
Resoluções	Cad. 1-Pág. 15
Relatório de Gestão Fiscal	Cad. 1-Pág. 16
Pauta de Julgamento	Cad. 1-Pág. 16
Portarias	Cad. 1-Pág. 15
CARTÓRIO DA 7ª ZONA ELEITORAL	
Edital	Cad. 1-Pág. 16
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO	
14ª VTB de Belém	Cad. 1-Pág. 8
13ª VTB de Belém	Cad. 1-Pág. 10
12ª VTB de Belém	Cad. 1-Pág. 8
10ª VTB de Belém	Cad. 1-Pág. 12
9ª VTB de Belém	Cad. 1-Pág. 8
8ª VTB de Belém	Cad. 1-Pág. 12
7ª VTB de Belém	Cad. 1-Pág. 8
2ª VTB de Belém	Cad. 1-Pág. 14
Corregedoria Regional	Cad. 1-Pág. 15
Seção Especializada	Cad. 1-Pág. 15
Pauta de Julgamento da 3ª Turma	Cad. 1-Pág. 10
Relação 52/00 - 3ª Turma	Cad. 1-Pág. 9

GABINETE DO GOVERNADOR**DECRETO Nº 4264, DE 15 DE SETEMBRO DE 2000**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 252.084,00 em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com a alínea "a" do inciso II, do artigo 6º da Lei nº 6.266, de 21 de dezembro de 1999.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 252.084,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, OITENTA E QUATRO REAIS), destinado a reforço das dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
20105.1030100612.158	349030	003	65.561,00
	349054	003	181.523,00
20104.1030100612.159	349034	003	5.000,00
T O T A L			252.084,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente conforme estabelecido no item III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
20105.1012201252.900	349036	003	4.590,00
	349039	003	22.410,00
	349048	003	71.820,00
20105.1012201252.901	349030	003	7.110,00
	349036	003	1.800,00
	349039	003	2.250,00
20105.1012201252.902	349014	003	2.700,00
	349030	003	32.996,70
	349033	003	3.600,00
	349039	003	324,00
	349055	003	20.160,00
20105.1012201252.904	349030	003	5.070,00
	349036	003	2.880,00
20105.1030100612.159	349036	003	5.425,60
	349039	003	4.215,30
	349054	003	42.109,50
20105.1030500692.197	349014	003	429,45
	349030	003	7.200,00
	349033	003	1.276,05



Imprensa Oficial do Estado
diario@ioepa.com.br

DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco, nº 2271 - Marco
CEP: 66.090-120 - Belém - Pará
PABX: 246-7888 - Redação (fax): 266-2082

Diretor Presidente em exercício
JOSÉ NÉLIO PALHETA

Diretor Administrativo e Financeiro
ANA CLÁUDIA MEDEIROS

Diretor Técnico
LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA

Diretor de Documentação e Divulgação
CLÁUDIO ROCHA

T A B E L A**ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES**

ASSINATURA SEMESTRAL: Na capital:

R\$ 50,00 • Outras cidades: R\$ 156,00

ASSINATURA ANUAL: Na capital:

R\$ 100,00 • Outras cidades: R\$ 312,00

PUBLICAÇÕES Centímetro x col. de 8cm: R\$ 28,00

COMPOSIÇÃO

Centímetro x col. de 8cm: R\$ 4,00

FOTOLITO

Centímetro x col. de 8cm: R\$ 2,00

PREÇO DO EXEMPLAR

R\$: 0,40

RECLAMAÇÕES

24 horas após a circulação do Diário e 8

dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS ou MEMORANDOS

Devem acompanhar as publicações.

PAGAMENTOS

Em Cheque Nominal à IMPRENSA

OFICIAL DO ESTADO

OBSERVAÇÃO

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas, impreterivelmente, até as 16 horas.

	349036	003	1.438,20
	349039	003	2.479,20
	349054	003	4.800,00
20104.1012201252.900	349039	003	3.000,00
20104.1012201252.904	349036	003	2.000,00
T O T A L			252.084,00

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

SUELI LIMA RAMOS AZEVEDO

Respondendo pela Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral

PAULO FERNANDO MACHADO

Secretário Executivo da Fazenda, em exercício

DECRETO Nº 4263, DE 15 DE SETEMBRO DE 2000

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 325.000,00 em favor da Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o inciso III, do artigo 6º da Lei nº 6.266, de 21 de dezembro de 1999.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 325.000,00 (TREZENTOS E VINTE E CINCO MIL REAIS), destinado a reforço das dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
27101.1912201252.903	349049	001	25.000
27101.1957100522.099	349099	022	300.000
T O T A L			325.000

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente conforme estabelecido no item III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
27101.1912201252.903	319004	001	25.000
27101.1957100522.099	335099	022	300.000
T O T A L			325.000

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

SUELI LIMA RAMOS AZEVEDO

Respondendo pela Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral

PAULO FERNANDO MACHADO

Secretário Executivo da Fazenda, em exercício

DECRETO Nº 4262, DE 13 DE SETEMBRO DE 2000

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 718.000,00 em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com a alínea "a" do inciso II e inciso III, do artigo 6º da Lei nº 6.266, de 21 de dezembro de 1999.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 718.000,00 (SETECENTOS E DEZOITO MIL REAIS), destinado a reforço das dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
66201.0612500891.209	459052	061	583.500
66201.0678200872.272	459041	061	108.000
18101.1412500882.295	459052	001	8.500
18101.1442200602.154	459052	001	18.000
T O T A L			718.000

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente conforme estabelecido no item III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
66201.0612500601.157	349040	061	17.400
	459051	061	421.300
	459052	061	5.200
66201.0612500601.158	459051	061	72.000
	459052	061	8.700
66201.0612500602.153	459052	061	43.200
66201.0612500872.271	459052	061	27.700
66201.0612201252.900	459052	061	96.000
18101.1412600601.159	349039	001	5.950
	349036	001	850
	349033	001	1.700
18101.1442200602.154	349033	001	6.000
	349035	001	8.000
	349036	001	4.000
T O T A L			718.000

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

SUELI LIMA RAMOS AZEVEDO

Respondendo pela Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral

PAULO FERNANDO MACHADO

Secretário Executivo da Fazenda, em exercício

DECRETO Nº 4265, DE 15 DE SETEMBRO DE 2000

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 16.533.348,60 em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com a alínea "a" do inciso II e inciso III, do artigo 6º da Lei nº 6.266, de 21 de dezembro de 1999.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 16.533.348,60 (DEZESSEIS MILHOES, QUINHENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E SSESSENTA CENTAVOS), destinado a reforço das dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
53201.2212201252.901	349040	061	8.500,00
53201.2212201252.903	319004	061	1.500,00
	319009	061	1.000,00
53201.2212201252.904	349035	061	9.000,00
	349036	061	8.000,00

	349039	061	10.000,00
17102.1227200082.443	319001	001	16.125.348,60
	319009	001	169.500,00
56201.216310051.114	349033	001	20.000,00
	349014	061	20.000,00
56201.2112201252.902	349014	061	10.000,00
	349033	001	10.000,00
56201.2112201252.903	349039	061	40.000,00
35201.0824401102.407	349036	001	30.000,00
	349043	001	52.500,00
35201.0412201252.901	349040	001	10.000,00
35201.0412201252.903	349041	001	8.000,00
T O T A L			16.533.348,60

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente conforme estabelecido no item III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) a seguir discriminada (s):

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FORTE	RS VALOR
53201.2212201252.900	349037	061	2.000,00
	349048	061	3.000,00
53201.2212201252.902	349036	061	33.000,00
17102.0927100082.441	319013	001	4.539.298,00
17102.1236100082.444	319013	001	11.755.550,60
56201.2163100422.081	349014	061	20.000,00
56201.2112201252.900	349034	061	50.000,00
56201.2112201252.904	349036	001	30.000,00
35201.0824401102.407	339041	001	42.500,00
	499032	001	40.000,00
35201.0412201252.902	349039	001	18.000,00
T O T A L			16.533.348,60

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

SUELI LIMA RAMOS AZEVEDO

Respondendo pela Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral
PAULO FERNANDO MACHADO

Secretário Executivo da Fazenda, em exercício

DECRETO Nº 4.290, DE 28 DE SETEMBRO DE 2000.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o disposto no art. 331 da Constituição do Estado e nos arts. 1º, 7º e 10, todos da Lei Estadual nº 6.004, de 9 de dezembro de 1996; considerando os fatos e fundamentos de direito contidos no Processo nº 1999/220241 da Secretaria Executiva de Estado de Administração; considerando, ainda, os termos do Parecer nº 285/00 da Consultoria-Geral do Estado,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica concedida Pensão Especial, mensal, no valor de R\$300,00 (trezentos reais), em favor de MARIA DE LOURDES DA SILVA FIGUEIREDO e CAMILA CRISTINA FIGUEIREDO DA COSTA, companheira e filha menor do falecido motorista profissional EVERALDO BRITO DA COSTA, vítima de crime de homicídio, quando exercia sua função de motorista de táxi, no dia 24 de outubro de 1999, nesta Cidade.

Art. 2º A Pensão ora concedida será reajustada nas mesmas proporções e épocas dos reajustes aplicados à remuneração dos servidores estaduais, nos termos do art. 8º da Lei nº 6.004, de 1996.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 24 de outubro de 1999.

Art. 4º São revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de setembro de 2000.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

DECRETO Nº 4.288, DE 28 DE SETEMBRO DE 2000.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o Decreto nº 191, de 6 de setembro de 2000, editado pelo Prefeito Municipal de Oriximiná, que declarou a existência de Situação de Emergência na área rural daquele Município, causada pela enchente dos Rios Amazonas e

Trombetas, que danificou grande parte da aldeia dos índios Wai-Wai, destruindo suas lavouras e ameaçando sua sobrevivência e das tribos Mapuera, Curumucuru e Tamiurú, que já se encontram sem alimentação básica;

Considerando que a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil verificou e constatou "in loco" a existência de Situação de Emergência, dimensionada como de intensidade de nível II, nos termos da resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil; considerando que compete ao Governador do Estado homologar referido ato, nos termos do art. 12 do Decreto Federal nº 895, de 16 de agosto de 1993, a fim de que passe a ter validade para os fins previstos nos dispositivos legais mencionados,

R E S O L V E :

Art. 1º Homologar o Decreto nº 191, de 6 de setembro de 2000, editado pelo Prefeito Municipal de Oriximiná, que declarou a existência de Situação de Emergência na área rural daquele Município, onde se encontra situada a aldeia indígena Wai-Wai.

Art. 2º Confirma-se que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos que lhes são próprios, no âmbito estadual.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de setembro de 2000.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ DECRETO Nº 191/2000

Declara situação anormal, caracterizada como situação de emergência, as tribos Mapuera, Curumucuru e Tamiurú, no Município de Oriximiná, afetadas pelos rios Trombetas e Amazonas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso de suas atribuições, etc.

Considerando o que estabelece o artigo 58, incisos X e XXIV da Lei Orgânica Municipal, pelo Art. 12 do Decreto Federal nº 895/93 e pela Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil;

Considerando que cerca de 1.500 índios das tribos Mapuera, Curumucuru e Tamiurú, na circunscrição do município, estão com falta de alimentação básica, por terem suas "Roças" sido devastadas pelas enchentes dos meses de junho e julho últimos; considerando que a fome e a desassistência dos órgãos públicos são fatores de desordem e perigo à paz social;

Considerando que a Legislação Eleitoral não veda a decretação de emergência pelo Prefeito candidato à reeleição, (art. 73 e seguintes da Lei nº 9.504/97);

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica decretada situação de emergência nas tribos Mapuera, Curumucuru e Tamiurú, provocada pela perda de plantações por força das enchentes dos meses de junho e julho do ano de 2000.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, devendo vigor pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, Estado do Pará, 06 de setembro de 2000.

LUIZ GONZAGA VLANA FILHO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.291, DE 28 DE SETEMBRO DE 2000.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o disposto no art. 331 da Constituição Estadual e arts. 1º, 7º e 10, todos da Lei Estadual nº 6.004, de 9 de dezembro de 1996; considerando os fatos e fundamentos de direito contidos no Processo nº 2000/136.951, originário da Secretaria Executiva de Estado de Administração; considerando, ainda, o Parecer nº 340/2000 da Consultoria-Geral do Estado,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica concedida Pensão Especial, mensal, no valor de R\$300,00 (trezentos reais), em favor da Sra. MARIA DOS ANJOS MARTINS E MARTINS e das menores MARÍLIA MARTINS E MARTINS e CINTHIA MARTINS E MARTINS, viúva e filhas do falecido motorista profissional WALMIR BORGES MARTINS, vítima de crime de homicídio, quando exercia sua função de motorista de táxi, no Município de Castanhal, neste Estado.

Art. 2º A Pensão ora concedida será reajustada nas mesmas proporções e épocas dos reajustes aplicados à remuneração dos servidores estaduais, nos termos do art. 8º da Lei nº 6.004, de 9 de dezembro de 1996.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 19 de março de 2000, data do óbito.

Art. 4º São revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de setembro de 2000.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

DECRETO Nº 4.289, DE 28 DE SETEMBRO DE 2000.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o disposto no art. 331 da Constituição do Estado e arts. 1º, 7º e 10,

todos da Lei Estadual nº 6.004, de 9 de dezembro de 1996;

Considerando os fatos e fundamentos de direito contidos no Processo nº 197.546/1999-SEAD;

Considerando, ainda, o Parecer nº 319/2000 da Consultoria-Geral do Estado,
D E C R E T A :

Art. 1º Fica concedida Pensão Especial, mensal, no valor de R\$300,00 (trezentos reais), em favor da Sra. NEDITE GOMES CHAVES e da menor LILIANE GOMES CHAVES, viúva e filha do falecido motorista profissional BENEDITO FERREIRA CHAVES, vítima de crime de latrocínio, quando exercia sua função de motorista de táxi, no Município de Marabá, neste Estado.

Art. 2º A Pensão ora concedida será reajustada nas mesmas proporções e épocas dos reajustes aplicados à remuneração dos servidores estaduais, nos termos do art. 8º da Lei nº 6.004, de 9 de dezembro de 1996.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 28 de setembro de 1999, data do óbito.

Art. 4º São revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de setembro de 2000.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

DECRETO DE 28 DE SETEMBRO DE 2000.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e XX da Constituição Estadual, e considerando as conclusões do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 292/2000-DP-G, de 18 de abril de 2000, do Procurador-Geral da Defensoria Pública do Estado;

Considerando o Parecer nº 324/2000 da Consultoria-Geral do Estado,

R E S O L V E :

Art. 1º Demitir, com fundamento no art. 190, inciso XIII, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, JOÃO BOSCO DE FIGUEIREDO CARDOSO, matrícula nº 3083705-018, ocupante do cargo de Defensor Público, lotado no Município de Abaetetuba.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de setembro de 2000

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

DECRETO Nº 4063 DE 18 DE MAIO DE 2000.

Concede Pensão Policial a MARIA ELIETE SOUSA MORAIS, companheira, THAMIREZ MORAIS PANTOJA E EDSON BARATA PANTOJA JÚNIOR, filhos menores de EDSON BARATA PANTOJA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando que EDSON BARATA PANTOJA, ex-ocupante do cargo de Investigador de Polícia Civil, código GEP-PC-706.2, classe "B", matrícula nº 5205409-011, faleceu em serviço, no dia 1º de janeiro de 1998, na Unidade Mista de Saúde do Município de Portel, conforme laudo pericial fornecido pelo Instituto Médico Legal; considerando o disposto no art. 57, § 4º, da Lei Complementar nº 022, de 15 de março de 1994.

Considerando o Parecer nº 143/00 da Consultoria-Geral do Estado e o Ofício nº 00403/2000-SEC, de 14 de fevereiro de 2000, do Tribunal de Contas do Estado do Pará,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica concedida, em retificação ao Decreto nº 3492, de 9 de junho de 1999, nos termos da diligência do Tribunal de Contas do Estado, Pensão Policial, mensal, no valor de R\$ 604,30 (seiscentos e quatro reais e trinta centavos), em favor de MARIA ELIETE SOUSA MORAIS, companheira, THAMIREZ MORAIS PANTOJA e EDSON BARATA PANTOJA JÚNIOR, filhos menores do falecido policial civil EDSON BARATA PANTOJA, correspondente à remuneração do cargo de Investigador de Polícia, código GEP-PC-706.2, classe "B", assim discriminados:

Vencimento Integral	RS	174,40
Grat. de Dedicção Exclusiva - 70%	RS	122,08
Grat. de Tempo Integral - 70%	RS	122,08
Grat. de Risco de Vida - 50%	RS	87,20
Grat. de Polícia Judiciária - 25%	RS	43,60
Adicional - 10%	RS	54,94
Pensão (100%)	RS	604,30

Parágrafo Único. A Pensão Policial de que trata este artigo será reajustada na mesma data e na mesma proporção dos aumentos concedidos ao pessoal da Polícia Civil da ativa.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 1º de janeiro de 1998.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 de maio de 2000.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 30.041 de 14.09.2000.

SEXTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA

PORTARIA N.º 187/00-GVG DE 13 DE SETEMBRO DE 2000
O CHEFE DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e delegadas,
RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos servidores abaixo relacionados, a título de indenização de despesas, que viajarão a serviço deste Órgão.
LOCALIDADE: SOURE, CACHOEIRA DO ARARI E SALVATERRA - PA

NOME	CARGO	PERÍODO	QTD
EDSON ELIAS ANDRADE BERBARY	Subchefe de Gabinete	15 a 25.09.00	10 ½

LOCALIDADE: SANTA CRUZ DO ARAI, PONTA DE PEDRAS E BREVES - PA

NOME	CARGO	PERÍODO	QTD
HELDER CRISTIANN VANZELER SABÁ	Assessor	15 a 22.09.00	7 ½

LOCALIDADE: BRAGANÇA, SANTA MARIA DO PARÁ E QUATIPURU - PA

NOME	CARGO	PERÍODO	QTD
WANDERLEI MARTINS DA SILVA	Assessor	15 a 20.09.00	5 ½

LOCALIDADE: CHAVES, AFUÁ E CURRALINHO - PA

NOME	CARGO	PERÍODO	QTD
HELENO DA SILVA BARBOSA	Coordenador de Programas Especiais	15 a 23.09.00	8 ½

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
OTAVIO OLIVA NETO
Chefe de Gabinete

PORTARIA N.º 188/00-GVG DE 15 DE SETEMBRO DE 2000
O CHEFE DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e delegadas,
RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias ao servidor abaixo relacionado, a título de indenização de despesas, que viajará a serviço deste Órgão.
LOCALIDADE: SÃO DOMINGOS DO CAPIM, CACHOEIRA DO ARARI E PARAUPEBAS - PA

NOME	CARGO	PERÍODO	QTD
GUAIRACÁ CORRÊA GABRIEL	Assessor	18 a 24.09.00	6 ½

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
OTAVIO OLIVA NETO
Chefe de Gabinete

PORTARIA N.º 189/00-GVG DE 18 DE SETEMBRO DE 2000
O CHEFE DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e delegadas,
RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias ao servidor abaixo relacionado, a título de indenização de despesas, que viajará a serviço deste Órgão.
LOCALIDADE: ACARÁ - PA

NOME	CARGO	PERÍODO	QTD
ODÉZIO MOZART DO NASCIMENTO	Assessor	19 a 21.09.00	2 ½

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
OTAVIO OLIVA NETO
Chefe de Gabinete

PORTARIA N.º 190/00-GVG DE 20 DE SETEMBRO DE 2000
O CHEFE DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e delegadas,
RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos servidores abaixo relacionados, a título de indenização de despesas, que viajarão a serviço deste Órgão.
LOCALIDADE: CAPANEMA E BRAGANÇA - PA

NOME	CARGO	PERÍODO	QTD
CLAUDIONOR DE AZEVEDO UCHOA	Motorista	22 a 23.09.00	1 ½
LUIZ ARMANDO FERREIRA	Motorista	22 a 23.09.00	1 ½

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
OTAVIO OLIVA NETO
Chefe de Gabinete

PORTARIA N.º 191/00-GVG DE 20 DE SETEMBRO DE 2000
O CHEFE DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e delegadas,
RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias ao servidor abaixo relacionado, a título de indenização de despesas, que viajará a serviço deste Órgão.
LOCALIDADE: SÃO PAULO - SP

NOME	CARGO	PERÍODO	QTD
TEN CEL PM LUIZ CLÁUDIO RUFFEIL RODRIGUES	Chefe Militar	24 a 29.09.00	5 ½

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
OTAVIO OLIVA NETO
Chefe de Gabinete

PORTARIA N.º 192/00-GVG DE 21 DE SETEMBRO DE 2000
O CHEFE DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e delegadas,
RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias ao servidor abaixo relacionado, a título de indenização de despesas, que viajará a serviço deste Órgão.
LOCALIDADE: CAPANEMA, SANTA MARIA DO PARÁ, NOVA TIMBOTEUA, CURUÇA, TERRA ALTA, BARCARENA E TOMÉ-ÁÇU - PA

NOME	CARGO	PERÍODO	QTD
LUIZ ARMANDO FERREIRA	Motorista	24 a 28.09.00	4 ½

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
OTAVIO OLIVA NETO
Chefe de Gabinete

PORTARIA N.º 193/00-GVG DE 22 DE SETEMBRO DE 2000
O CHEFE DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e delegadas,
RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos servidores abaixo relacionados, a título de indenização de despesas, que viajarão a serviço deste Órgão.
LOCALIDADE: PARAUPEBAS E TUCURUI - PA

NOME	CARGO	PERÍODO	QTD
HELDER CRISTIANN VANZELER SABÁ	Assessor	25.09 a 02.10.00	7 ½
FABRÍCIO PEIXOTO DO NASCIMENTO	Assessor	25.09 a 02.10.00	7 ½

LOCALIDADE: CACHOEIRA DO ARARI, SALVATERRA E SOURE - PA

NOME	CARGO	PERÍODO	QTD
HELENO DA SILVA BARBOSA	Coordenador de Programas Especiais	25.09 a 03.10.00	8 ½
WANDERLEI MARTINS DA SILVA	Assessor	25.09 a 03.10.00	8 ½

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
OTAVIO OLIVA NETO
Chefe de Gabinete

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
PROCESSO: 366/2000-GVG
N.º DE ORDEM: 00NE00612

DATA: 22.08.2000
ORIGEM: CARTA CONVITE N.º 006/00-GVG
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.
CONTRATANTE: VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO
CNPJ: 03.760.025/0001-81
CONTRATADA: MÁXIMA RENT A CAR S/C LTDA.
CGC: 01.705.317/0001-96
VALOR: R\$ 5.265,00
PRAZO: 45 DIAS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.101.04.1220114.2417.3490-39
Fonte 001

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso I, da Lei n.º 8.666/93
DATA: 22.08.00
ASSINATURAS: OTAVIO OLIVA NETO
Chefe de Gabinete/ Ordenador de Despesas
Vice-Governadoria do estado

EDNA MARIA FERREIRA NOIA
Máxima Rent a Car S/C Ltda.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
N.º DE ORDEM: 1ª TA/00-GVG

ORIGEM: CONTRATO N.º 002/00 - GVG
LICITAÇÃO: CONVITE N.º 002/00 - GVG
CONTRATADA: TICKET SERVIÇOS S/A.
OBJETO: FORNECIMENTO DE TICKET REFEIÇÃO
PRAZO: 12 MESES
VALOR ORIGINAL: R\$ 21.008,75
OBJETO DO TA: Alteração na quantidade de Ticket Refeição.
VALOR DO TA: R\$ 5.250,00
VALOR ATUAL DO CONTRATO: R\$ 26.258,75
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 32101.04.122.0125.2903.3490-39
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, Parágrafo 1º, Lei 8.666/93
DATA: 22/09/00
ASSINATURAS: OTAVIO OLIVA NETO
Gabinete do Vice-Governador
Ordenador de Despesas
RÔMULO FONTES FREDERICI
Diretor de Mercado Público

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO N.º 022/2000-CCG

PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, através da CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO - CNPJ/MF n.º 05.054.861/0003-38 e a EMPRESA NORAUTO RENT A CAR S/CLTDA. - CNPJ/MF n.º 83.368.837/0001-15.
OBJETO DO CONTRATO: Locar para a Casa Civil da Governadoria do Estado, quando houver necessidade e for solicitado, veículos tipo passeio, com capacidade para 05 (cinco) pessoas, nas seguintes condições: sem ou com ar condicionado, sem motorista e sem combustível.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS n.º 12/2000-CCG, nos termos do art. 22, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do presente Contrato, será a contar da data da publicação de seu extrato no DOE, até 31.12.2000.
VALOR DO CONTRATO: A CONTRATANTE pagará pelos veículos utilizados o valor estimado de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas em que importa a execução do presente Contrato, estimada no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), correrão no referido exercício pela Rubrica Orçamentária: Projeto/Atividade: 111050413012-2413 - Participação Governamental em Eventos, no Elemento de Despesa: 3.4.90-33 - Passagens e Despesas com Locomoção, tendo sido para tal fim emitida a Nota de Empenho respectiva.
DA PUBLICAÇÃO: O presente Contrato será publicado no DOE, contendo as informações determinadas pela Resolução n.º 15.831/99 do Tribunal de Contas do Estado (DOE de 17.03.99), no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2000.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: LUIZ HELENO SANTOS DO VALE
Chefe da Casa Civil, em exercício.
FORO: Belém - Estado do Pará

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 003/2000-CCG

PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, através da CASA CIVIL DA GOVERNADORIA - CNPJ/MF n.º 05.054.861/0003-38 e a EMPRESA RESTAURANTE LÁ EM CASA LTDA. - CNPJ/MF n.º 04.807.582/0001-73.
DO OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: O objeto do Contrato originário é o fornecimento de serviços completos de buffet para atender a Governadoria do Estado.
DO VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: Foi estimado anualmente em R\$ 107.000,00 (Cento e sete mil reais).
OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo o acréscimo legal de 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do Contrato e alteração na Dotação Orçamentária constante das Cláusulas Sexta e Décima do Contrato n.º 003/2000-CCG.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA: A lavratura do presente Termo, celebrado com base na D. Legação de Competência contida pelos Decretos

nº 2.376, de 15 de setembro de 1997 e Decreto publicado em 14.08.2000, do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Pará, acordado com fundamento legal da contratação o art. 22, inciso II, combinado com o art. 45, § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas em que importa a execução do presente Termo Aditivo estimada até dezembro de 2000, com acréscimo legal de 25% (vinte e cinco por cento) o que equivale a R\$26.750,00 (vinte e seis mil, setecentos e cinquenta reais), correrão pela seguinte Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 041310112-2413 - Participação Governamental em Eventos, no Elemento de Despesa: 3.4.90-30 - Material de Consumo, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2000NE01663.

DA PUBLICIDADE: Este Termo Aditivo será publicado em forma de Extrato no DOE, contendo as informações determinadas pela Resolução nº 15.831/99 do Tribunal de Contas do Estado (DOE de 17.03.99), no prazo de 10 (dez) dias de sua assinatura.

DA VIGÊNCIA: O presente Instrumento entra em vigor a partir da data de sua assinatura até 31.12.2000, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas e condições originariamente pactuadas.

DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2000.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: LUIZ HELENO SANTOS DO VALE

Chefe da Casa Civil, em exercício.

FORO: Belém - Estado do Pará.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/99-CCG

PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, através da CASA CIVIL DA GOVERNADORIA - CNPJ/MF nº 05.054.861/0003-38 e EMPRESA DINASTIA VIAGENS E TURISMO LTDA. - CNPJ/MF nº 15.741.481/0001-63.

DO OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: O objeto do Contrato originário é o fornecimento de passagens aéreas para vôos nacionais (intermunicipais e interestaduais) e internacionais para atender as necessidades de serviço da Governadoria.

DO VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: O Contrato originário nº 08/99-CCG, foi estimado até dezembro de 2000, no valor de R\$200.000,00 (Duzentos mil reais).

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo o acréscimo legal de 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do Contrato.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA: A lavratura do presente Termo, celebrado com base na Delegação de Competência conferida pelos Decretos nº 2.376, de 15 de setembro de 1997 e Decreto publicado em 14.08.2000, do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Pará, acordado com fundamento legal da contratação o art. 22, inciso II, combinado com o art. 45, § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estimada no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), correrão pela seguinte Dotação Orçamentária no presente exercício: Projeto/Atividade: 041220125-2903 - Administração de Recursos Humanos, no Elemento de Despesa: 3.4.90-39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, tendo sido emitida as Notas de Empenho nºs 2000NE01661 e 2000NE01662.

DA PUBLICIDADE: Este Termo Aditivo será publicado em forma de Extrato no DOE, contendo as informações determinadas pela Resolução nº 15.831/99 do Tribunal de Contas do Estado (DOE de 17.03.99), no prazo de 10 (dez) dias de sua assinatura.

DA VIGÊNCIA: O presente Instrumento entra em vigor a partir da data de sua assinatura até dezembro de 2000, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas e condições originariamente pactuadas.

DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2000.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: LUIZ HELENO SANTOS DO VALE

Chefe da Casa Civil, em exercício.

FORO: Belém - Estado do Pará.

RESUMO DE PORTARIA DE LICENÇA MÉDICA

PORTARIA Nº : 1.125/2000-CCG DE 28/09/2000.

Laudo Médico : 6270/2000-IPASEP

Servidor : Maria de Nazaré Andrade de Oliveira

Cargo : Assessor de Gabinete II

Matrícula : 5618581-020

Período : 01/08 a 20/09/2000

LUIZ HELENO SANTOS DO VALE

Chefe da Casa Civil da Governadoria, em exercício

RESUMO DE PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MÉDICA

PORTARIA Nº : 1.126/2000-CCG DE 28/09/2000

Laudo Médico : nº 5201/2000-IPASEP

Servidor : Jorge Ferreira de Souza

Matrícula : 3160360-023

Cargo : Motorista

Período : 14/08 a 13/09/2000

LUIZ HELENO SANTOS DO VALE

Chefe da Casa Civil da Governadoria, em exercício

RESUMO DA PORTARIA Nº 1.127/2000-CCG, DE 28 DE SETEMBRO DE 2000.

NOME : ELISEU TAVARES DIAS

Cargo : Assessor de Gabinete II

Nº de Diárias : 02 (duas)

Origem : Belém

Destinos : Salvaterra, Salinas e Castanhal

Objetivo : A serviço do Governo do Estado

Período : 28 a 30/09/2000

LUIZ HELENO SANTOS DO VALE

Chefe da Casa Civil da Governadoria, em exercício

PORTARIA Nº 1.128/2000-CCG, DE 28 DE SETEMBRO DE 2000.

NOME : REGINALDO DIAS LIMA

Cargo : Assessor de Gabinete II

Nº de Diárias : 02 (duas)

Origem : Belém

Destino : Alenquer

Objetivo : A serviço do Governo do Estado

Período : 29 e 30/09/2000

LUIZ HELENO SANTOS DO VALE

Chefe da Casa Civil da Governadoria, em exercício

RESUMO DA PORTARIA Nº 1.129/2000-CCG, DE 28 DE SETEMBRO DE 2000.

NOME : JOSÉ LIMA

Cargo : Motorista

Nº de Diárias : 01 (uma)

Origem : Belém

Destinos : Salinas e Castanhal

Objetivo : A serviço do Governo do Estado

Período : 29 a 30/09/2000

LUIZ HELENO SANTOS DO VALE

Chefe da Casa Civil da Governadoria, em exercício

RESUMO DA PORTARIA Nº 1.130/2000-CCG, DE 28 DE SETEMBRO DE 2000.

NOME : WENDELL SANTOS GOMES

Cargo : Assessor Especial

Nº de Diárias : 17 (dezesete)

Origem : Belém

Destinos : Marabá

Objetivo : A serviço do Governo do Estado

Período : 29/09 a 15/10/2000

LUIZ HELENO SANTOS DO VALE

Chefe da Casa Civil da Governadoria, em exercício

RESUMO DA PORTARIA Nº 1.131/2000-CCG, DE 28 DE SETEMBRO DE 2000.

NOME : WANDERLEY OLIVEIRA DOS SANTOS

Cargo : Assessor Especial

Nº de Diárias : 04 (quatro)

Origem : Belém

Destino : Eldorado dos Carajás

Objetivo : A serviço do Governo do Estado

Período : 04 a 07/10/2000

LUIZ HELENO SANTOS DO VALE

Chefe da Casa Civil da Governadoria, em exercício

RESUMO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MÉDICA

PORTARIA Nº : 1.132/2000-CCG DE 28/09/2000

Laudo Médico nº : 7313/2000-IPASEP

Servidor : Heloisa Helena Moura Serra Bastos

Matrícula : 0042943-019

Cargo : Assessor Especial

Período : 21/09 a 20/10/2000

LUIZ HELENO SANTOS DO VALE

Chefe da Casa Civil da Governadoria, em exercício

PORTARIA Nº 1.133/2000-CCG, DE 28 DE SETEMBRO DE 2000.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, aos servidores relacionados em anexo, lotado neste Órgão.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,
CHEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 28 de setembro de 2000.

LUIZ HELENO SANTOS DO VALE

Chefe da Casa Civil da Governadoria, em exercício

ANEXO A PORTARIA Nº 1.133/2000-CCG, DE 28 DE SETEMBRO DE 2000.

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Andréa Hunhoff	1999/2000	02 a 31/10/2000
Antônio Sérgio Pimenta Quindere	1999/2000	09/10 a 07/11/2000
Arlindo de Almeida Portilho	1999/2000	02 a 31/10/2000
Carlos Antônio Gonçalves Estácio	1999/2000	02 a 31/10/2000
Edmilson Vieira Ramos	1999/2000	02 a 31/10/2000
Flávia Bastos de Medeiros	1999/2000	02 a 31/10/2000
Iadelmar Barroncas Gonzaga	1999/2000	02 a 31/10/2000
Jhony Dewey Bezerra Siqueira	1999/2000	02 a 31/10/2000
Jorge Afonso Lobato Bahia	1998/1999	02 a 31/10/2000
José Cláudio do Amaral Pinheiro	1999/2000	02 a 31/10/2000
Maria do Socorro Cordeiro Costa	1999/2000	02 a 31/10/2000
Mário Sérgio Amaral	1999/2000	02 a 31/10/2000
Natária Pinho Silva Teixeira	1999/2000	02 a 31/10/2000
Odílardo João Varela Cardoso	1999/2000	02 a 31/10/2000
Paulo Pantoja Lopes	1999/2000	02 a 31/10/2000
Pedro Luiz Pires de Amorim	1998/1999	02 a 31/10/2000
Raimundo Orlando Souza e Silva	1999/2000	16/10 a 14/11/2000
Sérgio Tadeu Sena Carvalho	1999/2000	03/10 a 01/11/2000

PORTARIA Nº 1.134/2000-CCG, DE 28 DE SETEMBRO DE 2000.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o processos nº 2000/196023-PG, datado de 22 de setembro do corrente ano.

RESOLVE:

CANCELAR AS DIÁRIAS CONCEDIDAS AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 1.106/2000-CCG, DE 21/09/2000, PUBLICADA NO DOE Nº 29.302, DE 22/09/2000.

SERVIDOR	CARGO
JOELCIO ELIAS DA SILVA	Motorista
WANDERLEY OLIVEIRA DOS SANTOS	Ass. Especial

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,
CASA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 28 de setembro de 2000.

LUIZ HELENO SANTOS DO VALE

Chefe da Casa Civil da Governadoria, em exercício

PORTARIA Nº 1.135/2000-CCG, DE 28 DE SETEMBRO DE 2000.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o processos nº 2000/193438-PG, datado de 20 de setembro do corrente ano.

RESOLVE:

Cancelar a diária concedida a servidora JANISE ABUD BARRITO, Assessor Especial, através da Portaria nº 1.095/2000-CCG, de 19/09/2000, publicada no DOE nº 29.300, de 20/09/2000.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,
CASA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 28 de setembro de 2000.

LUIZ HELENO SANTOS DO VALE

Chefe da Casa Civil da Governadoria, em exercício

PORTARIA Nº 1.136/2000-CCG, DE 28 DE SETEMBRO DE 2000

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 2182/00-GS,

RESOLVE:

exonerar, a pedido, NORMA MISSA IKEGAMI TORRES do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, Código GEP-DAS-012.4, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação, a contar de 1º de outubro de 2000.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 28 DE SETEMBRO DE 2000

LUIZ HELENO SANTOS DO VALE

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado, em exercício

SEXTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

PORTARIA Nº 1.137/2000-CCG, DE 28 DE SETEMBRO DE 2000
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 136/2.000-GS,
RESOLVE:
exonerar, a pedido, ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA do cargo em comissão de Secretário-Adjunto, Código GEP-DAS-011.6, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional, a contar de 1º de outubro de 2000.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 28 DE SETEMBRO DE 2000
LUIZ HELENO SANTOS DO VALE
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado, em exercício

PORTARIA Nº 1.138/2000-CCG, DE 28 DE SETEMBRO DE 2000
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 136/2.000-GS,
RESOLVE:
exonerar CELESTE PINA SIMÕES do cargo em comissão de Gerente-Técnico, Código GEP-DAS-011.5, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional, a contar de 1º de outubro de 2000.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 28 DE SETEMBRO DE 2000
LUIZ HELENO SANTOS DO VALE
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado, em exercício

PORTARIA Nº 1.139/2000-CCG, DE 28 DE SETEMBRO DE 2000
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 136/2.000-GS,
RESOLVE:
nomear CIBESTE PINA SIMÕES, para exercer o cargo em comissão de Secretário-Adjunto, Código GEP-DAS-011.6, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional, a contar de 1º de outubro de 2000.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 28 DE SETEMBRO DE 2000
LUIZ HELENO SANTOS DO VALE
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado, em exercício

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 0300/2000-CMG, DE 28 DE SETEMBRO DE 2000.
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 137 da Lei n.º 5.810 de 24 de janeiro de 1994, bem como o disposto nos Decretos n.º 2.538 de maio de 1994, e 2.608 de 22 de junho de 1994, que regulamentam a regra jurídica supramencionada;
CONSIDERANDO a necessidade de algumas Unidades Administrativas deste Órgão funcionarem em regime de tempo integral;
CONSIDERANDO ainda o ofício n.º 0411/2000-CMG datado de 05 de setembro do corrente ano.
RESOLVE:
Conceder, Gratificação de Tempo Integral ao servidor JOSÉ MARTINS NETO, matrícula funcional n.º 5296153-010, ocupante do cargo de Agente de Artes Práticas, lotado neste Órgão, em percentual fixado de 70% (setenta por cento), incidente sobre o vencimento do cargo, a contar de 05 de setembro de 2000.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 28 DE SETEMBRO DE 2000.
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0301/2000-CMG, DE 28 DE SETEMBRO DE 2000.
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1999, aos Policiais Militares abaixo relacionados, lotados na Casa Militar da Governadoria, no período de 02 a 31/10/2000:

CAP QOPM DENNER JEFERSON DA SILVA MACEDO
CAP QOPM JOÃO CARLOS LIMA E SILVA
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 28 de setembro de 2000.
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado



SECRETARIA EXECUTIVA
DE TRANSPORTES

Secretário: Pedro Abílio Torres do Carmo
Av. Almirante Barroso, 3639 - (091) 243-3613

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 040/2000 - A
PROCESSO: 2000/15.854
Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO EXATA LTDA. - C.G.C. - 02.981.305/0001-57.
Objeto: Fica alterada a ordem de serviço n.º 040/2000-A, emitida em 15/03/2000, para inclusão de acréscimo de serviço de R\$36.040,00.
Modalidade de Licitação: Carta Convite n.º 025/2000
Valor: R\$36.040,00
Data: 06 / 09 / 2000
Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes

PORTARIA Nº 131 DE 28 DE SETEMBRO DE 2000.
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE TRANSPORTES, usando de suas atribuições. CONSIDERANDO que já foi pesquisada e escrita, em primeira redação, a trajetória do antigo Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará - DER/PA, alcançando, mesmo, a sua antecessora, Comissão de Estradas de Rodagem - CER, abrangendo o período de 1946 a 1988;
CONSIDERANDO a conveniência de, agora, ser procedida idêntica medida com relação à Secretaria Executiva de Transportes - SETRAN, sucessora do DER-PA a partir do ano de 1989;
CONSIDERANDO que esse trabalho pertinente ao segmento estadual, quando concluído, certamente servirá para, no futuro, devidamente articulado com as esferas federal e municipal, proporcionar completos subsídios para que seja escrita, finalmente, a "História do Rodoviarismo Paraense";
RESOLVE:
I - DESIGNAR um Grupo de Trabalho constituído pelos Eng.ºs MANOEL MARTINS DIAS, IOLANDA MODESTO VILHENA TORRES, FERNANDO AUGUSTO REIS E SILVA, ROBERTO CARRIÇO CORRÊA, JOSÉ GUADENÇO BARRIO MENSICAL, ANTONIO CARLOS NUNES GOUVEIA e o Consultor Jurídico JOSÉ BELTRÃO PINHO DE SOUZA E SILVA, para, sob a coordenação do primeiro, efetuar pesquisas, promover levantamentos e o que mais for necessário, redigindo, em seguida, trabalho que retrate as atividades desta Secretaria Executiva de Transportes - SETRAN, abrangendo o período de 1989 até os dias atuais.
II - ESTABELEÇER que o Grupo de Trabalho para bem desincumbir-se de sua importante missão pode dirigir-se diretamente a qualquer setor de trabalho da SETRAN, requisitando dados, informações, documentos e, mesmo, se for o caso, a disponibilidade de recursos humanos.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.
ENG.º PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes

ERRATA

ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDO
PORTARIA Nº 121 DE 18.09.2000

Nome: PAULO NUNES DA SILVA
Onde se lê: R\$-7.000,00
Leia-se: R\$-5.000,00

PORTARIA Nº 122 DE 18.09.2000

Nome: OSMAR LIMA SAMPAIO JUNIOR
Onde se lê: R\$-6.000,00
Leia-se: R\$-4.000,00

PORTARIA Nº 126 DE 20.09.2000

Nome: VALTER COSTA E SILVA
Onde se lê: R\$-6.000,00
Leia-se: R\$-5.000,00

PORTARIA Nº 93 DE 31.07.2000

Nome: JORGE ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
Função: Chefe do 6º Núcleo Regional
Valor: R\$-1.200,00

PORTARIA Nº 130 DE 27.09.2000

Assunto: TEMPO INTEGRAL
Nome: MAURILIA CORNÉLIA DE ARAÚJO
Função: Oficial de Administração
Lotação: Gabinete do Sr. Secretário
REGISTRE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
JOSÉ OLÍVIO DE FIGUEIREDO CÂMARA
Secretário Adjunto

ASSUNTO: LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 123 DE 27.09.2000

Nome: DOMINGOS SALVIO DE QUEIROZ DE SOUZA
Função: Auxiliar de Operações
Lotação: Diretoria de Transportes Hidroviários
Período: 02.10 a 30.11.2000
Tricênio: 1997/2000

PORTARIA Nº 124 DE 27.09.2000

Nome: VERA LÚCIA DE SOUZA
Função: Auxiliar de Administração
Lotação: Divisão de Recursos Humanos
Período: 02.10 a 30.11.2000
Tricênio: 1994/97
REGISTRE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
IVANILDO SOARES BARATA
Diretor Administrativo e Financeiro



SECRETARIA
EXECUTIVA DA FAZENDA

Secretária: Teresa Lúcia Mártire Coelho Galvão Rosa
Av. Visconde de Souza Franco, 110 - (091) 212-0066

RESUMO DAS PORTARIAS DA DAD

PORTARIA Nº 1545 DE 26.09.2000 - REQUERIMENTO DATADO DE 21.09.2000.

AUTORIZAR, de acordo com os Artigos 98 e 99, da Lei n.º 5.810 de 24.01.94, ao servidor SILVIO ROBERTO VENTURA LOPEZ, Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula n.º 2002019-022, lotado na 15ª Região Fiscal, a usufruir 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, no período de 02.10 a 30.11.2000, referente ao tricênio de 01.10.93 a 29.09.96.

PORT. Nº 1546 DE 27.09.2000 - MEM. Nº 059/2000/G.S-SEFA DE 20.09.2000
AUTORIZAR, o gozo das férias do servidor PAULO FERNANDO MACHADO, Secretário Adjunto, Matrícula n.º 5706246-036, para serem usufruídas no período de 09 a 20.10.2000, face a suspensão pela Portaria n.º 112 de 21.01.2000, publicada no Diário Oficial do Estado de 25.01.2000, por imperiosa necessidade de serviço.

PORT. Nº 1547 DE 27.09.2000 - MEM. Nº 059/2000/G.S-SEFA DE 20.09.2000
SUSPENDER, na forma do Art. 74, Parágrafo 2º, da Lei n.º 5.810 de 24.01.94, o gozo das férias do servidor PAULO FERNANDO MACHADO, Secretário Adjunto, Matrícula n.º 5706246-036, concedida através da Portaria n.º 1291 de 11.08.2000, publicada no Diário Oficial do Estado de 18.08.2000, para o mês de setembro/2000.

NOTAS DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 2000NE002790

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda e SGF Computadores Automotivos Ltda.
Objeto: Reforço da NE n.º 2000NE0051 de Contrato
Valor: R\$ 15.750,00 (quinze mil e setecentos e cinquenta reais)
Ordenador de Despesa: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

NOTA DE EMPENHO Nº 2000NE002791

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda e SGF Computadores Automotivos Ltda.
Objeto: Reforço da NE n.º 2000NE00082 de Contrato
Valor: R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais)
Ordenador de Despesa: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

NOTA DE EMPENHO Nº 2000NE002792

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda e SGF Computadores Automotivos Ltda.
Objeto: Reforço da NE n.º 2000NE0083 de Contrato
Valor: R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)
Ordenador de Despesa: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

NOTA DE EMPENHO Nº 2000NE002793

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda e SGF Computadores Automotivos Ltda.
Objeto: Reforço da NE n.º 2000NE0796 de Contrato
Valor: R\$13.525,90 (treze mil, quinhentos e vinte e cinco reais e noventa centavos)
Ordenador de Despesa: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

NOTA DE EMPENHO Nº 2000NE002794

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda e SGF Computadores Automotivos Ltda.
Objeto: Reforço da NE n.º 2000NE0797 de Contrato
Valor: R\$ 34.659,30 (trinta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e nove mil e trinta centavos)
Ordenador de Despesa: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira



**SECRETARIA
EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO**

Secretário: Carlos Jehá Kayath
Av. Genil Bittencourt, 43 - (091) 210-2000

SUPRIMENTO DE FUNDOS**PORTARIA Nº 1880 DE 28 DE SETEMBRO DE 2000.**

Nome do servidor: Isaurina de Fátima Santos Machado
Matrícula nº: 5710111-040
Cargo: Coordenadora do Núcleo de Desenvolvimento Organizacional,
Valor do suprimento: R\$ 3.000,00
Elemento de despesa:
13101 04 128 0017 2050 34903430 R\$ 1.500,00
13101 04 128 0017 2050 34903436 R\$ 1.500,00
Prazo para aplicação: 30 (trinta) dias após publicação
Prazo para prestação de contas: 30 (trinta) dias após aplicação

PORTARIA Nº 0581 DE 17 DE MAIO DE 2000.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86.
RESOLVE:
Reformar "ex-offício", na mesma graduação, de acordo com os arts.106, inciso I, 108, inciso III e 109, "Caput" da Lei nº 5251/85, combinado com o V. Acórdão nº 16.034/88-TCE, art. 48, inciso II da Constituição Estadual, arts.1º, inciso IV, alínea "d" e 2º, inciso I do Decreto nº 2940/83, art.1º, inciso I, alínea "h" do Decreto nº 4490/86, art.1º, inciso I do Decreto nº 3266/84, art.1º do Decreto nº 1461/81, art.1º do Decreto nº 2696/83, art.20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pelo art.1º da Lei nº 5231/85, o Soldado PM RG 20262 - ALMIR ASSENÇÃO DE MELO, MF 5334888-011, pertencente ao efetivo da 15ª Companhia Independente de Polícia Militar.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 17 de maio de 2000.
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário Executivo de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 30.061 de 19.09.2000.

PORTARIA Nº 0400 DE 26 DE ABRIL DE 2000.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463, de 11.09.86.
RESOLVE:
Reformar "ex-offício", na mesma graduação, de acordo com os arts.106, inciso II, 108, inciso V e 109, §§ 1º e 2º, alínea "b" da Lei nº 5251/85, combinado com V. Acórdão nº 16.034/88 - TCE, art. 48, inciso II da Constituição Estadual, arts.1º, inciso III 2º, inciso I do Decreto nº 2940/83, art.1º, inciso I, alínea "d" do Decreto nº 4490/86, art.1º, inciso I do Decreto nº 3266/84, art.1º do Decreto nº 1461/81, art.1º do Decreto nº 2696/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o 3º Sargento PM RG 12845 - FERNANDO VALÉRIO ROCHA DE OLIVEIRA, MF 5000912-015, pertencente ao efetivo da 2ª Companhia Independente de Policiamento de Meio Ambiente.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 26 de abril de 2000.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 30.051 de 19.09.2000.

PORTARIA Nº 0422 DE 26 DE ABRIL DE 2000.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463, de 11.09.86.
RESOLVE:
Reformar "ex-offício", na mesma graduação, de acordo com os arts.106, inciso II, 108, inciso V e 109, §§ 1º e 2º, alínea "c" da Lei nº 5251/85, combinado com V. Acórdão nº 16.034/88 - TCE, art. 48, inciso II da Constituição Estadual, arts.1º, inciso IV, alínea "d" e 2º, inciso I do Decreto nº 2940/83, art.1º, inciso I, alínea "f" do Decreto nº 4490/86, art.1º, inciso I do Decreto nº 3266/84, art.1º do Decreto nº 1461/81, art.1º do Decreto nº 2696/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o Soldado PM RG 22907 - NELSON DA SILVA COSTA, MF 5575222-012, pertencente ao efetivo do 2º Batalhão da PMPA.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 26 de abril de 2000.
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário Executivo de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 30.036 de 14.09.2000.

PORTARIA Nº 2184 DE 25 DE OUTUBRO DE 1999

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "d" da Constituição Estadual, combinado com art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, art.131, § 1º inciso VI da Lei nº 5810/94, GEORGETE ANDRADE DE LIMA, Mat.nº 0369756-010, na função de Servente, Ref.I, lotada na Secretaria Executiva de Educação-mun. de Castanhal.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 25 de outubro de 1999.
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário Executivo de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 30.035 de 14.09.2000.

PORTARIA Nº 2084 DE 04 DE OUTUBRO DE 1999

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, art.131, § 1º, inciso VI, da Lei nº 5810/94, ROSELIS OTERO BRASIL, Mat.nº 0682845-011, na função de Servente, Ref.I, lotada na Secretaria Executiva de Educação-mun. de Capanema.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 04 de outubro de 1999.
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário Executivo de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 30.034 de 14.09.2000.

PORTARIA Nº 1702 DE 24 DE AGOSTO DE 1999

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.40, § 1º inciso I, da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 combinado com art.186, § 1º da Lei Federal nº 8112/90, arts.35, "Caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, arts.140, inciso III, e 131, § 1º, inciso III da Lei nº 5810/94, HÉLIO PIMENTEL DE ASSUNÇÃO, Mat.nº 6320554-020, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, Ref.I, lotado na Secretaria Executiva de Educação-Capital "DIASE".
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 24 de agosto de 1999.
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário Executivo de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 29.881 de 22.08.2000.

PORTARIA Nº 1136 DE 14 DE JULHO DE 2000

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.33, inciso I, da Constituição Estadual, combinado com art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, art.131, § 1º, inciso VII da Lei nº

5810/94, ALBERTO ALVES DE LIMA, Mat.nº 0350869-019, no cargo de Agente de Portaria, GEP-TP-1.102, Ref.I, lotado na Secretaria Executiva de Educação-Capital E.E.E.F. "Barão do Rio Branco".
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 14 de julho de 2000.
SILENE NAZARÉ CAMPOS ALVES
Secretária Executiva de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 30.036 de 14.09.2000.

PORTARIA Nº 0671 DE 25 DE MAIO DE 2000

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, combinado com art. 3º da Emenda Constitucional nº 20/98, art.131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5810/94, ARISTIDES RAMOS DE JESUS, Mat.nº 2033020-010, na função de Vigia, Nível 7, lotado na Secretaria Executiva de Transportes-SETRAN.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 25 de maio de 2000.
SILENE NAZARÉ CAMPOS ALVES
Secretária Executiva de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 30.056 de 19.09.2000.

PORTARIA Nº 0825 DE 09 DE JUNHO DE 2000

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, combinado com art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98 e art.131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5810/94, BALBINA TEIXEIRA DO ROSÁRIO, Mat.nº 0450480-012, no cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1.102, Classe "B", lotada na Secretaria Executiva de Educação-Capital E.E.E.M. "Jarbas Passarinho".
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 09 de junho de 2000.
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário Executivo de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 30.036 de 14.09.2000.

PORTARIA Nº 0735 DE 05 DE JUNHO DE 2000

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, combinado com o art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, arts.140, inciso III e 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5810/94, BENEDICTO CALANDRINI DA COSTA AZEVEDO, Mat.nº 0082929-014, no cargo de Odontólogo, Código GEP-ANSO-614, Ref.II, lotado na Secretaria Executiva de Saúde Pública-SESPA.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 05 de junho de 2000.
ARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário Executivo de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 30.056 de 19.09.2000.

PORTARIA Nº 0647 DE 24 DE MAIO DE 2000

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, combinado com art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, art.131, § 1º, inciso XII da Lei nº 5810/94, BENEDITO MONTEIRO REDIG, Mat.nº 2026961-012, na função de Agente de Operador de Máquinas, Nível 11, lotado na Secretaria Executiva de Transportes-SETRAN.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 24 de maio de 2000.
SILENE NAZARÉ CAMPOS ALVES
Secretária Executiva de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 30.036 de 14.09.2000.

PORTARIA Nº 0674 DE 25 DE MAIO DE 2000

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual,

SEXTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

combinado com art. 3º da Emenda Constitucional nº 20/98, art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5810/94, COSME EVANGELISTA DE OLIVEIRA, Mat.nº 2027062-015, na função de Braçal, Nível 1, lotado na Secretaria Executiva de Transportes-SETRAN.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 25 de maio de 2000.

SILENE NAZARÉ CAMPOS ALVES

Secretária Executiva de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 30.039 de 14.09.2000.

PORTARIA Nº 0497 DE 09 DE MAIO DE 2000

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, combinado com art. 3º da Emenda Constitucional nº 20/98, art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5810/94, DOMINGOS DOS SANTOS LEAL FILHO, Mat.nº 0219177-010, no cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1.102, Ref. II, lotada na Secretaria Executiva de Educação-mun. de São Caetano de Odivelas".

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 09 de maio de 2000.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 30.038 de 14.09.2000.

PORTARIA Nº 1083 DE 17 DE JULHO DE 2000

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, combinado com art. 3º da Emenda Constitucional nº 20/98, art. 131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, ELIZ ROSALVA DE FREITAS MACHADO, Mat.nº 0485322-017, no cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1.102, Ref. I, lotada na Secretaria Executiva de Educação-Distrito de Icoaraci.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 17 de julho de 2000.

SILENE NAZARÉ CAMPOS ALVES

Secretária Executiva de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 30.051 de 19.09.2000.

PORTARIA Nº 0699 DE 30 DE MAIO DE 2000

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, combinado com art. 3º da Emenda Constitucional nº 20/98, arts. 35, "Caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5810/94, combinado com art. 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, ELZA MARIA MAUÉS PENA, Mat.nº 0206083-015, no cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, Ref. III, lotada na Secretaria Executiva de Educação-mun. de Igarapé-Miri.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 30 de maio de 2000.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 30.061 de 19.09.2000.

PORTARIA Nº 0523 DE 10 DE MAIO DE 2000

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, combinado com art. 3º da Emenda Constitucional nº 20/98, arts. 35, "Caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5810/94, combinado com art. 36 Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, art. 130, § 1º e 114, § 2º da Lei nº 5810/94, ENI ALVES CANTUARIA CAVALCANTE, Mat.nº 0201880-014, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref. I lotada na Secretaria Executiva de Educação-mun. de Juruti.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 10 de maio de 2000.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 30.056 de 19.09.2000.

PORTARIA Nº 0747 DE 05 DE JUNHO DE 2000

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, combinado com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 20/98, art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5810/94, FRANCISCO VIEIRA DOS SANTOS, Mat.nº 2037084-016, na função de Auxiliar de Campo Nível 4, lotado na Secretaria Executiva de Transportes-SETRAN.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 05 de junho de 2000.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 30.040 de 14.09.2000.

PORTARIA Nº 0615 DE 18 DE MAIO DE 2000

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, combinado com art. 3º da Emenda Constitucional nº 20/98, art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5810/94, FRANCISCA AQUINO DA SILVA, Mat.nº 0680419-010, no cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1.102, Ref. I, lotada na Secretaria Executiva de Educação-mun. de Capanema.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 18 de maio de 2000.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 30.037 de 14.09.2000.

PORTARIA Nº 0064 DE 11 DE JANEIRO DE 2000

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso I da Constituição Estadual, combinado com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 20/98, art. 142 da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 18, inciso I, § 1º do Decreto nº 2595/94, alterado pelo Decreto nº 2950/94, art. 131, § 1º, inciso IV da Lei nº 5810/94, FRANCISCO ALVES MAGALHÃES, Mat.nº 3248712-012, na função de Auxiliar Técnico, Ref. II, lotado na Secretaria Executiva da Fazenda -SEFA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 11 de janeiro de 2000.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 30.037 de 14.09.2000.

PORTARIA Nº 0675 DE 25 DE MAIO DE 2000

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, combinado com art. 3º da Emenda Constitucional nº 20/98, arts. 131, § 1º, inciso XII e 137 § 1º alínea "a" da Lei nº 5810/94, JAIME AIRES RAMOS, Mat.nº 3274012-011, na função de Vigia, Nível 7, lotado na Secretaria Executiva de Transportes-SETRAN.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 25 de maio de 2000.

SILENE NAZARÉ CAMPOS ALVES

Secretária Executiva de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 30.040 de 14.09.2000.

PORTARIA Nº 0310 DE 09 DE MAIO DE 2000

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso I, da Constituição Estadual, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, art. 131, § 1º inciso VIII, da Lei nº 5810/94, JOSÉ TOURINHO DA GAMA, Mat.nº 0531588-011, no cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1.102, Ref. I, lotado na Secretaria Executiva de Educação-Distrito de Icoaraci.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 09 de maio de 2000.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 30.037 de 14.09.2000.

PORTARIA Nº 1152 DE 14 DE JULHO DE 2000

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, art. 131, § 1º, inciso V da Lei nº 5810/94, MARIA DE JESUS DA SILVA FRANÇA, Mat.nº 0210197-018, no cargo de Auxiliar de Saúde, código GEP-ANM-802, Ref. II, lotado na Secretaria Executiva de Saúde Pública - SESP.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 14 de julho de 2000.

SILENE NAZARÉ CAMPOS ALVES

Secretária Executiva de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 30.045 de 14.09.2000.

PORTARIA Nº 0992 DE 29 DE JUNHO DE 2000

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, combinado com art. 3º da Emenda Constitucional nº 20/98, arts. 140, inciso III, 131, § 1º, inciso X, 114, § 2º, parte final e 130, § 1º da Lei nº 5810/94, MARIA IZABEL SANTOS CONCEIÇÃO, Mat. nº 3199436-017, na função de Administrador, Nível "D", lotada na Fundação da Criança e do Adolescente do Pará-FUNCAP.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 29 de junho de 2000.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 30.051 de 19.09.2000.

PORTARIA Nº 0620 DE 22 DE MAIO DE 2000

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, combinado com art. 3º da Emenda Constitucional nº 20/98, arts. 35, "Caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, arts. 114, 140 inciso III e 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5810/94, combinado com art. 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, MARIA DE FÁTIMA PENA FERREIRA, Mat.nº 0262366-014, no cargo de Professor, código GEP-M-AD4-401, Ref. VII, lotada na Secretaria Executiva de Educação-mun. de Santarém.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 22 de maio de 2000.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 30.056 de 19.09.2000.

PORTARIA Nº 0599 DE 18 DE MAIO DE 2000

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "d" da Constituição Estadual, combinado com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 20/98, arts. 35, "caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, arts. 140, inciso III e 131, § 1º, inciso VI da Lei nº 5810/94, MARIA JARES ALVES, Mat.nº 0351105-018, no cargo de Professor, código GEP-M-AD4-401, Ref. IV, lotada na Secretaria Executiva de Educação-Capital E.E.E.M. "D. Pedro I".

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 18 de maio de 2000.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 30.051 de 19.09.2000.

PORTARIA Nº 0844 DE 12 DE JUNHO DE 2000

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, combinado com art. 3º da Emenda Constitucional nº 20/98, art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5810/94, NAIJA MARTINS DA SILVA, Mat.nº 0644510-014, no cargo de Agente Administrativo, código GEP-SA-901, Classe "A" lotada na Secretaria Executiva de Educação-mun. de Vigia.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 12 de junho de 2000.
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário Executivo de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 30.051 de 19.09.2000.

PORTARIA Nº 0897 DE 20 DE JUNHO DE 2000
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual combinado com art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, art.131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5810/94, RAIMUNDO SOARES DO MONTE, Mat.º 2045540-013, na função de Vigia, Nível 7, lotado na Secretaria Executiva de Transportes-SETRAN. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 20 de junho de 2000.
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário Executivo de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 30.039 de 14.09.2000.



SECRETARIA
EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Secretária: Maria Izabel Castro Amazonas
Rod. Augusto Montenegro, Km 9 - (091) 248-2060

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2000

A Secretaria Executiva de Educação / SEDUC, inserida no CGC/MF sob o nº 05054937/0001 - 63, com sede nesta cidade à Rodovia Augusto Montenegro KM 10 S/Nº, representada pela Secretária Adjunta Executiva de Educação, Dra. Iclêia Costa Nina, no âmbito de suas atribuições legais resolve determinar a DISPENSA DE LICITAÇÃO para locação do imóvel, situado na Praça da Bandeira, s/nº, Município de Igarapé-Açu/PA, para fins escolares, referente ao processo Nº 173575/2000, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

Belém, 27 de setembro de 2000.
Dra. ICLÊIA COSTA NINA
SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, decisão da Secretária Adjunta Executiva de Educação, referente ao processo Nº 173575/2000/2000 da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2000-CPL/SEDUC.
Belém, 27 de setembro de 2000.
Dra. MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: CONVITE Nº 028/2000.
FIRMA (VENCEDORA): EDSON BARBOSA BRAGA.
ITENS: 01, 02 e 03.
PRESIDENTE: GILVANDRO ARAÚJO DA SILVA.
Belém, 28 de setembro de 2000.

AVISO

CONVITE Nº 027/2000

A Secretaria Executiva de Educação / SEDUC, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, comunica as firmas habilitadas e inabilitadas no CONVITE Nº 027/2000-CPL/SEDUC.

FIRMAS HABILITADAS

- CONST. MIRANDA SOBRINHO LTDA;
 - TRAC ENG. LTDA;
 - NETWORK ENG. CONST. LTDA;
 - JMJ ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.;
 - ATLANTIS ENG. LTDA.
 - MASTER ENG. LTDA.;
 - ELETROMEC LTDA.;
 - ENGENHIX CONST. LTDA.
- FIRMAS INABILITADAS
- SETENG SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENG. LTDA.;
 - ALMEIDA ESALLES LTDA.;
 - B.P. RODRIGUES CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.;

- IMPACTO ENG. LTDA.;

- VÊNUS CONST. LTDA.

Belém, 28 de setembro de 2000.

A Comissão.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS

DESIGNAR

PORTARIA Nº: 19348/00 DE 25/09/00

NOME: MARIA GILCE SILVA LARA
MATRÍCULA: 0290882/017
CARGO/LOT: PROF AD-2/EE JORN ROMULO MAIORANA/ ANANINDEUA
NÍVEL: GD (VICE-DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 25.09.00, ATÉ ÚLT. DELIBERAÇÃO

MANDAR SERVIR (GD,FG)

PORTARIA Nº: 19284/00 DE 1.09.00

NOME: JOSÉ GOMES CARVALHO FILHO
MATRÍCULA: 5548756/010
CARGO/LOT: PROF/EE EUCLYDES F FIGUEIREDO/PARAUPEBAS
NÍVEL: GD (DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 01.07.00, ATÉ ÚLT. DELIBERAÇÃO

DISPENSAR

PORTARIA Nº: 19010/00 DE 15.09.00

NOME: JULIO CESAR DA SILVA CORREA
MATRÍCULA: 0662240/015
CARGO/LOT: ES. DAT./EE BENJAMIM CONSTANT/BELÉM
MOTIVO: A PEDIDO
PERÍODO: A PARTIR DE 01.09.00

PORTARIA: 487-B/00 DE 18.09.00

NOME: MARCIA CLEMENTE DA SILVA
CARGO/LOT: PROF/EE DM CONC. CORRÊA/C. DO ARAGUIA
MOTIVO: A PEDIDO
PERÍODO: A PARTIR DE 01.05.83, P/ DE REG. FUNCIONAL

DISPENSA DE FUNÇÃO

PORTARIA Nº: 19306/00 DE 22.09.00

NOME: JOSÉ AMIRALDO FERREIRA
MATRÍCULA: 0643459/015
CARGO/LOT: ESC. DAT./EE PTE KENNDY/ VIGIA
TIPO DE GRAT: FG (SECRETARIO)
PERÍODO: A PARTIR DE 01.07.00

PORTARIA Nº: 19342/00 DE 25.09.00

NOME: LUIS GONZAGA LEITE LOPES
MATRÍCULA: 0600954/018
CARGO/LOT: PROF/ERC SÃO F. XAVIER/ABAETETUBA
TIPO DE GRAT: GD (DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR 01.07.00

PORTARIA: 19314/00 DE 22.09.00

NOME: PAULO SÉRGIO MOURA SILVA
MATRÍCULA: 0529028/019
CARGO/LOT: PROF/EE ENG. PALMA MUNIZ/REDENÇÃO
TIPO DE GRAT: GD (DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 01.07.00

PORTARIA Nº: 19347/00 DE 25.09.00

NOME: ANA TERESA BENTES NICOLAU DA COSTA
MATRÍCULA: 0761729/019
CARGO/LOT: PROF/EE AMILO SALGADO/BELÉM
TIPO DE GRAT: GD (VICE-DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 25.09.00

PORTARIA Nº: 19346/00 DE 25/09/00

NOME: MARIA GILCE SILVA LARA
MATRÍCULA: 0290882/017
CARGO/LOT: PROF AD-2/EE ANEXO Mª APARECIDA MAIA/ ANANINDEUA
TIPO DE GRAT: GD (VICE-DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 25.09.00

PORTARIA Nº: 19340/00 DE 25.09.00

NOME: LUZMARINA DE MELO MUNIZ
MATRÍCULA: 0322784/018
CARGO/LOT: PROF AD-4/EE RUI BARBOSA/BELÉM
TIPO DE GRAT: GD (DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 01.07.00

PORTARIA Nº: 19349/00 DE 25.09.00

NOME: RONALDO PACIFICO CAVALCANTE
MATRÍCULA: 5688043/017
CARGO/LOT: PROF AD-1/EE PE. STRACIOJLI/CASTANHAL
TIPO DE GRAT: GD (VICE-DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 01.07.00

PORTARIA Nº: 19312/00 DE 22/09/00

NOME: ELIUDE RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
MATRÍCULA: 0535222/011
CARGO/LOT: PROF AD-1/EE 28 DE JANEIRO/CASATANHAL
TIPO DE GRAT: FG-3 (SECRETARIA)
PERÍODO: A PARTIR DE 01.07.00

PORTARIA Nº: 19310/00 DE 22.09.00

NOME: BIANOR FRANCISCO BATISTA CUNHA
MATRÍCULA: 6319220/015
CARGO/LOT: PROF/EE ALUISIO LOPES MARTINS/ SANTARÉM
TIPO DE GRAT: GD (DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 01.07.00

PORTARIA Nº: 19283/00 DE 21.09.00

NOME: NILZA COELHO RODRIGUES
MATRÍCULA: 0666262/010
CARGO/LOT: PROF/EE EUCLYDES F FIGUEIREDO/PARAUPEBAS
TIPO DE GRAT: GD (DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 01.07.00

AUTORIZAÇÃO P/ SERVIDOR (CURSO)

PORTARIA: 19319/00 DE 22.09.00

NOME: NEUSA GONÇALVES DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0944653/011
CARGO/LOT: PROF/EE Mª IRANY R. DA SILVA/ N. IPIXUNA
MOTIVO: LITERATURA E BACHARELADO EM GEOGRAFIA LOCAL: CAMPUS UNIV. DO MARAJÓ- NUCLEO DE BREVES
PERÍODO: 01.08.00 À 18.08.00

PORTARIA: 18699/00 DE 19.09.00

NOME: EMMANUEL RIBEIRO CUNHA
MATRÍCULA: 0319562/018
CARGO/LOT: PROF/DEME/ BELÉM
MOTIVO: PÓS GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO, A NÍVEL DE DOUTORADO LOCAL: UNIV.FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PERÍODO: 01.08.00 À 31.12.02

LICENÇA CARGO ELETIVO

PORTARIA Nº: 19341/00 DE 25.09.00

NOME: LUZMARINA DE MELO MUNIZ
MATRÍCULA: 0322784/018
CARGO/LOT: PROF AD-4/EE RUI BARBOSA/BELÉM
PERÍODO: DE 03 MESES, A CONTAR DE 01/07/00

PORTARIA Nº: 19339/00 DE 25.09.00

NOME: RUTE DA SILVA GATTI
MATRÍCULA: 5262852/012
CARGO/LOT: SERVENTE/EE MAESTRO WALDEMAR H C PEREIRA/ ANANINDEUA
PERÍODO: DE 03 MESES, A CONTAR DE 01/07/00

PORTARIA Nº: 19350/00 DE 25.09.00

NOME: RONALDO PACIFICO CAVALCANTE
MATRÍCULA: 5688043/017
CARGO/LOT: PROF AD-1/EE PE. STRACIOJLI/CASTANHAL
PERÍODO: DE 03 MESES, A CONTAR DE 01/07/00

SEXTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

PORTARIA Nº: 19313/00 DE 22.09.00
 NOME: ELIUDE RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
 MATRÍCULA: 0535222/011
 CARGO/LOT: PROF AD-1/EE 28 DE JANEIRO/CASTANHAI
 PERÍODO: DE 03 MESES, A CONTAR DE 01/07/00

PORTARIA Nº: 19311/00 DE 22.09.00
 NOME: BIANOR FRANCISCO BATISTA CUNHA
 MATRÍCULA: 6319220/015
 CARGO/LOT: PROF/EE PROF ALUISIO LOPES MARTINS/ SANTARÊM
 PERÍODO: DE 03 MESES, A CONTAR DE 01/07/00

PORTARIA Nº: 19318/00 DE 22.09.00
 NOME: MARIA DAS DORES GOMES DE OLIVEIRA SOUZA
 MATRÍCULA: 0581615/019
 CARGO/LOT: PROF AD-1/EE BRAULIA GURJÃO/CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
 PERÍODO: DE 03 MESES, A CONTAR DE 01/07/00

PORTARIA Nº: 19118/00 DE 18.09.00
 NOME: UZIAS PEREIRA DE OLIVEIRA LEITE
 MATRÍCULA: 5754321/015
 CARGO/LOT: PROF/EE PROF RAMIRO OLAVO RIBEIRO DE CASTRO/ ANANINDEUA
 PERÍODO: DE 03 MESES, A CONTAR DE 01/07/00

PORTARIA Nº: 19119/00 DE 18.09.00
 NOME: HILDA ARAUJO TAVARES
 MATRÍCULA: 5317894/015
 CARGO/LOT: PROF/EE RUI PARANATINGA BARATA/ BELÉM
 PERÍODO: DE 03 MESES, A CONTAR DE 01/07/00

PORTARIA Nº: 19122/00 DE 18.09.00
 NOME: JOÃO RENATO DA SILVA ROLIN
 MATRÍCULA: 6057062/018
 CARGO/LOT: PROF/ERC CENTRO EDUC JUSUS DE NAZARÉ/ BELÉM
 PERÍODO: DE 03 MESES, A CONTAR DE 01/07/00

PORTARIA Nº: 19123/00 DE 18.09.00
 NOME: RAIMUNDO NONATO SEABRA GONÇALVES
 MATRÍCULA: 0700452/022
 CARGO/LOT: PROF/ESC. TEC. EST. DO PARÁ/BELÉM
 PERÍODO: DE 03 MESES, A CONTAR DE 01/07/00

PORTARIA Nº: 19299/00 DE 21.09.00
 NOME: FRANCISCO DUDSON AZEVEDO FAXJUBA
 MATRÍCULA: 5810183/012
 CARGO/LOT: PROF/ERC. ANTONIO G. BARROS/ITAITUBA
 PERÍODO: DE 03 MESES, A CONTAR DE 01.07.00

PORTARIA Nº: 19309/00 DE 22.09.00
 NOME: JOSÉ AMIRALDO FERREIRA
 MATRÍCULA: 0643459/015
 CARGO/LOT: ESC.DAT/EE. PTE KENNEDY/ VIGIA
 PERÍODO: DE 03 MESES, A CONTAR DE 01.07.00

PORTARIA Nº: 19303/00 DE 21.09.00
 NOME: IVONE RODRIGUES DA SILVA
 MATRÍCULA: 0686441/019
 CARGO/LOT: PROF/EE VISTA DA BARRETA/VIGIA
 PERÍODO: DE 03 MESES, A CONTAR DE 01.07.00

PORTARIA Nº: 19324/00 DE 22.09.00
 NOME: SOLANGE CABRAL PORTAL
 MATRÍCULA: 0233994/015
 CARGO/LOT: PROF/EE UMARIZAL/CACHOEIRA DO ARARI
 PERÍODO: DE 03 MESES, A CONTAR DE 01.07.00

PORTARIA Nº: 19328/00 DE 22.09.00
 NOME: CESAR AUGUSTO DE ANDRADE
 MATRÍCULA: 0782149/010
 CARGO/LOT: PROF/EE ACY BARROS PEREIRA/MARABÁ
 PERÍODO: DE 03 MESES, A CONTAR DE 01.07.00

PORTARIA Nº: 19343/00 DE 25.09.00
 NOME: LUIZ GONZAGA LEITE LOPES
 MATRÍCULA: 0600954/018
 CARGO/LOT: PROF/ERC. SÃO F. XAVIER/ ABAETETUBA
 PERÍODO: DE 03 MESES, A CONTAR DE 01.07.00

PORTARIA Nº: 19329/00 DE 22.09.00
 NOME: VERA LÚCIA LIMA BRITO
 MATRÍCULA: 0678627/016
 CARGO/LOT: SERV/EE BOLIVAR R. DA SILVA/ AUG. CORRÊA
 PERÍODO: DE 03 MESES, A CONTAR DE 01.07.00

PORTARIA Nº: 18961/00 DE 14.09.00
 NOME: JOSÉ CARMO DE SOUZA MONTEIRO
 MATRÍCULA: 6307280/029
 CARGO/LOT: SUP/EE. ARISTIDES STA ROSA/INHANGAPI
 PERÍODO: DE 03 MESES, A CONTAR DE 01.07.00

PORTARIA Nº: 18960/00 DE 14.09.00
 NOME: JOSÉ CARMO DE SOUZA MONTEIRO
 MATRÍCULA: 6307280/010
 CARGO/LOT: PROF/EE. ANTONIO MARCAL/INHANGAPI
 PERÍODO: DE 03 MESES, A CONTAR DE 01.07.00

PORTARIA Nº: 18953/00 DE 14.09.00
 NOME: WILSON POOTER
 MATRÍCULA: 5783640/013
 CARGO/LOT: PROF/EE. GERALDO A. PEREIRA/ TUCUMÃ
 PERÍODO: DE 03 MESES, A CONTAR DE 01.07.00

PORTARIA Nº: 18951/00 DE 14.09.00
 NOME: MARIA DE NAZARÉ DA SILVA PINTO
 MATRÍCULA: 0583863/016
 CARGO/LOT: PROF/EE. ROSALIA S. BARBOSA/ MONTE ALEGRE
 PERÍODO: DE 03 MESES, A CONTAR DE 01.07.00

PORTARIA Nº: 18952/00 DE 14.09.00
 NOME: FRANCISCO CARVALHO TAVARES
 MATRÍCULA: 0585572/026
 CARGO/LOT: PROF/EE. FRANC. N. ALMEIDA/MONTE ALEGRE
 PERÍODO: DE 03 MESES, A CONTAR DE 01.07.00

PORTARIA Nº: 18954/00 DE 14.09.00
 NOME: RAIMUNDA MARIA RODRIGUES DE ALENCAR
 MATRÍCULA: 0216615/020
 CARGO/LOT: PROF/EE. AUGUSTO R. PINHEIRO/ TERRA ALTA
 PERÍODO: DE 03 MESES, A CONTAR DE 01.07.00

PORTARIA Nº: 18958/00 DE 14.09.00
 NOME: SEBASTIÃO DE SOUZA OLIVEIRA
 MATRÍCULA: 6036244/016
 CARGO/LOT: PROF/EE. LOURENÇO/INHANGAPI
 PERÍODO: DE 03 MESES, A CONTAR DE 01.07.00

PORTARIA Nº: 18955/00 DE 14.09.00
 NOME: HERMINIA BARBOSA DE LIMA
 MATRÍCULA: 0368180/018
 CARGO/LOT: SERV/EE. AUGUSTO R. PINHEIRO/ CURUÇA
 PERÍODO: DE 03 MESES, A CONTAR DE 01.07.00

PORTARIA Nº: 18956/00 DE 14.09.00
 NOME: NAZARÉ CRISTINA ALVOREDO DA CRUZ
 MATRÍCULA: 0777862/028
 CARGO/LOT: PROF/EE. EDUARDO ANGELIM/ AVEIRO
 PERÍODO: DE 03 MESES, A CONTAR DE 01.07.00

PORTARIA Nº: 18957/00 DE 14.09.00
 NOME: EDIELSON LIMA DA SILVA
 MATRÍCULA: 5312450/024
 CARGO/LOT: PROF/EE. PE. S. TRACIOLLI/CASTANHAI
 PERÍODO: DE 03 MESES, A CONTAR DE 01.07.00

PORTARIA Nº: 18959/00 DE 14.09.00
 NOME: PERCILIANO DOS ANJOS PESSOA NETO
 MATRÍCULA: 5540410/019
 CARGO/LOT: PROF/ERC. SAGRADO C. DE JESUS/ AVEIRO
 PERÍODO: DE 03 MESES, A CONTAR DE 01.07.00

PORTARIA Nº: 18962/00 DE 14.09.00
 NOME: CARLOS HAROLDO FARIAS DE SOUZA
 MATRÍCULA: 0561177/017
 CARGO/LOT: PROF/EE. JOSÉ N. DE SOUZA/ ORIXIMINÁ
 PERÍODO: DE 03 MESES, A CONTAR DE 01.07.00

PORTARIA Nº: 19190/00 DE 20.09.00
 NOME: MARIA PERCILIANA VIEIRA PINTO
 MATRÍCULA: 0498122/013
 CARGO/LOT: PROF/EE. ABEL CHAVES/ BAIÃO
 PERÍODO: DE 03 MESES, A CONTAR DE 01.07.00

PORTARIA Nº: 19192/00 DE 20.09.00
 NOME: VALDSON MÁRIO DE MORAIS CASTRO
 MATRÍCULA: 6301690/020
 CARGO/LOT: PROF/ERC. S. ED. R. DE BRAGANÇA/BRAGANÇA
 PERÍODO: DE 03 MESES, A CONTAR DE 01.07.00

PORTARIA Nº: 19193/00 DE 20.09.00
 NOME: WILSON DE SOUZA TEIXEIRA
 MATRÍCULA: 3222675/025
 CARGO/LOT: PROF/EE. ACY B. PEREIRA/ MARABÁ
 PERÍODO: DE 03 MESES, A CONTAR DE 01.07.00

PORTARIA Nº: 19194/00 DE 20.09.00
 NOME: JOSÉ IVANILDO ARAÚJO DA SILVA
 MATRÍCULA: 5659809/012
 CARGO/LOT: PROF/EE. RDO R. DA COSTA/ OEIRAS DO PARÁ
 PERÍODO: DE 03 MESES, A CONTAR DE 01.07.00

PORTARIA Nº: 19195/00 DE 20.09.00
 NOME: JESSE DE OLIVEIRA FARIAS
 MATRÍCULA: 5538149/010
 CARGO/LOT: PROF/EE. GASPARINO B. DA SILVA/SOURÉ
 PERÍODO: DE 03 MESES, A CONTAR DE 01.07.00

PORTARIA Nº: 19196/00 DE 20.09.00
 NOME: MARIA FRANCISCA BAIÁ DE LIRA
 MATRÍCULA: 5668689/011
 CARGO/LOT: PROF/EE. CÓNEGO B. CAMPOS/ BARCARENA
 PERÍODO: DE 03 MESES, A CONTAR DE 01.07.00

PORTARIA Nº: 19197/00 DE 20.09.00
 NOME: GERALDO DONIZETTI CORMIÑO
 MATRÍCULA: 5719542/014
 CARGO/LOT: PROF/EE. JOSÉ M. MACHADO/ BARCARENA
 PERÍODO: DE 03 MESES, A CONTAR DE 01.07.00

PORTARIA Nº: 19198/00 DE 20.09.00
 NOME: SÉRGIO DOS SANTOS SILVA
 MATRÍCULA: 0498637/013
 CARGO/LOT: VIGIA/EE. LEVINDO ROCHA/BAIÃO
 PERÍODO: DE 03 MESES, A CONTAR DE 01.07.00

PORTARIA Nº: 19199/00 DE 20.09.00
 NOME: WALDIR BASTOS DE SOUSA
 MATRÍCULA: 0532444/016
 CARGO/LOT: PROF/EE. JOSÉ M. MACHADO/ BARCARENA
 PERÍODO: DE 03 MESES, A CONTAR DE 01.07.00

PORTARIA Nº: 19189/00 DE 20.09.00
 NOME: SOCORRO DAS GRAÇAS BARBOSA DE MELO
 MATRÍCULA: 6307205/016
 CARGO/LOT: EE. EDUARDO ANGELIM/ BARCARENA
 PERÍODO: DE 03 MESES, A CONTAR DE 01.07.00

PORTARIA Nº: 19191/00 DE 20.09.00
 NOME: EMÍLIO GOMES DOS SANTOS
 MATRÍCULA: 5442168/013
 CARGO/LOT.: PROF/ERC. FRANC. N. DA C. RAMOS/BAIÃO
 PERÍODO: DE 03 MESES, A CONTAR DE 01.07.00

PORTARIA Nº: 19163/00 DE 19.09.00
 NOME: NEUTON FERREIRA CHAVES
 MATRÍCULA: 5777526/013
 CARGO/LOT.: PROF/SIST.MUD. DE ENSINO/MÃE DO RIO
 PERÍODO: DE 03 MESES, A CONTAR DE 01.07.00

PORTARIA Nº: 19014/00 DE 15.09.00
 NOME: ARÃO SARAIVA DE ARAÚJO
 MATRÍCULA: 0331996/019
 CARGO/LOT.: PROF/EE. CALDEIRA C. BRANCO/ BELÉM
 PERÍODO: DE 03 MESES, A CONTAR DE 01.07.00

PORTARIA Nº: 19316/00 DE 22.09.00
 NOME: ROSEMIRO PINHEIRO DE CRISTO
 MATRÍCULA: 0370096/010
 CARGO/LOT.: PROF/EE. INÁCIO PASSARINHO/TERRA ALTA
 PERÍODO: DE 03 MESES, A CONTAR DE 01.07.00

PORTARIA Nº: 19317/00 DE 22.09.00
 NOME: ANTONIO JOSÉ SILVA NATIVIDADE
 MATRÍCULA: 5436788/013
 CARGO/LOT.: EE. AUGUSTO R. PINHEIRO/TERRA ALTA
 PERÍODO: DE 03 MESES, A CONTAR DE 01.07.00

PORTARIA Nº: 19315/00 DE 22.09.00
 NOME: PAULO SÉRGIO MOURA SILVA
 MATRÍCULA: 0529028/019
 CARGO/LOT.: PROF/ E. ENG. PALMA MUNIZ/REDEÇÃO
 PERÍODO: DE 03 MESES, A CONTAR DE 01.07.00

PORTARIA Nº: 19079/00 DE 18.09.00
 NOME: MARIA DE LOUDES DA SILVA COSTA
 MATRÍCULA: 0515418/012
 CARGO/LOT.: PROF/EE. 25 DE MARÇO/ITAITUBA
 PERÍODO: DE 03 MESES, A CONTAR DE 01.07.00

PORTARIA Nº: 19080/00 DE 18.09.00
 NOME: GILMAR MONTEIRO DE BRITO
 MATRÍCULA: 0669997/026
 CARGO/LOT.: PROF/EE. DO PEREIRA/VIGIA
 PERÍODO: DE 03 MESES, A CONTAR DE 01.07.00

PORTARIA Nº: 19081/00 DE 18.09.00
 NOME: MANOEL ARISTIDES DA SILVA FREITAS
 MATRÍCULA: 0238244/018
 CARGO/LOT.: PROF/EE. MURUNIM/ BENEVIDES
 PERÍODO: DE 03 MESES, A CONTAR DE 01.07.00

PORTARIA Nº: 19082/00 DE 18.09.00
 NOME: EDESMUNDO JUSTINO MESQUITA PAZ
 MATRÍCULA: 6032710/025
 CARGO/LOT.: PROF/EE. A. PEREIRA/ CONCORDIA DI PARÁ
 PERÍODO: DE 03 MESES, A CONTAR DE 01.07.00

PORTARIA Nº: 19083/00 DE 18.09.00
 NOME: JÍLIO NONATO DA SILVA NASCIMENTO
 MATRÍCULA: 3179168/025
 CARGO/LOT.: PROF/EE. M. DO SOC. JACOB/ITAITUBA
 PERÍODO: DE 03 MESES, A CONTAR DE 01.07.00

PORTARIA Nº: 19084/00 DE 18.09.00
 NOME: MARIA JÚLIA BEZERRA CORRÊA
 MATRÍCULA: 0380750/012
 CARGO/LOT.: PROF/EE. INÁCIO MOURA/STO A. DO TAUÁ
 PERÍODO: DE 03 MESES, A CONTAR DE 01.07.00

PORTARIA Nº: 19085/00 DE 18.09.00
 NOME: JOSÉ TOMÉ DOS SANTOS SOUZA
 MATRÍCULA: 5291399/018
 CARGO/LOT.: PROF/EE. RUI BARBOSA/TUCURUI
 PERÍODO: DE 03 MESES, A CONTAR DE 01.07.00

PORTARIA Nº: 19078/00 DE 18.09.00
 NOME: MARIA IRACEMA PINHEIRO DA SILVA
 MATRÍCULA: 5464986/011
 CARGO/LOT.: SERV/EE. JOÃO PAULO I/ QUAPIPURU
 PERÍODO: DE 03 MESES, A CONTAR DE 01.07.00

PORTARIA Nº: 19114/00 DE 18.09.00
 NOME: DAVID PEREIRA DE SOUZA
 MATRÍCULA: 0270946/019
 CARGO/LOT.: PROF/EE. JULIA G. PASSARINHO/SANTARÉM
 PERÍODO: DE 03 MESES, A CONTAR DE 01.07.00

PORTARIA Nº: 19113/00 DE 18.09.00
 NOME: RAIMUNDO ALVES DE FARIAS
 MATRÍCULA: 6303897/012
 CARGO/LOT.: VIGIA/EE. DE AREJAL/ TERRA ALTA
 PERÍODO: DE 03 MESES, A CONTAR DE 01.07.00

PORTARIA Nº: 19112/00 DE 18.09.00
 NOME: ZULEIDE QUEIROZ DA SILVA
 MATRÍCULA: 5253160/017
 CARGO/LOT.: EE. SANTA CRUZ/ MONTE ALEGRE
 PERÍODO: DE 03 MESES, A CONTAR DE 01.07.00

PORTARIA Nº: 19116/00 DE 18.09.00
 NOME: MÁRIO HENRIQUE DE SOUZA GUEIRREIRO
 MATRÍCULA: 5315913/013
 CARGO/LOT.: PROF/EE. SÃO JOSÉ/ ÓBITO
 PERÍODO: DE 03 MESES, A CONTAR DE 01.07.00

PORTARIA Nº: 19205/00 DE 20.09.00
 NOME: NERCI MARIA RESENDE CARVALHO
 MATRÍCULA: 5775612/014
 CARGO/LOT.: PROF/EE. BRAULIA GURJÃO/C. DO ARAGUIA
 PERÍODO: DE 03 MESES, A CONTAR DE 01.07.00

PORTARIA Nº: 19206/00 DE 20.09.00
 NOME: ROSILEY DA SILVA GOMES CAMELO
 MATRÍCULA: 0244481/018
 CARGO/LOT.: PROF/EE. CONSTÂNCIO/ ALMERIM
 PERÍODO: DE 03 MESES, A CONTAR DE 01.07.00

PORTARIA Nº: 19201/00 DE 20.09.00
 NOME: SILVANA MARIA CABRAL GUERREIRO
 MATRÍCULA: 5753287/017
 CARGO/LOT.: PROF/EE. PE JOSÉ N. DE SOUZA/ORIXIMINA
 PERÍODO: DE 03 MESES, A CONTAR DE 01.07.00

PORTARIA Nº: 19203/00 DE 20.09.00
 NOME: EVERALDO FRANÇA NUNES
 MATRÍCULA: 8001413/038
 CARGO/LOT.: PROF/EE. ACY DE J.B. PEREIRA/C. DO ARAGUIA
 PERÍODO: DE 03 MESES, A CONTAR DE 01.07.00

PORTARIA Nº: 19207/00 DE 20.09.00
 NOME: NIVALDA HELENA BARATA DO AMARAL
 MATRÍCULA: 5436729/012
 CARGO/LOT.: PROF/EE. AREJAL/ TERRA ALTA
 PERÍODO: DE 03 MESES, A CONTAR DE 01.07.00

PORTARIA Nº: 19208/00 DE 20.09.00
 NOME: NILTON FARIAS MONTEIRO
 MATRÍCULA: 6922316/031
 CARGO/LOT.: PROF/EE. INÁCIO PASSARINHO/TERRA ALTA
 PERÍODO: DE 03 MESES, A CONTAR DE 01.07.00

PORTARIA Nº: 19209/00 DE 20.09.00
 NOME: JOSÉ VIEIRA MIRANDA
 MATRÍCULA: 5739748/016
 CARGO/LOT.: PROF/EE. BRAULIA GURJÃO/C. DO ARAGUIA
 PERÍODO: DE 03 MESES, A CONTAR DE 01.07.00

PORTARIA Nº: 19202/00 DE 20.09.00
 NOME: JOÃO FRANCISCO MILEO GUERREIRO
 MATRÍCULA: 5260949/013
 CARGO/LOT.: PROF/EE. PE JOSÉ N. DE SOUZA/ORIXIMINA
 PERÍODO: DE 03 MESES, A CONTAR DE 01.07.00

PORTARIA Nº: 19204/00 DE 20.09.00
 NOME: ELISABETH MACHADO LIMA
 MATRÍCULA: 6314074/012
 CARGO/LOT.: PROF/EE. ONÉSIMA R. DE BARROA/SANTARÉ
 PERÍODO: DE 03 MESES, A CONTAR DE 01.07.00

PORTARIA Nº: 19336/00 DE 25.09.00
 NOME: ORIOVALDO ARAÚJO DE ORANDY
 MATRÍCULA: 0464570/013
 CARGO/LOT.: PROF/EE. DEODORO DE MENDONÇA/ BELÉM
 PERÍODO: DE 03 MESES, A CONTAR DE 01.07.00

PORTARIA Nº: 19360/00 DE 25.09.00
 NOME: JOSÉ HAROLDO DA SILVA SOARES
 MATRÍCULA: 0356611/015
 CARGO/LOT.: PROF/EE. AUGUSTO MEIRA/ BELÉM
 PERÍODO: DE 03 MESES, A CONTAR DE 01.07.00

PORTARIA Nº: 19335/00 DE 25.09.00
 NOME: GENÁRIO BARBOSA OLIVEIRA
 MATRÍCULA: 0406597/014
 CARGO/LOT.: PROF/EE. M. A. FIGUEIREDO/ ANANINDEUA
 PERÍODO: DE 03 MESES, A CONTAR DE 01.07.00

LICENÇA ESPECIAL
 PORTARIA Nº: 19282/00 DE 21.09.00
 Nº DE DIAS: 60
 NOME: ÂNGELA DE FÁTIMA GUIMARÃES SIQUEIRA
 MATRÍCULA: 0377341/010
 CARGO/LOT.: PROF/EE. ESTHER BANDEIRA/ BELÉM
 PERÍODO: 16.10.00 À 14.12.00
 TRIÊNIO: 21.02.83 À 20.02.86

PORTARIA Nº: 19244/00 DE 21.09.00
 Nº DE DIAS: 60
 NOME: WLAMIR ABREU TEIXEIRA
 MATRÍCULA: 0465437/018
 CARGO/LOT.: PROF/EE. DIOD. DE MENDONÇA/ BELÉM
 PERÍODO: 26.09.00 À 24.11.00
 TRIÊNIO: 01.05.95 À 30.04.98

PORTARIA Nº: 19248/00 DE 21.09.00
 Nº DE DIAS: 60
 NOME: MARIA RAIMUNDA DE OLIVEIRA SILVEIRA
 MATRÍCULA: 0762229/016
 CARGO/LOT.: PROF/EE. TELLES DE MENEZES/TUCURUI
 PERÍODO: 02.10.00 À 30.11.00
 TRIÊNIO: 12.05.86 À 11.05.89

PORTARIA Nº: 19249/00 DE 21.09.00
 Nº DE DIAS: 60
 NOME: MARIA ILZA MARTINS DUARTE DA SILVA
 MATRÍCULA: 0869601/010
 CARGO/LOT.: PROF/EE. D. LUIZ DE MOURA/XINGUARA
 PERÍODO: 02.10.00 À 30.11.00
 TRIÊNIO: 13.03.96 À 12.03.99

PORTARIA Nº: 19250/00 DE 21.09.00
 Nº DE DIAS: 60
 NOME: RAIMUNDA NONATA CARVALHO DA SILVA
 MATRÍCULA: 0223140/017

SEXTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

CARGO/LOT: AG.PORT/EE. FRAC. NUNES/IRITUIA
 PERÍODO: 02.10.00 Á 30.11.00
 TRIÊNIO: 27.04.96 Á 26.04.99

PORTARIA Nº: 19251/00 DE 21.09.00

Nº DE DIAS: 60
 NOME: CREUZA VASCONCELOS BARROS
 MATRÍCULA: 0676659/010
 CARGO/LOT: PROF/EE. M. DE LOURDES C. SALES/ BREVES
 PERÍODO: 02.10.00 Á 30.11.00
 TRIÊNIO: 30.06.86 Á 29.06.89

PORTARIA Nº: 19285/00 DE 21.09.00

Nº DE DIAS: 60
 NOME: MARIA DIVINA MARINHO DA SILVA
 MATRÍCULA: 0224421/012
 CARGO/LOT: PROF/E. ENG. PALMA MUNIZ/RENDENÇÃO
 PERÍODO: 11.09.00 Á 09.11.00
 TRIÊNIO: 08.05.92 Á 07.05.95

PORTARIA Nº: 19245/00 DE 21.09.00

Nº DE DIAS: 60
 NOME: MARIA DE NAZARÉ RODRIGUES COELHO
 MATRÍCULA: 0587796/010
 CARGO/LOT: PROF/EE. M. TARSO DUTRA/AURORA DO PARÁ
 PERÍODO: 29.09.00 Á 27.11.00
 TRIÊNIO: 18.03.97 Á 17.03.00

PORTARIA Nº: 19247/00 DE 21.09.00

Nº DE DIAS: 60
 NOME: MARLENE GOMES DA CONCEIÇÃO
 MATRÍCULA: 0545376/011
 CARGO/LOT: PROF/EE. M. DE LOURDES C. SALES/ BREVES
 PERÍODO: 28.09.00 Á 26.11.00
 TRIÊNIO: 02.06.87 Á 01.06.90

PORTARIA Nº: 19235/00 DE 21.09.00

Nº DE DIAS: 60
 NOME: FRANCISCA LAELIA VARELA
 MATRÍCULA: 0191221/015
 CARGO/LOT: PROF/EE. LEÃO CONDURU/MOSQUEIRO
 PERÍODO: 01.09.00 Á 30.10.00
 TRIÊNIO: 22.07.86 Á 21.07.89

PORTARIA Nº: 19237/00 DE 21.09.00

Nº DE DIAS: 60
 NOME: FRANCISCA FERREIRA LIMA ROCHA
 MATRÍCULA: 0776548/010
 CARGO/LOT: PROF/EE. N. SRA S. DA CONCEIÇÃO/ TUCURUI
 PERÍODO: 01.09.00 Á 30.10.00
 TRIÊNIO: 12.05.91 Á 11.05.94

PORTARIA Nº: 19236/00 DE 21.09.00

Nº DE DIAS: 60
 NOME: JERÔNIMO DE JESUS FURTADO TAVARES
 MATRÍCULA: 0492345/020
 CARGO/LOT: PROF/E. ESTHER MOUTA/ PONTA DE PEDRA
 PERÍODO: 01.09.00 Á 30.10.00
 TRIÊNIO: 01.03.81 Á 28.02.84

PORTARIA Nº: 19238/00 DE 21.09.00

Nº DE DIAS: 120
 NOME: ARMELINDA TEIXEIRA MAGALHÃES CARVALHO
 MATRÍCULA: 0605638/010
 CARGO/LOT: PROF/EE. CASTRO ALVES/STA M. DAS BARREIRA
 PERÍODO: 01.09.00 Á 30.10.00 E 31.10.00 Á 29.12.00
 TRIÊNIO: 16.04.88 Á 15.04.91 E 16.04.94 Á 15.04.97

PORTARIA Nº: 19239/00 DE 21.09.00

Nº DE DIAS: 60
 NOME: MARIA VANDA PEREIRA DE SOUZA
 MATRÍCULA: 0779210/010
 CARGO/LOT: SERV/EE. M. T. DE JESUS/OURILANDIA DO PARÁ

PERÍODO: 01.09.00 Á 30.10.00
 TRIÊNIO: 13.05.94 Á 12.05.97

PORTARIA Nº: 19240/00 DE 21.09.00

Nº DE DIAS: 60
 NOME: MARIA CARMEM ARAÚJO DE OLIVEIRA PEREIRA
 MATRÍCULA: 5756200/019
 CARGO/LOT: ADM ESC/ERC. BENTO XV/ BELÉM
 PERÍODO: 01.09.00 Á 30.10.00
 TRIÊNIO: 18.08.97 Á 17.08.00

PORTARIA Nº: 19241/00 DE 21.09.00

Nº DE DIAS: 120
 NOME: ANA MARIA DOS SANTOS ROSÁRIO
 MATRÍCULA: 0688185/016
 CARGO/LOT: PROF/EE. MACÁRIO F. ANTONIO/IGARAPE AÇU
 PERÍODO: 20.09.00 Á 18.11.00 E 19.11.00 Á 17.01.01
 TRIÊNIO: 04.04.86 Á 03.04.89 E 04.04.89 Á 03.04.92

PORTARIA Nº: 19242/00 DE 21.09.00

Nº DE DIAS: 60
 NOME: MARIA DO SOCORRO SOUZA FERREIRA
 MATRÍCULA: 0731951/010
 CARGO/LOT: ESC.DAT/EE.D. A. G. RAMOS/ANANINDEUA
 PERÍODO: 20.09.00 Á 18.11.00
 TRIÊNIO: 01.02.93 Á 31.01.96

PORTARIA Nº: 19243/00 DE 21.09.00

Nº DE DIAS: 60
 NOME: MARIA TEREZINHA RESENDE MARTINS
 MATRÍCULA: 0319201/032
 CARGO/LOT: PROF/EE. T. ARAÚJO/ BELÉM
 PERÍODO: 22.09.00 Á 20.11.00
 TRIÊNIO: 21.05.94 Á 20.05.97

PORTARIA Nº: 19270/00 DE 21.09.00

Nº DE DIAS: 120
 NOME: MARINETE DOS SANTOS MARTINS
 MATRÍCULA: 0592196/018
 CARGO/LOT: PROF/EE. JOSÉ BONIFÁCIO/MARACANÁ
 PERÍODO: 02.10.00 Á 30.11.00 E 01.12.00 Á 29.01.01
 TRIÊNIO: 13.08.86 Á 12.08.89 E 13.08.89 Á 12.08.92

PORTARIA Nº: 19271/00 DE 21.09.00

Nº DE DIAS: 120
 NOME: ELZA DA LUZ RODRIGUES
 MATRÍCULA: 0295680/014
 CARGO/LOT: PROF/EE. CABANEGEM/ BELÉM
 PERÍODO: 02.10.00 Á 30.11.00 E 01.12.00 Á 29.01.01
 TRIÊNIO: 19.02.87 Á 18.02.90 E 19.02.90 Á 18.02.93

PORTARIA Nº: 19272/00 DE 21.09.00

Nº DE DIAS: 120
 NOME: EDNA DINIZ DOS SANTOS
 MATRÍCULA: 0589047/016
 CARGO/LOT: AG.PORT/EE. RC. ALVARENGA/ PRAINHA
 PERÍODO: 02.10.00 Á 30.11.00 E 01.12.00 Á 29.01.01
 TRIÊNIO: 22.02.94 Á 21.02.97 E 22.02.97 Á 21.02.00

PORTARIA Nº: 19273/00 DE 21.09.00

Nº DE DIAS: 120
 NOME: ELÉDIR MATTOS PEREIRA
 MATRÍCULA: 0282308/018
 CARGO/LOT: PROF/EE. MEC. SEDUC KM 221 A/ PLACAS
 PERÍODO: 02.10.00 Á 30.11.00 E 01.12.00 Á 29.01.01
 TRIÊNIO: 05.06.84 Á 04.06.87 E 05.06.87 Á 04.06.90

PORTARIA Nº: 19274/00 DE 21.09.00

Nº DE DIAS: 120
 NOME: FRANCISCA DINIZ DA CONCEIÇÃO
 MATRÍCULA: 0593320/015
 CARGO/LOT: VIGIA/EE. PTE KENNEDY/ MARACANÁ
 PERÍODO: 02.10.00 Á 30.11.00 E 01.12.00 Á 29.01.01
 TRIÊNIO: 25.07.89 Á 24.07.92 E 25.07.95 Á 24.07.98 Á 24.07.98

PORTARIA Nº: 19276/00 DE 21.09.00

Nº DE DIAS: 60
 NOME: TEREZINHA DE JESUS N. DOS SANTOS
 MATRÍCULA: 0285013/015
 CARGO/LOT: AG.PORT/EE. INT. NACIONAL/ITAITUBA
 PERÍODO: 01.11.00 Á 30.12.00
 TRIÊNIO: 23.08.93 Á 22.08.96

PORTARIA Nº: 19280/00 DE 21.09.00

Nº DE DIAS: 120
 NOME: ROSA MARIA DE SOUSA
 MATRÍCULA: 0272604/011
 CARGO/LOT: ESC.DAT/EE. T. DE JESUS/OURILÂNDIA DO NORTE
 PERÍODO: 06.11.00 Á 04.01.01 E 05.01.01 Á 05.03.01
 TRIÊNIO: 13.05.86 Á 12.05.89 E 13.05.89 Á 12.05.92

PORTARIA Nº: 19278/00 DE 21.09.00

Nº DE DIAS: 60
 NOME: MARIA CARRERA RIBEIRO
 MATRÍCULA: 0337790/011
 CARGO/LOT: INSPALU/EE. ALM. TAMANDARÉ/ BELÉM
 PERÍODO: 01.11.00 Á 30.12.00
 TRIÊNIO: 11.08.93 Á 10.08.96

PORTARIA Nº: 19277/00 DE 21.09.00

Nº DE DIAS: 60
 NOME: CARMEN COSTA DE OLIVEIRA PINTO
 MATRÍCULA: 0660418/016
 CARGO/LOT: ESC.DAT/EE. J. DA S. SESTA/ S. DO ARAGUIA
 PERÍODO: 01.11.00 Á 30.12.00
 TRIÊNIO: 01.02.97 Á 31.01.00

PORTARIA Nº: 19279/00 DE 21.09.00

Nº DE DIAS: 60
 NOME: DORACY MARTINS DOS REIS
 MATRÍCULA: 0428264/013
 CARGO/LOT: PROF/IR. ANGELICA DANTAS/PARAGOMINAS
 PERÍODO: 01.11.00 Á 30.12.00
 TRIÊNIO: 01.06.89 Á 31.05.92



SECRETARIA EXECUTIVA DE
 SEGURANÇA PÚBLICA

Secretário: Paulo Celso Pinheiro Sette Câmara
 Rua Arcipreste Manoel Teodoro, 305 - (091) 224-9637

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO a Licitação na Modalidade de CONVITE Nº 005/2000-SEGUP, de acordo com as atas de análise das Propostas Financeiras, as firmas abaixo relacionadas:

ARTES GRAFICAS PERPÉTUO SOCORRO LTDA.

Itens: 03 e 13.

GRÁFICA FONSECA LTDA.

Item: 02.

CALIGRAFIA LTDA.

Itens: 14; 15; 16; 19.

POINT PAPER

Itens: 08; 17; 18 e 21.

Belém, 28 de Setembro de 2000.

ELLEN MARGARETH DA ROCHA SOUZA

Ordenadora de Despesa da SEGUP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2000 - SEGUP

Modalidade: Tomada de Preço nº 003/2000-SEGUP com base na Lei nº 8.666/93. Partes: Secretaria Executiva de Segurança Pública - SEGUP, CGC nº 05.054.952/0001-01 e a Ripel Com. de Papéis e Materiais de Escritório Ltda. CNPJ/MF nº 02.444.393/0001-80.

Objeto: Fornecimento Contínuo de Consumo de Informática para uso na SEGUP, CIOp e IESP.

Valor: R\$ 92.100,00 (Noventa e Dois Mil e Cem Reais)

Dotação Orçamentária: 06.363.0092.2312 e natureza da despesa 349030.

Vigência do Contrato: 06 (seis) meses a partir da data da assinatura. Data da assinatura: 28.09.2000

INTERNET: www.ioepa.com.br

Foro: Cidade de Belém-Pará.
ELLEN MARGARETH DA ROCHA SOUZA
CONTRATANTE
Ripel Comércio de Papéis e Materiais de Escritório Ltda.
CONTRATADA

DECISÃO N° 006/00 - CONSEP

O Conselho Estadual de Segurança Pública - CONSEP, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 4° da Lei N° 5.944, de 02/02/96, e Artigos 2°, 8° inciso IV e VII de seu Regimento Interno, e

CONSIDERANDO a proposição de apoio e solidariedade apresentada pela Conselheira Dra. Ana Celina, em razão da agressão física sofrida pela conselheira Deputada Elza Miranda, representante da Assembléia Legislativa do Estado neste Colegiado;

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar por unanimidade dos membros presentes na 71ª Reunião Ordinária do CONSEP, realizada em 12/SET/00 a "Nota de Repúdio" na forma e nos termos constantes do anexo.

Art. 2° - A Secretaria Executiva do CONSEP encerrar-se-á das providências de sua responsabilidade.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala de Conselhos da Secretaria Executiva de Segurança Pública do Estado do Pará, em 12 de setembro de 2000.

PAULO SETTE CÂMARA

Presidente do CONSEP

ANEXO

(DECISÃO N° 006/CONSEP DE 12.09.00)

NOTA DE REPÚDIO

O Conselho Estadual de Segurança Pública - CONSEP, órgão máximo de deliberação da Política de Segurança do Estado do Pará, em sua 71ª Reunião Ordinária, realizada em 12 de setembro de 2000, aprovou por unanimidade "Nota de Repúdio", proposta pela Conselheira Ana Celina Bentes Hamoy, representante do Centro de Defesa da Criança e do Adolescente - CEDCA, em consequência da agressão física sofrida dia 24 do corrente, pela Conselheira Deputada Elza Miranda Abussafi Miranda, representante da Assembléia Legislativa neste Conselho.

Belém, 12 de setembro de 2000

Plenário do Conselho Estadual de Segurança Pública



SECRETARIA
EXECUTIVA DE SAÚDE

Secretário: Eduardo Luiz da Silva Loureiro
Av. Cons. Furlado, 1597 - (091) 223-1257

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N° 008/2000 - REFORSUS

PARTES: SIESPA/COSTRUTORA HABITARE LTDA - CGC N° 04.550.406/0001-07

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL N° 002/99 - PROJETO REFORSUS

VIGÊNCIA: 540 DIAS A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NO D.O.E VALOR: R\$2.848.736,07 (Dois milhões, oitocentos e quarenta e oito mil, setecentos e trinta e seis reais e sete centavos)

DOTAÇÃO: 20101.10.302.0070.1174.459051 FONTES: 053 e 003

FORO: BELÉM

DATA: 22.09.2000

ORDENADOR: EDUARDO LUIZ DA SILVA LOUREIRO

OBS.: PUBLICADO SOMENTE NESTA DATA, PORQUE ESTAVA EM LITÍGIO NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ.

DECISÃO JUDICIAL PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA EM 11 DE SETEMBRO DE 2000.

Resolução N° 46 de 16 de agosto de 2000.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- A portaria GM/MS N° 466 de 14/06/2000 que estabelece como competência de Estados e do Distrito Federal a definição de limite, por hospital, de percentual máximo de cesarianas em relação ao número total de partos realizados ou a definição de outra (s) estratégia (s) para a obtenção de redução destes procedimentos no âmbito do Estado.

- A deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite em reunião ordinária de 16/08/2000.

Resolve:

Aprovar a definição do limite percentual máximo de cesarianas a serem realizadas pelos hospitais no âmbito do Estado do Pará, conforme relação anexa.

Belém, 28 de agosto de 2000.

Eduardo Luiz da Silva Loureiro

Presidente da CIB.

ANEXO DA RESOLUÇÃO CIB N° 46, DE 16 DE AGOSTO DE 2000
TAXA DE CESAREANA POR HOSPITAL - ESTADO DO PARÁ

CHBR	Partos em 1999	Percentual de Cesáreas anual	Nova taxa atribuída ao hospital pelo gestor	Nova quantidade de cesáreas
04929345000185 SANTA CASA DE MISERICORDIA DO PARÁ	6.182	36,5%	40,0%	2.473
04928479000181 BENEMERITA SOC P BENEFICENTE DO PARÁ	2.927	34,5%	40,0%	1.171
05390737000181 HOSPITAL SAO JOSE LTDA	2.739	30,9%	40,0%	1.096
63887483000108 HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA BARBARA DO POVO	2.672	36,1%	40,0%	1.069
04933933000192 MATERNIDADE DO POVO	2.599	34,2%	40,0%	1.040
04373163004753 ISMA HOSPITAL ANITA GEOSA	2.377	12,7%	30,0%	713
04935409000150 HOSPITAL VVEL ORDEM T P S F ASSIS	2.338	32,1%	30,0%	701
83325381000106 CLINICA E MAT CAMILO SALGADO	2.253	26,8%	30,0%	676
05097571000100 HOSPITAL SAO JOAQUIM LTDA	2.206	34,0%	30,0%	662
05349675000164 HOSP E MATERNIDADE SANTA LUIZA DE MARILLAC	2.069	29,7%	30,0%	621
02202173000118 HOSPITAL JULIA SEFER SC LTDA	2.018	19,8%	30,0%	605
05853163000130 HOSPITAL MUNICIPAL DE MARABA	1.871	12,6%	25,0%	468
05320403000131 HOSPITAL SANTO ANTONIO MARIA ZACARIA	1.792	25,7%	25,0%	448
05251632000303 PREFEITURA MUNICIPAL TUCURUI	1.746	15,7%	25,0%	437
05392576000165 MATERNIDADE DO P DE CASTANHAL	1.620	32,2%	25,0%	405
05001243000168 HOSPITAL E MATERNIDADE JOAO XXIII LTDA	1.587	15,4%	25,0%	397
01640539000178 HOSPITAL E MATERNIDADE FREI SAMARATI S/C LTDA	1.569	17,3%	25,0%	392
34670075000100 HOSPITAL MUNICIPAL DR. PEDRO PAULO BARCAUI	1.525	27,3%	25,0%	381
92726819001473 HOSPITAL DA DIVINA PROVIDENCIA	1.518	19,4%	25,0%	380
22942965000136 HOSP E MATERN DR. AFFonso RO DRIGUES FILHO	1.506	10,5%	25,0%	377
04102075000134 CLINICA MEDICO CIRURGICA DE MARABA SC CLIMEC	1.445	34,8%	20,0%	289
14057376000147 CLINICA ROUNIELTA	1.360	31,9%	20,0%	272
04553228000160 M E N A & CIA L H E MAT SANTA IZABEL	1.324	26,4%	20,0%	265
05054929005771 UNIDADE MISTA ABELARDO SANTOS	1.292	10,4%	20,0%	258
05263116000137 P M DE ALTAMIRA/ HOSP. MUNIC. DE ALTAMIRA	1.249	18,7%	20,0%	250
05421870000158 HOSPITAL SANTO AGOSTINHO LTDA	1.233	23,1%	20,0%	247
34630905000167 HOSPITAL NOSSA SENHORA DE NAZARE	1.223	12,2%	20,0%	245
02967936000111 HOSPITAL MUNICIPAL DE BREVES	1.200	5,5%	20,0%	240
04721700000126 HOSPITAL E MATERNIDADE SOL NASCENTE	1.159	17,8%	20,0%	232
04802138000165 ACAO SOCIAL SOCIED BENEF. STO ANTONIO	1.142	7,2%	20,0%	228
04151262000108 HOSPITAL GERAL DE BRAGANCA	1.141	26,3%	20,0%	228
05363726000102 HOSPITAL MENINO JESUS LTDA	1.110	15,8%	20,0%	222
63813331000160 HOSPITAL DAS CLINICAS DOM ELIZEU	1.089	30,6%	20,0%	218
60975737002600 SOC BENEF SAO CAMILO HOSP E MAT SAGR FAMILIA	1.071	21,1%	20,0%	214
0504575000183 HOSPITAL DO BOSCO	1.071	13,2%	20,0%	214
83358119000168 HOSP E MATERNIDADE				

FREI DANIEL DE SAMARATE	1.045	30,0%	20,0%	209
10217271000157 SANTA CASA DE MISERICORDIA DE OBIDOS	1.022	9,9%	20,0%	204
04557039000165 HOSPITAL BELEM MED LTDA	1.014	32,1%	20,0%	203
05051115000129 CASA DE SAUDE E MATERN SANTO ANTONIO LTDA	1.006	7,7%	20,0%	201
05033370000119 ORG HOSP LTDA CLINICA ANCHIETA	988	34,6%	15,0%	148
05182233000176 HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM	963	19,9%	15,0%	144
04993812000136 H DAS CLINICAS DE ALTAMIRA LTDA	947	26,7%	15,0%	142
04204863000131 HOSPITAL SAMARITANO DE JACUNDA LTDA	923	31,2%	15,0%	138
05105127000199 PREF MUN DE ABAETETUBA / U M DE ABAETETUBA	919	19,2%	15,0%	138
05105283000150 SMS - HOSPITAL REGIONAL DE CAMEIA	911	16,8%	15,0%	137
04905188000178 SERV MED HOSP LTDA CASA DE SAUDE STA CLARA	892	33,3%	15,0%	134
83896688000167 HOSPITAL GERAL DE ABAETETUBA S/C LTDA	877	22,5%	15,0%	132
83377325000115 HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA TEREZINHA LTDA	869	13,0%	15,0%	130
04579488000104 HOSPITAL SAO LUCAS LTDA	860	18,3%	15,0%	129
04782595000135 CASA DE SAUDE MAE DO RIO	856	32,1%	15,0%	128
04935409000231 HOSP V ORDEM TERC P S F ASSIS UNID SANTA MARIA	851	28,0%	15,0%	128
83307488000121 CLINICA E MATERNIDADE SAO LUCAS LTDA	848	29,8%	15,0%	127
34679589000118 HOSPITAL E MATERNIDADE SAO MIGUEL ARCANJO	832	34,3%	15,0%	125
04057679000118 MI RABELO DUARTE - MATERNIDADE IRMA DULCE	820	12,9%	15,0%	123
83366526000117 CLINICA CIRURGICA SAMARITANO S/C LTDA	819	17,8%	15,0%	123
34830380000103 HOSPITAL E MATERNIDADE SAO CAMILO LTDA	804	32,3%	15,0%	121
05143383000170 TEREZA DE JESUS ROCHA MONTEIRO	795	14,6%	15,0%	119
05389093000101 HOSPITAL FRANCISCO MAGALHAES LTDA	767	34,6%	15,0%	115
05193057000259 HOSPITAL MUNICIPAL PARAGOMINAS	763	15,5%	15,0%	114
04758223000173 HOSP E MAT DO POVO DE CAP POVO LTDA	760	20,1%	15,0%	114
22980999000115 HOSPITAL MUNICIPAL PARAUAPEBAS	749	22,7%	15,0%	112
04850178000182 HOSPITAL NOSSA SENHORA DO CARMO LTDA	699	27,8%	15,0%	105
15321391000113 CLINICA SANTO ANTONIO LTDA	691	30,4%	15,0%	104
05191333000169 HOSPITAL E MATERNIDADE SANTANA	683	14,3%	15,0%	102
05351606000195 SECR MUNICIPAL DE VIGIA	663	27,8%	15,0%	99
26989350046108 FUND NAC DE SAUDE U M DE BARCARENA	644	30,4%	15,0%	97
04219820000120 M F M PETUBA E CIA LTDA CLINICA N S DE FATIMA	638	13,8%	15,0%	96
34626416000131 HOSPITAL MUNICIPAL SAO FRANCISCO	632	7,8%	15,0%	95
04357778000103 HOSPITAL MODELO LTDA	630	14,0%	15,0%	95
05182084000145 HOSPITAL IMACULADA CONCEICAO LTDA	624	13,9%	15,0%	94
14107130000132 HOSPITAL RIO MARIA LTDA	623	35,2%	15,0%	93
04886958000182 CLINICA DA MAZIA POZZI LTDA	621	29,6%	15,0%	93
00666132000157 CASA DE SAUDE SANTA SEVERA LTDA	606	17,7%	15,0%	91
83771519000109 HOSPITAL E MATERNIDADE				

SANTO ANTONIO	00	28,5%	15,0%	90	15762883000144 CLIMAG-CLINICA DE MALARIA E GERAL LTDA	330	14,2%	10,0%	33	050549290001865 UNIDADE MISTA DE OUREM	120	0,0%	10,0%	12
22941355000118 HOSPITAL MUNICIPAL DE TAILANDIA	597	9,4%	15,0%	90	050549290002403 UNIDADE MISTA DE AFUA	323	0,0%	10,0%	32	04780953000170 HOSPITAL MUNICIPAL DE RONDON DO PARA	117	22,2%	10,0%	12
01891906000106 HOSP E MAT DIVINO ESPIRITO SANTO S/C LTDA	590	18,0%	15,0%	89	4536918000100 SANCLIN - SANTAREM CLINICA LTDA	318	24,5%	10,0%	32	05139464000105 HOSPITAL MUNICIPAL DE ALMERIM	111	11,7%	10,0%	11
05180351000145 HOSPITAL DAS CLINICAS DE CAPANEMA LTDA	578	31,5%	15,0%	87	26989350019640 FUND NAC DE SAUDE UNIDADE MISTA DE ORIXIMINA	313	17,3%	10,0%	31	00831450000126 HOSPITAL MUNICIPAL BREJO GRANDE DO ARAGUAIA	108	14,8%	10,0%	11
04996377000101 HOSPITAL E MATERNIDADE SAO SALVADOR	562	33,3%	15,0%	84	05054929000460 UNIDADE MISTA MOSQUEIRO	313	0,0%	10,0%	31	050549290001199 UNIDADE MISTA DE SD DO CAPIM	108	0,0%	10,0%	11
10246288000132 LUIZ LEITE O.F. CLINICA STA. TEREZINHA	561	21,7%	15,0%	84	050549290005690 UNIDADE MISTA DE PACAJA	311	13,8%	10,0%	31	050549290005933 UNIDADE MISTA DE IGARAPE ACU	101	0,0%	10,0%	10
050549290003132 UNIDADE MISTA DE PORTEL	552	5,4%	15,0%	83	15277304000178 SB DE SOUZA E CIA LTDA	301	21,9%	10,0%	30	10231967000138 CLINICA SANTA ROSA DE LIMA	100	25,0%	10,0%	10
01391942000291 U M WILSON RIBEIRO - SFC. MUNIC. DE SAUDE	539	12,4%	15,0%	81	01507380000118 HOSPITAL E MAT. DR. HELIO A. DA SILVA S/C LTDA	300	27,0%	10,0%	30	050549290001350 UNIDADE MISTA DE SALINOPOLIS	97	8,2%	10,0%	10
050549290002080 UNIDADE MISTA DE BARCARENA	537	6,9%	15,0%	81	050549290004880 UNIDADE MISTA DE MOCAJUBA	291	2,4%	10,0%	29	05054929000974 UNIDADE MISTA DE MARACANA	95	0,0%	10,0%	9
01868641000125 HOSPITAL SANTA MARIA S/C LTDA	536	30,4%	15,0%	80	01422595000136 H.C.P. HOSRDAS CLINICAS DE PARAUEBAS	285	24,0%	10,0%	29	34675587000150 HOSPITAL E MATERNIDADE LETICIA	86	32,0%	10,0%	9
05032420000173 QUEIROZ F. CIA LTDA POLIC DR LAURO MAGALHAES	529	34,0%	15,0%	79	34880872000103 HOSPITAL E MATERNIDADE SANTO AGOSTINHO LTDA	269	19,0%	10,0%	27	050549290005267 UNIDA. MISTA DE JURITI SECEST. DE SAUDE	77	1,3%	10,0%	8
34845396000190 HOSPITAL SAO PAULO S/C LTDA	523	27,9%	15,0%	78	83353136000102 HOSPITAL SAO SEBASTIAO	265	25,7%	10,0%	27	050549290003485 UNIDADE MISTA ITUPIRANGA	73	4,1%	10,0%	7
017476030000114 HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA CLARA	519	23,3%	15,0%	78	05138730000177 HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAITUBA	231	26,4%	10,0%	23	050549290001270 UNIDADE MISTA DE MARAPANIM	64	0,0%	10,0%	6
02378413000130 S/SEMEIO AMBIENTE	517	7,0%	15,0%	78	051400090000111 HOSPITAL SAO VICENTE LTDA	229	26,2%	10,0%	23	34671016000148 HOSP ANTONIA P CAVALCANTE / P M DE PAU D'ARCO	58	15,5%	10,0%	6
28523215003202 UNIV FEDERAL FLUMIN UNIDADE A JOSE VERISSIMO	505	14,1%	15,0%	75	34894790000118 PRONTO SOC DR. MANOEL FERNANDES DE OLIVEIRA	222	22,1%	10,0%	22	03143283000119 HOSPITAL MUNICIPAL FLORESTA DO ARAGUAIA	56	3,6%	10,0%	6
05839063000150 HOSPITAL CAMPO ALEGRE S/C LTDA	501	18,4%	15,0%	75	05054929000702 UNIDADE MISTA DE TOME ACU	222	8,1%	10,0%	22	050549290003213 UNIDADE MISTA DE FARO	52	9,6%	10,0%	5
34844928000174 CASA DE SAUDE DE PARAGOMINAS S/C LTDA	472	31,8%	10,0%	47	02083986000136 HOSPITAL E MATERNIDADE SAO MIGUEL	221	18,6%	10,0%	22	050549290005186 UNIDADE MISTA DE IRITUIA	46	0,0%	10,0%	5
01814072000135 HOSPITAL SAO FRANCISCO LTDA	467	11,3%	10,0%	47	14134878000124 HOSPITAL E MATERNIDADE ALBERT EINSTEIN LTDA	217	22,1%	10,0%	22	24232886003506 ASSOC. BENEF. DE ASSIST. SOCIAL E HOSPITALAR	40	35,0%	10,0%	4
042284090000110 HOSP E MATERN MENINO JESUS LTDA	460	23,3%	10,0%	46	05131081000182 HOSPITAL MUNICIPAL DE ORIXIMINA	209	15,8%	10,0%	21	04736401000165 HOSP CELINA GONCALVES VEI.OSO & ROCHAS S/A	39	35,9%	10,0%	4
05196548000172 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO ACARA	453	19,9%	10,0%	45	34593525000108 UNIDADE MISTA DE MEDICILANDIA	207	21,3%	10,0%	21	05193123000100 PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA	38	0,0%	10,0%	4
050549290002918 UNIDADE MISTA DE GURUBA	449	9,8%	10,0%	45	050549290005500 U M ANA NERY - UNIDADE MISTA DE PORTO DE MOZ	206	8,3%	10,0%	21	050549290002756 UNIDADE MISTA CACHOEIRA DO ARARI	29	0,0%	10,0%	3
05009287000134 H E M AT NOSSA SENHORA DE NAZARE	448	16,1%	10,0%	45	05054929000239 UNIDADE MISTA DE CONCORDIA DO PARA	205	4,4%	10,0%	21	10249241000122 HOSPITAL MUNIC. GERAL DO DO ARAGUAIA	18	5,6%	10,0%	2
34826149000146 VANIA GABRIEL JA LAURIA	445	26,7%	10,0%	45	050549290003302 UNIDADE MISTA DE URUARA	200	27,0%	10,0%	20	050549290001008 UNIDADE MISTA DE CURUCA	11	0,0%	10,0%	1
050549290004961 UNIDADE MISTA DE OLEIRAS DO PARA	442	7,5%	10,0%	44	26989350018406 FUND NAC DE SAUDE UNIDADE MISTA DE ITAITUBA	200	26,0%	10,0%	20	050549290003051 UNID M DE SAO SEBASTIAO DA BOA VISTA	11	0,0%	10,0%	1
04366019000107 HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA LUZIA	435	26,4%	10,0%	44	22965180000189 HOSPITAL DAS CLINICAS DE BRAGANCA	198	26,3%	10,0%	20	83211417000120 UNIDADE MISTA JOSE H. P. ANDRADE	8	0,0%	10,0%	1
22938732000160 HOSP E MATERN. MUNIC. ELCIONE BARBALHO	32	12,0%	10,0%	43	27092960000220 HOSPITAL MUNICIPAL DE SAO FELIX	195	26,7%	10,0%	20	05054929000206 UNIDADE MISTA DO PRATA	7	0,0%	10,0%	1
15001615000156 HOSP MATERNIDADE ANGELI LTDA	425	32,7%	10,0%	43	83212977000108 HOSPITAL E MATERNIDADE POPULAR	193	7,8%	10,0%	19	050549290002322 UNIDADE MISTA DE PONTA DE PEDRAS	7	0,0%	10,0%	1
05321930000160 CENTRO MEDICO DE MARABA LTDA	423	32,6%	10,0%	42	02951497000159 HOSPITAL MUNICIPAL DE RUROPOLIS	190	7,4%	10,0%	19	TOTAL	122.302	22,9%	21,43%	26.213
14127104000176 HOSPITAL SANTA LUCIA LTDA	418	17,9%	10,0%	42	04838496000128 HOSPITAL MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE	170	18,2%	10,0%	17	OBS: REPUBLICADA, DEVIDO O ANEXO, TER SIDO PUBLICADO COM INCORREÇÕES.				
02408812000104 UNIDADE MUNICIPAL DE SAUDE DE VISEU	400	6,5%	10,0%	40	01569132000109 INISA INST. INTEGRADO DE SAUDE LTDA	166	27,1%	10,0%	17	RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 025, DE 08 DE MAIO DE 2000. A VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com decisão da maioria dos membros presentes, em Reunião Ordinária realizada no dia 08.05.2000. CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento de Conselheiros aos municípios para participarem de Conferências Municipais de Saúde e apurar denúncias como Relator. RESOLVE: 1 - APROVAR que os deslocamentos dos Conselheiros Estaduais, designados para participarem dos eventos supracitados, tenham o apoio no que se relaciona com passagem, alimentação e deslocamento na área das Regionais de Proteção Social. ODILENE DO SOCORRO PINHEIRO SILVA VICE-PRESIDENTE DO CES/PA				
05726336000150 BRITO E BRITO LTDA - CLINICA MONTE SENAI	398	26,9%	10,0%	40	26989350038512 FUND NAC DE SAUDE U M PRESIDENTE MEDICI	164	11,0%	10,0%	16	RESOLUÇÃO Nº 53 DE 27 DE SETEMBRO DE 2000. O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, e considerando: A Portaria GM/MS nº 1.008 de 08/09/2000, que define os recursos federais destinados ao financiamento das ações de média e alta complexidade da Vigilância Sanitária no ano de 2000; RESOLVE:				
01874966000110 SECRETARIA MUNICIPAL DO MOJU	397	11,6%	10,0%	40	83211391000110 HOSP MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO ARAGUAIA	161	8,7%	10,0%	16					
26989350019305 FUND NAC DE SAUDE U M DE MONTE ALEGRE	390	8,2%	10,0%	39	050549290002594 UNIDADE MISTA DE ANAJAS	161	0,0%	10,0%	16					
83581496000161 HOSPITAL NATALLA ARALES	379	28,2%	10,0%	38	10231041000142 Mª DA GLORIA P DA COSTA / CLINICA DR. PINHEIRO	160	0,6%	10,0%	16					
10216398000151 HOSPITAL E MATERNIDADE SAO VICENTE	369	25,5%	10,0%	37	02583210000185 HOSPITAL MUNICIPAL DE XINGUARA	158	0,0%	10,0%	16					
04852588000162 MARIA ANTONHA ARAUJO SOUZA / CLIN PQUIAITUBA	365	13,2%	10,0%	37	050549290004708 UNIDADE MISTA DO LIMOEIRO DO AJURU	148	0,0%	10,0%	15					
83326942000191 HOSPITAL SAO FRANCISCO	351	23,6%	10,0%	35	03368504000157 HOSPITAL MUNICIPAL DE DOM ELISEU	128	0,0%	10,0%	13					
00685005000103 HOSPITAL SANTA HELENA S/C LTDA	349	20,1%	10,0%	35	05425871000170 HOSPITAL MUNICIPAL SAO JOAQUIM	121	0,0%	10,0%	12					
22943328000184 CASA DE SAUDE MUN RAIMUNDA GASPAR BARBOSA	338	9,2%	10,0%	34										

APROVAR, "ad referendum", o Termo de Ajuste e Metas e a habilitação da Secretaria de Estado de Saúde do Pará para recebimento dos recursos destinados ao financiamento das ações de média e alta complexidade em Vigilância Sanitária. EDUARDO LUIZ DA SILVA LOUREIRO
Presidente da CIB

**RESUMO DE PORTARIAS
AUTORIZAR**

PORTARIA Nº 0550/22.09.2000

NOME: GERSON MENEZES DA SILVA
CARGO: AGENTE DE SANEAMENTO
LOTAÇÃO: 1/HOSPITAL REGIONAL ABELARDO SANTOS
OBJETIVO: AFASTAMENTO EM VIRTUDE DE CONCORRER A CARGO ELETIVO
PERÍODO: 01.07 A 10.10.2000

PORTARIA Nº 0557/22.09.2000

NOME: CARLOS ALBERTO PACHECO ALAMAR
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
LOTAÇÃO: 7/UM CACHOEIRA DO ARARI
OBJETIVO: AFASTAMENTO EM VIRTUDE DE CONCORRER A CARGO ELETIVO
PERÍODO: 01.07 A 10.10.2000

TERMO DE DISTRATO

NOME: ANA LUCIA DA COSTA FARINHAS
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE CONTROLE E AVALIAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 28.08.2000
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, EM 29.09.2000
EDUARDO LUIZ DA SILVA LOUREIRO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SAÚDE PÚBLICA

ERRATA

Extrato de Termo de Convênio Publicado no DOE 29.244 de 29/06/2000
Onde se Lê:
Partes: Secretaria Executiva de Saúde Pública e a Prefeitura Municipal de Muana, CGC.Nº 05.105.200/0001 - 22.
Leia - se:
Partes: Secretaria Executiva de Saúde Pública e a Prefeitura Municipal de Paragominas, CGC.Nº 05.193.057/0001 - 78

ERRATA

Extrato de Termo de Convênio Publicado no DOE Nº 29.244 de 29/06/2000.
Onde se Lê:
Partes: Secretaria Executiva de Saúde Pública e a Prefeitura Municipal de Rio Maria, CGC.Nº 05.363.023/0001 - 84.
Leia - se: Secretaria Executiva de Saúde Pública e a Prefeitura Municipal de Mãe do Rio, CGC.Nº 05.363.023/0001 - 84

ERRATA

Extrato de Convênio, Publicado no DOE. nº 29.244, de 29/06/2000
Onde se Lê:
Contrato Original nº 41/2000
Partes: Secretaria Executiva de Saúde Pública e Prefeitura Municipal de Muana, CGC. Nº 05.105.200/0001 - 22.
Valor: R\$ 1.400,00 (Hum Mil e Quatrocentos Reais)
Leia - se:
Convênio Original Nº 45/2000
Partes: Secretaria Executiva de Saúde Pública e a Prefeitura Municipal de Bragança, CGC. Nº 04.873.592/0001 - 07.
Valor: R\$ 2.234,00 (Dois Mil, Duzentos e Trinta e Quatro Reais)

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

TERMO Nº 49/00

Partes: SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA/PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ, CGC.Nº 14.145.791/0001 - 52.
Objeto: O presente instrumento tem por objetivo a "Cessão de Uso" da Unidade Mista e do material constante no Anexo único, com a exclusiva finalidade de sua utilização pela CESSONÁRIA para prestação de serviços nas áreas de saúde.
Vigência: O presente Termo terá vigência pelo prazo de 02 (dois) anos, contados a partir da data de sua publicação no DOE.
Foro: Fica eleito o Foro da Cidade de Belém, Estado do Pará.
Data: 28/09/2000
Ordenador: Eduardo Luiz da Silva Loureiro

**EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
CONVÊNIO Nº 230/00**

Partes: SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA/PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ, CGC.Nº 14.145.791/0001 - 52
Objeto: O presente instrumento de Convênio de Cooperação Técnica tem por objetivo estabelecer bases de cooperação mútua entre as instituições, no que concerne a situação dos servidores da SESPA encampados pela PREFEITURA no processo de municipalização dos serviços de saúde pública no âmbito do Estado do Pará
Vigência: O presente Convênio terá vigência por 02 (dois) anos, contados a partir da data de sua publicação no DOE.
Foro: Fica eleito o Foro da Cidade de Belém, Estado do Pará
Data: 28/09/2000
Ordenador: Eduardo Luiz da Silva Loureiro

INTERNET: www.ioepa.com.br

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE OBRAS PÚBLICAS**

Secretário: Haroldo Bezerra
Trav. do Chaco, 2158 - (091) 226-4351

DISPENSA DE LICITAÇÃO DL.N.º 07/00-NLC/SEOP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COMO ORDENADOR DE DESPESAS, RESOLVE RECONHECER A DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART. 24, IV, DA LEI FEDERAL 8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, OS SERVIÇOS EMERGENCIAIS DE RECUPERAÇÃO PARCIAL DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ, EM BELÉM, TENDO EM VISTA A POSSIBILIDADE DE DESABAMENTO DE PARTES DO ANTIGO PRÉDIO, PRINCIPALMENTE O SALÃO NOBRE E O SEU PISO, CAUSANDO SITUAÇÃO DE ALTO RISCO PARA A SEGURANÇA E INCOLUMIDADE FÍSICA DOS ALUNOS, CONFORME JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS E PARECER DO ACESSOR JURÍDICO E DEMAIS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO N.º 2000/198912, DE 26 DE SETEMBRO DE 2000.

ARQ.º OLÍMPIO YUGO OHNISHI.
SECRETÁRIO ADJUNTO
RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO PELAS RAZÕES ACIMA EXPOSTAS.
ENG.º HAROLDO COSTA BEZERRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE OBRAS PÚBLICAS
DATA: 26.09.00

* Republicado por ter sido publicado com incorreção no DOE 29305 de 28/09/00

**SECRETARIA
EXECUTIVA DE AGRICULTURA**

Secretário: Wandenkolk Pasteur Gonçalves
Trav. do Chaco, 2232 - (091) 226-1363

EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2000

CONTRATANTES: Secretaria Executiva de Agricultura, com CGC/MF 05.054.945/0001-00, e a Firma Auto Posto Azulino, com CGC/MF nº 15.743.560/0001-03 e Inscrição Estadual nº 15.135.084-1.
OBJETO: O presente Contrato, tem por objeto o fornecimento pela Contratada de 35.000 litros de gasolina e 5.000 litros de óleo diesel, para abastecimento dos veículos de propriedade da Contratante, para atender ao Programa de Defesa Agropecuária.
VIGÊNCIA: A partir de 01 de outubro de 2000, expirando-se em 31 de dezembro de 2000.
VALOR: R\$-62.410,00 (sessenta e dois mil, quatrocentos e dez reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Projeto Atividade: 2452
Elemento de Despesa: 3490-40
Fonte: 006
FORO: Belém-Pará
DATA DA ASSINATURA: 28 de setembro de 2000
ASSINATURAS:
WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES
Secretário Executivo de Agricultura
JOSÉ JAIR DE SOUZA
Sócio-Gerente

**SECRETARIA
EXECUTIVA DE CULTURA**

Secretário: Paulo Roberto Chaves Fernandes
Av. Gentil Bittencourt, 650 - (091) 242-6143

RESOLUÇÃO Nº 005/00, DE 28 DE SETEMBRO DE 2000.

A COMISSÃO GERENCIADORA DO SEMEAR, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no art. 13, inciso II, alínea c, item 1, do Decreto nº 2.756, de 14 de abril de 1998, que regulamenta a lei nº 5.885, de 9 de fevereiro de 1995, RESOLVE:
Art. 1º- Aprovar os Projetos culturais relacionados, em anexo, para os quais os proponentes ficam autorizados a captar recursos, na forma da Lei 5.885, de 9 de fevereiro de 1995.
Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Sala de Sessões, 28 de setembro de 2000.
PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 005/00

ANEXO

PROJETO: "CÍRIO PARÁ 2000"
PROCESSO: 091/00
PROPONENTE: PARÁ 2000
CGC/CPF: 03584058/0001-18
VALOR: R\$ 38.470,00

PROJETO: "OFICINA DE ARTES IV"
PROCESSO: 092/00
PROPONENTE: LAURENIR SANTOS PENICHE
CGC/CPF: 576.017.632-34
VALOR: R\$ 49.746,00

**SECRETARIA EXECUTIVA DE
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO**

Secretário: Ramiro Jaime Bentes
Av. Pres. Vargas, 1020 - (091) 241-4500

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 349 DE 28 DE SETEMBRO DE 2000

NOME E CARGO DO SERVIDOR: VÂNIA DOS SANTOS MARTINS, Chefe da Divisão de Serviços Auxiliares, GEP-DAS-3; Nº DE DIÁRIAS: 08 (oito); LOCAL: Concórdia do Pará e Tomé-Açu-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: a serviço desta Secretaria; PERÍODO: 02.10 a 09.10.2000

PORTARIA Nº 350 DE 28 DE SETEMBRO DE 2000

NOME E CARGO DO SERVIDOR: LUCIANA PINTO DE SOUZA CASTELO BRANCO, Assessor, GEP-DAS-3; Nº DE DIÁRIAS: 08 (oito); LOCAL: São Sebastião da Boa Vista-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: a serviço desta Secretaria; PERÍODO: 02.10 a 09.10.2000

PORTARIA Nº 351 DE 28 DE SETEMBRO DE 2000

NOME E CARGO DO SERVIDOR: JOÃO BAPTISTA FERREIRA RAMOS, Secretário Adjunto, GEP-DAS-6; Nº DE DIÁRIAS: 01 (uma); LOCAL: Castanhal-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: a serviço desta Secretaria; DATA: 29.10.2000

PORTARIA Nº 352 DE 28 DE SETEMBRO DE 2000

NOME E CARGO DO SERVIDOR: RONIVALDO MENEZES VIEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, DISEG; Nº DE DIÁRIAS: 01 (uma); LOCAL: Castanhal-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: a serviço desta Secretaria; DATA: 29.10.2000

PORTARIA Nº 353 DE 28 DE SETEMBRO DE 2000

NOME E CARGO DO SERVIDOR: JOSÉ OCTÁVIO FRANCO JATENE, Diretor da Área de Indústria, GEP-DAS-5; Nº DE DIÁRIAS: 01 (uma); LOCAL: Castanhal-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: a serviço desta Secretaria; DATA: 29.10.2000

**COMPANHIA DENDÊ
NORTE PARAENSE - CODENPA**

COMPANHIA DENDÊ
NORTE PARAENSE - CODENPA
CNPJ(MF) - 04.063.871/0001-05
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convidamos os Senhores Acionistas a comparecerem à Assembléia Geral, que realizar-se-á no dia 30 de outubro de 2000, às 10:00 horas, em nossa sede social, sito à Rodovia PA 140, Km 14 - Fazenda Fujihara, em Santo Antônio do Tauá - PA, com a finalidade de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- Tomada de contas relativo ao exercício de 1999, balanço patrimonial de 31.12.99, Demonstração das Contas de Resultado e de Origens e Aplicações de Recursos;
- Eleição dos Membros do Conselho de Administração, e da Diretoria Executiva para o Biênio 2000/2002;
- Honorários da Diretoria;
- O que ocorrer.

Outrossim, informamos que os documentos de que trata o Art. nº 133 da Lei nº 6.404 de 15.12.76, encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas em nossa sede social.
Santo Antônio do Tauá(Pa), 25 de setembro de 2000

A DIRETORIA

Atas das Atas "Atas Várias"



Ano CIX da IOE
110ª da República
Nº 29.307

DIÁRIO OFICIAL

0849

CADERNO 2

Belém, sexta-feira,
29 de setembro de 2000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ



SECRETARIA EXECUTIVA DE
TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Secretária: Suleima Fraiha Pegado
Av. Gov. José Malcher, 652 - (091) 224-1412

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

A Secretária Executiva do Trabalho e Promoção Social, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, ratifica, no presente, o ato exarado no Processo nº 175940/00 pela Srª Secretária Adjunta da SETEPS, que, atendendo a manifestação da Comissão Especial para Assuntos do PEP, autorizou, mediante dispensa de licitação, com fundamento no art. 24 inciso XIII da Lei nº 8.666/93 a contratação direta da FORÇA SINDICAL PARÁ, para a execução de 13 tipos de cursos do Plano de Educação Profissional do Estado do Pará / PEP, destinados a qualificar e/ou requalificar 795 pessoas desocupadas (desempregadas e aptas ao 1º emprego), pessoas ocupadas em risco de desocupação permanente ou conjuntural, empregados em setores que estão passando por modernização ou reestruturação, autônomos, associados, cooperados e autogeridos, nos municípios de Belém, Ananindeua, Castanhal e Breves, pelo valor total de R\$ 142.840,00 (cento e quarenta e dois mil, oitocentos e quarenta reais), a serem custeados com recursos orçamentários oriundos do Termo Aditivo nº 002/2000 ao Convênio MTE/CODEFAT nº 021/99 - SETEPS/PA, na verba 23.101.11.333.0066.2182, Elemento de Despesa 34903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, assim como, a título de contrapartida pela FORÇA SINDICAL PARÁ, R\$ 6.450,00 (seis mil, quatrocentos e cinquenta reais), como complementar às despesas necessárias, ratificando-a e autorizando a contratação, determinando, em consequência que se torne público o presente ato. Belém, 27 de setembro de 2000.

SULEIMA FRAIHA PEGADO

Secretária Executiva do Trabalho e Promoção Social

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

A Secretária Executiva do Trabalho e Promoção Social, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, ratifica, no presente, o ato exarado no Processo nº 175940/00 pela Srª Secretária Adjunta da SETEPS, que, atendendo a manifestação da Comissão Especial para Assuntos do PEP, autorizou, mediante dispensa de licitação, com fundamento no art. 24 inciso XIII da Lei nº 8.666/93 a contratação direta da FORÇA SINDICAL PARÁ, para a execução de 13 tipos de cursos do Plano de Educação Profissional do Estado do Pará / PEP, destinados a qualificar e/ou requalificar 795 pessoas desocupadas (desempregadas e aptas ao 1º emprego), pessoas ocupadas em risco de desocupação permanente ou conjuntural, empregados em setores que estão passando por modernização ou reestruturação, autônomos, associados, cooperados e autogeridos, nos municípios de Belém, Ananindeua, Castanhal e Breves, pelo valor total de R\$ 142.840,00 (cento e quarenta e dois mil, oitocentos e quarenta reais), a serem custeados com recursos orçamentários oriundos do Termo Aditivo nº 002/2000 ao Convênio MTE/CODEFAT nº 021/99 - SETEPS/PA, na verba 23.101.11.333.0066.2182, Elemento de Despesa 34903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, assim como, a título de contrapartida pela FORÇA SINDICAL PARÁ, R\$ 6.450,00 (seis mil, quatrocentos e cinquenta reais), como complementar às despesas necessárias, ratificando-a e autorizando a contratação, determinando, em consequência que se torne público o presente ato. Belém, 27 de setembro de 2000.

SULEIMA FRAIHA PEGADO

Secretária Executiva do Trabalho e Promoção Social

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER

TERMO DE RESCISÃO

Termo de Rescisão de Contrato Administrativo de Prestação de Serviço nº 023/2000, entre a SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER e DAYSE FONSECA DO VALE, na forma abaixo:

1-As partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, resolvem de comum acordo rescindir o CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 023/2000, celebrado em 01.07.2000, de acordo com a Cláusula Terceira do referido Instrumento.

2-A presente rescisão se torna efetiva a partir de 01 de outubro de 2000, ficando ambas as partes liberadas de suas respectivas obrigações constantes no referido Contrato.

3-Assim ajustadas, assinam o presente Termo de Rescisão, em 02 (duas) vias, para o mesmo efeito, nada havendo a reclamar com base nos instrumentos ora rescindido. DATA DE ASSINATURAS: 29 de setembro de 2000.

ASSINATURAS:

FRANCISCO DIAS FERNANDES

Contratante

DAYSE FONSECA DO VALE

Contratado.

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 035/2000-SEEL, DE 29.09.2000.

PARTES: Secretaria Executiva de Esporte e Lazer-SEEL, com CNPJ nº 03.143.730/0001-30 e do outro lado a Federação Paraense de Atletismo, com CNPJ nº 01.860.103/0001-94.

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Convênio, o repasse de recursos financeiros à Federação Paraense de Atletismo, destinado a realização da "CORRIDA DO CÍRIO 2000", que acontecerá no dia 22 de outubro do corrente ano, na Cidade de Belém, Estado do Pará.

VALOR: R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), recursos estes que serão repassados em 01 (uma) parcela após assinatura deste Instrumento.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação, Art. 24, II, Lei nº 8.666/93.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (Sessenta) dias, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08101 08.046.0223.1949 - FONTE: 001 - ELEMENTO DE DESPESA: 3450.41

FORO: Belém - PA.

DATA DE ASSINATURAS: 29 de setembro de 2000.

ASSINATURAS:

FRANCISCO DIAS FERNANDES

Secretário Executivo de Esporte e Lazer

SANDRA MARIA SOUZA MALCHIER

Presidente da Federação Paraense de Atletismo

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 451/2000-SEEL, DE 28.09.2000.

Nome: Evandro da Luz Ribeiro

Cargo: Motorista - Mat. 5309212-012 - CPF: 352.813.162-49
Nº Diárias: 03 (Três) diárias - Origem: Belém - Destino: Marabá
Período: 28 a 30.09.2000.
Objetivo: Conduzir técnicos desta Secretaria até aquele Município.

PORTARIA Nº 452/2000-SEEL, DE 28.09.2000.

Nome: Edinalda Souza Barbosa
Cargo: Assessora - Mat. 5812909-018 - CPF: 448.415.152-91
Nº Diárias: 03 (Três) diárias - Origem: Belém - Destino: Marabá
Período: 28 a 30.09.2000.
Objetivo: Reunião com a Secretária de Saúde e a UEPA, referente aos "III Jogos dos Povos Indígenas".

PORTARIA Nº 453/2000-SEEL, DE 28.09.2000.

Nome: Francisco Dias Fernandes
Cargo: Secretário Executivo - CPF: 090.111.612-20
Nº Diárias: 02 (Duas) diárias - Origem: Belém - Destino: Marabá
Período: 28 a 29.09.2000.
Objetivo: Tratar sobre o fechamento da programação dos "III Jogos dos Povos Indígenas", a ocorrer durante o período de 15 a 21 de outubro do corrente ano, naquele município.

PORTARIA Nº 454/2000-SEEL, DE 28.09.2000.

Nome: Antonio Batista de Oliveira Campos
Cargo: Assessor - Mat. 5754445-020 - CPF: 001.265.512-00
Nº Diárias: 02 (Duas) diárias - Origem: Belém - Destino: Marabá
Período: 28 a 29.09.2000.
Objetivo: Fiscalizar a construção de 22 (vinte e duas) ocas, na praia de Tucunaré que servirão para a realização dos "III Jogos dos Povos Indígenas", a ocorrer naquele Município.

PORTARIA Nº 445/2000-SEEL, DE 27.09.2000.

O Secretário Executivo de Esporte e Lazer, usando de suas atribuições legais, conferidas através da Lei nº 6.215, de 28 de abril de 1999.
CONSIDERANDO, que a empresa BENEFICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 02.179.243/0001-64, Inscrição Estadual nº 15.197.269-9, estabelecida em Belém (PA) à Rua dos Mundurucus, nº 1985-B e com filial no Município de Marabá (PA), abandonou o canteiro de obras onde se achava encarregada da construção das instalações para as Tribos Indígenas que participarão do Evento "III JOGOS DOS POVOS INDÍGENAS", a realizar-se na Praia de Tucunaré (Marabá), no período de 15 a 21.10.2000;
CONSIDERANDO, que o abandono do canteiro de obras, após a desistência do Contrato, sem prestação de contas frente a esta Secretaria, trouxe à tona irregularidades, com o não pagamento de materiais e mão-de-obra a terceiros;
CONSIDERANDO, que a empresa recebeu a quantia de R\$-67.965,38 (Sessenta e sete mil, novecentos e sessenta e cinco reais e trinta e oito centavos), no ato do recebimento da ordem de serviço;
CONSIDERANDO, que não foi executado qualquer serviço, além do transporte de algum material para o local;
CONSIDERANDO, que a RESCISÃO EFETUADA NOS AUTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO, nos termos do Art. 79, inciso II, tornou-se frustrada face a não localização dos prepostos e responsáveis pela empresa para prestação de contas e devolução da importância recebida,
RESOLVE:

1) Reverter a rescisão antes amigável em Rescisão Administrativa, com base no Art. 78, inciso III, C/C Art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93;
 2) Assumir imediatamente o objeto do contrato de que trata o Convite 008/2000, no estado em que se encontra;
 3) Ocupar e utilizar o local, instalações, equipamentos, materiais e pessoal empregados na execução do contrato, necessário a sua continuidade, por execução direta;
 4) Aplicar as sanções administrativas e invocar a tutela judicial contra a pessoa ou pessoas responsáveis nos termos da Lei, determinando que para isso sejam tomadas as devidas providências através da Assessoria Jurídica desta Secretaria, mediante representação junto à Procuradoria Geral do Estado e junto ao Ministério Público Estadual.
REGISTRE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Gabinete do Secretário Executivo de Esporte e Lazer, em 27 de setembro de 2000.
FRANCISCO DIAS FERNANDES
 Secretário Executivo de Esporte e Lazer

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA N.º 034/2000, DE 28 DE SETEMBRO DE 2000.

OBJETO: Concessão de Férias

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Myrian Silvana da Silva Cardoso	99/2000	24/10 a 22/11/2000
Regina Céli Carvalho da Silva	99/2000	24/10 a 22/11/2000

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

IRACEMA LUZIA GONÇALVES MENEZES

Respondendo pelo Secretário-Adjunto de Desenvol. Urbano e Regional

PORTARIA, N.º 033/2000, DE 26 DE SETEMBRO DE 2000

Servidor: Paulo Elcídio Chaves Nogueira

Cargo: Secretário Matrícula: 0028860-014

Origem: Belém Destino: Santarém e Monte Alegre

Período: 27 a 28/09/2000 N.º diária: 1 (uma) e ½ (meia)

Objetivo: A serviço da Secretaria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

IRACEMA LUZIA GONÇALVES MENEZES

Respondendo pelo Secretário-Adjunto de Desenvol. Urbano e Regional

AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO

AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO

EXTRATO DE CONVÊNIO-ASIPAG

CONVÊNIO N.º 064/00 - ASIPAG

Partes: Ação Social Integrada do Palácio do Governo CNPJ: 05.046.503/0001-11 e Associação das Mulheres na Pesca da Cachoeira CNPJ: 02.816.558/0001-75

Objeto: Ações sociais desenvolvidas pela Associação junto a Comunidade

Termo inicial e final do Convênio: 20.09.2000 a 20.09.2001.

Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Dotação Orçamentária: 35201 0824401102407 349043 Fonte de Recurso: 001 2000NE01255

Data da Assinatura: 20.09.2000.

Foro: Comarca de Belém

Ordenador de Despesa: Maria Madalena Araújo de Mendonça

Presidente da Ação Social Integrada do Palácio do Governo

INTERNET: www.ioepa.com.br

EXTRATO DE CONVÊNIO-ASIPAG

CONVÊNIO N.º 054/00 - ASIPAG

Partes: Ação Social Integrada do Palácio do Governo CNPJ: 05.046.503/0001-11 e Grupo de Expressões Folclóricas Nuaruaques CNPJ: 01.623.694/0001-86

Objeto: Ações sociais desenvolvidas pela Associação junto a Comunidade

Termo inicial e final do Convênio: 18.09.2000 a 18.09.2001.

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Dotação Orçamentária: 35201 0824401102407 349043 Fonte de Recurso: 001 2000NE01234

Data da Assinatura: 18.09.2000.

Foro: Comarca de Belém

Ordenador de Despesa: Maria Madalena Araújo de Mendonça

Presidente da Ação Social Integrada do Palácio do Governo

CONVÊNIO N.º 059/00 - ASIPAG

Partes: Ação Social Integrada do Palácio do Governo CNPJ: 05.046.503/0001-11 e Associação Beneficente Santa Maria CNPJ: 03.906.943/0001-76

Objeto: Ações sociais desenvolvidas pela Associação junto a Comunidade

Termo inicial e final do Convênio: 14.09.2000 a 14.09.2001.

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Dotação Orçamentária: 35201 0824401102407 349043 Fonte de Recurso: 001 2000NE01208

Data da Assinatura: 14.09.2000.

Foro: Comarca de Belém

Ordenador de Despesa: Maria Madalena Araújo de Mendonça

Presidente da Ação Social Integrada do Palácio do Governo

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA N.º 574, DE 26 DE SETEMBRO DE 2000

O Comandante Geral do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ e COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Portaria n.º 002, de 02 de janeiro de 1989, alterada pela Portaria n.º 806, de 18 de julho de 1991, ambas emanadas da SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA:

RESOLVE:

I - Conceder Suprimento de Fundos ao Cap. Geraldo Pantoja de Menezes, MF: 5044154-022 e CPF: 21846871204, ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Operações da CEDEC/PA.

II - O valor do Suprimento de Fundos correspondente a R\$ 500,00 (quinhentos reais), com a seguinte destinação:

312460/349034-30: R\$ 500,00 (quinhentos reais) Material de Consumo

III - As despesas que se refere a item anterior correrão a conta do Estado e terão a seguinte classificação: 312460/349034 - R\$ 500,00

IV - O valor referido no item II, vincula-se ao prazo de 30 (trinta) dias para aplicação e prestação de contas.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

N.º DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 61/99 - COSANPA

N.º DO TERMO ADITIVO: 2º

PARTE CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ.

PARTE CONTRATADA: CONSTRUTORA BANDEIRANTE LTDA - CGC N.º 04.568.473/0001-40.

OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: Execução de serviços e obras para ampliação do Sistema de Abastecimento de Água da Cidade de Itaituba, no Estado do Pará.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 20/99 - COSANPA

VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ 1.004.147,70

DATA E VALOR DE ADITIVOS ANTERIORES:

1a - Data: 24.08.00 - Ajuste de Quantitativos.

JUSTIFICATIVA E OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo contratual por mais 120 (cento e vinte) dias, de acordo com o Artigo 57, Parágrafo Primeiro, Inciso II, da Lei Nº 8.666/93, suas alterações e Parecer Jurídico Nº 143/00 - PJU.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (OGU) E GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ.

DATA DE ASSINATURA: 23.09.2000

ORDENADOR DA DESPESA: Maurício Otávio de Almeida

Presidente, em exercício

Rosinei Guerreiro Salame

Diretora Administrativa e Financeira

Wady João Homci da Costa

Diretor Técnico

Belém, 28 de Setembro de 2000

Comissão Permanente de Licitação

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/00 - COSANPA

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA, neste ato representada por seu Diretor Técnico, WADY JOÃO HOMCI DA COSTA no uso de suas atribuições, resolve reconhecer a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no Artigo 24, Inciso IV, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, cujo objeto é a contratação de firma para construção de um poço profundo em Amanindeua, conforme Parecer Nº 141/00 - PJ e demais documentos contidos no processo administrativo tramitado nesta Empresa.

Belém (Pa), 27 de Setembro de 2000

WADY JOÃO HOMCI DA COSTA

Diretor Técnico

RATIFICAÇÃO

Ratifico a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO pelas razões acima expostas.

MAURICIO OTÁVIO DE ALMEIDA

Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA

MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 28/00

FIRMA VENCEDORA: GUARUJÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA.

PRESIDENTE DA COMISSÃO: Ivo Augusto S. Moreira Filho

Belém, 28 de Setembro de 2000

Comissão Permanente de Licitação

EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A

ENASA - EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

PRIMEIRO (1º) T.A. AO CONTRATO Nº B-002/00

Partes: ENASA - Empresa de Navegação da Amazônia S/A; C.G.C 04.932.547/001-86 x TECNUTRI - Tecnologia em Alimentos, Serviços e Comércio Ltda. C.G.C 03.617.108/0001-16; Objeto do Contrato originário: Contratação de firma especializada para arrendamento das cozinhas dos navios de classe regional "Rondônia" e "Amapá" da empresa; Modalidade de Licitação: Observadas as normas legais com fundamento nos artigos 24, V e 26 da Lei 8.666/93; Valor do Contrato originário: R\$3,00 (três reais) valor unitário da refeição por passageiro para o almoço; R\$ 3,00 (três reais) para o jantar e R\$ 0,50 (cinquenta centavos) para o café da manhã; Justificativa e objeto do aditamento: com base no art. 65, II §6º da Lei nº 8.666/93, a ENASA passa a ser responsável pelo pagamento das refeições à tripulação dos navios de classe regional "Rondônia" e "Amapá" Termo inicial: 22.09.2000; Termo final: 26.10.2000; Valor do Aditamento: R\$4.044,00 (Quatro mil e quarenta e quatro reais), sendo R\$ 1.348,00 (um mil, trezentos e quarenta e oito reais) por viagem; Dotação Orçamentária: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica na rubrica 349039; Data da assinatura: 22.09.2000; Ordenador da despesa: Lorival Rei de Magalhães.

PRIMEIRO (1º) T.A. AO CONTRATO Nº C-012/00

Partes: ENASA - Empresa de Navegação da Amazônia S/A; C.G.C 04.932.547/001-86 x VM Engenharia Ltda C.G.C 63.831.234/0001-09; Objeto do Contrato originário: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços nas instalações elétricas em geral, no Estaleiro da Empresa, para atendimento no trapiche; Modalidade de Licitação: Carta Convite nº 18/00, art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93; Valor do Contrato originário: R\$16.370,00 (dezesesseis mil, trezentos e setenta reais); Justificativa

SEXTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

e objeto do aditamento: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços nas instalações elétricas em geral, no Estaleiro da Empresa, para atendimento no trapiche; Termo inicial: 22.09.2000; Termo final: 21.10.2000; Valor do Aditamento: R\$16.370,00 (dezesseis mil, trezentos e setenta reais); Dotação Orçamentária: Recurso do Estado - Investimento 459051; Data da assinatura: 22.09.2000; Ordenador da despesa: Lorival Rei de Magalhães.

FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ

FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS
DO ESTADO DO PARÁ FTERPA

C.G.C n.º 0497.4713/0001-07

RESUMO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 174 DE 27 DE SETEMBRO DE 2000.

1 - REVOGAR A PORTARIA Nº 142, DE 31 DE MAIO DE 1999.

PORTARIA Nº 175 DE 28 DE SETEMBRO DE 2000.

Considerando a necessidade de visita de caráter técnico na Estação Rodoviária de Salinópolis, no dia 29/09/2000.

RESOLVE:

Conceder diárias aos servidores, abaixo relacionados, de acordo com o que dispõe a Lei n.º 5.810/94 (R.J.U.) e o Decreto n.º 2539/94.

SERVIDOR	MATRÍCULA	MUNICÍPIOS	DIÁRIAS
João da Silva M. Filho	5823110-013	Salinópolis	1 (uma)
Nazildo Franco Ferreira	3279855-015	Salinópolis	1 (uma)

ANAMARIA SOUZA DE AZEVEDO

Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PORTARIA N.º 17.159 DE 22/09/2000

Conceder à servidora Elizabeth Lauzid de Kós Miranda, Técnico Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-405 Classe B, Nível 2, matrícula n.º 0695360, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 81, da Lei n.º 5.810/94-RJU, no período de 15 a 29.09.2000, considerando os termos do Laudo Médico n.º 193, de 20.09.2000, do TCE.

PORTARIA N.º 17.160 DE 22/09/2000

Conceder ao servidor Oscar da Silva Araújo, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe A Nível 1, matrícula n.º 0100485, 05 (cinco) dias de licença para atender pessoa da família, nos termos do art. 85, da Lei n.º 5.810/94-RJU, no período de 11 a 15.09.2000, considerando os termos do Laudo Médico n.º 194, de 20.09.2000, do TCE.

PORTARIA N.º 17.161 DE 22/09/2000

Conceder ao servidor José Maurício de Lima Filho, Analista Auxiliar de Controle Externo, TCE-ATI-406, Classe C, Nível 2, matrícula n.º 0178668, 11 (onze) dias de licença para atender pessoa da família, nos termos do art. 85 da Lei n.º 5.810/94-RJU, no período de 14 a 24.09.2000, considerando os termos do Laudo Médico n.º 199, de 20.09.2000, do TCE.

PORTARIA N.º 17.163 DE 22/09/2000

Conceder à servidora Francimary de Souza Almeida, Analista Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-406 Classe A Nível 1, matrícula n.º 0100326, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 81 da Lei n.º 5.810/94-RJU, no período de 08 a 22.09.2000, considerando os termos do Laudo Médico n.º 196, de 20.09.2000, do TCE.

PORTARIA N.º 17.164 DE 22/09/2000

Conceder à servidora Edilete de Almeida Fernandes, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe C Nível 2, matrícula n.º 0616230, 04 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 81 da Lei n.º 5.810/94-RJU, no período de 12 a 15.09.2000, considerando os termos do Laudo Médico n.º 195, de 20.09.2000, do TCE.

PORTARIA N.º 17.165 DE 25/09/2000

Revogar, a partir de 27.09.2000, com base no art. 93, parágrafo 1.º da Lei n.º 5.810, de 24.01.94, a Portaria n.º 16.092, de 19.04.99, que concedeu licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, ao servidor Alberto Eduardo Conte Mendes Veloso, Técnico em Informática-Programador TCE-ATI-402, Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0300010, considerando solicitação formulada pelo interessado, através de documento protocolado sob o n.º 04987-7, de 12.09.2000.

PORTARIA N.º 17.166 DE 25/09/2000

Conceder à servidora Isabella Emmi Norat Bastos, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0100318, 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 25.05.96/99, nos termos do art. 98 da Lei n.º 5.810/94-RJU, no período de 02 a 31.10.2000, considerando solicitação da interessada, através de documento protocolado sob o n.º 2000/05104-1.

PORTARIA N.º 17.167 DE 25/09/2000

Conceder ao servidor Antonio Manoel Gomes da Cunha Troeira, Técnico em Processamento de Imagem TCE-ATI-403, Classe B, Nível 2, matrícula n.º 0580023, 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 02.08.97/2000, nos termos do artigo 98 da Lei n.º 5.810/94-RJU, no período de 02 a 31.10.2000, considerando solicitação do interessado, através de documento protocolado sob o n.º 2000/05089-8.

PORTARIA N.º 17.168 DE 25/09/2000

Conceder à servidora Maria das Graças Lima Costa, Agente Auxiliar de Serviços Gerais TCE-AA-302 Classe B Nível 1, matrícula n.º 0100040, 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 03.02.83/86, nos termos do art. 98 da Lei n.º 5.810/94-RJU, no período de 02 a 31.10.2000, considerando solicitação da interessada, através de documento protocolado sob o n.º 2000/04978-6.

PORTARIA N.º 17.169 DE 26/09/2000

Dispensar, a pedido o servidor temporário Alan Dionisio Souza Leão de Sales, matrícula n.º 0100177, a partir de 26.09.2000.

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 968/2000 DE 27 DE SETEMBRO DE 2000

Servidor: PAULO SÉRGIO PAIVA REGO

Cargo: Chefe de Gabinete Matrícula: 5705428-034

Local: Jacundá Período: 27 e 28.09.2000

Nº de Diárias: 1/2

Valor: R\$ 90,00 (NOVENTA REAIS)

Servidor: JOSÉ DE ARIMATÉIA FERREIRA LIMA

Cargo: Motorista Matrícula: 3169685-011

Local: Jacundá Período: 27 e 28.09.2000

Nº de Diárias: 1 1/2

Valor: R\$ 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS)

CELSO ROBERTO DE ABREU SILVA

Respondendo pela Presidência- Portaria n.º 643/2000-PG

PORTARIA Nº 970/2000 DE 28 DE SETEMBRO DE 2000

Servidor: RONALDO BARATA

Cargo: Presidente Matrícula: 5699118-018

Local: Muaná Período: 28 e 30.09.2000

Nº de Diárias: 2 1/2

Valor: R\$ 187,50 (CENTO E OITENTA E SETE REAIS E CINCO CENTAVOS)

Servidor: ELIZIETE AMADOR ALVES

Cargo: Colaboradora CIC:121571472-68

Local: Muaná Período: 28 e 30.09.2000

Nº de Diárias: 2 1/2

Valor: R\$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS)

CELSO ROBERTO DE ABREU SILVA

Respondendo pela Presidência- Portaria n.º 643/2000- PG

TRANSFERÊNCIA DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 971/2000 DE 28 DE SETEMBRO DE 2000.

Servidor: TOMAZ DE NAZARÉ SENA FERREIRA

Matrícula: 3165515-013

Servidor: MARIA ALZENORA ALMEIDA DE OLIVEIRA Matrícula: 3168085-014

Objeto: TRANSFERIR por necessidade de serviço, o período de gozo de férias dos referidos servidores, programadas para o período de 02 a 31.10.2000, concedida através da Portaria n.º 954/2000, de 20.09.2000, para outro período oportuno.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

CELSO ROBERTO DE ABREU SILVA

Presidente, em exercício

Portaria n.º 643/2000

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA
E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ

PUBLICAÇÃO DE PORTARIAS/2000

PORTARIA Nº: 0388/00-11.09.00

Nome do empregado: Gilson Barbosa de Souza

Matrículas: 3177777-010

Cargo/função: Ext. Rural I I

Motivo: Prorrogar os efeitos da Portaria n.º 0063/2000, que suspende o Contrato de Trabalho, pelo período de 06 (SEIS) meses com efeito retroativo a partir de 12.08.2000 até 12.02.2001.

PORTARIA Nº: 0389/00-12.09.00

Nome do empregado: Manuel Calisto de Paula Lopes

Matrícula: 3172040-019

Cargo/função: Ext. Rural I .

Motivo: Designar para exercer a FG de chefe do Es'Loc de Igarapé Mirí/Regional do Tocantins com efeito retroativo a partir de 01.08.2000.

PORTARIA Nº: 0392/00-20.09.00

Nome do empregado: José de Ribamar da Silva Pimentel

Matrícula: 3176908-019

Cargo/função: Extensionista Rural I.

Motivo: Revogar a partir de 02.10.2000 a Portaria n.º 0832/97, que designa para exercer a FG de chefe do Es'Loc de Redenção/Regional de Conceição do Araguaia.

PORTARIA Nº: 0393/00-20.09.00

Nome do empregado: Edilson Gonçalves Garcia

Matrícula: 5066204-014

Cargo/função: Extensionista Rural II

Motivo: Designar para exercer a FG de chefe do Es'Loc de Redenção/Regional de Conceição do Araguaia a partir de 02.10.2000.

PORTARIA Nº: 0396/00-21.09.00

Nome do empregado: Claudionor Matos de Carvalho

Matrícula: 5017815-017

Cargo/função: Ext. Rural II

Motivo: Conceder a partir de 01.10.2000, reenquadramento de acordo com que estabelece a letra "b", item 6.2.2.1.2 do P.C.S.B.V. por ter completado 25 anos de efetivos serviços na Empresa

PORTARIA Nº: 0397/00-21.09.00

Nome do empregado: Joaquim Pereira de Almeida

Matrícula: 3172333-010

Cargo/função: Auxiliar Administrativo

Motivo: Conceder a partir de 01.10.2000, reenquadramento de acordo com que estabelece a letra "b", item 6.2.2.1.2 do P.C.S.B.V. por ter completado 25 anos de efetivos serviços na Empresa.

PORTARIA Nº: 0398/00-21.09.00

Nome do empregado: Ruy Araújo Jucá

Matrícula: 3174476-012

Cargo/função: Auxiliar Administrativo

INTERNET: www.ioepa.com.br

Motivo: Conceder a partir de 02.10.2000, reenquadramento de acordo com que estabelece a letra "b", item 6.2.2.1.2 do P.C.S.B.V. por ter completado 25 anos de efetivos serviços na Empresa.

PORTARIA Nº 0399/00-21.09.00

Nome do empregado: José Vinente Bentes

Matrícula: 3171744-011

Cargo/função: Maquinista Fluvial

Motivo: Conceder a partir de 01.10.2000, reenquadramento de acordo com que estabelece a letra "b", item 6.2.2.1.2 do P.C.S.B.V. por ter completado 25 anos de efetivos serviços na Empresa.

PORTARIA Nº 0400/00-25.09.00

Nome do empregado: Abel Dinarth Silva Queiroz

Cargo/função: Técnico em agropecuária

Motivo: Designar o servidor da Prefeitura Municipal de São Felix do Xingú, para exercer a F.G. de chefe do Es.Loc. de São Felix do Xingú/Regional de Conceição do Araguaia a partir de 02.10.2000.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 131/00 DE 04.09.2000

Motivo: Conceder Licença Prêmio a servidora Ana Lúcia Barata Ohana, Assistente Adm B, matrícula nº 2022010-016, no período de 25-09-00 a 24.10.00, referente ao triênio de 08-08-92 a 07-08-95

PORTARIA Nº 132/00 DE 05.09.2000

Relator da GSG para GDT a servidora Nádia Helena Botinelly do Amaral e Silva, Assist. Administrativo A, matrícula nº 2022290018.

PORTARIA Nº 133/00 DE 06.09.2000

Motivo: Conceder Licença Prêmio a servidora Sônia Maria Cavalcante Mendes Costa, matrícula nº 5112311-024, no período de 04-10-00 a 02.12.00, referente ao triênio de 21-01-94 a 20-01-97

PORTARIA Nº 135/00 DE 14.09.2000

Motivo: Conceder Licença Prêmio a servidora Júlia Gonçalves Spinelli, Aux. Tec., matrícula nº 2022150-017, no período de 05-10-00 a 03.11.00, referente ao triênio de 02-01-93 a 01-01-96

PORTARIA Nº 136/00 DE 14.09.2000

Motivo: Conceder Licença Saúde em pessoa da família a servidora Delma Brabo Mascarenhas, matrícula nº 2022095-013, no período de 13-09-00 a 30.09.00.

COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO

RETIFICAÇÃO

Excluir da Portaria nº 143/2000-D.R.H. de 25/09/2000, o servidor ANTÔNIO A. BASTOS SIQUEIRA CAMPOS.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Belém-PA, 28 de setembro de 2000.

ADENAUER GÓES

Presidente

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

RESOLUÇÃO Nº 006 / 2.000

O Conselho Diretor da FUNDAÇÃO CARLOS GOMES, em reunião realizada no dia 01.08.2.000 (Ata nº 002 / 2.000) baseada na unanimidade às propostas dos conselheiros presentes:

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção de cursos no Instituto Estadual Carlos Gomes.

RESOLVE:

HOMOLOGAR com base no Decreto 1.338 de 24.05.96 e Artigo 33 do Regimento Interno da FCG de 11.06.96, a prorrogação pelo período de 01 (um) ano (12.04.2.000 a 11.04.2.001), como Professor Visitante os Srs. Vadim Klovov, Oleg Andryeyev e Nicolai Khit, recebendo mensalmente a importância de R\$-1.800,00 (Um Mil e Oitocentos Reais) e Renate Maria Kollatz recebendo mensalmente a importância de R\$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais) em forma de Bolsa de Manutenção.

Belém-Pa, 27 de Setembro de 2.000.

JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO

Presidente do Conselho Diretor da FCG

RESOLUÇÃO Nº 007 / 2.000

O Conselho Diretor da FUNDAÇÃO CARLOS GOMES, em reunião realizada no dia 01.08.2.000 (Ata nº 002 / 2.000) baseada na unanimidade às propostas dos conselheiros presentes:

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção de cursos no Instituto Estadual Carlos Gomes.

RESOLVE:

HOMOLOGAR com base no Decreto 1.338 de 24.05.96 e Artigo 33 do Regimento Interno da FCG de 11.06.96, a prorrogação pelo período de 01 (um) ano (01.05.2.000 a 30.04.2.001), como Professor Visitante os Srs. Ricardo Alberto Cabrera Castillo, Nikola Atanassov Minev e as Sras. Malina Souren Mineva, Svetlana Boukhchtaber recebendo mensalmente a importância de R\$-1.800,00 (Um Mil e Oitocentos Reais) e Maria Antonia Jimenez Rodrigues e Tatiana Alexeevna Firsanova recebendo mensalmente a importância de R\$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais) em forma de Bolsa de Manutenção.

Belém-Pa, 27 de Setembro de 2.000

JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO

Presidente do Conselho Diretor da FCG

RESOLUÇÃO Nº 008 / 2.000

O Conselho Diretor da FUNDAÇÃO CARLOS GOMES, em reunião realizada no dia 01.08.2.000 (Ata nº 002 / 2.000) baseada na unanimidade às propostas dos conselheiros presentes:

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção de cursos no Instituto Estadual Carlos Gomes.

RESOLVE:

HOMOLOGAR com base no Decreto 1.338 de 24.05.96 e Artigo 33 do Regimento Interno da FCG de 11.06.96, a prorrogação pelo período de 01 (um) ano (01.08.2.000 a 31.07.2.001), como Professor Visitante o Sr. Aureo Deo de Freitas Junior recebendo mensalmente a importância de R\$-1.800,00 (Um Mil e Oitocentos Reais) em forma de Bolsa de Manutenção.

Belém-Pa, 27 de Setembro de 2.000.

JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO

Presidente do Conselho Diretor da FCG

TERMO DE COOPERAÇÃO ARTÍSTICA

Partes: FUNDAÇÃO CARLOS GOMES E AMERICAN SCHOOL OF LANGUAGES - ASLAN

OBJETO: Formalizar o uso do Auditório do ASLAN pela FUNDAÇÃO para realização de seus eventos artísticos.

DO INSTRUMENTO: Ficará colocado no auditório sob a guarda do ASLAN um piano pertencente a FUNDAÇÃO que será utilizado nos eventos.

DA VIGÊNCIA: será a partir da data de assinatura deste termo até o dia 23.12.2000, podendo ser prorrogado a critério das partes.

DA RESCISÃO: O presente termo poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, a qualquer tempo, ficando as mesmas responsáveis pelas obrigações assumidas na deste.

Belém - Pa, 21 de Setembro de 2000

PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO - SUPERINTENDENTE DA FCG.

Orivaldo Nascimento P. Andrade - ASLAN

TERMO ADITIVO 009

Partes: FUNDAÇÃO CARLOS GOMES E COMERCIO DE COMBUSTIVEIS, LUBRIFICANTES E SERVIÇOS LTDA - COMCLUSERG

Contrato Originário: S/N

Objeto: Fornecimento de 197 litros de Gasolina, 190 litros de Álcool e 50 litros de Óleo Diesel mensal.

Valor do Contrato Originário: R\$ 3.283,90 (Três Mil, Duzentos e Oitenta e Três Reais e Noventa Centavos).

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Alterar a cláusula 6ª do Contrato Original para o exercício de 2000.

Valor do Aditamento: R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)

Vigência do Aditamento: 25.10.2000

Dotação Orçamentária: 47201 12122 0125 2901 - Manutenção de Serviços de Transportes - 349040 - Combustíveis - Fonte 001.

Ordenador Responsável: Paulo José Campos de Melo - Superintendente da FCG.

Aditivos Anteriores: 001 - 02 / 01 / 98 - R\$ 2.462,92

002 - 21 / 08 / 98 - R\$ 1.545,65

003 - 02 / 01 / 99 - R\$ 2.898,65

004 - 24 / 08 / 99 - R\$ 1.541,65

005 - 07 / 12 / 99 - R\$ 1.110,00

006 - 06 / 01 / 00 - R\$ 2.893,35

007 - 01 / 06 / 00 - R\$ 931,65

008 - 24 / 08 / 00 - R\$

HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 151, DE 27 DE SETEMBRO DE 2.000

A Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 19 de setembro de 2000

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 031 de 29.05.00 que designou as servidoras abaixo relacionadas para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão Especial de Licitação para aquisição de Instrumental Médico Hospitalar para o Hospital de Clínicas Gaspar Vianna.

VÂNIA LÚCIA ANJOS TANGERINO - PRESIDENTE

CELIMAR DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA - MEMBRO

MARIA CLARA COSTA FIGUEIREDO - MEMBRO

PORTARIA Nº 152, DE 27 DE SETEMBRO DE 2.000

A Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 19 de setembro de 2000

RESOLVE:

DESIGNAR, as servidoras abaixo relacionadas para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão Especial de Licitação para aquisição de Instrumental Médico Hospitalar e básico para Ortopedia e Traumatologia para a Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna.

MARIA AUGUSTA FONSECA KALIL - PRESIDENTE

MARIA CLARA COSTA FIGUEIREDO - MEMBRO

MARIA STELLA SANTIAGO BITTENCOURT - MEMBRO

ROSEMARY SILVA DE OLIVEIRA GÓES

Presidente / FHCGV

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 1264/2000-DS/PROJUR

CONSIDERANDO os termos do Memº nº 04/2000-CS, da Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 1129/2000-DS/PROJUR, publicada no DOE nº 29.284, datado de 25.08.2000.

RESOLVE:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão do Processo de Sindicância, instituída pela Portaria nº 1129/2000-DS/PROJUR, em tudo observado o disposto no artigo 201 e seguintes da Lei nº 5.810/94 (RJU), a contar de 24.09.2000.

Gabinete da Superintendência, 21 de setembro de 2000

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA

Diretora Superintendente

SEXTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

PORTARIA Nº 1268/2000-DS/PROJUR

CONSIDERANDO os termos do Memº nº 06/2000-CS, da Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 1126/2000-DS/PROJUR, publicada no DOE nº 29.282, datado de 23.08.2000.

RESOLVE:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão do Processo de Sindicância, instituída pela Portaria nº 1126/2000-DS/PROJUR, em tudo observado o disposto no artigo 201 e seguintes da Lei nº 5.810/94 (RJU), a contar de 22.09.2000, Gabinete da Superintendência, 22 de setembro de 2000

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA

Diretora Superintendente

PORTARIA Nº 1269/2000-DS/PROJUR

Considerando os termos do Memº nº 04/2000-CS, da Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 1125/2000-DS/PROJUR, publicada no DOE nº 29.282, datado de 23.08.2000.

RESOLVE:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão do Processo de Sindicância, instituída pela Portaria nº 1125/2000-DS/PROJUR, em tudo observado o disposto no artigo 201 e seguintes da Lei nº 5.810/94 (RJU), a contar de 22.09.2000

Gabinete da Superintendência, 22 de setembro de 2000

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA

Diretora Superintendente

PORTARIA Nº 1276/2000-DS/PROJUR

CONSIDERANDO que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 526/2000-DS/PROJUR, publicada no DOE nº 29.227, de 05.06.2000 na apuração realizada, concluiu que o servidor LÚCIO DA PAIXÃO FERREIRA DE ANDRADE descumpriu as normas estabelecidas administrativamente;

CONSIDERANDO que a prática do ato contraria o que está insculpido nos artigos 185, I, combinado com o art. 188, da Lei nº 5.810/94, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único.

RESOLVE:

APLICAR a penalidade de REPREENSÃO ao servidor LÚCIO DA PAIXÃO FERREIRA DE ANDRADE, conforme o disposto no art.185, I, combinado com o art.188, todos da Lei nº 5.810/94-RJU.

Dê-se ciência, publique, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Superintendência, em 26 de setembro de 2000

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA

Diretora Superintendente

PORTARIA Nº 1277/2000-DS/PROJUR

CONSIDERANDO que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 526/2000-DS/PROJUR, publicada no DOE nº 29.227, de 05.06.2000 na apuração realizada, concluiu que a servidora MARIA CELESTE BEZERRA PRAXEDES descumpriu as normas estabelecidas administrativamente;

CONSIDERANDO que a prática do ato contraria o que está insculpido nos artigos 185, I, combinado com o art. 188, da Lei nº 5.810/94, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único.

RESOLVE:

APLICAR a penalidade de REPREENSÃO a servidora MARIA CELESTE BEZERRA PRAXEDES, conforme o disposto no art.185, I, combinado com o art.188, todos da Lei nº 5.810/94-RJU.

Dê-se ciência, publique, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Superintendência, em 26 de setembro de 2000

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA

Diretora Superintendente

PORTARIA Nº 1278/2000-DS/PROJUR

CONSIDERANDO que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 526/2000-DS/PROJUR, publicada no DOE nº 29.227, de 05.06.2000 na apuração realizada, concluiu que a servidora SÔNIA MARIA CRUZ

DO NASCIMENTO, descumpriu as normas administrativas internas;

CONSIDERANDO que a prática do ato contraria o que está insculpido nos artigos 185, I, combinado com o art. 188, da Lei nº 5.810/94, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único.

RESOLVE:

APLICAR a penalidade de REPREENSÃO a servidora SÔNIA MARIA CRUZ DO NASCIMENTO, conforme o disposto no art.185, I, combinado com o art.188, todos da Lei nº 5.810/94-RJU.

Dê-se ciência, publique, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Superintendência, em 26 de setembro de 2000

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA

Diretora Superintendente

PORTARIA Nº 1250/00-DS/DRH, DE 18.09.2000

RESOLVE:

REVOGAR os termos da Portaria 1040/00-DS/DAF/CA/DRH, publicada no D.O.E. nº 29.272, de 08.08.2000, em virtude do senhor Felix Amancio de Sousa Neto, não ter tomado posse no período estabelecido em Lei.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA

Diretora Superintendente

PORTARIA Nº 1271/00-DS/DRH, DE 22.09.2000

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Iranildo Nazareno Sousa, Auxiliar Técnico/04, para exercer a Função Gratificada (FG-04), de Secretário da Coordenadoria do Posto Avançado Castanheira, deste Departamento de Trânsito.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA

Diretora Superintendente

PORTARIA Nº 1270/00-DS/DRH, DE 22.09.2000

RESOLVE:

EXONERAR a servidora Maria angélica Lima da Rocha, Técnico/03, do Cargo em Comissão DAS-03, de Consultora Técnica, deste Departamento de Trânsito.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA

Diretora Superintendente

PORTARIA Nº 1255/00-DS/DRH, DE 19.09.2000

CONSIDERANDO que o servidor Hugo Lopes Maia, atingiu a idade limite para o benefício da Aposentadoria Compulsória, conforme estabelece o art. 110, item II e art. 111, da Lei 5.810/94.

RESOLVE:

AFASTAR de suas atividades funcionais, o servidor Hugo Lopes Maia, Auxiliar de Administração/03, lotado na Chefia de Gabinete da Superintendência, assegurando-lhe o direito da percepção de sua remuneração, enquanto aguarda o deferimento da Aposentadoria Compulsória, conforme estabelecem o art. 110, item II e art. 111, da Lei 5.810/94.

Esta Portaria entrará em vigor a partir de 20.09.2000.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA

Diretora Superintendente.

PORTARIA Nº 1281/00-DS/DRH, DE 26.09.2000

CONSIDERANDO os termos do Memo. 875/2000-DCC, solicitando o distrato do contrato com o servidor Alexandre Magno de Souza Rocha, Examinador, lotado na Ciretran em Castanhal,

RESOLVE:

RESCINDIR, o Contrato com o servidor temporário Alexandre Magno de Souza Rocha, Examinador, lotado na Ciretran em Castanhal, firmado em 17.01.2000, com base na Lei Complementar nº 07, de 28.8.91.

Esta Portaria entrará em vigor a partir de 30.09.2000.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA

Diretora Superintendente.

PORTARIA Nº 1279/00-DS/DRH, DE 26.09.2000

CONSIDERANDO os termos do Memo. 875/2000-DCC, solicitando o distrato do contrato com o servidor Antonio Maria Gomes Maia, Examinador, lotado na Ciretran em Castanhal,

RESOLVE:

RESCINDIR, o Contrato com o servidor temporário Antonio Maria Gomes Maia, Examinador, lotado na Ciretran em Castanhal, firmado em 17.01.2000, com base na Lei Complementar nº 07, de 28.8.91.

Esta Portaria entrará em vigor a partir de 30.09.2000.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA

Diretora Superintendente.

PORTARIA Nº 1280/00-DS/DRH, DE 26.09.2000

CONSIDERANDO os termos do Memo. 875/2000-DCC, solicitando o distrato do contrato com o servidor Adriano Luis dos Santos Cavalcante, Examinador, lotado na Ciretran em Castanhal,

RESOLVE:

RESCINDIR, o Contrato com o servidor temporário Adriano Luis dos Santos Cavalcante, Examinador, lotado na Ciretran em Castanhal, firmado em 10.01.2000, com base na Lei Complementar nº 07, de 28.8.91.

Esta Portaria entrará em vigor a partir de 30.09.2000.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA

Diretora Superintendente.

PORTARIA Nº 1289/00-DS/DRH, DE 27.09.2000

RESOLVE:

NOMEAR o senhor Vicente Augusto Praxedes de Moraes, para exercer o Cargo em Comissão DAS-03, de Consultor Técnico, lotado na Consultoria Técnica deste Departamento de Trânsito.

Os efeitos desta Portaria retroagirão a 22.09.2000.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA

Diretora Superintendente.

DEFENSORIA PÚBLICA

DIÁRIA

PORTARIA Nº 687/00-DP-G, DE 11.09.00

Servidor : Regina Maria da Silva Fernandes Cargo : Defensora Pública
Matrícula nº 3084000-018 Diária : 08 (oito)
Destino : Ourem Período : 11 à 15/09 e 21 à 25/09/00
Objetivo : desenvolver atividades jurídicas

DIÁRIA

PORTARIA Nº 685/00-DP-G, DE 11.09.00

Servidor : Lóris de Oliveira Neves Cargo : Defensor Público
Matrícula nº 3084906-010 Diária : 08 (oito)
Destino : Tracuateua Período : 11 à 15/09 e 21 à 25/09/00
Objetivo : desenvolver atividades jurídicas

PORTARIA Nº 673/00-DP-G, DE 20.09.00

Conceder Suprimento de Fundos ao Servidora Laura Maria Fragoso Pires de Freitas, Chefe do Centro de Estudos, matrícula nº 3083799-014, lotada no Centro de Estudos, para ocorrer ao pagamento da despesa abaixo citada:

Exercício Financeiro : 2000
Valor do Suprimento R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais)
Período de Aplicação: 30 (trinta) dias
Prazo para prestação de contas : 30 (trinta) dias após o término do período de aplicação.
Órgão : 300101 Programa de Trabalho : 031280092-2323
Elemento de Despesa : 349034

PORTARIA Nº 670/00-DP-G, DE 20.09.00

Conceder Suprimento de Fundos ao Servidora Leila da Silva Monteiro, Chefe da Divisão de Material, matrícula nº 5175631-010, lotada na Divisão de Material, para ocorrer ao pagamento da despesa abaixo citada:

Exercício Financeiro : 2000
Valor do Suprimento R\$ 500,00 (quinhentos reais)
Período de Aplicação: 30 (trinta) dias
Prazo para prestação de contas : 30 (trinta) dias após o término do período de

aplicação.

Órgão: 300101 Programa de Trabalho: 031220125-2900
Elemento de Despesa: 349034

PORTARIA Nº 691/00-DP-G, DE 26.09.00

Porrogação Licença de Licença Saúde
Servidor: Maria Leopoldina da Cunha Aragon
Lotação: Diretoria do Interior Função: Defensora Pública
Laudo: 7166/00 Matrícula nº 5215420-012
Período: 19.09 à 19.10.00

PORTARIA Nº 616/00-DP-G, DE 11.09.00

Conceder 06 (seis) diárias no valor total de R\$ 972,00 (novecentos e setenta e dois reais), sendo 03 (três) diárias no valor total de R\$ 516,00 (quinhentos e dezesseis reais) a Procuradora Geral em exercício Anelyse Freitas de Azevedo, matrícula nº 5634504-028, lotada no Gabinete do Procurador e 03 (três) diárias no valor total de R\$ 456,00 (quatrocentos e cinquenta e seis) a Chefe de Núcleo Setorial Rosana Maria Moreira Ribeiro, matrícula nº 3084116-013, lotada na Diretoria do Interior no elemento despesa 349014, com a função programática 031280092-2323, no período de 20 à 23/09/00, para se deslocar para Fortaleza com o objetivo de Participar do I Congresso Brasileiro da Defensoria Pública.

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO TP 06/2000

Objeto: Execução do remanescente de obras de infra-estrutura do Loteamento Marituba I, localizado no Município de Marituba, neste Estado.
Firma Vencedora: SIMÕES ENGENHARIA LTDA
Valor global: R\$ 245.320,61 (duzentos e quarenta e cinco mil, trezentos e vinte reais e sessenta e um centavos)
Belém, 27 de setembro de 2000

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

SECRETARIAS ESPECIAIS DE ESTADO NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO - NAF

EXTRATO DE PORTARIA TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO: nº 018/2000 - NAF
Nº DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 002/99
PARTES: NAF nº 03.326.812/0001-10
VARG CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 34.923.535/0001-12
OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: prestação de serviços de limpeza e conservação.
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Convite nº 001/99.
VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ 14.938,51
DATA E VALOR DE ADITIVOS ANTERIORES:
Termo aditivo nº 002/2000 de 03/01/2000.
JUSTIFICATIVA E OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do Prazo Contratual por 30 (trinta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 27/09/2000.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Maria Do Céu Guimarães de Alencar
Republicada por apresentar incorreção.
MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
Gerente do NAF

INTERNET: www.ioepa.com.br

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

AVISO DE EDITAL

Órgão: Empresa Pública Ofir Loyola.
Modalidade: Convite nº 033/2000-EPOL.
Objeto: Tecidos
Abertura: 06/10/2000 - 9 horas
Edital: O edital encontra-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da Empresa Pública Ofir Loyola, situado na Av. Magalhães Barata, nº 992, no horário de 8 às 14 horas.
Belém, 28 de setembro de 2000

A COMISSÃO

PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO:

Nº do Termo Aditivo: 001-2/2000
Convênio Originário nº: 001/99
Data do Convênio Originário: 20.09.99
Objeto do Convênio Originário: Estágio Supervisionado.
Valor do Convênio Originário: R\$ 10.880,00
Data do Termo Aditivo: 20.09.2000
Partes: PRODEPA - PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ e INSTITUTO EUVALDO LODI DO PARÁ - IEL
Objeto do Aditamento: Estágio Supervisionado, prazo de vigência
Justificativa do Aditamento: Renovação de Prazo
Valor Estimado do Aditamento: —
Vigência do Aditamento: até 20.09.2001
Dotação Orçamentária: 0412201252903 - Administração e Recursos Humanos/OSTPJ
Ordenador Responsável: Edilson do Nascimento Santos
Aditivos Anteriores: 001-1/2000

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

RESOLUÇÃO Nº 6.192, DE 11.07.2000

Processo nº 9811685-00
Assunto: Contratos de prestação de serviços nºs 035/98 e 036/98.
Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Paragominas
Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama
Decisão: Mandar juntar à respectiva prestação de contas, para análise conjunta.
Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 6.194, DE 18.07.2000

Processo nº 987906-00
Assunto: Primeiros Termos Aditivos a Contratos Administrativos por prazo determinado de Servidor Temporário nºs 2731, 2747, 2749, 2776, 2777, 2807, 2810 e 2812, e dos Segundos Termos Aditivos a Contratos Administrativos por prazo determinado de Servidor Temporário nºs 2731, 2749, 2777, 2807, 2810 e 2812.
Origem: Prefeitura Municipal de Ananindeua
Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama
Decisão: Mandar juntar à respectiva prestação de contas, para análise conjunta.
Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 6.195, DE 18.07.2000

Processo nº 988346-00
Assunto: Terceiros Termos Aditivos a Contratos Administrativos por prazo determinado de Servidor Temporário nºs 2141, 2142, 2145, 2146, 2147, 2148, 2149, 2150, 2151, 2155 e 2156, e dos Quartos Termos Aditivos a Contratos Administrativos por prazo determinado de Servidor Temporário nºs 2141, 2142, 2145, 2146, 2147, 2148, 2150, 2151, 2155 e 2156.
Origem: Prefeitura Municipal de Ananindeua

Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama
Decisão: Mandar juntar à respectiva prestação de contas, para análise conjunta.
Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 6.196, DE 18.07.2000

Processo nº 19991025-00
Assunto: Contrato Administrativo de Afretamento, firmado com o Sr. Acelino Gilson da Silva Sá.
Origem: Prefeitura Municipal de Aveiro
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara
Decisão: Mandar juntar à respectiva prestação de contas, para análise conjunta.
Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 6.199, DE 25.07.2000

Processo nº 962424-00
Assunto: Prestação de Contas
Responsável: Raimundo Nonato Gonçalves
Origem: Prefeitura Municipal de Salvaterra
Relator: Auditor convocado Sérgio Dantas
Decisão: I - Aprovar, por votação unânime, de conformidade com a ata da sessão, o Parecer Prévio elaborado pelo Auditor convocado Sérgio Dantas, relator, às fls. 655 a 667, recomendando à Câmara Municipal de Salvaterra a não aprovação das contas de responsabilidade de Raimundo Nonato Gonçalves, Prefeito Municipal, referentes ao exercício financeiro de 1996, e em débito pelas seguintes importâncias:
a) R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), relativo a nota fiscal falsa nº 1.052;
b) R\$ 263,92 (duzentos e sessenta e três reais e noventa e dois centavos), lançados à conta Agente Ordenador;
II - Determinar que o Ordenador da Despesa recolha aos cofres municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, atualizadas monetariamente e acrescidas de juros de mora, as referidas importâncias;
III - Aplicar ao Ordenador da Despesa, com fundamento no Art. 57, II, da Lei Complementar Estadual nº 25/94, multa no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), pelo fato do processo licitatório referente a NE nº 1641 relativo a compra de material de expediente estar datado após a realização de despesa;
IV - Encaminhar cópia dos presentes autos ao Ministério Público Estadual, para no que couber, sejam apurados os crimes de responsabilidades cometidos pelo Gestor Municipal.

RESOLUÇÃO Nº 6.202, DE 25.07.2000

Processo nº 9811075-00 (Juntados os Processos nºs 9811076-00 e 9811077-00)
Assunto: Contratos nºs 024, 025, 026/98-Sesan, e seus Primeiros Termos Aditivos.
Origem: Secretaria de Saneamento da Prefeitura Municipal de Belém
Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama
Decisão: Mandar juntar à respectiva prestação de contas, para análise conjunta.
Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 6.203, DE 25.07.2000

Processo nº 199910077-00
Assunto: Subsídios de Prefeito e Vice-Prefeito
Origem: Prefeitura Municipal de Porto de Moz
Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama
Decisão: I - Negar cadastro à Lei nº 033/99, de 28 de junho de 1999, do Município de Porto de Moz, que dispõe sobre o subsídio do Prefeito e do Vice-Prefeito daquele Município, por que os valores nela fixados ferem o Princípio da Razoabilidade;
II - Encaminhar cópia dos autos, nos termos do Art. 52, § 5º, da Lei Complementar Estadual nº 25/94, ao Ministério Público Estadual, para as providências que julgar cabíveis. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 6.204, DE 25.07.2000

Processo nº 200000425-00
Assunto: Atos nºs 001 a 008/99, que reajustam a remuneração dos Vereadores.
Origem: Câmara Municipal de Novo Repartimento
Relator: Auditor convocado Sérgio Dantas
Decisão: Cadastrar. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 6.214, DE 29.08.2000

Processo nº 200000506-00
Assunto: Orçamento Anual para o exercício financeiro de 2000.
Origem: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Tomé-Açu
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão: Mandar anexar os presentes autos à respectiva prestação de contas, para análise conjunta. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 9.067, DE 18.07.2000

Processo nº 983673-00

Assunto: Termos Aditivos a Contratos Administrativos por prazo determinado de Servidor Temporário nºs 2342 a 2354, 2356, 2357, 2359, 2360, 2362 a 2365, de 02 de janeiro de 1998; 2ºs Termos Aditivos a Contratos Administrativos por prazo determinado de Servidor temporário nºs 2342, 2344, 2347 a 2354, 2356, 2357, 2359, 2360, 2362 a 2365, de 02 de janeiro de 1999; e 3ºs Termos Aditivos a Contratos Administrativos por prazo determinado de Servidor Temporário nºs 2342, 2347 a 2354, 2356, 2357, 2359, 2360, 2362, 2364, 2365, de 02 de janeiro de 2000.

Origem: Prefeitura Municipal de Ananindeua

Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama

Decisão: Registrar os referidos Termos Aditivos. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 9.083, DE 25.07.2000

Processo nº 20000571-00

Assunto: Decreto nº 35.847/99-PMB, que nomeia em virtude de aprovação em concurso público, Maria Carmen Luna Marcos de La Penha, para o cargo de Médico-NS.24, Referência 21, Subgrupo I do Grupo de Nível Superior, com especialização em Ginecologia e Obstetrícia.

Origem: Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Belém

Relator: Conselheiro Paulo Dourado

Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 9.084, DE 25.07.2000

Processo nº 19995938-00

Assunto: Decretos nºs 35.351/99 e 36.099/99-PMB, que nomeiam servidores em virtude de aprovação em concurso público, para o cargo de Auditor Fiscal-NS.04, Referência 21, Subgrupo I do Grupo de Nível Superior, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças-Sefin,

Origem: Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Belém

Relator: Conselheiro Paulo Dourado

Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 9.089, DE 01.08.2000

Processo nº 19996105-00

Assunto: Portarias nºs 359, 364, 412 e 413/99, que nomeiam servidores em virtude de aprovação em concurso público, para o cargo de Auxiliar de Enfermagem.

Origem: Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte

Relator: Conselheiro Aloisio Chaves

Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 9.098, DE 08.08.2000

Processo nº 19992627-00

Assunto: Prestação de contas de 1998

Responsável: Marcelo José Alho Corrêa

Origem: Câmara Municipal de Peixe-Boi

Relator: Auditor convocado Alexandre Cunha

Decisão: Aprovar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 9.120, DE 10.08.2000

Processo nº 19998543-00

Assunto: Decretos nºs 35.483/99-PMB e 35.845/99-PMB, que nomeiam servidores em virtude de aprovação em concurso público, para o cargo de Enfermeiro-NS.13, Referência 21, Subgrupo I do Grupo de Nível Superior, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde-Sesma.

Origem: Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Belém

Relator: Conselheiro Aloisio Chaves

Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 9.133, DE 17.08.2000

Processo nº 983672-00

Assunto: Prestação de contas de 1997

Responsável: João Guilherme Kalume Kalif

Origem: Câmara Municipal de Muaná

Relator: Auditor convocado Sérgio Dantas

Decisão: I - Aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência do Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação em favor de João Guilherme Kalume Kalif, relativamente ao emprego da importância de R\$ 290.074,91 (duzentos e noventa mil, setenta e quatro reais e noventa e um centavos);

II - Aplicar ao Ordenador da Despesa, multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), pela inobservância dos Artigos 40 e 41, da Lei nº 4.320/64 e Artigo 81, Inciso I, Alínea "c", do Regimento Interno deste Tribunal, que deverá ser recolhida ao

erário municipal, no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da notificação.

Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 9.139, DE 22.08.2000

Processo nº 9811150-00

Assunto: Prestação de contas de 1997

Responsável: Geraldo Gonçalves de Souza

Origem: Câmara Municipal de Redenção do Pará

Relator: Auditor convocado Alexandre Cunha

Decisão: I - Aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência do Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação em favor de Geraldo Gonçalves de Souza, relativamente ao emprego da importância de R\$ 716.925,18 (setecentos e dezesseis mil, novecentos e vinte e cinco reais e dezoto centavos);

II - Aplicar ao Ordenador da Despesa, multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), pela não remessa para cadastro dos contratos de serviços, que deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município, no prazo de 15 (quinze) dias.

Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 9.141, DE 22.08.2000

Processo nº 19995784-00

Assunto: Prestação de contas de 1998

Responsável: Márcio Cila da Silva

Origem: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Capitão-Poço

Relator: Auditor convocado Sérgio Dantas

Decisão: Aprovar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 9.161, DE 29.08.2000

Processo nº 988227-00

Assunto: Prestação de contas de 1997

Responsável: Ângelo Prestes de Lima

Origem: Câmara Municipal de Irituia

Relator: Conselheiro Aloisio Chaves

Decisão: I - Aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência do Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação em favor de Ângelo Prestes de Lima, relativamente ao emprego da importância de R\$ 305.461,28 (trezentos e cinco mil, quatrocentos e sessenta e um reais e vinte e oito centavos);

II - Por maioria de votos, vencidos os Conselheiros Laudelino Pinto Soares e Paulo Dourado, aplicar ao Ordenador da Despesa, multa no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), pela remessa a destempo da documentação, que deverá ser recolhida aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 9.162, DE 29.08.2000

Processo nº 19990972-00

Assunto: Prestação de contas de 1998

Responsável: Pedro Paulo dos Santos Medeiros

Origem: Câmara Municipal de Santa Maria do Pará

Relator: Conselheiro Aloisio Chaves

Decisão: Aprovar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 9.165, DE 29.08.2000

Processo nº 19992940-00

Assunto: Prestação de contas de 1998

Responsável: Gustavo Sampaio Sardinha Pinto

Origem: Instituto de Previdência do Município de Marituba

Relator: Auditor convocado Alexandre Cunha

Decisão: I - Negar aprovação à presente prestação de contas de responsabilidade de Gustavo Sampaio Sardinha Pinto;

II - Aplicar ao Ordenador da Despesa, conforme previsto nos Artigos 52 e 57, Inciso I, ambos da Lei Complementar Estadual nº 25/94, multa no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), por infração às normas relativas à administração financeira, que deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município, no prazo de 15 (quinze) dias.

Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 9.173, DE 31.08.2000

Processo nº 19993065-00

Assunto: Prestação de contas de 1998

Responsável: Carlos Alberto Gama de Almeida

Origem: Instituto de Previdência Municipal de Vitória do Xingu

Relator: Conselheiro Aloisio Chaves

Decisão: I - Negar aprovação à presente prestação de contas de responsabilidade de Carlos Alberto Gama de Almeida;

II - Deverá o Ordenador de Despesa comprovar perante o Tribunal, no prazo de 15

(quinze) dias, que recolheu aos cofres públicos municipais, atualizadas monetariamente e acrescidas de juros de mora, as seguintes importâncias:

a) R\$ 24.439,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e trinta e nove reais), lançados à Conta Agente Ordenador, que refere-se aos valores repassados ao Instituto de Previdência, pela Prefeitura e Câmara no 4º trimestre/98, porém, não foi encaminhada a prestação de contas a este Tribunal;

b) R\$ 16.426,09 (dezesseis mil, quatrocentos e vinte e seis reais e nove centavos), que refere-se a pagamento de despesas como Restos a Pagar não inscritos no exercício anterior;

III - Aplicar ao Ordenador da Despesa, com fundamento no Art. 57, IV, da Lei Complementar Estadual nº 25/94, multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), pela remessa da documentação do 1º, 2º e 3º trimestres, fora do prazo legal. Unanimidade

BCN LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO CÍVEL
EDITAL DE CITAÇÃO

COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

A D.ª TERESINHA NUNES MOURA, Juíza de Direito, em exercício, da 4ª Vara Cível da Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que por este Juízo e expediente do cartório do 4º Ofício Cível desta Comarca, processam-se os termos de uma ação de REINTEGRAÇÃO DE POSSE (Proc. nº 412/98 em que é autor BCN LEASING - ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A, em face de AGROINDUSTRIAL MANACAPURU S/A, atualmente estabelecida em lugar incerto e não sabido, e por este meio fica CITADA a requerida acima mencionada, para, contestar, querendo, a referida ação, neste Juízo de Direito, ficando ciente que o prazo para CONTESTAR a presente ação é de quinze (15) dias, advertindo-o que se não contestar, serão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo autor à inicial. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, determinou a MM. Juíza, expedir o presente EDITAL, que será afixado no local público de costume e publicado conforme determina a Lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 27 dias do mês de abril de 2000. Eu (Patrícia Casseb) Escrivã, mandei digitar e subscrevi.

TERESINHA NUNES MOURA

Juíza de Direito, em exercício, da 4ª Vara Cível

FINANCIADORA BCN S/A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO 16º OFÍCIO CÍVEL
ESCRIVÃO: EDMILTON SAMPAIO
EDITAL DE CITAÇÃO (PRAZO DE 20 DIAS)

ELIANA RITA DAHER ABUFAIAD, Juíza de Direito Titular da 16ª Vara Cível, Comércio e Registros Públicos desta Capital, República Federativa do Brasil, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital de citação virem, ou dele conhecimento tiverem, que tranita por este Juízo, expediente do Cartório Sampaio, os Autos Cíveis de BUSCA E APREENSÃO, convertida em Ação de Depósito (processo nº 95105562-6), proposta por FINANCIADORA BCN S/A - CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS, com sede Barueri/SP, portadora do CGC/MF nº 58.128.927/0001-91, contra JOSÉ ABNELI FRANCO, pecuarista, portador do CPF/MF nº 028.598.738-05, tendo como objeto o veículo da marca FORD, modelo F-1000 TURBO, ano 94/94, chassi nº 9BF8TBM85RDB48723, cor PRETA, placa JTD 0569, - e, pelo presente edital, ficam desde logo CITADO o requerido, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para que, de conformidade com o art. 902 do estatuto adjetivo civil, no prazo de (05) dias, entregue a coisa (objeto da presente ação), deposite-a em Juízo, consignar-lhe o equivalente em dinheiro, ou, ainda, querendo, conteste a ação, sob pena de revelia e serem aceitos como verdadeiros os fatos narrados pelo autor na peça oxordial. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado na forma da Lei afixado no local público de costume. DADO E PASSADO nesta cidade de Belém do Pará, aos 19 dias do mês de maio do ano 2000.

Eu, (Edmilton Pinto Sampaio, Escrivão, o subscrevo.

ELIANA RITA DAHER ABUFAIAD

Juíza de Direito da 16ª Vara Cível

LOCALIZA RENT A CAR

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 10 DIAS

O Doutor LEONARDO DE NORONHA TAVARES, Juiz de Direito da 10ª Vara Cível, Comércio e Acidente do Trabalho da Comarca de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc...

FAZ SABER pela presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que perante esse Juízo, e sob expediente do Cartório do 10º Ofício Cível, se processam a Ação de BUSCA E APREENSÃO que LOCALIZA RENT A CAR move contra JOSÉ FERNANDO NORONHA DE ARAÚJO, brasileiro, que se encontra em lugar incerto e não sabido, com prazo de 10 (dez) dias fica INTIMADO da medida liminar deferida para apreensão do veículo marca VW, modelo KOMBI, cor BRANCA, ano/modelo 1994/94, placa GQL-6093, chassi nº 9BWZZZ23ZRP013290. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e estes não aleguem ignorância, expedido o presente edital que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume deste Juízo. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, ao primeiro dia do mês de setembro de dois mil. Eu, a) Illegível, Escrivão, datilografado e subscrevi. Leonardo de Noronha Tavares

JUIZ DE DIREITO DA 10ª VARA CÍVEL,
Comércio e Acidente do Trabalho

FAZENDA SANTA TEREZA S/A

FAZENDA SANTA TEREZA S/A CNPJ/MF 04.930.913/0001-68. Extrato da Ata de AGO/AGE em 10.08.00. Às 10:00 hs. do dia 10.08.00 na sede social da empresa, reuniram-se os Srs. acionistas sob a presidência do Sr. João Lanari do Val. Secretariado pelo Sr. Fernando Carvalho do Val. Deliberações da Ordem do Dia: a) Aprovação do Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras dos exercícios encerrados em 1998 e 1999; b) Absorção de parte dos Prejuízos Acumulados pelas Reservas de Capital, no valor de R\$ 1.468.458,17, ficando um remanescente para incorporação ao Capital Social de R\$ 47.850,00, absorção de Reservas de Lucros, também pelos Prejuízos Acumulados, no valor de R\$ 3.743.532,81, ficando um saldo remanescente em Prejuízos Acumulados, no valor de R\$ 152.224,07; c) Incorporação de Reservas de Capital, ao Capital Social, no valor de R\$ 47.850,00, passando o Capital Integralizado a ser de R\$ 6.800.000,00; d) Alteração do valor nominal de cada ação para R\$ 1,00 cada uma; e) Alteração do Caput do Art. 6º dos Estatutos Sociais: Art. 6º - O Capital Social é de R\$ 6.800.000,00; f) Criação de uma filial, na Fazenda Cumarú do Sul, s/n, zona rural, Cumarú do Norte-Pa. O Presidente solicitou aos Srs. Acionistas que devolvam suas cauteladas de Ações, para que sejam substituídas, em decorrência das alterações do valor nominal e da quantidade de Ações. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada com a lavratura da presente ata, que foi lida e aprovada por unanimidade. Redenção-Pa 08.09.00. O texto integral da presente ata encontra-se lavrado em livro próprio e arquivado na Jucepa sob o nº 20000014253 em 28.09.00.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 510 DE 25.09.2000

CONCEDER, aos servidores JORGENOR DO SOCORRO SANTOS, ocupante do Cargo de Auxiliar Técnico, Matrícula Nº 3153584-018, lotado na Procuradoria e JUAZEL SILVA DE ABREU, ocupante do Cargo de Motorista, Matrícula Nº 3153550-010, lotado no Departamento de Administração/DISERG, Diária para fazer face as despesas com Alimentação Município de Castanhal no dia 22.09.2000, a serviço deste Instituto. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 22.09.2000.

PORTARIA Nº 512 DE 25.09.2000

CONCEDER, aos servidores LUCIEDNA SANTIAGO LOPES, ocupante do Cargo Técnico, Matrícula Nº 3153100-016, lotada no Departamento de Previdência e LUIS ROCHA DA SILVA, ocupante do Cargo de Motorista, Matrícula Nº 3157377-010, lotado no Departamento de Administração/DiserG, Diária para fazer face as despesas com Alimentação no Município de Marapanim, no dia 21.09.2000, a fim de realizar verificação In Loco para instruir o processo de Nº 134800/2000. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 21.09.2000.

PORTARIA Nº 518 DE 27.09.2000

CONCEDER, AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS, LICENÇA ESPECIAL A PRESENTE PORTARIA ENTRA EM VIGOR PARA CADA SERVIDOR, A PARTIR DA DATA INDICADA NA RELAÇÃO, RESPECTIVAMENTE.

NOME	CARGO LOTAÇÃO
DILERMANDO NUNES DOS SANTOS	AUX.TEC/DISERG
SÔNIA BAIA CAIRES	AUX.ADM / M.ALEGRE
ENY NUNES GOMES	AUX.ADM/ODONTOLÓGICO
LUCINILDA GOMES DA SILVA	AUX.ADM/DEP
DIOGO GOMES DOS SANTOS	AUX.TEC/DIRMAP
JOSÉ AUGUSTO CORREA LOBATO	TÉCNICO/BOAVENTURA

INTERNET: www.ioepa.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
EXTRATO DE EDITAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/00 - SEMAD

A Prefeitura Municipal de Parauapebas, através da CPL, torna público que realizará licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço, sob regime preço unitário, para contratação de empresa para prestação de serviços de reprodução de cópias xerográficas com equipamentos e insumos. O recebimento das propostas será às 09:30h do dia 18/10/2000.

Local de conhecimento/compra do edital: Comissão Permanente de Licitação/SEFIN - Parauapebas/PA

Parauapebas/PA, 28 de Setembro de 2000-09-28
ELIZABETH Mª S. V. B. DA SILVA
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

CARTÓRIO VALE VEIGA

CARTORIO DE PROTESTO DE LETRAS VALE VEIGA IO.OFICIO.

Faco saber que se encontram em meu Cartório para serem protestados os seguintes títulos: DP.89185/00A C/Transurb Lt-Ced-Imbiribeira Diesel Com Lt-R\$322,60/DP.UNI057734B C/Adilson da Silva Machado-Ced-Editorial Sintese Lt-R\$179,20/DP.601 C/Iracema de Oliveira-Ced-Flavio S.Lima Porcelana Endos p/CLS Fact. Fom Merc-R\$168,60/DP.1912A C/Antonio Bonifacio de S.Filho-Ced-Rodrigo Moco Bravo-R\$186,00/NP.02/09 C/Anivair A.de Souza-Ced-Banco Volkswagen SA-R\$203,69/NP.11/12 C/Avilmar F. de Barros-Ced-Banco Volkswagen SA-R\$332,93/NP.29/48 C/Aldenora A.da Conceicao-Ced-Compass Invest. Particip. Lt-R\$541,94/DP.15536-B C/Lodis Lopes Distrib Serv.Lt-Ced-Wolf Hacker & Cia Lt-R\$497,25 DP.34775/0, DP.34776/0 C/Para Clube-Ced-Compar Cia Paraense de Refrigerantes-R\$1.037,40, R\$133,30/DP.2992.04 C/Marques Pinto Naveg-Ced-Imperador das Maqs.-R\$962,50/DP.15714004 C/Sherring Coml Lt-Ced-Celite SA Ind Com-R\$3.229,68/DP.001-00 C/Restaur. Kichop Lt-Ced-Superm.Ki Preço-R\$7.886,96/DP.729552000 C/Dist. Taty & Dany Lt-Ced-De Millus SA Ind Com-R\$13.122,79/DP.BE0080 88 C/Pisolar Const. e Com Lt-Ced-Polimix Concreto Lt-R\$594,00 DP.963 C/Shiva Const.Serv.Lt-Ced-BBA Big da Amazonia-R\$624,33 DP.244831 C/Sucasa Sucos Amazonia Agro-Ced-Amonez do Brasil I. Com Lt-R\$480,00/DP.396278001 C/Almeida & Garcia Ltd-Ced-Bison Ind de Cale Lt-R\$271,60/DP.5767303 C/Waldemar C.da Costa Cia-Ced-Sao Paulo Alparatas SA-R\$688,84/DP.UT1834/00 C/Atual Con-

sultoria Treinamento-Ced-Uirapuru Turismo Endos p/Belfact.Fom. Comercial Ltda-R\$1.256,00/DP.739063 C/Setrac Servicos de Tratores Com Ltda-Ced-Posto Invenvel-R\$424,91/DP.0345601 C/Top Tech Serv Com Rep Lt-Ced-BB Artefatos de Papel Lt-R\$379,61/DP.50851-A C/Transp.Sao Jose Lt-Ced-Para Veiculos e Implementos-R\$480,00/DP.9691 C/Antonio Augusto G.de Jesus-Ced-Petrolub Com Comb Lub Lt-R\$11.123,47/DP.1015.00 C/R.S.Monteiro Com Lt-Ced-Barisan S.Paulo Distr Prods.Hortifruiti-R\$2.000,00/DP.135520B C/Madalena Aprigio Soares-Ced-Contrales Grafico Daru-R\$1.036,80 DP.UNI06963, DP.UNI06179 C/Const.Ouro Verde Lt-Ced-Imp. Oplima R\$248,78, R\$470,40/DP.16124M C/Centro Educ Espaço Criativo S/C Ced-TCE Ind Eletronica da Amazonia-R\$704,00/DP.0200 C/Grafica e Editora Jornal do Dia S/C Lt-Ced-Transp.e Revend.Salozak-R\$2.008,65/DP.83216000 C/Greuzo Santos da Silva-Ced-Uniao Ensin. Sup.Est.Pa-Unespa-R\$710,39/DP.4514-1/1 C/Replacom Eng.Com Lt-Ced-Equitron Sistemas Lt-R\$1.708,00/DP.002-00 C/Rest.Kichopp-Ced-Superm.Ki Preço-R\$8.318,39/DP.13910C C/Semod Serv Motores Diesel Lt-Ced-Maqui Com Pecas P/Tratores-R\$1.081,33/DP.U39116 5A C/Gilma de Lourdes Miranda-Ced-Consorcio Europa-R\$65,00/DP.10405001 C/M.R.Sociro-Ced-Chocolates Garoto SA-R\$253,41/DP.170 204 C/Mario S.da Silva Amari-Ced-Ceramica San Marino-R\$340,20 DP.5957-1/1 C/Novo Ar Eng.Lt-Ced-Smart Com Imp Lt-R\$730,40/DP.7103161001 C/A.Valente Gomes Com-Ced-Aganor Gases Equip.SA-R\$191,96/DP.54349-1 C/Ivan Amaral Damasceno-Ced-Transp.Bento Belem Lt-R\$650,00/DP.9890 C/Amorim Eng.Lt-Ced-Norteseq Rep Com-R\$116,50/DP.70399-C C/Atacado dos Descartaveis Lt-Ced-Alunio Aluminio do Nordeste-R\$633,23/DP.79413000 C/Eliane Correa da C.Duarte-Ced-Uniao Ens Sup Est Para Unespa-R\$315,12/DP.6264/3 C/Atan Eng.Lt-Ced-Jatoba SA-R\$336,43/DP.NF6310 C/Fatima Rocha Souza-Ced-Goncales e Goncales Rep Com Lt-R\$66,26/DP.092610000 C/Isabella Maria P.Palheta-Ced-Uniao Ens Sup Est Pa Unespa-R\$633,27/DP.114891/2 C/Casario da Construcão Lt-Ced-Madeira Clara Moveis Lt-R\$1.240,76/DP.UNI057047-C C/Adilson da Silva Machado-Ced-Editorial Sintese Lt-R\$139,00/DP.UNI07839 C/Constr. Ouro Verde Lt-Ced-Import.Oplima Lt-R\$102,15/DP.42758AD C/Luiz Fonseca dos Reis-Ced-Ceramica Formigres-R\$61,56/DP.038041/2.2 C/Jofre Seixas Jr.Cia.Lt-Ced-Brasorda SA-R\$340,32/DP.48071010 C/Atacado dos Descartaveis Lt-Ced-Arauplast Ind de Plasticos R\$1.276,50/DP.726A C/Ceagro Central Agroquimica Para-Ced-BMBA Belgo Mineira Bekaert Arames-R\$5.162,85/DP.147881, DP.15114 C/Pallats Para Mats Const.Lt-Ced-Cia Ceareense Cim.P-R\$2.265,00, R\$5.460,00/NP.01/01 C/D.B.A.Distr.Brasileira de Alim-Ced-Bco. Volkswagen SA-R\$466,98/DP.9365PAR.C C/L.C.S.Braga-Ced-Edson M. Ferraz-R\$90,00/DP.02600 C/Jose G.Siqueira Sta.Rosa-Ced-Itaquá Transp.Lt-R\$70,70/DP.4016/3 C/Nony Com Serv Lt-Ced-Bantex Com. Lt-R\$344,93/DP.15310, DP.15527 C/Belmed Com Medie Cosmet.Belem Ced-Laboratorio Klinger do Brasil-R\$602,22, R\$142,80/DP.3652/C C/Norteseq Eng.Com Serv Lt-Ced-Mirai Int Com Rep Lt-R\$528,22/DP.U021731 C/Pereira Pinto Com e Represent-Ced-Point Suture do Brasil Ind de Fios Cirur-R\$1.140,00/DP.3866B C/Avner G.Shakarov Lt-Ced-Copperline Endos p/BR Mercantil Teresina-R\$1.692,50 DP.43991805 C/Ayres Cargas Aereas S/C Lt-Ced-Transp.Bertolini R\$102,22/DP.1514143591 C/Jose Luiz Pinheiro-Ced-Cia Hering-R\$105,36/DP.1159 C/Domingos Nunes Pereira-Ced-Soc.Assist. Serv. Sas-R\$1.277,16/DP.1160 C/Dorival Sobrinho Machado-Ced-Soc.Ass. Serv.Sas-R\$1.007,95/DP.23023SU C/D.A.Damasceno Coml-Ced-Siquiera Gurgel SA Ind p/Inter Alternativa Fact F-R\$343,50/DP.20440 1-01 C/Sia Informatica-Ced-Sed Internacional do Brasil Dist-R\$2.066,11/DP.1130 C/Maria Celia D.dos Santos-Ced-Soc.Assist. Serv.Sas-R\$1.742,86/DP.10987B C/Norteseq Eng.Com Serv Lt-Ced-Zinex Adm Com Assessoria-R\$165,86/DP.1514104021 C/Jose L. Pinheiro-Ced-Companhia Hering-R\$113,80/DP.1954E C/Eliczete Silveira Goncalves-Ced-Panfele Com de Joias Lt-R\$366,00/DP.2927A C/4 K Bazar Com Lt-Ced-Saturno BR2000 Dist Lt-R\$1.176,60/DP.4234 C/Confianca Mudancas Transp.Lt-Ced-Marcos Marcelino Cia Lt-R\$139,39/DP.28111E C/Nazare Palheta Com Rep-Ced-Jedal Redentor, que foram apresentados em meu Cartorio a Rua Aristides Lobo N. 468 por parte de: Bandeirantes, BEP, Bco Brasil, Bco. Volkswagen, Bco.General Motors, Safra, Itau, Bradesco, HSBC Bank, Mercapaulo, BIC, Unibanco, Merchant Lt, Real, Respetivamente com vencimentos varios que me foram apresentados para serem protestados por falta de pagamento: 73 (Setenta e tres) Duplicatas Mercantis, 04 (Quatro) Notas Promissórias. Eu os intimo e notifico a pagarem ou dar razao porque nao pagam, ficando ciente, que os respectivos protestos serao lavrados e assinados dentro do prazo legal. Belem-Pa, 28 de setembro de 2000. SALVIO ALBERTINO DE MIRANDA CORREA JUNIOR, Tabelião Titular do Cartorio de Protesto de Letras "VALE VEIGA" Io. Oficio.

Diário Oficial
Imprensa Oficial do Estado do Pará
CNA INTERNET
www.ioepa.com.br
Oficial do Estado Imprensa Oficial do Estado Imprensa Oficial do Estado



Ano CIX da IOE
110ª da República
Nº 29.307

DIÁRIO OFICIAL

0857

1

Belém, sexta-feira,
29 de setembro de 2000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

CADERNO DO JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - 1ª VARA

Juiz Titular: DR. AGLIBERTO GOMES MACHADO
Dir. Secret.: DRA. FRANCIANE MIRANDELA MEIRELES
ATOS do Exmo.: DR. AGLIBERTO GOMES MACHADO

BOLETIM Nº 161/00 AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
94.0000602-0/PRODUCAO ANTECIPADA DE PROVAS

REQTE: POLO ENGENHARIA LTDA
ADVOG.: GILBERTO PIMENTEL PEREIRA GUIMARÃES
REQDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: BEATRIZ ENGELMANN SOARES
DESP.: Em face da manifesta indolência da sr. vistora oficial, determino que: 1) seja oficiado ao CRC/PA, encaminhando cópias das fls. 224/233, 238/243, 254/255, 257, 265/266 e deste despacho, para os devidos fins de direito; 2) seja a CEF intimada para, diante da inércia da perita nomeada, manifestar interesse na renovação da perícia. Intimem-se.

96.0007098-9/MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE: J F FURTADO
ADVOG.: BENEDITO CORDEIRO NEVES E OUTRO(S)
IMPDO: INST. BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS - IBAMA
PROC.: JULIETA OLIVIA DE JESUS P. BARRETO
DESP.: Cumpra-se o v. acórdão, cientes as partes. Feito isto, dê-se baixa na distribuição e arquite-se.

AUTOR: MINISTERIO PUBLICO
PROC.: PAULO RUBIO DE SOUZA MEIRA
REU: RIVALDI GOMES MOTA
ADVOG.: RAIMUNDA DAS GRAÇAS MATOS MARTINS
DESP.: "Certifico e dou fé que, nesta data, expedi carta precatória à Subseção Judiciária de Marabá com a finalidade de inquirição de testemunhas arroladas pela defesa. Belém, PA, 09 de agosto de 2000."

1997.39.00.008532-6 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE: UARACY NAPOLEAO DE LIMA
ADVOG.: LUCIO VESPAZIANO MAZZINI DO AMARAL
IMPDO: SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDENCIA DO
DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA - SUDAM
PROC.: VERA PANDOLFO RIBEIRO
DESP.: Cumpra-se o v. acórdão, cientes as partes. Feito isto, dê-se baixa na distribuição e arquite-se.

1998.39.00.000919-9/CAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: PAULO DOS SANTOS NASCIMENTO E OUTROS
ADVOG.: PA96 - MIGUEL BRASH CUNHA
REU: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE
PROC.: CARMEM LÚCIA SIMÕES CORRÊA
DESP.: Intime(m)-se o(a)(s) autor(a)(es) para manifestar(em) interesse na execução do julgado, nos termos do art. 604, do CPC, no prazo de 30 dias, considerando a compensação de valores já contemplados, nos termos da Lei nº 8.627/93.

1998.39.00.009314-0/CAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR: EXPRESSO ACAILANDIA LTDA
ADVOG.: PA680 - RAPHAEL SIQUEIRA
REU: UNIAO FEDERAL
PROC.: JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
REU: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER
PROC.: ANTONIO DE LIMA FREITAS
DESP.: Tendo em vista que os advogados subscritores do instrumento de substabelecimento de fls. 277 não possuem poderes para atuar no presente feito, tampouco a postulante de fls. 276, TRANSBRASILIANA - TRANSPORTE E TURISMO LTDA, faz parte da lide, determino o desentranhamento e posterior devolução da referida petição à sua subscritora, Dr. Adriana Mendonça Silva Moura, OAB/GO 8.570. Intime-se. Após, voltem-me os autos conclusos.

1998.39.00.012065-8/CAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO

FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ
ADVOG.: PA1926 - HAROLDO SOUZA SILVA
REU: FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO
PROC.: ANTONIO BRAZ DE ALMEIDA
DESP.: Verifico que na sentença de fls. 91/97 há erro material, razão pela qual, com base no art. 463, I, do CPC, hei por bem corrigi-la para esclarecer que na parte conclusiva da referida sentença onde consta "FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE" leia-se: "FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO". Intimem-se a FUNAI, via AGU, do inteiro teor da sentença e deste despacho.

1999.39.00.001687-7 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO
PROC.: JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REU: GLEISON DOS SANTOS COSTA
ADVOG.: JOÃO ALVES DOS SANTOS E OUTRO
DESP.: Homologo a substituição da testemunha Sandro Lúcio Franco Araújo por Francisco Carlos de Oliveira Pedrosa, conforme indicado às fls. 111. Designo o dia 10/10/2000, às 16:00 horas, para inquirição da testemunha acima referida. As intimações e requisição de estilo.

1999.39.00.005623-5 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO
PROC.: PAULO MEIRA
REU: MANOEL NAZARE ABREU
ADV: ADJAIRO CAMPOS MARTINS
REU: WALTER FERREIRA RIBEIRO
ADV: CARLOS M. DA C OLIVEIRA
REU: MYRLE NELMA LIMA DA COSTA
ADV: VANDA REGINA DE OLIVEIRA FERREIRA
DESP.: Em virtude de reformulação na pauta de audiências desta Vara, fica a audiência de inquirição de testemunhas redesignada para o dia 04 de outubro de 2000, às 16:00 horas.

2000.39.00.004815-8/CAO POSSESSORIA
REQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: PA5139 - ROSILENE SILVA SOUZA
REQDO: JORGE BALDUINO
REQDO: CATIA STELLIO SASHIDA BALDUINO
REQDO: RUY CÉLIO MARTINS
REQDO: ROSALICE SIMÕES MARTINS
ADV: FRANCISCO GENESIO BESSA DE CASTRO
DESP.: Regularizem os requeridos RUY CÉLIO MARTINS E ROSALICE SIMÕES MARTINS a representação judicial (fls.35), vez que o instrumento de substabelecimento de fls. 37 não lhes confere poderes para representar em juízo JORGE BALDUINO e CATIA STELLIO SASHIDA BALDUINO e tampouco constituir advogado em nomes dos mesmos, bem como procedam à autenticação dos documentos que instruem a contestação de fls. 30/49, prazo de 10 dias.

2000.39.00.009295-7/IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA
REQTE: JORGE BALDUINO E OUTROS
ADV: FRANCISCO GENESIO BESSA DE CASTRO
REQDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: PA5139 - ROSILENE SILVA SOUZA
DESP.: I - Apensem-se os presentes autos aos da ação principal. II - Regularizem os requeridos RUY CÉLIO MARTINS E ROSALICE SIMÕES MARTINS a representação judicial (fls.05), vez que o instrumento de substabelecimento de fls.06 não lhes confere poderes para representar em juízo JORGE BALDUINO e CATIA STELLIO SASHIDA BALDUINO e tampouco constituir advogado em nomes dos mesmos, prazo de 10 dias.

JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA

Juiz Federal da 1ª Vara, em exercício
EDUARDO LUIZ ROCHA CUBAS
Diretora de Secretaria:
Franciane Mirandela Meireles

BOLETIM ESTATÍSTICO DO MÊS DE AGOSTO/2000

CLASSES	SENTENÇA TIPO 01	SENTENÇA TIPO 02	TOTAL	EMBARGOS	
				DEC.	INF.
01300 - AÇÃO ORD./SERVICOS PÚBLICOS	01	-	01	-	-
01500 - AÇÃO ORDINARIA/OUTRAS	02	-	02	-	-
15301 - REST. DE COISAS APEENDIDAS	-	01	01	-	-
TOTAL	03	01	04	-	-

JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA

Juiz Federal da 1ª Vara, em exercício
AGLIBERTO GOMES MACHADO
Diretora de Secretaria:
Franciane Mirandela Meireles

BOLETIM ESTATÍSTICO DO MÊS DE AGOSTO/2000

CLASSES	SENTENÇA TIPO 01	SENTENÇA TIPO 02	TOTAL	EMBARGOS	
				DEC.	INF.
01300 - AÇÃO ORD./SERVICOS PÚBLICOS	02	-	02	-	-
01500 - AÇÃO ORDINARIA/OUTRAS	04	01	05	-	-
02100 - MAND.DESEGURANCA/INDIVIDUAL	02	-	02	-	-
02200 - MAND. DE SEGURANCA/COLETIVO	06	-	06	-	-
05202 - NOTIFICACAO	01	-	01	-	-
05204 - JUSTIFICACAO	03	-	03	-	-
05309 - JURISDICAO VOLUNTARIA/OUTROS	01	-	01	-	-
09200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA	01	-	01	-	-
16201 - EXECUCAO DE SENTENÇA	-	01	01	-	-
TOTAL	20	02	22	-	-

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA
Lucas Rosendo Máximo de Araújo
DIRETORA DE SECRETARIA
Rose May Brarymi Borges

BOLETIM 158/2000 EXPEDIENTES DE 22/09/00 DESPACHOS

CLASSE 1100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA
Processo nº 96.5467-3
Autor(a): FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
Procurador(a): Paulo de Tarso Dias Klautau Filho
Réu: FAZENDA PÚBLICA FEDERAL
Procurador(a): Antônio José de Mattos Neto
Advogado(a): Beatriz Engelmann Soares (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL)
DESPACHO: Recebo o recurso de apelação interposto pela Fazenda Nacional em ambos os efeitos. Vista à Fazenda Pública Estadual para apresentar contra-razões no prazo legal. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região. Intimem-se por mandado.

CLASSE 1200 - AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA
Processo nº 97.8037-5
Autor(a): MANOEL MATOS DE SOUZA E OUTRO
Advogado(a): Reginaldo de Castro Maia
Réu: UNIÃO FEDERAL
Procurador(a): João José Aguiar Carvalho
DESPACHO: Recebo o recurso de apelação interposto pela União Federal em ambos os efeitos. Vista aos Autores para apresentarem contra-razões no prazo legal. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região. Intimem-se.

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVICOS PÚBLICOS
Processo nº 98.11762-6
Autor(a): CARMELITA DO CARMO OLIVEIRA E OUTROS
Advogado(a): Edevaldo Assunção Caldas
Réu: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Procurador(a): Rui Lobato Bahia
DESPACHO: Intimem-se os autores para que efetuem o pagamento das custas finais, no valor de R\$ 5,53, no prazo de quinze dias. Decorrido o prazo sem manifestação, intimem-se pessoalmente por carta com AR, a para pagarem as custas devidas, sob pena de ser inscrita na Dívida Ativa.

Processo nº 97.4946-2
Autor(a): NATÉRCIA GONÇALVES DOS SANTOS
Advogado(a): Reginaldo de Castro Maia
Réu: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Procurador(a): João José Aguiar Carvalho
DESPACHO: Intime-se a autora a recolher custas finais, no valor de R\$ 4,55, no prazo de quinze dias. Ao Setor de distribuição para renumerar e reclassificar (classe 4100) o presente feito.

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
Processo nº 2000.2320-1
Autor(a): ESTER LÚCIA PANTOJA DO ESPÍRITO SANTO E OUTROS
Advogado(a): José Wilson Mendes Sampaio

Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado(a) :Liana Cunha Mousinho Coelho
 DESPACHO :Recebo o recurso de apelação interposto pela Caixa Econômica Federal em ambos os efeitos. Vista aos Autores para apresentarem contra-razões no prazo legal. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região. Intimem-se.

Processo nº 99.7656-9
 Autor(a) :LUIZA MOTA RAMOS E OUTROS
 Advogado(a) :Luiz Otávio da Costa
 Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado(a) :Liana Cunha Mousinho Coelho
 DESPACHO :Manifeste-se o autor LUIZ LIMA DA SILVA, no prazo de cinco dias, acerca da certidão de fl. 45, inclusive comprovando não pleitear na ação ordinária nº 97.4923-0 os mesmos índices de correção de FGTS que são objetos da presente ação, sob pena de extinção do feito em relação a ele.

Processo nº 99.5068-0
 Autor(a) :EDIVAL CAHRAI TORR E OUTROS
 Advogado(a) :Ricardo Teixeira
 Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado(a) :Liana Cunha Mousinho Coelho
 DESPACHO :Recebo o recurso de apelação interposto pela Caixa Econômica Federal em ambos os efeitos. Vista aos Autores para apresentarem contra-razões no prazo legal. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região. Intimem-se.

Processo nº 99.7659-7
 Autor(a) :APOLINÁRIO DE ANDRADE E OUTROS
 Advogado(a) :Luiz Otávio da Costa
 Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado(a) :Liana Cunha Mousinho Coelho
 DESPACHO :Recebo o recurso de apelação interposto pela Caixa Econômica Federal em ambos os efeitos. Vista aos Autores para apresentarem contra-razões no prazo legal. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região. Intimem-se.

Processo nº 99.2384-6
 Autor(a) :MARCILIO CORREA GONÇALVES E OUTROS
 Advogado(a) :Marçal Antônio Crema
 Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado(a) :Liana Cunha Mousinho Coelho
 DESPACHO :Recebo o recurso de apelação interposto pela Caixa Econômica Federal em ambos os efeitos. Vista aos Autores para apresentarem contra-razões no prazo legal. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região. Intimem-se.

Processo nº 98.11913-1
 Autor(a) :RAIMUNDO NONATO LISBOA DO ROSÁRIO E OUTROS
 Advogado(a) :Marçal Antônio Crema
 Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 DESPACHO :Arquive-se.

Processo nº 98.11916-0
 Autor(a) :MARIA IZABEL LAVAREDA REIS E OUTROS
 Advogado(a) :Marçal Antônio Crema
 Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 DESPACHO :Arquive-se.

Processo nº 97.5163-0
 Autor(a) :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado(a) :Luiz Carlos Lages
 Réu :Alvaro Augusto de Paula Vilhena e outro
 DESPACHO :Manifestem-se as partes acerca do laudo pericial de fls. 197/216, no prazo sucessivo de dez dias, primeiro a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Defiro o pedido formulado na petição de fl. 196 pelo Sr. Perito nomeado. Assim, oficie-se à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - PAB Justiça Federal, solicitando o saldo atualizado da conta bancária 505.501-0 (guia de depósito judicial de fl. 181/verso). Após, expeça-se alvará de levantamento dos honorários periciais, conforme o requerido.

Processo nº 95.0967-6
 Autor(a) :ANTÔNIO JOAQUIM GARCIA E OUTROS
 Advogado(a) :Antonio Carlos Lopes Valadão
 Réu :UNIÃO FEDERAL E OUTRO
 Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho
 Advogado(a) :Beatriz Engelmann Soares (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL)
 DESPACHO :Ao Setor de distribuição para renumerar e reclassificar (classe 4100) o presente feito. Após, cite-se a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL na forma do art. 652 e seguintes do CPC.

CLASSE 5101 - AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Processo nº 99.1946-0
 Autor(a) :DINEUMA MATA DE SOUSA
 Advogado(a) :Eliete de Souza Colares
 Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO
 Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho (UNIÃO FEDERAL)
 Advogado(a) :Arlieto dos honorários periciais no valor de três salários mínimos, conforme
 DESPACHO :Arlieto dos honorários periciais no valor de três salários mínimos, conforme o proposto à fl. 106 pelo Sr. Perito nomeado. Assino o prazo de dez dias para que a parte autora realize o depósito das referidos honorários. Após, intime-se o Sr. Perito nomeado a apresentar o respectivo laudo, no prazo de vinte dias.

CLASSE 5104 - AÇÃO POSSESSÓRIA
 Processo nº 2000.0487-2
 Reque. :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado(a) :Domingos Fabiano Cosenza
 Reqdo. :SANDRA MARIA FERREIRA GOMES E OUTRO
 Advogado(a) :Antonio Alves da Cunha Neto
 DESPACHO :Defiro o pedido da Requerida de fl. 18. Declaro suspenso o trâmite da presente ação pelo prazo de noventa dias. Após o decurso deste prazo, dê-se vista à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Processo nº 2000.3146-0
 Reque. :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado(a) :Rosamiro Arrais
 Reqdo. :JORGESENA DIAS
 Advogado(a) :Pedro Paulo Cavaleiro dos Santos
 DESPACHO :Não comprovado o determinado no despacho de fl. 19, expeça-se mandado de inibição de posse.

Processo nº 00.30490-5
 Reque. :UNIÃO FEDERAL
 Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho
 Reque. :ELIZABETE MARIA VIEIRA SAMPAIO
 Advogado(a) :Ilvanir Corsino da Silva
 DESPACHO :Ao Setor de Distribuição e registro para reclassificar para 04160.

CLASSE 5117 - AÇÃO DIVERSA/OUTRAS
 Processo nº 96.8041-0
 Reque. :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado(a) :Domingos Fabiano Cosenza
 Reque. :V. DIAS ANANJÁS
 Advogado(a) :Nada consta
 DESPACHO :Defiro o pedido formulado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL na petição de fl. 72, suspendendo o presente feito pelo prazo de sessenta dias. Após o decurso do prazo acima estipulado, vista à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL pelo prazo de cinco dias.

CLASSE 1100 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

Processo nº 2000.7828-8
 Embte. :UNIÃO FEDERAL
 Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho

Embdo. :MARIA DENAZARÉ BATALHA DE LIMA O' DE ALMEIDA
 Advogado(a) :Emanuel O' de Almeida Filho
 DESPACHO :Diga a UNIÃO FEDERAL acerca da informação prestada pelo Contador do Juízo à fl. 18.

Processo nº 2000.5847-9
 Embte. :UNIÃO FEDERAL
 Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho
 Embdo. :RAIMUNDO FELIZBERTO DE MENEZES E OUTROS
 Advogado(a) :Daniel Coelho Queima de Souza
 DESPACHO :Defiro o pedido formulado pela UNIÃO FEDERAL na petição de fl. 38, prorrogando por quarenta e cinco dias o prazo para que cumpra integralmente o determinado no despacho de fl. 36. No mesmo prazo, supra a omissão constante da cláusula 1ª do Termo de Transação Judicial, referente à embargada MARIA LUIZA CAMPINAS SERIQUÊ, informando o montante dos valores transacionados. Intime-se por mandado.

Processo nº 2000.10493-2
 Embte. :UNIÃO FEDERAL
 Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho
 Embdo. :SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO ESTADO DO PARÁ E OUTROS
 Advogado(a) :Alin Silveiro Afonso Garcia
 DESPACHO :Recebo os presentes embargos no efeito suspensivo, à exceção dos autores ANTONIO CARLOS PERDICAÇÃO BEZERRA e DIRCE DE OLIVEIRA ARAUJO XAVIER (CPC, art. 739, § 1º). Retifique-se a Secretaria o pólo passivo, excluindo deste os embargados ANTONIO CARLOS PERDICAÇÃO BEZERRA e DIRCE DE OLIVEIRA ARAUJO XAVIER. Apense-se ao processo principal. Intimem-se os embargados para impugnarem a presente ação no prazo legal.

Processo nº 99.9152-3
 Embte. :UNIÃO FEDERAL
 Procurador(a) :Adão Paes da Silva
 Embdo. :LUIZ CARLOS CARDOSO CABRAL E OUTROS
 Advogado(a) :Fernando Farcy Scalf
 DESPACHO :Diga a UNIÃO FEDERAL acerca da informação prestada pelo Contador do Juízo à fl. 372.

Processo nº 99.1235-9
 Embte. :UNIÃO FEDERAL
 Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho
 Embdo. :JOSÉ BOTELHO DE CARVALHO E OUTROS
 Advogado(a) :José de Arimatéia Chaves Sousa
 DESPACHO :Recebo o recurso de apelação interposto pela União Federal em ambos os efeitos. Vista aos Embargados para apresentarem contra-razões no prazo legal. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região. Intimem-se.

JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA

JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA
 Lucas Rosendo Máximo de Araújo
 DIRETORA DE SECRETARIA
 Rose May Brarym Borges

BOLETIM 162/2000 EXPEDIENTES DE 26 e 27/09/00 ATOS DA SECRETARIA PARA FINS DE INTIMAÇÃO

No processo abaixo discriminado a Diretora da Secretaria desta Vara fez a seguinte DESIGNAÇÃO: "De ordem da MM. Juíza Federal da 2ª Vara, designo os dias 10/11/2000, às 16:00 horas, para a realização, respectivamente do 1º e 2º leilões (l) bem(ns) em construção nos presentes autos".

CLASSE 4100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

Processo nº 98.1113-5
 Reque. :FAZENDA NACIONAL
 Procurador(a) :Isaac Ramito Bentes
 Reque. :ART-PE COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA
 Advogado(a) :Nelson Montalvão das Neves

No processo abaixo discriminado a Diretora da Secretaria desta Vara expediu a seguinte certidão: "Certifico que de acordo com a Portaria nº 01, de 28/01/00, desta Seção Judiciária, remeto os presentes autos para serem remanejados e posteriormente encaminhados à publicação a fim de que o(s) autor(es) sejam intimados acerca do expediente de fls. 51 a 57.

CLASSE 5104 - AÇÃO POSSESSÓRIA

Processo nº 97.4801-0
 Reque. :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO
 Advogado(a) :Hélio Gueiros Júnior e outro
 Reque. :GINA RAMOS SOUZA
 Advogado(a) :Nada consta

No processo abaixo discriminado a Diretora da Secretaria desta Vara expediu a seguinte certidão: "Certifico que de acordo com a Portaria nº 01, de 28/01/00, desta Seção Judiciária, remeto os presentes autos para serem remanejados e posteriormente encaminhados à publicação a fim de que o(s) autor(es) sejam intimados a se manifestar(m) sobre a(s) contestação(ões), no prazo legal".

CLASSE 9200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

Processo nº 2000.8978-8
 Reque. :PAULO ROBERTO ALBUQUERQUE GOUVEIA E OUTROS
 Advogado(a) :José Celso Santos Lemos
 Reque. :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado(a) :Rosilene Silva Souza

DESPACHOS

CLASSE 1600 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

Processo nº 2000.9988-0
 Autor(a) :LEONARDO DA VINCE MARTINS DE MORAES REGO
 Advogado(a) :Paula Frassinetti Mattos
 Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 DESPACHO :Defiro o pedido de gratuidade judiciária. Indefero o pedido de exibição por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL dos extratos anuais dos meses compreendidos entre julho/87 a dezembro/90, uma vez que a agente operadora do fundo não possui controle sobre essas contas em períodos anteriores à Lei 8.036/90, devendo tal providência ser adotada pelos autores junto aos bancos depositários na época, por ocasião da liquidação da sentença (ver a pelos autores junto aos bancos depositários na época, por ocasião da liquidação da sentença (ver a propósito Ag. Nº 94.01.22866-3-DF, 3ª Turma do TRF da 1ª Região). Quanto aos extratos administrativamente junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Cite-se a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL para, querendo, contestar a presente ação.

CLASSE 1701 - SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO

Processo nº 2000.10320-0
 Autor(a) :VIVIANE KEDINNY DOS SANTOS BRITO
 Advogado(a) :Regina Soares da Silva
 Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 DESPACHO :Emende a autora a inicial, no prazo de dez dias, sob pena de indeferimento, autenticando os documentos acostados à inicial, sob pena de indeferimento.

CLASSE 2200 - MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO

Processo nº 97.7400-0
 Embte. :SINDICATO DOS TRABALHADORES DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO ESTADO DO PARÁ
 Advogado(a) :Alin Silveiro Afonso Garcia
 Impdo. :DELEGADO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA ANO ESTADO DO PARÁ
 Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho

DESPACHO :Arquive-se.

CLASSE 4100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

Processo nº 94.6291-5
 Reque. :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO
 Advogado(a) :Luiz Carlos Lages
 Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho (UNIÃO FEDERAL)
 Excd. :JOÃO SEBASTIÃO PASCOAL LOPES E OUTROS
 Advogado(a) :Eliete de Souza Colares
 DESPACHO :Torno sem efeito o primeiro item do despacho de fl. 313. Ao Setor de Distribuição e Registro para cancelar a autuação da classe 04160, restaurando a numeração antiga do processo ordinário. Renovo o prazo de vinte dias, para que os autores FLÁVIO CHEMALÉ ESPINDOLA, SOLON SOUTO RODRIGUES FILHO, GISELE SARMENTO PINTO, MARIA DENIZE DA MODA BOTELHO e EDSON NIVALDO CARTES promovam a execução da sentença. Não havendo manifestação, arquive-se.

Processo nº 97.8706-3

Reque. :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado(a) :Fátima de Nazaré Pereira Bobittsch
 Excd. :JACQUELINE GOMES ISRAEL E OUTROS
 Advogado(a) :Nada consta
 DESPACHO :Defiro o pedido formulado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL na petição de fl. 50, suspendendo o presente feito pelo prazo de noventa dias. Após o decurso do prazo acima estipulado, vista à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL pelo prazo de cinco dias.

CLASSE 5104 - AÇÃO POSSESSÓRIA

Processo nº 99.5940-3
 Reque. :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado(a) :Rosamiro Arrais
 Reque. :DÁRIO AUGUSTO DE SOUZA E OUTRO
 Advogado(a) :Nada consta
 DESPACHO :Requeira a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL o que lhe competir nestes autos, no prazo de dez dias. Intime-se.

Processo nº 96.4040-0

Reque. :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado(a) :Rosamiro Arrais
 Reque. :RICARDO MUNECHKA E OUTRO
 Advogado(a) :Nada consta
 DESPACHO :Intime-se a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por mandado, para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, apresentar manifestação acerca do despacho de fl. 57.

CLASSE 5020 - DECLARATÓRIA

Processo nº 00.23504-0
 Reque. :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado(a) :Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
 Reque. :DUVAL DANTAS
 Advogado(a) :Wilson Araújo Sousa e outros
 DESPACHO :Requeira a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL a execução da sentença, observando o disposto no art. 604 do CPC. Prazo de vinte dias.

CLASSE 9103 - CAUÇÃO

Processo nº 2000.7509-1
 Reque. :CARMEN GEORGETTE MONTEIRO NABOR
 Advogado(a) :Waldiney S.M. Velasco e outro
 Reque. :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO
 Advogado(a) :O ato pelo qual o juiz indefere o pedido de liminar tem natureza jurídica de decisão interlocutória, sujeita, portanto, à interposição do recurso de agravo. Não se admite o de decisão interlocutória, sujeita, portanto, à interposição do recurso de agravo. Não se admite o princípio da fungibilidade recursal se inexistente dúvida objetiva na doutrina e na jurisprudência em respeito ao cabimento do recurso na espécie. Inaplicável, ademais, o referido princípio, em virtude do recurso inadequado não ter sido interposto no prazo próprio. Assim, deixo de receber o recurso interposto pela autora, posto que inadequado à espécie.

Processo nº 98.10485-5
 Reque. :ENOLIA BENASSULY BÓGEA
 Advogado(a) :José Newton Campbell Moutinho e outro
 Reque. :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado(a) :Luiz Carlos Lages
 Advogado(a) :André Carla da Silva Marques (ANGELA MARIA DE QUEIROZ PEREIRA E OUTRO)
 DESPACHO :Ao Setor de Distribuição para renumerar e reclassificar (classe 04100) o presente feito.

Processo nº 98.9605-3

Reque. :LUIZ CARLOS DIAS RIBEIRO
 Advogado(a) :Eliete de Souza Colares
 Reque. :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO
 Advogado(a) :Luiz Carlos Lages
 Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho (UNIÃO FEDERAL)
 DESPACHO :Recebo o recurso de apelação interposto pela Requerente no efeito devolutivo. Vista à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL para apresentar contra-razões no prazo legal. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região. Intimem-se.

Processo nº 98.10817-1

Reque. :RAIMUNDO BENEDITO NASCIMENTO BAIA
 Advogado(a) :Eliete de Souza Colares
 Reque. :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO
 Advogado(a) :Rosilene Silva Souza
 Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho (UNIÃO FEDERAL)
 DESPACHO :Recebo o recurso de apelação interposto pela Requerente no efeito devolutivo. Vista à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL para apresentar contra-razões no prazo legal. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região. Intimem-se, a AGU, por mandado.

CLASSE 9200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

Processo nº 2000.3001-8
 Reque. :RICARDO ARTHUR BENTES DE LIMA E OUTRO
 Advogado(a) :Augusto César de Lima Santos
 Reque. :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado(a) :Tomaz sem efeito o despacho de fl. 48, determinando que seja intimada o Sr. JOSÉ EVANDRO DE ALMEIDA ALVES, no endereço constante na petição inicial, para que informe o local onde residem atualmente os Requerentes.

CLASSE 1100 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

Processo nº 2000.10491-7
 Embte. :UNIÃO FEDERAL
 Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho
 Embdo. :JOÃO EVANGELISTA TEIXEIRA MACIEL E OUTRO
 Advogado(a) :Ulisses d' Oliveira
 DESPACHO :Recebo os presentes embargos no efeito suspensivo somente em relação aos autores JOÃO EVANGELISTA TEIXEIRA MACIEL e EMMUEL MARTINS DA ROCHA (CPC, art. 739, § 1º). Apense-se ao processo principal Intime-se os embargados para impugnarem a presente ação no prazo legal.

CLASSE 13101 - PROCESSO COMUM

Processo nº 98.1645-0
 Autor :MINISTÉRIO PÚBLICO
 Procurador(a) :José Augusto Torres Potiguar
 Réu :SANDRA MARIA DA SILVA CARVALHO
 Advogado(a) :Reginaldo Derze Ferreira
 DESPACHO :Recebo a apelação de fl. 189 em seus legais efeitos. Intime-se a defesa da acusada a apresentar as razões de apelação, nos termos do art. 600 do CPC.

Processo nº 98.11387-0

Autor :MINISTÉRIO PÚBLICO
 Procurador(a) :José Augusto Torres Potiguar
 Réu :JOÃO BATISTA CORREIA JUNIOR
 Advogado(a) :Américo Leal e outro
 Réu :CARLOS ALBERTO SILVA
 Advogado(a) :Ophir Cavalcante Júnior

SEXTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

DESPACHO Inditem-se as partes para se manifestarem acerca do Laudo Pericial apresentado às fls. 244/249, no prazo de dez dias, sucessivos. Após o decurso do prazo supracitado, retornem os autos conclusos para apreciação do pedido de fl. 259 do Sr. Perito.

Processo nº 99.6434-8

Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO
Procurador(a) : José Augusto Torres Pinheiro
Réu : MYRLE NELMA DA COSTA
Advogado(a) : Vanda Regina de Oliveira
Réu : WALTER FERREIRA RIBEIRO
Advogado(a) : Dr. Jouberto Bahia
Réu : GESSY DA SILVA PAES
Advogado(a) : Raimunda das Graças Matos Martins
DESPACHO : Defiro o pedido de valor correspondente. Face a nomeação do Dr. se à SECAD para que proceda ao pagamento do valor correspondente. Face a nomeação do Dr. se à SECAD para as funções de defensor dativo do acusado Walter Ferreira Ribeiro à fl. 234, chamo o processo à ordem para reabrir, unicamente a seu favor, o prazo para a fase das diligências previstas no art. 499 do CPP.

CLASSE 15301 - RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENDIDAS

Processo nº 2000.5719-8

Requ. : AKIHITO TANAKA
Advogado(a) : Luciel da Costa Caxiado
Réu : Em vista do Termo de Restituição de fl. 25, arquivem-se os presentes autos, com as cautelas legais. Intime-se. Ciência ao MPP.

DECISÃO

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

Processo nº 2000.9000-5

Imp. : A PROVÍNCIA DO PARÁ LTDA
Advogado(a) : Christian Wanzeller Couto da Rocha
Réu : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELÉM-PA E OUTROS
DESPACHO : Destarte, ausente um dos pressupostos que se impõe para sua concessão - o fumus boni iuris - INDEFIRO a medida liminar pleiteada e, face à sua ilegitimidade passiva, excludo do feito o Ilm. Sr. Procurador-Geral da Fazenda Nacional, o Ilm. Sr. Secretário da Receita Federal e o Ilm. Sr. Presidente do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. Notifique-se a autoridade onerosa - Ilm. Sr. Delegado da Receita Federal para prestar as informações que entender pertinentes ao caso, no prazo de dez dias. Com ou sem informações, escoada o prazo, remetam-se os autos ao MPP. Após a manifestação do Parquet, voltem-me os autos conclusos para sentença. Publique-se. Cumpra-se.

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA
Lucas Rosendo Máximo de Araújo
DIRETORA DE SECRETARIA
Rose May Brarymi Borges

BOLETIM 161/2000
EXPEDIENTES DE 22, 26 e 27/09/00
ATOS DA SECRETARIA PARA FINS DE INTIMAÇÃO

No processo abaixo discriminado a Diretora da Secretaria desta Vara expediu a seguinte certidão: "Certifico e dou fé, que, em decorrência da Portaria nº 01, de 28/01/00, desta Seção Judiciária, abro vista à parte autora pelo prazo de vinte dias.

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo nº 95.5001-3

Autor(a) : ANTONIO MARCOS DAS NEVES MARTINS E OUTROS
Advogado(a) : José de Arimatéia Chaves Sousa
Réu : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Procurador(a) : Rui Lobato Bahia

No processo abaixo discriminado a Diretora da Secretaria desta Vara expediu a seguinte certidão: "Certifico que de acordo com a Portaria nº 01, de 28/01/00, desta Seção Judiciária, remeto os presentes autos para serem renhados e posteriormente encaminhados à publicação a fim de que o(s) autor(es) sejam intimados a se manifestar(em) sobre a(s) contestação(ões), no prazo legal".

CLASSE 1400 - AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS

Processo nº 2000.5143-1

Autor(a) : PAULO ACATAUASSU TEIXEIRA E OUTROS
Advogado(a) : José Cláudio dos Santos Marques
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Procurador(a) : Rosilene Silva Souza

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Processo nº 2000.1090-1

Autor(a) : ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL CAPIMIENSE
Advogado(a) : Albano Henrique Martins Júnior e outro
Réu : ANATEL - AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
Procurador(a) : Wirvanor da Silva Queiroz
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho (UNIÃO FEDERAL)

DESPACHOS

CLASSE 1100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA

Processo nº 96.5166-6

Autor(a) : ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DO BANCO DA AMAZÔNIA
Advogado(a) : Sérgio Victor Saraiva Pinto e outros
Réu : FAZENDA NACIONAL
Procurador(a) : Isaac Ramiro Bentes
DESPACHO : Requeiram os autores a execução da sentença, observando o disposto no art. 604 do CPC, bem como a compensação determinada pelo E. TRF da 1ª Região. Prazo de vinte dias.

CLASSE 1200 - AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA

Processo nº 97.4446-8

Autor(a) : MANOEL PAULO DA COSTA
Advogado(a) : Waldemar Rodrigues Gaspar
Réu : UNIÃO FEDERAL
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho
DESPACHO : Intimem-se pessoalmente o autor e a UNIÃO FEDERAL acerca da realização de perícia médica designada para o dia 16/10/2000, às 08:00 horas, na Junta Médica Oficial da FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE. Após, vista ao Ministério Público Federal.

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo nº 2000.8107-5

Autor(a) : SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM
Advogado(a) : Alin Silvio Afonso Garcia
Réu : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM
DESPACHO : Cite-se o Rei DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM para, querendo, contestar a presente ação no prazo legal.

Processo nº 97.3988-5

Autor(a) : FRANCISCO CABOCLIO DO NASCIMENTO E OUTROS
Advogado(a) : Luiz Paulo de Almeida Zoghbi
Réu : UNIÃO FEDERAL
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho
DESPACHO : Requeiram os autores a execução da sentença, observando o disposto no art. 604 do CPC, bem como a compensação determinada pelo E. TRF da 1ª Região.

Processo nº 97.5288-9

Autor(a) : ISRAEL DA SILVA GOMES E OUTROS
Advogado(a) : Solange de Nazaré Rodrigues Correa e outros
Réu : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Procurador(a) : Carmen Lúcia Simões Corrêa e outros
DESPACHO : Requeiram os autores a execução da sentença, observando o disposto no art. 604 do CPC, bem como a compensação determinada pelo E. TRF da 1ª Região. Prazo de vinte dias.

Processo nº 97.1834-8

Autor(a) : RAIMUNDO ALBERTO DE FIGUEIREDO DAMASCENO E OUTROS
Advogado(a) : Edevaldo Assunção Caldas
Réu : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Procurador(a) : Rui Lobato Bahia e outros
DESPACHO : Ao Setor de distribuição para renumerar e reclassificar (classe 4100) o presente feito. Após, cite-se na forma do art. 652 e seguintes do CPC.

Processo nº 96.5464-9

Autor(a) : IZABEL RAIMUNDA DE CARVALHO RODRIGUES E OUTROS
Advogado(a) : Miguel Brasil Cunha e outros
Réu : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Procurador(a) : Carmen Lúcia Simões Corrêa e outros
DESPACHO : Requeiram os autores a execução da sentença, observando o disposto no art. 604 do CPC, bem como a compensação determinada pelo E. TRF da 1ª Região. Prazo de vinte dias.

Processo nº 96.5275-1

Autor(a) : ELESABETH CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA SANTOS
Advogado(a) : Ray Guilhon Coutinho
Réu : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Procurador(a) : Carmen Lúcia Simões Corrêa e outros
DESPACHO : Manifestem-se a executante acerca da proposta de acordo formulada às fls. 105/106, e, em caso de recusa da mesma, apresente nova planilha de cálculo, nos termos do art. 604 do CPC, considerando a compensação dos valores já contemplados, na forma estabelecida pela Lei 8.267/93, no prazo de dez dias, sob pena de arquivamento. Intime-se.

Processo nº 93.3452-9

Autor(a) : SINDICATO DOS TRABALHADORES FEDERAIS DE PREVIDÊNCIA E SAÚDE NO ESTADO DO PARÁ
Advogado(a) : UNIÃO FEDERAL
Réu : João José Aguiar Carvalho
Procurador(a) : Requeiram os autores a execução da sentença, observando o disposto no art. 604 do CPC. Prazo de vinte dias.

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Processo nº 2000.9109-0

Autor(a) : EWERTON DOS SANTOS SOARES E OUTROS
Advogado(a) : Telma Lúcia Borba Pinheiro
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DESPACHO : Defiro o pedido de gratuidade judiciária. Emendem a inicial, no prazo de dez dias, sob pena de indeferimento, os litisconsortes ELIAS ROSÁRIO CARVALHO, para que regularize a sua representação processual, uma vez que o instrumento de procaução foi passada sem observância da formalização exigida a contrário sensu pelo art. 1.289 do CC, segundo o qual, todas as pessoas maiores ou emancipadas, no gozo dos direitos civis, são aptas para dar procaução mediante instrumento particular, que valerá desde que tenha assinatura do outorgante; EUCLIDES COELHO DA CUNHA FILHO, para que apresente cópia autenticada do CPF nos termos do art. 1º do Provimento nº 91, de 30.08.2000, do TRF da 1ª Região; ELINALDO FRANCA DE OLIVEIRA, ELUSA ALVES SILVA e ELISEU DE FREITAS NUNES, uma vez que as anotações indicativas das datas de opção pelo regime do FGTS não estão condizentes com as de emissão da CTPS, não contendo ressalva quanto à existência de documentos anteriores, o que contraria a lógica dos fatos e a fidelidade do documento.

Processo nº 2000.9086-6

Autor(a) : JOSÉ LUIS DA SILVA E OUTROS
Advogado(a) : Telma Lúcia Borba Pinheiro
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DESPACHO : Defiro o pedido de gratuidade judiciária. Emendem a inicial, no prazo de dez dias, sob pena de indeferimento, os litisconsortes JOSÉ ALBERTO RODRIGUES MATOS, JOÃO MESSIAS DA SILVA OLIVEIRA e JOÃO ORLANDO ALVES DA COSTA, colacionado aos autos cópias autenticadas dos respectivos CPF, nos termos do art. 1º do Provimento nº 91, de 30.08.2000, do TRF da 1ª Região. No mesmo, manifestem-se os litisconsortes JOÃO BATISTA DE ARAÚJO, JOSÉ FRANCISCO DA SILVA e JOSÉ LUIS DA SILVA sobre as acusações de litispendência constante às fls. 99, acostando aos autos cópias das iniciais dos respectivos feitos.

Processo nº 2000.9108-8

Autor(a) : EDILEIZA PLENS VIDAL E OUTROS
Advogado(a) : Tatiana Lima Cutrim
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DESPACHO : Defiro o pedido de gratuidade judiciária. Emendem a inicial, no prazo de dez dias, sob pena de indeferimento, os litisconsortes ELOÍSO FEITOSA BARBOSA, ELZA NAOMI SOTO MENDONÇA e EPILOGO JORGE CORRÊA, uma vez que as anotações indicativas das respectivas datas de opção pelo regime de FGTS não estão condizentes com as de emissão da CTPS, não contendo ressalva quanto à existência de documento anterior, o que contraria a lógica dos fatos e a fidelidade do documento. No mesmo, manifestem-se os litisconsortes EDILSON DE JESUS MOTA e FRANCISCO FERREIRA DA COSTA sobre as acusações de litispendência constante às fls. 79, acostando aos autos cópias das iniciais dos respectivos feitos.

Processo nº 2000.9101-9

Autor(a) : DERNIVAL CARVALHO PINHEIRO E OUTROS
Advogado(a) : Telma Lúcia Borba Pinheiro
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DESPACHO : Defiro o pedido de gratuidade judiciária. Emendem a inicial, no prazo de dez dias, sob pena de indeferimento, os litisconsortes DEBORAH BENATHAR MALATO, acostando aos autos cópias autenticadas dos respectivos CPF, nos termos do art. 1º do Provimento nº 91, de 30.08.2000, do TRF da 1ª Região e, ainda, considerando que a anotação indicativa da data de opção pelo regime de FGTS não está condizente com a de emissão da CTPS, não contendo ressalva quanto à existência de documento anterior, o que contraria a lógica dos fatos e a fidelidade do documento, regularize a respectiva anotação.

Processo nº 2000.9118-0

Autor(a) : MARIA DAS GRAÇAS MELO DA SILVA E OUTROS
Advogado(a) : Telma Lúcia Borba Pinheiro
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DESPACHO : Defiro o pedido de gratuidade judiciária. Emendem a inicial, no prazo de dez dias, sob pena de indeferimento, os litisconsortes NELSON DA SILVA OLIVEIRA, acostando aos autos cópias autenticadas dos respectivos CPF, nos termos do art. 1º do Provimento nº 91, de 30.08.2000, do TRF da 1ª Região; MIGUEL SOARES CORRÊA, uma vez que as anotações indicativas da data de opção pelo regime de FGTS não estão condizentes com a de emissão da CTPS, não contendo ressalva quanto à existência de documento anterior, o que contraria a lógica dos fatos e a fidelidade do documento.

Processo nº 2000.9105-0

Autor(a) : ANTONIO SENA LEAL E OUTROS
Advogado(a) : Telma Lúcia Borba Pinheiro
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DESPACHO : Defiro o pedido de gratuidade judiciária. Emendem a inicial, no prazo de dez dias, sob pena de indeferimento, os litisconsortes ANTONIO FRANCISCO SOARES DOS REIS e ANTONIO NASCIMENTO DA SILVA, acostando aos autos cópias autenticadas dos respectivos CPF, nos termos do art. 1º do Provimento nº 91, de 30.08.2000, do TRF da 1ª Região. Manifestem-se os litisconsortes ANTONIO ALVES DE SOUZA sobre as acusações de litispendência constante às fls. 117, acostando aos autos cópias das iniciais dos respectivos feitos.

Processo nº 95.7712-4

Autor(a) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Advogado(a) : Cyro Nôvo dos Santos
Réu : PAULO JOSÉ DE SOUZA E OUTROS
Advogado(a) : Raimunda das Graças Matos Martins

DESPACHO : Defiro os pedidos formulados pela EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS na petição de fl. 194. Assim, assino o prazo de cinco dias para que os réus se manifestem acerca dos documentos colacionados aos autos através da peça supramencionada. Designo o dia 11/01/2001, às 16:30 horas, para a realização da audiência para a oitiva de testemunhas, cujo rol deve ser apresentado no prazo legal. Intimem-se.

CLASSE 6300 - CARTA DE ORDEM

Processo nº 2000.10976-1

Requ. : TADEU JOSÉ BASTOS DE SOUSA E OUTROS
Advogado(a) : André Luiz da Costa Santos
Réu : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
DESPACHO : Tendo em vista o certificado pelo Sr. Oficial de Justiça à fl. retro, devolvam-se os autos ao Juízo Ordenante.

EM TEMPO
EXPEDIENTE DE 01/08/00
DESPACHO

CLASSE 7100 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA

Processo nº 98.0090-0

Requ. : MINISTÉRIO PÚBLICO
Procurador(a) : Paulo Rêbio de Souza Meira
Réu : EDINALDO TOCANTINS VIANA LOBATO
Advogado(a) : Alacy Viana Nahum
DESPACHO : Manifestem-se as partes acerca do Laudo Pericial apresentado às fls. 83/98 pelo Sr. Perito nomeado, no prazo sucessivo de dez dias, primeiro o Ministério Público Federal, Defiro o pedido formulado pelo Sr. Perito na petição de fl. 82. Assim, oficie-se à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - PARÁ Justiça Federal, solicitando o saldo atualizado da conta bancária constante na guia de depósito à fl. 78. Após, expeça-se Alvará de Levantamento dos honorários periciais, conforme o requerido.

DECISÕES

CLASSE 1100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA

Processo nº 2000.10500-9

Autor(a) : AUTOVIÁRIA BRAGANTINA LTDA
Advogado(a) : Reynaldo Vasconcelos M de Castro Jr e outro
Réu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
DESPACHO : Forte em tal ponderação, INDEFIRO o pedido de antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional vindicada. Cite-se a autarquia-ré para os termos da demanda. Publique-se. Cumpra-se.

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Processo nº 2000.10439-8

Autor(a) : CARLOS ANTONIO SOUZA
Advogado(a) : Reginaldo de Castro Maia
Réu : BANCO DO BRASIL S/A
DESPACHO : Pelo exposto, DECLARO A INCOMPETÊNCIA deste Juízo para processar e julgar o presente feito e, determino assim, a remessa dos autos, após baixa na Distribuição e preclusas as vias impugnatórias, à Justiça Comum Estadual. Publique-se. Intime-se.

SENTENÇA

Processo nº 2000.5151-8

Autor(a) : GERALDO BARBOSA DA CRUZ E OUTROS
Advogado(a) : Odival Quaresma
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
SENTENÇA : Diante do exposto, julgo extinto o presente feito, sem exame do mérito, com fulcro no art. 267, inciso I e V do CPC, em relação ao litisconsorte RAIMUNDO DAS GRAÇAS DA COSTA. Sem honorários. Custas proporcionais pelo autor. Desentramem-se os documentos colacionados aos autos, devolvendo-os aos seus subscritores, excepcionando as procações. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA
Lucas Rosendo Máximo de Araújo
DIRETORA DE SECRETARIA
Rose May Brarymi Borges

BOLETIM 160/2000
EXPEDIENTES DE 22/09/00
DESPACHOS

CLASSE 1100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA

Processo nº 99.2153-6

Autor(a) : F COSTA LOUREIRO E CIA LTDA E OUTROS
Advogado(a) : Raimundo Delfino de Araújo Paiva
Réu : FAZENDA NACIONAL
Procurador(a) : Isaac Ramiro Bentes
DESPACHO : Recibo o recurso de apelação interposto pelos autores e Fazenda Nacional em ambos os efeitos. Vista aos mesmos para apresentarem contra-razões no prazo legal. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região. Intimem-se as partes, a Procuradoria da Fazenda Nacional, por mandado.

CLASSE 1200 - AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA

Processo nº 99.8279-7

Autor(a) : MARIA DA CONCEIÇÃO REBELO
Advogado(a) : Márcia de Nazaré de Castro Brabo Alves
Réu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Procurador(a) : Elizabeth Lopes Figueiredo
DESPACHO : Ao Setor de Distribuição para renumerar e reclassificar (classe 4100) o presente feito.

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo nº 2000.0744-0

Autor(a) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ
Advogado(a) : Edevaldo Assunção Caldas
Réu : CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO/CNPQ
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho (UNIÃO FEDERAL)
DESPACHO : Comparando os presentes autos verifiquei que a posição da entidade sindical no feito é, indubitavelmente, de representação processual de seus associados, hipótese franqueada pelo art. 5º, inciso XXI da CF/88. Assim, a exigência de "expressão autorizada", constante do permissivo constitutivo ou substituto processual de tal órgão de classe não se exige de colacionar aos autos a documentação indispensável à propositura da ação. (...) Desta feita, verificada a deficiência da petição inicial neste sentido, assino o prazo de dez dias para que tal irregularidade seja sanada mediante juntada aos autos de documento comprobatório de vínculo funcional dos representantes com a parte requerida, sob pena da extinção do processo sem julgamento do mérito. Intime-se.

Processo nº 2000.5053-2

Autor(a) : CARLOS LEAL DOS SANTOS
Advogado(a) : Maria Elisa Bessa de Castro
Réu : UNIÃO FEDERAL/MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho
DESPACHO : Manifeste-se a UNIÃO FEDERAL acerca do pedido de desistência formulado pelo autor na petição de fl. 20, no prazo de cinco dias. Intime-se por mandado.

Processo nº 2000.5878-7

Autor(a) : SALVADOR CORRÊA BENTO E OUTROS
Advogado(a) : Reynaldo Andrade da Silveira e outros
Réu : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho

DESPACHO :Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando de pronto suas finalidades, no prazo de cinco dias. Intimem-se a FUNASA por mandado.

CLASSE 9200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

Processo nº 2000.6199-7
Reque. :JORGE BALDUINO E OUTROS
Advogado(a) :Francisco Genésio Bessa de Castro
Requ. :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) :Rosilene Silva Souza
DESPACHO :Defiro o pedido formulado pelos Requerentes na petição de fl. 77. Especificuem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando de pronto suas finalidades, no prazo de cinco dias. Intimem-se.

Processo nº 2000.008-7
Reque. :MARLY DA GRAÇA COELHO GUIMARÃES
Advogado(a) :Pedro Bentes Pinheiro Filho
Requ. :UNIÃO FEDERAL
Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho
DESPACHO :Recebo o recurso de apelação interposto pela União Federal no efeito devolutivo. Vista aos Requerentes para apresentarem contra-razões no prazo legal. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região. Intimem-se.

Processo nº 99.4111-3
Reque. :PEDRO FLÁVIO AZEVEDO E OUTRO
Advogado(a) :Nelson Pinto
Requ. :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) :Rosilene Silva Souza
DESPACHO :Arquive-se.

Processo nº 98.1563-8
Reque. :LÁZARO DA COSTA CABRAL
Advogado(a) :Gileléia Nazaré B. Monte Santo
Requ. :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) :Beatriz Engelmann Soares
DESPACHO :Ao Setor de Distribuição e Registros para reclassificar para 04100.

CLASSE 10600 - OUTROS INCIDENTES PROCESSUAIS

Processo nº 2000.1303-6
Reque. :UNIÃO FEDERAL
Procurador(a) :Adão Paes da Silva
Requ. :MÁRIA DE NAZARETH ARAÚJO CUNHA E OUTROS
Advogado(a) :Luiz Roberto D de Melo
DESPACHO :Oficie-se à Comarca de Benevides, remetendo a documentação solicitada à fl. 20.

CLASSE 11100 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

Processo nº 2000.5889-1
Embte. :INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Procurador(a) :Crenor S. Araújo
Embdo. :CEMEX - COMERCIAL MADEIRAS EXPORTAÇÃO S.A
Advogado(a) :Eduardo Corrêa Pinto Klautau e outro
DESPACHO :Ao Setor de Cálculo para manifestação do Sr. Contador do Juízo acerca dos cálculos apresentados pelos Executantes e INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS, devendo, ainda juntar aos autos planilha de cálculo que julgar correta.

Processo nº 97.7822-7
Expte. :INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho
Excedo. :EDAI DO BRASIL MADEIRAS S/A
Advogado(a) :Raimundo Nonato da Silva Gomes
DESPACHO :Ao Setor de Distribuição e Registro para reclassificar a ação para 04100

DECISÃO

Processo nº 98.8795-0
Autor(a) :WELLINGTON BATISTA MOREIRA E OUTROS
Advogado(a) :Dorival Indiassu de Souza Neto
Réu :SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
Procurador(a) :Nívea Sumire da Silva Kato
DESPACHO :Ante todo o exposto, conhecido dos embargos apresentados e a eles dou parcial provimento para, com as alterações determinadas pela supressão dos vícios antes reconhecidos, declarar que o dispositivo da sentença de fls. 404/408 das passas a conter o seguinte teor: "Ante o exposto, julgo parcialmente procedente a ação, para o fim de condenar a SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA a pagar aos autores os valores decorrentes da majoração de 10% para 20% do adicional de insalubridade a que fazem jus, no período de novembro a dezembro de 1996 (as diferenças relativas aos meses de janeiro e fevereiro de 1997 foram pagas no mês de março desse ano, conforme as fichas financeiras juntadas aos autos), corrigidos monetariamente e acrescidos de juros, à razão de 0,5% ao, a partir da citação. Em face da sucumbência recíproca, cada parte arcará com o ônus do seu patrocínio. Custas, pro rata, a SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA apenas em reembolso". No mais, permanece o decisum tal como está lançado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

SENTENÇAS

CLASSE 4100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

Processo nº 2000.10125-2
Expte. :UNIÃO FEDERAL
Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho
Excedo. :ROSA MARIA DE ALMEIDA BRITO
Advogado(a) :Reginaldo de Castro Maia
SENTENÇA :Julgo extinta a execução com base no art. 794, III, do CPC. Considerando os valores irrisórios a serem cobrados a título de custas finais (fl. 40), determino o arquivamento dos autos, cabendo à Secretaria adota a providência de que trata o art. 16 de Lei 9289/96. Após o trânsito em julgado, archive-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Processo nº 2000.10130-2
Expte. :UNIÃO FEDERAL
Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho
Excedo. :ADRIA LIENA FURTADO BRAGA E OUTROS
Advogado(a) :Reginaldo de Castro Maia
SENTENÇA :Julgo extinta a execução com base no art. 794, III, do CPC. Considerando os valores irrisórios a serem cobrados a título de custas finais (fl. 76), determino o arquivamento dos autos, cabendo à Secretaria adota a providência de que trata o art. 16 de Lei 9289/96. Após o trânsito em julgado, archive-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Processo nº 2000.10140-2
Expte. :UNIÃO FEDERAL
Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho
Excedo. :MARCIANO DE JESUS PEREIRA E OUTROS
Advogado(a) :Reginaldo de Castro Maia
SENTENÇA :Julgo extinta a execução com base no art. 794, III, do CPC. Após o trânsito em julgado, archive-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Processo nº 2000.10134-1
Expte. :UNIÃO FEDERAL

Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho
Excedo. :JOSE JAIME BRASIL XAVIER E OUTROS
Advogado(a) :Reginaldo de Castro Maia
SENTENÇA :Julgo extinta a execução com base no art. 794, III, do CPC. Após o trânsito em julgado, archive-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Processo nº 2000.10103-3
Expte. :UNIÃO FEDERAL
Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho
Excedo. :AFONSO PIO LIMA FURTADO E OUTROS
Advogado(a) :Reginaldo de Castro Maia
SENTENÇA :Julgo extinta a execução com base no art. 794, III, do CPC. Considerando os valores irrisórios a serem cobrados a título de custas finais (fl. 137), determino o arquivamento dos autos, cabendo à Secretaria adota a providência de que trata o art. 16 de Lei 9289/96. Após o trânsito em julgado, archive-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Processo nº 2000.10094-1
Expte. :UNIÃO FEDERAL
Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho
Excedo. :RITA DE CÁSSIA NAVEGANTES DE OLIVEIRA E OUTROS
Advogado(a) :Reginaldo de Castro Maia
SENTENÇA :Julgo extinta a execução com base no art. 794, III, do CPC. Após o trânsito em julgado, archive-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Processo nº 2000.10033-8
Expte. :UNIÃO FEDERAL
Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho
Excedo. :CHRISTIANE NASSAR PINHO BROCHADO E OUTROS
Advogado(a) :Reginaldo de Castro Maia
SENTENÇA :Julgo extinta a execução com base no art. 794, III, do CPC. Após o trânsito em julgado, archive-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Processo nº 2000.1129-4
Expte. :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Procurador(a) :Fátima de Nazaré Pereira Gohsich
Excedo. :SARAIVA REPRESENTAÇÕES LTDA E OUTROS
Advogado(a) :Valter Silva Santos
SENTENÇA :Julgo extinta a execução com base no art. 794, I, do CPC. Após o trânsito em julgado, archive-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Processo nº 2000.10133-9
Expte. :UNIÃO FEDERAL
Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho
Excedo. :ORLANDO CECILIANO DOS SANTOS FREIRE E OUTROS
Advogado(a) :Reginaldo de Castro Maia
SENTENÇA :Julgo extinta a execução com base no art. 794, III, do CPC. Considerando os valores irrisórios a serem cobrados a título de custas finais (fl. 76), determino o arquivamento dos autos, cabendo à Secretaria adota a providência de que trata o art. 16 de Lei 9289/96. Após o trânsito em julgado, archive-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Processo nº 2000.10076-3
Expte. :INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
Procurador(a) :Márcia de Fátima de Oliveira
Excedo. :MARC ANTONIO JUÇA DE GUAPINDAIA
Advogado(a) :Leonam Gondim da Cruz Júnior
SENTENÇA :Julgo extinta a execução com base no art. 794, III, do CPC. Após o trânsito em julgado, archive-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Processo nº 2000.10127-8
Expte. :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) :Luiz Carlos Lages
Excedo. :CRISTINO SANCHES DE BRITO
Advogado(a) :Jair Carmo da Silva e outros
SENTENÇA :Julgo extinta a execução com base no art. 794, VI, do CPC. Considerando os valores irrisórios a serem cobrados a título de custas finais (fl. 90), determino o arquivamento dos autos, cabendo à Secretaria adota a providência de que trata o art. 16 de Lei 9289/96. Após o trânsito em julgado, archive-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Processo nº 2000.10028-0
Expte. :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Procurador(a) :Elizabeth Lopes Figueiredo
Excedo. :ANTONIO GUSTAVO BARBOSA
Advogado(a) :Dimitri Pimenta Oliveira
SENTENÇA :Julgo extinta a execução com base no art. 794, III, do CPC. Considerando os valores irrisórios a serem cobrados a título de custas finais (fl. 76), determino o arquivamento dos autos, cabendo à Secretaria adota a providência de que trata o art. 16 de Lei 9289/96. Após o trânsito em julgado, archive-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Processo nº 2000.10085-2
Expte. :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) :Luiz Carlos Lages
Excedo. :AMÉRCIO JANNINO SOARES E OUTROS
Advogado(a) :Rosália Oliveira Neves
SENTENÇA :Julgo extinta a execução com base no art. 794, VI, do CPC. Após o trânsito em julgado, archive-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Processo nº 2000.10137-0
Expte. :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Procurador(a) :Elizabeth Lopes Figueiredo
Excedo. :SOLEITE S/A
Advogado(a) :Waldir Melo
SENTENÇA :Julgo extinta a execução com base no art. 267, VI, do CPC. Considerando os valores irrisórios a serem cobrados a título de custas finais (fl. 129), determino o arquivamento dos autos, cabendo à Secretaria adota a providência de que trata o art. 16 de Lei 9289/96. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Processo nº 2000.10074-8
Expte. :INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
Procurador(a) :Márcia de Fátima de Oliveira
Excedo. :MÁRIA ANTONIO SOUZA DE FIGUEIREDO E OUTROS
Advogado(a) :Leonam Gondim da Cruz Júnior
SENTENÇA :Julgo extinta a execução com base no art. 267, VI, do CPC. Após o trânsito em julgado, archive-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Processo nº 2000.10023-6
Expte. :UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Procurador(a) :Rui Lobato Bahia
Excedo. :ANA MARIA LOPES DE MACEDO E OUTRO
Advogado(a) :Débora de Aguiar Queiroz e outros
SENTENÇA :Julgo extinta a execução com base no art. 267, VI, do CPC. Considerando os valores irrisórios a serem cobrados a título de custas finais (fl. 57), determino o arquivamento dos autos, cabendo à Secretaria adota a providência de que trata o art. 16 de Lei 9289/96. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Processo nº 2000.10081-1
Expte. :UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Procurador(a) :Rui Lobato Bahia
Excedo. :HILMA LUCIA COSTA DA SILVA E OUTROS
Advogado(a) :Débora de Aguiar Queiroz e outros
SENTENÇA :Julgo extinta a execução com base no art. 267, VI, do CPC. Considerando os valores irrisórios a serem cobrados a título de custas finais (fl. 115), determino o arquivamento dos autos, cabendo à Secretaria adota a providência de que trata o art. 16 de Lei 9289/96. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Processo nº 2000.10138-2
Expte. :FAZENDA NACIONAL
Procurador(a) :Isaac Ramiro Bentes

Excedo. :INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A - INCA
Advogado(a) :Nada consta
SENTENÇA :Julgo extinta a execução com base no art. 267, VI, do CPC. Considerando os valores irrisórios a serem cobrados a título de custas finais (fl. 220), determino o arquivamento dos autos, cabendo à Secretaria adota a providência de que trata o art. 16 de Lei 9289/96. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Processo nº 99.8408-3
Expte. :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO
Advogado(a) :Eliane Maria Ichihara Ponsessa
Advogado(a) :Helena Rocha Lobo (SOCILAR CREDITO IMOBILIÁRIO S/A)
Procurador(a) :Adão Paes da Silva (UNIÃO FEDERAL)
Excedo. :JACITARA SILVA DA CONCEIÇÃO E OUTROS
Advogado(a) :Eliete de Souza Colares
SENTENÇA :Julgo extinta a execução com base no art. 794, III, do CPC. Visto que a SOCILAR não se manifestou tempestivamente acerca do despacho de fl. 352, archive-se após o trânsito em julgado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Processo nº 98.2774-4
Expte. :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) :Luiz Carlos Lages
Excedo. :RAIMUNDO NONATO REIS E OUTROS
Advogado(a) :Eliete de Souza Colares
SENTENÇA :Julgo extinta a execução com base no art. 794, I, do CPC. Considerando os valores irrisórios a serem cobrados a título de custas finais (fl. 220), determino o arquivamento dos autos, cabendo à Secretaria adota a providência de que trata o art. 16 de Lei 9289/96. Após o trânsito em julgado, archive-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA
Lucas Rosendo Máximo de Araújo
DIRETORA DE SECRETARIA
Rose May Brarymi Borges

BOLETIM 159/2000
EXPEDIENTES DE 22/09/00
DESPACHOS

CLASSE 1400 - AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS

Processo nº 2000.2016-3
Autor(a) :ANTONIO CARLOS BALDISSERA E OUTRO
Advogado(a) :Eliete de Souza Colares
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) :Rosilene Silva Souza
DESPACHO :Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando de pronto suas finalidades, no prazo de cinco dias. Intimem-se.

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Processo nº 2000.2722-0
Autor(a) :CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA
Advogado(a) :Alcimar Luiz Almeida
Réu :FAZENDA NACIONAL
Procurador(a) :Isaac Ramiro Bentes
DESPACHO :Defiro os pedidos formulados pela CELPA e Fazenda Nacional, e a realização de pericia contábil, indeferindo, no entanto, as demais provas requeridas, posto que desnecessárias ao deslinde do presente feito. Desta feita, assino o prazo de cinco dias para que a Fazenda Nacional manifeste-se acerca dos documentos de fls. 133/241. Nomeio para os trabalhos periciais o Sr. HAROLD HOMCI HABER, inscrito no CRC/PA sob nº 0426, com endereço profissional na Av. Avenida Governador José Malcher, 2377 - altos - Bairro São Brás, fone: 226-0260. Assino o prazo de cinco dias para: a) impugnação do perito; b) apresentação de quesitos; e c) indicação de assistentes técnicos. Decorrido o prazo acima, intime-se o Sr. Perito nomeado para, no prazo de cinco dias, apresentar proposta de honorários. Intimem-se as partes, a Procuradoria da Fazenda Nacional por mandado.

Processo nº 2000.7982-3
Autor(a) :RONALD SULLIVAN PEREIRA DA LUZ E OUTROS
Advogado(a) :Aluizio Gouveia
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DESPACHO :Assino o prazo de cinco dias para que a parte autora comprove a inexistência de litispendência em relação ao autor JOSÉ PEREIRA DA SILVA.

Processo nº 98.8892-3
Autor(a) :JOSÉ RIBAMAR SARGES SODRÉ E OUTRO
Advogado(a) :Eliete de Souza Colares
Réu :SOCILAR - CREDITO IMOBILIÁRIO S/A EM LIQUIDACÃO ORDINÁRIA E OUTRO
Advogado(a) :Nelson Souza
Advogado(a) :Rosilene Silva Souza (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL)
Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho (UNIÃO FEDERAL)
DESPACHO :Defiro o pedido formulado pelos autores na petição de fl. 191, prorrogando por dez dias o prazo para que cumpram o determinado no item 2 do despacho de fl. 175. Compra a Secretaria o determinado no último item do expediente supramencionado.

Processo nº 97.3551-7
Autor(a) :HUMBERTO DOS SANTOS PINTO
Advogado(a) :Paula Frassinetti Mattos
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) :Liana Cunha Mousinho Coelho
DESPACHO :Indefiro a execução provisória requerida pelos autores, visto que a sentença proferida nos autos desta ação não é dotada de caráter auto-executório, e, ainda, encontra-se em apreciação os Agravos de Instrumento interpostos pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL contra decisões que indeferiram os Recursos Especial e Extraordinário. Aguarde-se.

Processo nº 97.5165-6
Autor(a) :LEONILDO DE SOUZA MIRALHA E OUTROS
Advogado(a) :Miguel Brasil Cunha
Réu :MUNICÍPIO DE BELÉM - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM E OUTROS
Procurador(a) :Márcia Felícia Maia
Advogado(a) :Ana Cristina Louchard Pires (FUNDAÇÃO PARQUES E ÁREAS VERDES DE BELÉM)
Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho (UNIÃO FEDERAL)
Advogado(a) :Liana Cunha Mousinho Coelho e outros (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL)

DESPACHO :Compulsando os presentes autos, verifico a existência de uma conta de caderneta de poupança realizada junto ao BANPARÁ a disposição do Juízo de Direito da Vara Distrital de Mosqueiro para fins de pagamento de honorários periciais (fl. 112). Oficie-se àquele Juízo solicitando a transferência do saldo para conta a ser aberta na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Agência 2338 a disposição deste Juízo Federal. Como já existe perito nomeado nos autos (fl. 102) e os atos praticados no âmbito da Justiça Estadual já foram ratificados por este Juízo, assino o prazo de cinco dias para: a) impugnação do perito; b) apresentação de quesitos; e c) indicação de assistentes técnicos. Decorrido o prazo acima, intime-se o Sr. Perito nomeado para, no prazo de cinco dias, apresentar proposta de honorários. Intimem-se.

Processo nº 97.2469-0
Autor(a) :GERALDO BENTES DE MATOS E OUTRO
Advogado(a) :Eliete de Souza Colares
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO
Advogado(a) :Luiz Carlos Lages
Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho (UNIÃO FEDERAL)
DESPACHO :Ao Setor de Cálculo para manifestação do Sr. Contador do Juízo acerca do alegado pelos autores e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, bem como ratificado pela UNIÃO FEDERAL, respectivamente, as fls. 311/312 e 314/320.

Processo nº 97.0499-5
Autor(a) :FLÁVIO CHEMALE ESPINDOLA
Advogado(a) :Eliete de Souza Colares

Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO
 Advogado(s) : Líana Cunha Mousinho Coelho
 Advogado(s) : Ademir Moreira de Miranda (MÔNICA KORTE)
 Procurador(s) : João José Aguiar Carvalho (UNIÃO FEDERAL)
 DESPACHO : Defiro o pedido de prova pericial apresentada pelo autor às fls. 154/155 dos autos e INDEFIRO as demais, por serem desnecessárias ao deslinde da ação. Faça ao exposto, nomeio para os trabalhos periciais o Sr. ADEMIR AZEVEDO, inscrito no CRC/PA sob nº 2445, com endereço na Tv. Rui Barbosa nº 1034, Apt. 1010, Cep: 66053-260, Bairro de Nazaré, Fone: 224-7522. Assino o prazo de cinco dias para: a) impugnação do perito; b) apresentação de quesitos; e c) indicação de assistentes técnicos. Decorrido o prazo acima, intime-se o Sr. Perito nomeado para, no prazo de cinco dias, apresentar proposta de honorários. Intimem-se.

Processo nº 96.5703-6
 Autor(s) : SANDRA NAZARÉ SANTOS RIBEIRO E OUTROS
 Advogado(s) : Eliete de Souza Colares
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado(s) : Luiz Carlos Lugues
 Procurador(s) : João José Aguiar Carvalho (UNIÃO FEDERAL)
 DESPACHO : Defiro o pedido formulado pela Sr. Advogada subscritora da petição de fls. 243, prorrogando por quinze dias o prazo para que cumpra o determinado no despacho de fl. 214. Intimem-se.

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 Processo nº 2000.0678-5
 Imp. : ULYSSIS COELHO DE SOUZA (em causa própria)
 Imp. : DELEGACIA/INSPECTORA DA RECEITA FEDERAL EM BELÉM/PA
 DESPACHO : Remeta-se os autos ao E. TRF da 1ª Região, por força do reexame necessário.

Processo nº 2000.10973-3
 Imp. : EMPRESA TÉCNICA NACIONAL S.A.
 Advogado(s) : José Mário da Costa Silva
 Imp. : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELÉM-PA
 DESPACHO : Emende a Impetração a inicial, no prazo de dez dias, sob pena de indeferimento, colacionando aos autos cópia autenticada do estatuto da empresa e indique o representante social da mesma.

Processo nº 2000.9452-3
 Imp. : PAIVA RIBEIRO E CIA LTDA
 Advogado(s) : Jussara França da Silva Mendes
 Imp. : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELÉM-PA
 DESPACHO : À exceção do número do processo administrativo, não há coincidência de dados entre os requerimentos de compensação e as respectivas decisões acostadas, por cópias, ao processo pela Impetrante, em razão do que me reservo para apreciar a liminar postulada após as informações da autoridade apontada como coatora. Notifique-se a autoridade impetrada para, num decênio, apresentar as informações que entender necessárias ao julgamento da lide. Após, voltem-se os autos conclusos para decisão. Publique-se.

Processo nº 2000.9124-0
 Imp. : FRIGEPÉ - FRIGORÍFICOS GEL E PESCA LTDA
 Advogado(s) : Jussara França da Silva Mendes
 Imp. : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELÉM-PA
 DESPACHO : À exceção do número do processo administrativo, não há coincidência de dados entre os requerimentos de compensação e as respectivas decisões acostadas, por cópias, ao processo pela Impetrante, em razão do que me reservo para apreciar a liminar postulada após as informações da autoridade apontada como coatora. Notifique-se a autoridade impetrada para, num decênio, apresentar as informações que entender necessárias ao julgamento da lide. Após, voltem-se os autos conclusos para decisão. Publique-se.

Processo nº 97.3621-2
 Imp. : ONEIDE DE MELLO BASTOS E OUTROS
 Advogado(s) : Antônio Ferreira Magalhães
 Imp. : DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES DO PARÁ
 Procurador(s) : João José Aguiar Carvalho (UNIÃO FEDERAL)
 DESPACHO : Cite-se a UNIÃO FEDERAL como litisconsorte passiva necessária.

CLASSE 4100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 Processo nº 99.4955-9
 Exqte. : TRANSPORTADORA BELENENSE LTDA
 Advogado(s) : Rosa Carrera Sá
 Excd. : FAZENDA NACIONAL
 Procurador(s) : Isaac Ramiro Bentes
 DESPACHO : Requeira a exequente o que lhe compete nestes autos. Prazo de quinze dias.

Processo nº 98.2604-0
 Exqte. : FAZENDA NACIONAL
 Procurador(s) : Isaac Ramiro Bentes
 Excd. : MARIA DE FÁTIMA QUEIROZ
 Advogado(s) : Nald. consta
 DESPACHO : Atque-se.

Processo nº 98.4461-1
 Exqte. : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 Procurador(s) : Rui Lobato Bahia
 Excd. : DAGOBERTO DAMASCENO COSTA E OUTROS
 Advogado(s) : Dorival Indriassu de Souza Neto
 DESPACHO : Cumpra a Secretaria o determinado no último item do despacho de fl. 117.

Processo nº 92.3300-8
 Exqte. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Procurador(s) : Elizabeth Lopes Figueiredo
 Excd. : ELIZABETH TADEU MONTEIRO E OUTROS
 Advogado(s) : Ivan Moraes Furtado
 Advogado(s) : Francisco Edson Lopes da Rocha (OLGA QUEIROZ MOTTA)
 DESPACHO : Diga o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL acerca da quitação do débito administrativamente por parte das executadas MARIA DAS GRACAS PALMEIRA IMBIRA, MARIA ROSÁLIA SANTANA DE SOUZA e MARINA SANTOS DE SANTANA, bem como se manifeste acerca do teor do ofício juntado à fl. 138 e documento de fl. 139.

JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
 Juiz Federal da 3ª Vara
 MARIA DAS NEVES MIRANDA DA SILVA
 Diretora de Secretaria da 3ª Vara

BOLETIM Nº 091/2000
 EXPEDIENTES DE 26 e 27/09/2000
 DESPACHOS

Classe 1300 - Ação Ordinária / Serviços Públicos
 Nº : 96.4952-1
 Autor(es) : Leonan Souza Freitas e Outros
 Advogado(s) : Evandro Carlos Ferreira Monteiro e Outro
 Réu(s) : União Federal
 Despacho : Junte os Autores, no prazo de 10 (dez) dias, documento hábil que comprove o vínculo funcional na época do índice pleiteado. Retirem-se os autos da fase de conclusão para sentença.
 Nº : 97.8787-0
 Autor(es) : Maria de Belém Carvalho Bezerra e Outros

Advogado(s) : Reginaldo de Castro Maia
 Réu(s) : União Federal
 Despacho : Defiro o pedido de fl. 151, e concedo o prazo de 30 (trinta) dias para que a Autora Mantse Fraga de Almeida cumpra a determinação de fl. 149. Retirem-se os autos da fase de conclusão para sentença.

Classe 9200 - Ação Cautelar Inominada
 Nº : 98.266-3
 Requerente(s) : Francinete Braga Colares
 Advogado(s) : Eliete de Souza Colares
 Requerido(s) : Caixa Econômica Federal e União Federal
 Advogado(s) : Luiz Carlos Lugues e Outros
 Despacho : Mantenho a decisão agravada pelos seus jurídicos fundamentos. Retirem-se os autos da fase de conclusão para sentença.

DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS

Classe 1100 - Ação Ordinária / Tributária
 Nº : 2000.9485-7
 Autor(es) : DPJ Arquitetos Associados Ltda.
 Advogado(s) : Antônio Plácido Rodrigues Maciel
 Réu(s) : Fazenda Nacional
 Decisão : Pedido de tutela antecipada indeferido. Ordenada a citação da Fazenda Nacional.

Classe 2100 - Mandado de Segurança Individual
 Nº : 2000.5843-8
 Impetrante(s) : Komaya Shipping Company (PTE) Ltda.
 Advogado(s) : Sílvia de Oliveira Souza e Outro
 Impetrado(s) : Delegado de Polícia Marítima, Aérea e de Fronteiras (Chefe do NFI/DELEMAF/SR/DPF-PA)
 Decisão : Liminar indeferida. Ordenada a vista ao MPF.

Classe 8100 - Ação Sumária / Acidente de Trânsito
 Nº : 2000.8339-8
 Requerente(s) : José Roberto Gasparini
 Advogado(s) : Salatiel José Barbosa
 Requerido(s) : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
 Decisão : Determinado o cancelamento do feito, por falta de preparo (art. 14, I, da Lei 9.289/94).

SENTENÇAS

Classe 1100 - Ação Ordinária / Tributária
 Nº : 2000.3052-0
 Autor(es) : Alexandre Pinkovaj Neto e Outros
 Advogado(s) : Fernando Faury Scaff e Outros
 Réu(s) : Fazenda Nacional, Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Pará - FUNCAP, Estado do Pará e Instituto Nacional do Seguro Social
 Advogado(s) : Fernando Augusto Braga Oliveira, Juliana Maria Fernández Milco, Sandro Alex de Souza Simões e Outros
 Sentença : Homologada a desistência. Feito extinto sem julgamento do mérito (art. 267, VIII/CPC). Custas pelos Autores, condenados a pagar R\$ 151,00 (cento e cinquenta e um reais) em favor de cada uma das réas.

Classe 1300 - Ação Ordinária / Serviços Públicos
 Nº : 96.2901-6
 Autor(es) : Maria Madalena Monteiro Vieira e Outro
 Advogado(s) : Jarbas Vasconcelos do Carmo
 Réu(s) : Fundação Nacional de Saúde - FUNASA
 Advogado(s) : Lígia Accioli Ramos Rodrigues e Outros
 Sentença : Feito extinto com julgamento do mérito quanto à Maria Madalena Monteiro Vieira (art. 269, III/CPC). Pedido procedente, em parte, em relação ao Autor Paulo Sérgio Rodrigues Pimentel. Custas, em reembolso, pela ré. Sem honorários, em razão da sucumbência recíproca.

Nº : 96.5744-3
 Autor(es) : Altino Rosário Salazar Pimenta e Outros
 Advogado(s) : Dorival Indriassu de Souza Neto
 Réu(s) : Universidade Federal do Pará
 Advogado(s) : Lúcia Pampolha de Santa Brígida e Outros
 Sentença : Pedido improcedente. Custas pelos Autores, em proporção, condenados a pagar, solidariamente, à Ré, R\$ 151,00 (cento e cinquenta e um reais), a título de honorários advocatícios.

PELA SECRETARIA

De acordo com a Portaria nº 03, de 25.11.96, do MM. Juiz Federal da 3ª Vara, a Diretora de Secretaria abre vista dos autos, para o(s) Autor(es) se manifestar(em) sobre a(s) contestação(ões) no prazo legal, nos processos abaixo relacionados:

Classe 1300 - Ação Ordinária / Serviços Públicos
 Nº : 2000.5153-3
 Autor(es) : Domingos Gonçalves de Jesus e Outro
 Advogado(s) : Maria Elisa Bessa de Castro
 Réu(s) : União Federal

Nº : 2000.1212-4
 Autor(es) : Sindicato dos Trabalhadores no Ministério da Fazenda no Estado do Pará - SINDFAZ-PA e Outros
 Advogado(s) : Afim Sílvia Afonso Garcia
 Réu(s) : União Federal

Classe 1500 - Ação Ordinária / Outras
 Nº : 2000.2836-4
 Autor(es) : CIMPAL - Comércio e Indústria de Madeira do Pará Ltda.
 Advogado(s) : Ronaldo Felipe Siqueira Soares
 Réu(s) : Instituto do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis
 Advogado(s) : Jaqueline Brandt C. dos Anjos e Outros

Nº : 98.11108-6
 Autor(es) : Jacivaldo de Souza Nascimento e Outros
 Advogado(s) : Wanda Lúcia Corrêa Rodrigues
 Réu(s) : Caixa Econômica Federal
 Advogado(s) : Líana Cunha Mousinho Coelho e Outros

EM TEMPO EXPEDIENTES DE 21, 22 e 25/09/2000 DESPACHOS

Classe 1500 - Ação Ordinária / Outras
 Nº : 94.5348-7
 Autor(es) : Maria Queiroz de Lima
 Advogado(s) : Eliete de Souza Colares
 Réu(s) : Sociar Crédito Imobiliário S/A, Caixa Econômica Federal e União Federal
 Advogado(s) : Nelson Ribeiro de Magalhães e Souza, Maria Amélia Maia Franco e Outros
 Despacho : Baixo o feito em diligência para que seja juntada a petição protocolada sob o nº 041899. Defiro o pedido da Ré. A Secretaria para as providências que se fizerem necessárias. Após, vista ao advogado signatário da referida petição, conforme requerido, pelo prazo de 05 (cinco) dias.

Classe 13101 - Processo Comum / Juiz Singular
 Nº : 98.8956-8
 Autor : Ministério Público
 Réu(s) : Maria Alves de Oliveira e Outros
 Advogado : Jânio Rocha de Siqueira, Eli Fátima Oliveira de Souza, Haroldo Júnior Cunha e Silva, Newton Célio Pacheco de Albuquerque e Antônio da Silva Miranda
 Sentença : Vista às partes para os fins do art. 499/CPP.

DECISÃO

Classe 2100 - Mandado de Segurança Individual
 Nº : 2000.10821-8
 Impetrante(s) : S V A Souza - ME
 Advogado(s) : Eliana Fernandes Leite
 Impetrado(s) : Representantes do Ministério Público das 4ª e 5ª Promotorias da Justiça de Proteção dos Direitos e Outros
 Decisão : Liminar indeferida. Ordenada a notificação da autoridade coatora para prestar informações. Após, vista ao MPF.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - 4ª VARA

Juiz Titular : DR. DANIEL PAES RIBEIRO
 Dir. Secret. : DR. WALDIR BORGES CORREA

EXPEDIENTE DO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2000 AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
 1997.39.00.012158-1-PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
 REU : IPOJUCAN LOPES DE CARVALHO
 REU : EDILEA DE JESUS COSTA DE CARVALHO
 ADVOG. : CLOVIS MODESTO FIGUEIREDO

1997.39.00.012154-2-PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
 REU : BRUNO GIBSON
 ADVOG. : ROBERTO LAURIA
 O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho: Arquite-se.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
 1999.39.00.000985-6-PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
 REU : CARMECITA ROCHA DA SILVA
 ADVOG. : LÍGIA PAULA C DE OLIVEIRA
 REU : WALTER FERREIRA RIBEIRO
 ADVOG. : MARCELO FERREIRA DE SOUZA LUZ
 REU : MYRLE NELMA GONCALVES DE LIMA
 ADVOG. : VANDA FERREIRA
 O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho: Designo o dia 14/02/2001, às 14 horas, para a realização da audiência de inquirição das testemunhas arroladas pela acusação, na exordial. Intimem-se. Publique-se.

1999.39.00.007178-3-PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
 REU : SANDRO GERSON SIMAO DA SILVA
 REU : ADHEMIR ARAUJO DA SILVA
 REU : ELIAN COSTA GUIMARAES
 O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
 Designo o dia 08/02/2001, às 14 horas, para a realização da audiência de inquirição das testemunhas arroladas pela acusação, na exordial, residentes em Belém. Em relação à oitiva da testemunha Carlos David Figueira Torres, expeça-se Carta Precatória à Seção Judiciária do Amapá, para tal fim. Intimem-se. Publique-se.

1999.39.00.008795-4-PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
 REU : ARAO DOS SANTOS MARTINS
 ADVOG. : MANUEL FIGUEIREDO NETO
 REU : WALTER FERREIRA RIBEIRO
 ADVOG. : CRISTOVINA MACEDO
 REU : MYRLE NELMA LIMA DA COSTA
 ADVOG. : VANDA FERREIRA
 REU : VERA LUCIA SIQUEIRA DO AMARAL
 ADVOG. : MIGUEL BAIÁ BRITO
 O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho: Designo o dia 09/02/2001, às 14 horas, para a realização da audiência de inquirição das testemunhas arroladas pela acusação, na denúncia. Intimem-se. Publique-se.

2000.39.00.002568-2-PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
 REU : ANTONIO DAMIAO DA SILVA
 ADVOG. : SOCORRO ROSSY PINTO
 REU : MYRLE NELMA LIMA DA COSTA
 ADVOG. : VANDA FERREIRA
 REU : WALTER FERREIRA RIBEIRO
 ADVOG. : CRISTOVINA MACEDO
 O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho: Designo o dia 20/02/2001, às 14 horas, para a realização da audiência de inquirição das testemunhas arroladas pela acusação. Intimem-se. Publique-se.

2000.39.00.002598-8-PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
 REU : RAIMUNDO DAVID RODRIGUES NOGUEIRA
 ADVOG. : JOSE MARIA COSTA
 O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho: Defiro o pedido de fls. 130 e concedo vista dos autos fora de cartório, pelo prazo de 05 (cinco) dias. Intimem-se. Publique-se.

2000.39.00.002593-3-PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
 REU : WALTER FERREIRA RIBEIRO
 ADVOG. : CRISTOVINA MACEDO
 REU : MYRLE NEILMA LIMA DA COSTA
 ADVOG. : VANDA FERREIRA
 O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
 Designo o dia 07/02/2001, às 14 horas, para a realização da audiência de inquirição da testemunha arrolada pela acusação, na denúncia. Intimem-se. Publique-se.

2000.39.00.003463-8-PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
 REU : MARIA INEZ DOS SANTOS COSTA
 ADVOG. : LÍGIA PAULA CÉSAR DE OLIVEIRA
 REU : MYRLE NEILMA GONCALVES LIMA
 ADVOG. : VANDA FERREIRA
 O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
 Designo o dia 01/03/2001, às 14 horas, para a realização da audiência de inquirição da testemunha arrolada pela acusação, na denúncia. Intimem-se. Publique-se.

2000.39.00.004497-4-PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
 REU : RAIMUNDO DAVID RODRIGUES NOGUEIRA
 ADVOG. : JOSÉ MARI COSTA
 REU : RAIMUNDO SIMÃO DA SILVA
 ADVOG. : MARIA DO SOCORRO M REIS
 REU : ROBERTO SANTOS LOBATO
 ADVOG. : MAURILIO EUGÊNIO DOS SANTOS MOURA
 O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
 Abra-se vista dos autos ao defensor do acusado Raimundo David Rodrigues Nogueira, para que produza a defesa prévia, no prazo legal. Intimem-se. Publique-se.

2000.39.00.004743-7-PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
 REU : MYRLE NEILMA LIMA DA COSTA
 ADVOG. : VANDA FERREIRA
 REU : WALTER FERREIRA RIBEIRO
 ADVOG. : CRISTOVINA MACEDO
 O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
 Designo o dia 23/02/2001, às 14 horas, para a realização da audiência de inquirição das testemunhas arroladas pela acusação, na denúncia. Intimem-se. Publique-se.

2000.39.00.004912-0-PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
 REU : MYRLE NEILMA LIMA DA COSTA
 ADVOG. : VANDA FERREIRA
 REU : WALTER FERREIRA RIBEIRO
 ADVOG. : CRISTOVINA MACEDO
 O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
 Designo o dia 16/02/2001, às 14 horas, para a realização da audiência de inquirição das testemunhas arroladas na exordial. Intimem-se. Publique-se.

1999.39.00.008621-0- MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE : MANGUEI, DE JESUS REIS DOS SANTOS E OUTRO
 ADVOG. : PA7484 - JOSÉ MUNIZ DE SOUZA
 IMPDO : COMANDANTE DO 2º BIS (BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA)
 IMPDO : COMANDANTE DA 5ª REGIÃO MILITAR
 O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
 1 - Considerando o que expõe a petição de fls. 75, intime-se, mais uma vez, o COMANDANTE DO 2º BIS - BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA, para que cumpra a decisão, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, informando o de que o cumprimento do descumprimento da ordem judicial, importará no envio de peças dos autos ao Ministério Público Federal para apuração da responsabilidade penal. Expeça-se mandado. 2 - Recebo a apelação de fls. 76/77, em seu efeito devolutivo. 3 - Vista aos impetrantes para contra-razoarem, querendo, no prazo legal.

AUTOS COM SENTENÇAS

95.0001650-RACAO ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : JOSE FLAVIO SILVA CORREA E OUTROS
 ADVOG. : MARCELO S DE FREITAS
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 PROCUR. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
 REU : UNIAO FEDERAL

SENTENÇA: (...). Diante do exposto, indefiro a inicial no que se refere às autoras JANARY SILVA e SÔNIA MARIA DA SILVA MONTALVERNE, vez que não comprovaram ser optantes do sistema do FGTS, e declaro extinto o processo sem julgamento do mérito em relação às mesmas, na forma do art. 267, I do CPC. Quanto aos demais autores JULGO PROCEDENTE a ação, e, em consequência, condeno a CAIXA ECONOMICA FEDERAL a proceder a correção dos saldos das suas contas vinculadas pelos índices expurgados da inflação, nos percentuais de 6,82% (julho/87) relativo ao IPC de 26,06% de junho/87), 39,16% (fevereiro/89) relativo ao IPC de 42,72% de janeiro/89), 44,80% (maio/90) relativo ao IPC de 44,80% de abril/90), 7,87% (junho/90) relativo ao IPC de maio/90), deduzidos os índices efetivamente creditados, com reflexos nos meses subsequentes, e a pagar-lhes honorários advocatícios, que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Custas, ex lege. P. R. 1.

1997.39.00.008454-4-ACAO ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : ADEMAR SEIXAS AGUIAR E OUTROS
 ADVOG. : PA8345 - DORALICE MIELO AGUIAR
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 PROCUR. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
 SENTENÇA: (...). Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE a ação, e em consequência, condeno a CAIXA ECONOMICA FEDERAL a proceder a correção dos saldos das contas vinculadas dos autores pelos índices expurgados da inflação, nos percentuais de 42,72% (janeiro/89), 84,32% (março/90), 44,80% (abril/90) e 7,87% (maio/90), deduzidos os índices efetivamente creditados, com reflexos nos meses subsequentes, e a pagar-lhes honorários advocatícios, que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Custas, ex lege. P. R. 1.

1997.39.00.011028-5-ACAO ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : LUCIO CARDOSO BRAGA E OUTROS
 ADVOG. : PA3793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 PROCUR. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
 SENTENÇA: (...). Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE a ação, e em consequência, condeno a CAIXA ECONOMICA FEDERAL a proceder a correção dos saldos das contas vinculadas dos autores pelos índices expurgados da inflação, nos percentuais de 8,04% (julho/87), 20,37% (janeiro/89), 44,80% (abril/90), 2,49% (maio/90) e 14,87% (fevereiro/91), deduzidos os índices efetivamente creditados, com reflexos nos meses subsequentes, e a pagar-lhes honorários advocatícios, que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. O autor RAIMUNDO RODRIGUES DOS SANTOS, não comprovou pertencer ao sistema do FGTS após 01.06.90, motivo pelo qual não faz jus ao percentual de 14,87% e JOSÉ FERREIRA RODRIGUES, que apresenta data de opção em 18.01.88, não tem direito ao índice de 8,04% referente ao Plano Bresser (junho/87). Custas, ex lege. P. R. 1.

1998.39.00.004098-2-ACAO ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : RUI LUIZ SOUZA DE JESUS E OUTROS
 ADVOG. : PA2240 - JACI MONTEIRO COLARES
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 PROCUR. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
 SENTENÇA: (...). Ante o exposto, julgo procedente em parte a ação, já que o autor não comprovou ser optante do FGTS após junho/89, fazendo jus somente aos percentuais de 26,06% e 42,72%. Em consequência, condeno a CAIXA ECONOMICA FEDERAL a proceder a correção do saldo da conta vinculada do requerente pelos índices expurgados da inflação, nos meses de julho/87 (26,06%) e janeiro/89 (42,72%), deduzidos os índices efetivamente creditados, com reflexos nos meses subsequentes. Julgo a improcedente, no que concerne à capitalização de juros em suas contas vinculadas do FGTS à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, eis que não comprovou ser optante à data da Lei nº 5.958/73. Havendo sucumbência recíproca, cada parte arcará com os honorários de seu patrono. Custas, ex lege. P. R. 1.

1998.39.00.007236-8-ACAO ORDINARIA/OUTRAS

AUTOR : ISABEL MARIA MORAIS E OUTROS
 ADVOG. : PA7135 - MARSAL ANTONIO CREMA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 PROCUR. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
 SENTENÇA: (...). Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE a ação, e em consequência, condeno a CAIXA ECONOMICA FEDERAL a proceder a correção dos saldos da conta vinculada dos autores pelos índices expurgados da inflação, nos meses de julho/87 (8,04%), referente ao IPC de 26,06% de junho/87), janeiro/89 (42,72%), março/90 (84,32%), abril/90 (44,80%), maio/90) e ao IPC de 44,80% de abril/90), junho/90 (2,49%), referente ao IPC de 7,87% de maio/90) e março/91 (14,87% referente ao IPC de 20,21% de fevereiro/91), deduzidos os índices efetivamente creditados, com reflexos nos meses subsequentes, e a pagar-lhes honorários advocatícios que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. O autor DANIEL SILVA DA COSTA não faz jus aos percentuais de 84,32% (março/90), 44,80% (abril/90) e 2,49% (maio/90), já que não comprovou pertencer ao sistema do FGTS por ocasião da edição desses Planos Econômicos. Tendo a CEF, nesse caso, decido da parte mínima do pedido, condeno o requerente supra mencionado a pagar-lhes honorários advocatícios que arbitro em R\$104,00 (cem reais) do qual ficará dispensado por ser beneficiário da justiça gratuita. Custas, ex lege. P. R. 1.

1998.39.00.012066-0-ACAO ORDINARIA/OUTRAS

AUTOR : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MORAES E OUTROS
 ADVOG. : PA1926 - HAROLDO SOUZA SILVA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 SENTENÇA: (...). Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE a ação, e em consequência, condeno a CAIXA ECONOMICA FEDERAL a proceder a correção dos saldos da conta vinculada dos autores pelos índices expurgados da inflação, nos meses de julho/87 (6,82%), fevereiro/89 (39,16%), maio/90 (44,80%) e junho/90 (7,87%), deduzidos os índices efetivamente creditados, com reflexos nos meses subsequentes, e a pagar-lhes honorários advocatícios, que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Custas, ex lege. P. R. 1.

EM TEMPO AUTOS COM DESPACHO

1999.39.00.007874-9-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXOTE : UNIAO FEDERAL
 EXCDO : TAXI AEREO BANDEIRANTES LTDA E OUTROS
 ADVOG. : OPHIR CAVALCANTE JUNIOR
 O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
 Torna sem efeito o despacho de fls. 272 na parte que manda a União manifestar-se sobre a petição de fls. 265, eis que deverá manifestar-se apenas sobre a penhora efetuada às fls. 267. Sobre o conteúdo na petição deve manifestar-se a executante TAXI AEREO BANDEIRANTES LTDA. Intimem-se, sendo a União pessoalmente. Belém, 21.09.2000.

AUTOS COM SENTENÇA

95.0004719-5-ACAO ORDINARIA/TRIBUTARIA

AUTOR : AMAFRUTAS LTDA
 ADVOG. : RAUL M L CAVALCANTI
 REU : UNIAO FEDERAL
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 PROCUR. : ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO E OUTROS
 SENTENÇA: (...). Face ao exposto, julgo procedente a ação, por reconhecer à autora o direito de crédito referente à contribuição recolhida sobre as remunerações pagas a avulsos, autônomos e administradores, em face da inconstitucionalidade dessa exação, declarada pelo Supremo Tribunal Federal, assim como o direito à restituição do indébito, monetariamente atualizado e acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, a partir do trânsito em julgado desta decisão, podendo compensar tais créditos com débitos relativos à contribuição previdenciária do empregador, por ela devidas. Condeno o Réu ao reembolso das custas antecipadas e ao pagamento dos honorários advocatícios, que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o total dos créditos a serem compensados. Custas, ex lege. P. R. 1. Belém, 21.09.2000.

1997.39.00.012150-0-ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : VANIA NEILMA PIRES DA COSTA E OUTROS
 ADVOG. : PA7035 - SEBASTIANA APARECIDA S S SAMPAIO
 REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 PROCUR. : RUI LOBATO BAHIA E OUTROS
 REU : UNIAO FEDERAL
 SENTENÇA: (...). Diante do exposto, e com ressalva de meu entendimento anteriormente exposto a respeito da matéria, acompanho o posicionamento da Suprema Corte, e, por via de consequência, julgo improcedente a ação. Condeno os autores ao pagamento de honorários advocatícios, que arbitro em R\$100,00 (cem reais), de conformidade com o disposto no art. 20, § 4º, do Código de Processo Civil. Custas, ex lege. P. R. 1. Belém, 21 de setembro de 2000.

1997.39.00.012163-0-ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : DEDIVAL BRANDAO DA SILVA E OUTROS
 ADVOG. : PA5936 - RONALD VALENTIM SAMPAIO
 REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 PROCUR. : RUI LOBATO BAHIA E OUTROS
 REU : UNIAO FEDERAL
 SENTENÇA: (...). Diante do exposto, e com ressalva de meu entendimento anteriormente exposto a respeito da matéria, acompanho o posicionamento da Suprema Corte, e, por via de consequência, julgo improcedente a ação. Condeno os autores ao pagamento de honorários advocatícios, que arbitro em R\$100,00 (cem reais), de conformidade com o disposto no art. 20, § 4º, do Código de Processo Civil. Custas, ex lege. P. R. 1. Belém, 21 de setembro de 2000.

1999.39.00.009083-0-ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : ADILDES MARIA FAGUNDES E OUTROS
 ADVOG. : PA1926 - HAROLDO SOUZA SILVA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
 PROCUR. : RONALDO SERGIO SILVA CRUZ
 SENTENÇA: (...). Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE a ação para condenar o Réu a computar o tempo de serviço público federal prestado pelos autores sob o regime celetista para efeito de pagamento de anuênios, desde que preenchidos os requisitos anteriores à edição da Lei nº 9.527/97 bem como a pagar os valores decorrentes de suas diferenças apuradas em liquidação de sentença. Fixo a contagem dos juros legais à razão de 6% a.a., a partir da propositura da ação, e a diferença decorrente do adicional desde a edição da Lei nº 8.112/90, devendo, entretanto, ser observada a prescrição quinquenal. Condeno o Réu ao pagamento de honorários advocatícios que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Custas pelo réu. Sentença sujeita ao reexame necessário. Com ou seu recurso voluntário, subam os autos ao Egrégio TRF da 1ª Região, independentemente de novo despacho. P. R. 1. Belém, 21 de setembro de 2000.

1999.39.00.009095-8-ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : BENEDITO DA FONSECA SANTOS E OUTROS
 ADVOG. : PA1926 - HAROLDO SOUZA SILVA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
 PROCUR. : RONALDO SERGIO SILVA CRUZ
 SENTENÇA: (...). Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE a ação para condenar o Réu a computar o tempo de serviço público federal prestado pelos autores sob o regime celetista para efeito de pagamento de anuênios, desde que preenchidos os requisitos anteriores à edição da Lei nº 9.527/97 bem como a pagar os valores decorrentes de suas diferenças apuradas em liquidação de sentença. Fixo a contagem dos juros legais à razão de 6% a.a., a partir da propositura da ação, e a diferença decorrente do adicional desde a edição da Lei nº 8.112/90, devendo, entretanto, ser observada a prescrição quinquenal. Condeno o Réu ao pagamento de honorários advocatícios que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Custas pelo réu. Sentença sujeita ao reexame necessário. Com ou seu recurso voluntário, subam os autos ao Egrégio TRF da 1ª Região, independentemente de novo despacho. P. R. 1. Belém, 21 de setembro de 2000.

1999.39.00.009103-7-ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : MARIA HOSANA DE SOUSA DIAS E OUTROS
 ADVOG. : PA1926 - HAROLDO SOUZA SILVA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
 PROCUR. : RONALDO SERGIO SILVA CRUZ
 SENTENÇA: (...). Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE a ação para condenar o Réu a computar o tempo de serviço público federal prestado pelos autores sob o regime celetista para efeito de pagamento de anuênios, desde que preenchidos os requisitos anteriores à edição da Lei nº 9.527/97 bem como a pagar os valores decorrentes de suas diferenças apuradas em liquidação de sentença. Fixo a contagem dos juros legais à razão de 6% a.a., a partir da propositura da ação, e a diferença decorrente do adicional desde a edição da Lei nº 8.112/90, devendo, entretanto, ser

observada a prescrição quinquenal. Condeno o Réu ao pagamento de honorários advocatícios que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Custas pelo réu. Sentença sujeita ao reexame necessário. Com ou seu recurso voluntário, subam os autos ao Egrégio TRF da 1ª Região, independentemente de novo despacho. P. R. 1. Belém, 21 de setembro de 2000.

2000.39.00.001556-5- MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE : MARIA ANTONIETA DA SILVA LIMA
 ADVOG. : PA1614 - GILDA DA SILVA LIMA
 IMPDO : DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL DA SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA - SUDAM
 SENTENÇA: (...). Diante do exposto, e porque estou de pleno acordo com a conclusão do Parecer retro transcrito, denego a segurança, à míngua de demonstração de direito líquido e certo do que postula. Custas, ex lege. Sem honorários advocatícios (Súmulas 512-STF e 105-STJ). P. R. 1. Belém, 21.09.2000.

2000.39.00.001713-1-MANDADO DE SEGURANCA COLETIVO

IMPTE : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS NOS ESTADOS DO PARA E AMAPA - SEB-PA/AP
 ADVOG. : PA8762 - JOSE MARIA VIEIRA JUNIOR
 IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL NO ESTADO DO PARA
 Diante do exposto, denego a segurança, à míngua de demonstração de direito líquido e certo dos substituídos ao que postulam. Custas, ex lege. P. R. 1. Belém, 21.09.2000.

2000.39.00.002437-3- MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE : MARIA DA CONSOLACAO SOUZA LOBATO
 ADVOG. : PA7502 - MARCELO TAVARES SIDRIM
 IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 SENTENÇA: (...). Em face do exposto, denego a segurança, por não ver configurada ilegalidade ou abusividade no ato impugnado. Custas, ex lege. Sem honorários advocatícios (Súmulas 512-STF e 105-STJ). P. R. 1. Belém, 21.09.2000.

2000.39.00.006877-4-EMBARGOS A EXECUCAO

EMBTE : AEROCILUBE DO PARA E OUTRO
 ADVOG. : PA1746 - REYNALDO ANDRADE DA SILVEIRA
 EMBDO : UNIAO FEDERAL
 SENTENÇA: (...). Diante do exposto, indefiro a inicial, por ilegitimidade de parte, e em consequência, declaro extinto o processo, sem julgamento do mérito, a teor do disposto no art. 267, I, c/c art. 295, II, do Código de Processo Civil. A atuação deve ser retificada, excluindo-se do pólo ativo o AEROCILUBE DO PARA, eis que não ofereceu embargos, na espécie. Custas, ex lege. P. R. 1. Belém, 21.09.2000.

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NA TITULARIDADE DA 5ª VARA
 LUCAS ROSENDO MÁXIMO DE ARAÚJO
 DIRETORA DE SECRETARIA
 LAURIMAR DOS SANTOS RODRIGUES

BOLETIM Nº 129/00
 RESENHA DOS DIAS 20, 21, 25, 27, 09
 INTIMAÇÃO

O processo abaixo relacionado (01) foi remetido à publicação para que nos termos do art. 12, inciso I, alínea "k", da Portaria nº. 02/99, deste Juízo, intime-se os autores para que se manifestem acerca da juntada dos documentos (fls. 133/283).

PROC. Nº 97.2793-1
 Autor: CELESTINA LOUREIRO DE SOUZA E OUTROS
 Adv: Dr. José William Coelho Dias
 Réu: UNIAO FEDERAL
 Adv: Dr. Adão Paes da Silva

AUTOS COM DESPACHO

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVÇOS PÚBLICOS

PROC. Nº 97.4199-2
 Autor: SIND. DOSTRAB. NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ - SINTSEP E OUTROS
 Adv: Dr. Haroldo Souza Silva
 Réu: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
 Adv: Dr. Carmen Lúcia Simões Corrêa
 DESPACHO: Defiro o prazo requerido à fl. 281. Intime-se.

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

PROC. Nº 95.1581-1
 Autor: PAULO DE CASTRO CORREIA E OUTROS
 Adv: Dr. Francisco Genésio Bessa de Castro
 Réu: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 Adv: Dr. Nelson do Carmo Figueiredo
 DESPACHO: Aguarde-se em Secretaria, conforme determinado pela Resolução nº 11 de 03/07/2000, do E. TRF da 1ª Região, o julgamento do Agravo de Instrumento interposto contra a decisão que negou seguimento ao recurso extraordinário apresentado. Intimem-se.
 PROC. Nº 95.7215-1
 Autor: JORGE WALDERI FERREIRA REGO E OUTROS
 Adv: Dr. Maria Lúcia da Silva Pimentel
 Réu: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 Adv: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho
 DESPACHO: Aguarde-se em Secretaria, conforme determinado pela Resolução nº 11 de 03/07/2000, do E. TRF da 1ª Região, o julgamento do Agravo de Instrumento interposto contra a decisão que negou seguimento ao recurso extraordinário apresentado. Intimem-se.

PROC. Nº 95.1925-6

Autor: OLAVO DA SILVA GOMES E OUTROS
 Adv: Dr. Cybilis de Fátima de Souza Viana
 Réu: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 Adv: Dr. Nelson do Carmo Figueiredo

DESPACHO: Aguarde-se em Secretaria, conforme determinado pela Resolução nº 11 de 03/07/2000, do E. TRF da 1ª Região, o julgamento do Agravo de Instrumento interposto contra a decisão que negou seguimento ao recurso extraordinário apresentado. Intimem-se.

PROC. Nº 95.1118-2

Autor: AMAURI DE LIMA BRANDÃO E OUTROS
 Adv: Dr. Adalberto de Souza Santos
 Réu: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 Adv: Dr. Luiz Carlos Laques

DESPACHO: Aguarde-se em Secretaria, conforme determinado pela Resolução nº 11 de 03/07/2000, do E. TRF da 1ª Região, o julgamento do Agravo de Instrumento interposto contra a decisão que negou seguimento ao recurso extraordinário apresentado. Intimem-se.

PROC. Nº 96.7130-6

Autor: ANIKO TSUTSUMI MAKINO
 Adv: Dr. Carlos Roberto Pontuschka

SEXTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

Réu: UNIÃO FEDERAL
 Adv: Dr. João José Aguiar Carvalho
 Réu: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A - TELEPARÁ
 Adv: Dr. Renato Mindello
 Réu: TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A - TELEBRÁS
 Adv: Dr. Ney Martins Gaspar
 Despacho: Vistos, etc. Compulsando detalhadamente os presentes autos, verifico que a ré TELEBRÁS requer a fls. 48/50, sua substituição no pólo passivo da ação pela TELE NORTE LESTE e, ainda, que não foi dado às partes a oportunidade de especificarem provas. Em face do que, baixo o feito em diligência, para que a autora se manifeste sobre a substituição processual requerida às fls. 48/50, bem como para que as partes especifiquem provas que pretendem produzir, indicando a finalidade da diligência. Intimem-se.

PROC. Nº 97.5009-5
 Autor: AGUINALDO CHERAMONT PIEDADE E OUTROS
 Adv: Dr. Rosa Maria Moraes Bahia
 Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Adv: Dr. Eliane Maria Ichihira Fonseca
 Despacho: Aguarde-se em Secretaria, conforme determinado pela Resolução nº 11 de 03/07/2000, do E. TRF da 1ª Região, o julgamento do Agravo de Instrumento interposto contra a decisão que negou seguimento ao recurso extraordinário apresentado. Intimem-se.

PROC. Nº 97.5264-4
 Autor: JOSÉ MARIA PINHEIRO E OUTROS
 Adv: Dr. Ivan Moraes Furtado
 Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e UNIÃO FEDERAL
 Adv: Dr. Beatriz Engelmann Soares e Aelina Maria Calderan Neves, respectivamente
 Despacho: Recebo a apelação de fls. 116/135, tempestivamente interposta pela CEF, nos seus regulares efeitos. Vista aos autores apelados para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. TRF da 1ª Região.

PROC. Nº 97.7945-0
 Autor: ELILÉIA MELO MEDEIROS E OUTROS
 Adv: Dr. Maria Madalena Garcia Quides e outro
 Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Adv: Dr. Jorgensina Jorge Aued
 Despacho: Aguarde-se em Secretaria, conforme determinado pela Resolução nº 11 de 03/07/2000, do E. TRF da 1ª Região, o julgamento do Agravo de Instrumento interposto contra a decisão que negou seguimento ao recurso extraordinário apresentado. Intimem-se.

PROC. Nº 97.3025-8
 Autor: JORGE ARISTEU COSTA
 Adv: Dr. Veraclides de Almeida Rodrigues
 Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Adv: Dr. Beatriz Engelmann Soares
 Despacho: Aguarde-se em Secretaria, conforme determinado pela Resolução nº 11 de 03/07/2000, do E. TRF da 1ª Região, o julgamento do Agravo de Instrumento interposto contra a decisão que negou seguimento ao recurso extraordinário apresentado. Intimem-se.

PROC. Nº 2000.3029-3
 Autor: ALBERTO CÉLIO DE CASTRO E OUTROS
 Adv: Dr. Luiz Renato Amanajás Mindello
 Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Adv: Dr. Líana Cunha Mousinho Coelho
 Despacho: 1) Tenho em vista a certidão supra, baixo o feito em diligência para que se oficie à 3ª turma do TRF da 1ª Região, solicitando informações acerca do objeto, partes e data de despacho inicial do processo nº 98.4754-0, em que consta como autor Eduino Ferreira Virgolino, bem como solicite-se o número do CPF e RG do respectivo autor. 2) Manifeste-se o autor Eduino Ferreira Virgolino, acerca da informação de fl. 69, referente ao Processo nº 95.5028-5, e comprove, por documento, inexistir suspensão.

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 PROC. Nº 91.549-5
 Imp: CATE ENGENHARIA LTDA.
 Adv: Dr. Fernando de Guamá
 Impdo: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ
 Adv: Dr. Antônio José de Matos Neto
 Despacho: Arquivem-se.

PROC. Nº 2000.5291-6
 Imp: SINTSEP - SIND. DOS TRAB. NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ
 Adv: Dr. Edevaldo Assunção Caldas
 Impdo: CHEFE DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA E OUTROS
 Despacho: Arquivem-se.

PROC. Nº 2000.5255-0
 Imp: SINTSEP - SIND. DOS TRAB. NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ
 Adv: Dr. Edevaldo Assunção Caldas
 Impdo: CHEFE DE RECURSOS HUMANOS DA FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS NO ESTADO DO PARÁ - FCAP E OUTRO
 Despacho: Arquivem-se.

PROC. Nº 2000.5290-3
 Imp: SINTSEP - SIND. DOS TRAB. NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ
 Adv: Dr. Edevaldo Assunção Caldas
 Impdo: CHEFE DE RECURSOS HUMANOS DO 1º COMANDO AÉREO REGIONAL - COMAR E OUTRO
 Despacho: Arquivem-se.

PROC. Nº 2000.5248-6
 Imp: SINTSEP - SIND. DOS TRAB. NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ
 Adv: Dr. Edevaldo Assunção Caldas
 Impdo: CHEFE DE RECURSOS HUMANOS DA COMISSÃO DE AEROPORTOS DA REGIÃO AMAZÔNICA - COMARA E OUTRO
 Despacho: Arquivem-se.

CLASSE 5204 - JUSTIFICAÇÃO
 PROC. Nº 2000.10097-0
 Jfc: DARCI MUNIZ PACHECO
 Adv: Dr. Rafael Oliveira Lanna
 Réu: UNIÃO FEDERAL
 Despacho: Intime-se a justificante, para dizer a que fins se destina a presente justificativa para se verificar o provável interesse da União no feito.

CLASSE 7100 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA
 Proc. nº 98.6211-0
 Reque: MINISTÉRIO PÚBLICO
 Adv: Dr. José Augusto Torres Pontiguar
 Reql: ANTONIO BASTOS
 Adv: Dr. Sebastião Piani Godinho
 Despacho: Intime-se a Senhora Perita cientificando-lhe que os honorários periciais a que se refere na petição de fls. 79/80, não poderão lhes ser adiantados, tendo em vista o contido no art. 18 da Lei 7.347/85. Diante disso, ofiro sua apreciação por ocasião do julgamento da ação. Pelas razões acima expostas, e considerando que o feito não requer grandes dispêndios para a sua realização, apresente a Sra. Perita o laudo pericial em 30 (trinta) dias.

CLASSE 1100 - EMBARGOS À EXECUÇÃO
 Proc. nº 2000.10123-7
 Embre: FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ - FCAP
 Adv: Drs. Denis Clecy P. Moreira, Adão Paes da Silva
 Embdo: JAPEL DIAS DE SOUZA OUTROS
 Despacho: Emende a embargante a vestibular, de modo a indicar, claramente, quem são os embargados, eis que sem essa informação impossível será a identificação da parte passiva. Para tanto fixe-lhe o prazo de 10 (dez) dias, sob pena de, não o fazendo, ser indeferida a inicial.

Proc. nº 2000.8334-4
 Embre: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Adv: Dr. Luiz Carlos Lugues
 Embdo: AMÉRICO HERIÁLDO DE CASTRO RIBEIRO
 Adv: Dr. Kelma Souza de Oliveira Reuter Coutinho
 Despacho: Conforme noticiado no item III da peça de ingresso à impugnação da execução, a embargante alega excesso de execução, pelo que não pode concordar com os valores apresentados pelos exequentes por ocasião da execução do julgado. Isto posto, comprove a embargante, o alegado na inicial, apresentando os cálculos sobre os quais formula sua pretensão impugnatória, na forma do art. 283 do CPC, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento liminar.

Proc. nº 2000.10095-4
 Embre: FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
 Adv: Drs. Denis Clecy P. Moreira e Adão Paes da Silva
 Embdo: AGOSTINHO FERREIRA DOS SANTOS E OUTROS
 Adv: João José Soares Gerardo
 Despacho: Emende a embargante a vestibular, de modo a indicar, claramente, quem são os embargados, eis que sem essa informação impossível será a identificação da parte passiva. Para tanto fixe-lhe o prazo de 10 (dez) dias, sob pena de, não o fazendo, ser indeferida a inicial.

Proc. nº 2000.8336-0
 Embre: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Adv: Dr. Luiz Carlos Lugues
 Embdo: CARLOS SÉRGIO FERREIRA PINHEIRO
 Adv: Dr. Marcelo Meira Mattos e outro
 Despacho: Conforme noticiado no item III da peça de ingresso à impugnação da execução, a embargante alega excesso de execução, pelo que não pode concordar com os valores apresentados pelos exequentes por ocasião da execução do julgado. Isto posto, comprove a embargante, o alegado na inicial, apresentando os cálculos sobre os quais formula sua pretensão impugnatória, na forma do art. 283 do CPC, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento liminar.

CLASSE 1301 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
 PROC. Nº 98.11699-0
 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Adv: Dr. Ubiratan Cazeta
 Réu: ANTONIO EDINALDO FERREIRA
 Adv: Dr. Miguel Bala Brito
 Réu: CARLOS ALBERTO SILVA
 Adv: Dr. Ariel Fróes de Couto
 Despacho: Fl. 205: Defiro o pedido formulado pela defesa do réu Carlos Alberto Silva. Prazo: 05 (cinco) dias. Publique-se.

AUTOS COM DECISÃO

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 PROC. Nº 2000.8533-3
 Imp: ALBRÁS-ALUMÍNIO BRASILEIRO
 Adv: Dr. Fábio Theodorico Ferreira Góes
 Impdo: SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL NO ESTADO DO PARÁ
 Adv: Dr. Sandro Alex de Souza Simões
 Decisão: Vistos, etc. (...) Assim sendo, presentes os pressupostos autorizativos, defiro a medida liminar postulada para determinar a autoridade coatora que expeça, imediatamente, a certidão negativa de débito reclamada pela Impetrante, desprezando-se a ressalva de que ela não se destina a alienação ou oneração de bens móveis e imóveis ou direito a eles relativos. (...) Publique-se Intime-se.

AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
 PROC. Nº 2000.5989-2
 Autor: GILDO DE CARVALHO FEIO E OUTROS
 Adv: Dr. Odival Quaresma
 Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Sentença: Vistos, etc. (...) Por esses fundamentos, com espeque no inciso III, do art. 267, do CPC, extingo o processo, sem exame de seu mérito. Prossiga-se o feito quanto aos demais autores. Cite-se, como requerido (...). Intimem-se.

CLASSE 4100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 PROC. Nº 99.6662-0
 Exqte: UNIÃO FEDERAL
 Adv: Dr. João José de Aguiar Carvalho
 Excdo: CARLOS ROBERTO ROCHA DA CRUZ E OUTROS
 Adv: Dr. Reginaldo de Castro Maia
 Sentença: (...) Os devedores cumpriam com a obrigação imposta pela sentença, depositando o valor devido. Em face do exposto, julgo extinto o processo por sentença, nos termos do art. 794, I e art. 795, do CPC, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. (...)

CLASSE 1301 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
 Proc. nº 96.3403-6
 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Adv: Dr. Marco Túlio Lustosa Caminha
 Réu: MÁRIO BERNARDINO DE SOUZA, JOÃO MACHADO JÚNIOR
 Adv: Dr. Lígia Paula César

Réus: AUGUSTO MORBACH NETO, WILSON ROCHA MORBACH
 Sentença: Vistos, etc. (...) ANTE O EXPOSTO, e considerando o que mais compõe os autos, julgo parcialmente procedente o pedido, com as observações acima delimitadas, e condeno os acusados MÁRIO BERNARDINO DE SOUZA, JOÃO MACHADO JÚNIOR, AUGUSTO MORBACH NETO e WILSON ROCHA MORBACH, todos devidamente qualificados nos autos, como incurso nas penas do artigo 4º, parágrafo único, da Lei n. 7.492/1986. Passo, por conseguinte a dosar-lhes as penas, com observância das disposições pertinentes do Código Penal e, ainda, do que preceitizado pelo artigo 33 da Lei n. 7.492/1986.

a) MÁRIO BERNARDINO DE SOUZA
 A culpabilidade do acusado é intensa e exsurge do fato de ter ele aceitado um cargo de direção em uma sociedade, cujo objeto social era a administração de recursos alheios, e não se cercou dos cuidados que tal atividade lhe impunha, deixando a terceiros os atos que lhe competiam; sem antecedentes (fls. 142 e 171); conduta social sem máculas; não há elementos que permitam avaliar a personalidade do agente; motivos indeterminados; as circunstâncias e as consequências do crime lhe são desfavoráveis, considerando o grande número de "transferências" de recursos ocorridos em sua administração e, ainda, a consequente liquidação e quebra da sociedade que lhe coube gerir (fato público e notório). Aplico-lhe, em consequência, a pena-base de 4 (quatro) anos e 6 (seis) meses de reclusão e multa de 150 (cento e cinquenta) dias-multa, fixando estes, observada a situação econômica do acusado que transparece dos autos, no valor de 10 (dez) salários mínimos vigentes à época dos fatos, tornando-a definitiva ante a ausência de agravantes ou atenuantes, bem como de causas de aumento ou de diminuição de pena.

b) JOÃO MACHADO JÚNIOR
 A culpabilidade do acusado é acentuada e decorre da sua incúria à frente do cargo assumido, relegando as funções que lhe incumbiam a terceiros ou exercendo-as com desleixo, sem considerar que a atividade de sua empresa era a administração de dinheiros alheios; sem registro de antecedentes (fls. 143 e 172); conduta social sem pechas; personalidade insuscrível de avaliação; motivos desconhecidos; circunstâncias e consequências do crime, no entanto, que lhe são desfavoráveis, em razão da reiteração costumeira dos atos irregulares ocorridos em sua administração e da consequente liquidação e falência da sociedade BELAUTO ADMINISTRADORA LTDA (fato público e notório). Fixo-lhe, por conseguinte, a pena-base de 4 (quatro) anos e 6 (seis) meses de reclusão e multa de 150 (cento e cinquenta) dias-multa, arbitrando estes, em vista da situação econômica que emerge dos autos, no valor de 10 (dez) salários mínimos vigentes à época dos fatos, a qual torno definitiva à míngua de circunstâncias agravantes ou atenuantes e, bem assim, de causas de aumento ou de diminuição de pena.

c) AUGUSTO MORBACH NETO
 Culpabilidade revelada em alto grau e que se patencia pela simples omissão do agente em não fazer o que lhe incumbia, estrabado no comportamento alheio, o que denota desleixo e descompromisso com a coisa alheia; vários registros policiais antecedentes (fls. 145/159); conduta social e personalidade que não se podem analisar por falta de elementos; não há, outrossim, a revelação dos motivos do crime; circunstâncias e consequências desfavoráveis, dado que a sociedade administrada pelo acusado teve sua liquidação decretada pelo Banco Central, a qual culminou com a constatação de sua quebra (fato público e notório); entretanto, em favor do acusado, apenas no que tange à falência da sociedade (consequências do crime), não se pode olvidar a gestão de seus antecessores. Estabeleço, por via consequência, a pena-base de 5 (cinco) anos de reclusão e multa de 175 (cento e setenta e cinco) dias-multa, ficando estes fixados em 10 (dez) salários mínimos vigentes ao tempo dos fatos, tendo em vista a situação econômica do acusado, constante se extra do material que compôs o processo, tornando-a definitiva ante a não ocorrência de circunstâncias agravantes ou atenuantes e, também, de causas de aumento ou de diminuição de pena.

d) WILSON ROCHA MORBACH
 A culpabilidade do agente é intensa salienta-se em razão de sua negligência, deixando a cargo de terceiros os atos de administração de bens alheios que lhe competiam; registros policiais antecedentes os mais diversos (fls. 159/170); conduta social e personalidade que não se podem avaliar; motivos do crime não revelados; circunstâncias e consequências, no entanto, desfavoráveis, atentando-se a que a sociedade BELAUTO ADMINISTRADORA LTDA, adquirida pelo acusado, foi liquidada e, empis, teve declarada sua falência, com danos a muitos consorciados (fato público e notório); em há que se considerar, neste passo (em relação às consequências do crime: falência da sociedade), em prol do agente, a conduta de seus antecessores na condução dos negócios da referida sociedade. Assim analisadas as circunstâncias judiciais (CP, art. 59), aplico-lhe, em caráter definitivo - por ausência de circunstâncias atenuantes ou agravantes e, ainda, de majorantes ou minorantes, a pena de 5 (cinco) anos de reclusão e multa de 175 (cento e setenta e cinco) dias-multa, estes fixados em 10 (dez) salários mínimos vigentes ao tempo dos fatos, tendo em vista a situação econômica do acusado, conforme se pode extrair do processo.

Deixo de conceder aos acusados os benefícios de substituição e suspensão da execução da pena, por não atenderem os requisitos previstos nos artigos 44, inciso I, primeira parte (aplicação de pena privativa de liberdade não superior a quatro anos), quanto ao primeiro benefício mencionado, e 77, caput, primeira parte (pena privativa de liberdade, não superior a dois anos), no que diz respeito ao segundo.

Estabeleço, como regime inicial de cumprimento da pena, em relação a todos os acusados, o semi-aberto (CP, art. 33, § 2º, alínea b). Não estando configurada nenhuma hipótese ensejadora de prisão preventiva, os sentenciados poderão apelar em liberdade (Lei nº 7.492/1986, art. 31, contrariu sensu). Ficam os sentenciados condenados, outrossim, ao pagamento das custas processuais. Com o trânsito em julgado desta, lançam-se os seus nomes no rol dos culpados. P. R. I. C.

JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NA TITULARIDADE DA 5ª VARA
 LUCAS ROSENDO MÁXIMO DE ARAUJO
 DIRETORA DE SECRETARIA
 LAURIMAR DOS SANTOS RODRIGUES

BOLETIM EXTRA
 RESENHA DO DIA 28.09
 AUTOS COM DESPACHO

Proc. nº 2000.4936-5
 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Adv: Dr. Marco Túlio Lustosa Caminha
 Réu: VALBERTO FAÇANHA MAGALHÃES
 Adv: Dr. Luciel Caxialdo e Marcelo Carvalho de Montalvão
 Réu: ALDENOR GOMES SALAME
 Adv: Dr. Luciel Caxialdo e Marcelo Carvalho de Montalvão
 Réu: JOSÉ EDUARDO CASTRO SALAME
 Adv: Dr. Luciel Caxialdo e Marcelo Carvalho de Montalvão
 Réu: ALBERTO GOMES SALAME
 Adv: Dr. Alberto da Silva Campos
 Réu: EFRAIN OCAMPO ORTIZ
 Adv: Dr. Antonio José Dantas Ribeiro
 Réu: DANIEL GÓMEZ CANON
 Adv: Dr. Antonio José Dantas Ribeiro
 Réu: JOSÉ RUBEN RESTREPO AGUIAR
 Adv: Dr. Antonio José Dantas Ribeiro
 Réu: ARMANDO WEBER JESURUM
 Adv: Drs. Paulo Bernardo Vilardi Montemor e Hosen Leite Azambuja
 Réu: MANUEI BOAVENTURA MONTEIRO
 Adv: Drs. Roberto Pissini e Manoel Pinheiro Machado Jr.
 Despacho: Tendo em vista que assiste ao réu o direito de ser defendido por advogado de sua confiança, o que, frise-se, nada mais é do que desdobramento do direito a ampla defesa, desentranhem-se as peças de fls. 1.461 e 1.462, devolvendo-as aos subscretores, eis que os poderes outorgados pelos réus José Eduardo Castro Salame e Valberto Façanha Magalhães ao seu

INTERNET: www.ioopa.com.br

SEXTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

RECLAMANTE: Elizabeth dos Santos Silva
 ADVOGADO: Paulo Sérgio Hage Hermes
 RECLAMADO: Gilvandro Eurico Barros Xavier
 DESPACHO: AO PATRONO DA EXEQUENTE TOMAR CIÊNCIA DO SEGUINTE DESPACHO: "INDEFIRO A RENOVÇÃO DOS BENS AO DEPOSITO PÚBLICO FACE A INDISPONIBILIDADE DE ESPAÇO, NOTIFIQUE-SE A EXEQUENTE A FIM DE QUE ACOMPANHE O EXECUTANTE DEBANDADOS EM DILIGÊNCIA A FIM DE RECEBER OS BENS EM QUESTÃO."

PROCESSO: 7-VT-0067/2000-X
 RECLAMANTE: Alexandre Ferreira Pinto
 ADVOGADO: Celso Augusto Santos da Silva
 RECLAMADO: Centro Olímpico de Educação SC Ltda
 ADVOGADO: José Romaldo Vieira
 DESPACHO: AOS PATRONOS DAS PARTES, PARA SE MANIFESTAREM SOBRE OS DOCUMENTOS DE FLS. 142/143 DOS AUTOS, EM DEZ DIAS, E AGUARDAR A AUDIÊNCIA

PROCESSO: 7-VT-0139/2000-9
 RECLAMANTE: Celia Maia Pinho
 ADVOGADO: Regis do Socorro Trindade Lobato
 RECLAMADO: Izama Margaret Barbosa Correa
 DESPACHO: A PATRONA DA EXEQUENTE PARA INFORMAR NESTA SECRETARIA SE DESEJA ADJUDICAR O BEM PENHORADO.

PROCESSO: 7-VT-0197/2000-1
 RECLAMANTE: Cleide Mousalem
 ADVOGADO: Tito Eduardo Valente do Couto
 RECLAMADO: Mac Viagens e Turismo Ltda
 ADVOGADO: Sergio Victor Saravia Pinto
 DESPACHO: AOS PATRONOS DAS PARTES TOMAREM CIÊNCIA DO TEOR DA CONCLUSÃO DA SENTENÇA DOS EMBARGOS A EXECUÇÃO "... NÃO REFERO OS EMBARGOS A EXECUÇÃO OPOSTOS POR MAC VIAGENS E TURISMO LTDA, NOS AUTOS DA AÇÃO QUE LHE MOVE O INSS, CONFORME OS FUNDAMENTOS SUPRA. DAR CIÊNCIA. NADA MAIS."

PROCESSO: 7-VT-0251/1991-X
 RECLAMANTE: Dionando Ferreira do Amarante
 ADVOGADO: José Raimundo Farias Castro
 RECLAMADO: Serviço Comercial Miranda Ltda
 DESPACHO: AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DO SEGUINTE DESPACHO: "DAR CIÊNCIA AO EXEQUENTE PARA PAGAR OS DÉBITOS, POIS, AQUELES QUE NÃO LHE DISSEREM RESPEITO VIDE DECISÃO DE FLS. 598, SERÃO ACREDITADOS AO DÉBITO DA EXECUTADA."

PROCESSO: 7-VT-0287/1996-0
 RECLAMANTE: Maurício Vasconcelos Sampaio e Outros
 ADVOGADO: Márcio Mota Vasconcelos
 RECLAMADO: Chocolate Comercio de Roupas Ltda
 DESPACHO: AO PATRONO DA RECLAMANTE TOMAR CIÊNCIA DO OFÍCIO DE FLS. 356 DOS AUTOS.

PROCESSO: 7-VT-0344/2000-X
 RECLAMANTE: Salvador Rangel de Borborema Neto
 ADVOGADO: Carla Nazaré da Gama Jorge Meleni
 RECLAMADO: Importadora de Ferragens Ltda
 ADVOGADO: Tito Eduardo Valente do Couto
 DESPACHO: AOS PATRONOS DAS PARTES TOMAREM CIÊNCIA DO SEGUINTE DESPACHO: "DEFIRO O PEDIDO DE EXECUÇÃO PROVISÓRIA, DEVENDO O RECLAMANTE APRESENTAR AS CÓPIAS QUE ACHAR NECESSÁRIAS PARA A FORMAÇÃO DA CARTA DE SENTENÇA, QUE SÃO DE SUA RESPONSABILIDADE."

PROCESSO: 7-VT-0381/2000-5
 RECLAMANTE: Manoel Firmino de Jesus Bezerra
 ADVOGADO: Jaci Monteiro Colares
 RECLAMADO: Distribuidora de Tabacos Ouro Fino Ltda
 ADVOGADO: Adfajr Campos Martins
 DESPACHO: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA RECEBER A CTPS DO AUTOR E INFORMAR SE O ACORDO FOI QUITADO.

PROCESSO: 7-VT-0398/1995-2
 RECLAMANTE: Duvanildo Ferreira do Egito
 ADVOGADO: Jader Nilson da Luz Dias
 RECLAMADO: Djalmir Andrade de Oliveira
 DESPACHO: AO PATRONO DA EXEQUENTE TOMAR CIÊNCIA DO SEGUINTE DESPACHO: "RECEBO A PETIÇÃO DE FLS. 115, COM PEDIDO DE ARREMATIÇÃO; MANTENHO O VEÍCULO COM O PETICIONANTE DE FLS. 115. DIGA O EXEQUENTE."

PROCESSO: 7-VT-0413/1991-X
 RECLAMANTE: Sylvio Augusto Fernandes Marques da Silva e Outros
 ADVOGADO: Manoel Dulce Amaral Mousinho
 RECLAMADO: União Federal
 ADVOGADO: Acelina Maria Calderaro Neves
 DESPACHO: A PATRONA DO RECLAMANTE TOMAR CIÊNCIA DO TEOR DA CONCLUSÃO DA SENTENÇA "... EXTINGO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO OS EMBARGOS A EXECUÇÃO OPOSTOS POR UNIÃO FEDERAL, NOS AUTOS DA AÇÃO QUE LHE MOVEM FARIAM. ANTONIO DA SILVA CUNHA E OUTROS, CONFORME OS FUNDAMENTOS SUPRA. DAR CIÊNCIA. NADA MAIS."

PROCESSO: 7-VT-0569/1997-6
 RECLAMANTE: Adilson Magno Machado Santiago
 ADVOGADO: Eliezer Francisco da Silva Cabral
 RECLAMADO: O Rei do Cimento
 DESPACHO: AO PATRONO DO RECLAMANTE COMPARECER NESTA JUSTIÇA A FIM DE MARCAR DATA PARA REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIA, A FIM DE QUE SEJA CUMPRIDO O MANDADO DE ENTREGA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOB PENA DE SER CONSIDERADO QUITADO O DÉBITO DA EXECUTADA NESTES AUTOS.

PROCESSO: 7-VT-0597/2000-6
 RECLAMANTE: CMC - Terceirização Serviços Gerais Ltda
 ADVOGADO: Raimundo Damasceno Raitel
 RECLAMADO: Maria José Alves
 ADVOGADO: Salatiel José Barbosa
 DESPACHO: AOS PATRONOS DAS PARTES TOMAREM CIÊNCIA DO TEOR DA CONCLUSÃO DA SENTENÇA: "... JULGO TOTALMENTE IMPROCEDENTES OS EMBARGOS DE TERCEIRO OPOSTOS POR CMC - TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, CONTRA MARIA JOSÉ ALVES, EM CONSEQUÊNCIA MANTENDO O BLOQUEIO DE FLS. 05, BEM COMO APLICANDO A MULTA DE 20% NO EMBARGANTE PELA LITIGÂNCIA DEMÁTICA, CONFORME OS FUNDAMENTOS SUPRA. CUSTAS PELO EMBARGANTE DE R\$24,00 CÁLCULADAS SOBRE O VALOR DA CAUSA. DAR CIÊNCIA. NADA MAIS."

PROCESSO: 7-VT-0695/1999-3
 RECLAMANTE: Henrique Dulles de Jesus Garcia
 ADVOGADO: Antonio Carlos do Nascimento
 RECLAMADO: Teledata Informaçães e Tecnologia SA
 ADVOGADO: José Augusto Nogueira Sarmento
 DESPACHO: AOS PATRONOS DAS PARTES TOMAREM CIÊNCIA DO TEOR DA CONCLUSÃO DA SENTENÇA: "... JULGO PROCEDENTES OS EMBARGOS A EXECUÇÃO OPOSTOS POR TELEDATA INFORMAÇÕES E TECNOLOGIA LTDA, CONTRA HENRIQUE DE JESUS GARCIA, PARA DETERMINAR A REFORMA DA CONTA, CONFORME OS FUNDAMENTOS SUPRA. DAR CIÊNCIA. NADA MAIS."

PROCESSO: 7-VT-0889/1998-9
 RECLAMANTE: Rogério Oliveira da Silva
 ADVOGADO: Ubiratan de Aguiar

RECLAMADO: Noream Exportação Ltda
 DESPACHO: AO PATRONO DO EXEQUENTE TOMAR CIÊNCIA DE QUE A CPE FOI DEVOLVIDA PELO JUÍZO DEPRECAÇÃO FACE A IMPOSSIBILIDADE DE PROSSIGUIR NA EXECUÇÃO, TENDO O BEM SIDO LIBERADO.

PROCESSO: 7-VT-0924/1999-3
 RECLAMANTE: José de Souza Reis Filho
 ADVOGADO: Manoel Gatinho Neves da Silva
 RECLAMADO: Furna Transportes e Serviços Ltda
 ADVOGADO: Hilton da Silva Pontes
 DESPACHO: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA INFORMAR SE RECEBEU A ÚLTIMA PARCELA DO ACORDO.

PROCESSO: 7-VT-0926/1998-0
 RECLAMANTE: Rui Severo Silva da Cunha
 ADVOGADO: Edilson Araújo dos Santos
 RECLAMADO: Empresa Brasileira de telecomunicações SA
 ADVOGADO: Paula Frassinetti Mattos
 DESPACHO: AOS PATRONOS DAS PARTES TOMAREM CIÊNCIA DO TEOR DA CONCLUSÃO DA SENTENÇA: "COMO NÃO EXISTE CONTROVÉRSIA A RESPEITO DOS VALORES ADOTADOS PELA EXECUTADA DETERMINO QUE SEJA LIBERADO AO EXEQUENTE A QUANTIA DE R\$-33.523,68, BEM COMO A SECRETARIA PARA RECOLHER OS VALORES DE INSS E IR, DEVENDO A EXECUTADA COMPROVAR O RECOLHIMENTO DA PARTE DO INSS QUE LHE CABE."

PROCESSO: 7-VT-0986/1999-3
 RECLAMANTE: Ivamete Santos Gomes
 ADVOGADO: Joaquim Lopes de Vasconcelos
 RECLAMADO: D Carvalho/ Transportes Aéreos Meridionais
 ADVOGADO: Haroldo Guilherme Pinheiro da Silva (FAM)
 LITISCONSORTE: Alencar Serviços Auxiliares de Transportes Aéreos
 ADVOGADO: Karen Pontes Richardson
 DESPACHO: AOS PATRONOS DAS PARTES TOMAREM CIÊNCIA DO AGRAVO DE PETIÇÃO DE FLS. 209/208 DOS AUTOS, INTERPOSTO POR ALENCAER SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AÉREOS

PROCESSO: 7-VT-1052/1998-3
 RECLAMANTE: Lúcia cavaleiro de Macedo Maranhão
 ADVOGADO: Andrea Costa Pereira
 RECLAMADO: Consulta Cooperativa Mista de Trabalho e Serviços Avançados da Amazonia e FIEPA
 ADVOGADO: José Leite Cavalcante/Simone Cruz Vieira
 DESPACHO: AOS PATRONOS DAS PARTES TOMAREM CIÊNCIA DA HOMOLOGAÇÃO DOS CÁLCULOS DE FLS. 496 DOS AUTOS. Em, 28/09/2000

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

RELAÇÃO 52/00

3ª TURMA - SESSÃO: 27-9-00

RITO SUMARÍSSIMO - PROCESSO TRT RO 4798/2000. RECORRENTE: EMBRATEL - EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A. Doutora Ana Maria Parólio Rocha e outros. RECORRIDO: JOSÉ DE ARAÚJO SALES. Doutor Edilson Araújo dos Santos e outros. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. ORIGEM: Terceira Vara do Trabalho de Belém, DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUÍZ JOSÉ CONRADO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU. A EXCELENTÍSSIMA PROCURADORA DO TRABALHO MANIFESTOU-SE ORALMENTE PELO PROSSIGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LC 75/93, SEM PREJUÍZO DE MANIFESTAÇÃO EM SESSÃO.

PROCESSO TRT RO 4809/2000. RECORRENTE: MARIÉLIA ALVES OLIVEIRA. Doutor Fernando Menezes Cunha e outros. RECORRIDO: PONTE IRMAO & COMPANHIA LTDA. Doutora Márcia Andréa Cobo da Silva e outros. RELATOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: Segunda Vara do Trabalho de Marabá. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO E NÃO CONHECER DOS DOCUMENTOS DE FOLHAS 50/51, PORQUE JUNTADOS INTEMPESTIVAMENTE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU. A EXCELENTÍSSIMA PROCURADORA DO TRABALHO MANIFESTOU-SE ORALMENTE PELO PROSSIGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LC 75/93, SEM PREJUÍZO DE MANIFESTAÇÃO EM SESSÃO.

PROCESSO TRT RO 4916/2000. RECORRENTE: DISTRIBUIDORA TOTAL LTDA. Doutora Kátia do Socorro Santiago Cardoso e outros. RECORRIDO: GERSON CABRAL RODRIGUES. Doutor José Cláudio Ferreira dos Santos e outros. RELATOR: Juiz José de Alencar. ORIGEM: Quinta Vara do Trabalho de Belém. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU. A EXCELENTÍSSIMA PROCURADORA DO TRABALHO MANIFESTOU-SE ORALMENTE PELO PROSSIGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LC 75/93, SEM PREJUÍZO DE MANIFESTAÇÃO EM SESSÃO.

RITO ORDINÁRIO - ACÓRDÃO TRT 3ª T/RO 5188/94. RECORRENTE: GNPP - EMPRESA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA. Dr. Carlos Balduino Torres Pontiguar. RECORRIDOS: CARLOS MILTON DE OLIVEIRA MARQUES, Dra. Olga Bayma da Costa e outros. E FUNPREVE - REPRESENTAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS LTDA. RELATORA: Juiz Emanuel Batalha. EMENTA: PRESCRIÇÃO. Sendo a questão prejudicial da temporariedade da aquisição de prescrição quinquenal superada por decisão do Colégio Tribunal Superior do Trabalho, impõe-se a sua pronúncia. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; ACOLHER A QUESTÃO PREJUDICIAL PARA, REFORMANDO A SENTENÇA RECORRIDA, PRONUNCIAR A PRESCRIÇÃO DOS DIREITOS ANTERIORES A 31 DE JANEIRO DE 1989, MANTIDA A SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T/RO 1157/00. RECORRENTE: EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A. - ENASA. Dra. Maria Fátima Vasconcelos Penna e outros. RECORRIDO: ANTONIO SÉRGIO DOS SANTOS. Dr. Elias Pinto de Almeida e outros. LITISCONSORTE: UNIÃO FEDERAL. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. EMENTA: NULIDADE PROCESSUAL. LITISCONSÓRCIO NECESSÁRIO. Deve ser declarada a nulidade do processo, quando a União Federal não for citada para responder aos termos da ação trabalhista juntamente com a ENASA decorrentes de norma legal, ato administrativo ou contrato, relativa a ações trabalhistas, cujo fato gerador tenha ocorrido até 31.12.98. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DOS RECURSOS; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES REVISOR E LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA, DECLARAR, DE OFÍCIO, A NULIDADE DO PROCESSO, EXCLUINDO-SE A PETIÇÃO INICIAL, DETERMINANDO A BAIXA DOS AUTOS A MÉRITÍSSIMA VARA DE ORIGEM, PARA QUE PROSSIGA NOS ULTERIORES DE DIREITO ATÉ SENTENÇA FINAL, RESTANDO, POR CONSEQUENTE, PREJUDICADO O EXAME DOS RECURSOS, CUSTAS AO FINAL, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T/RO 2782/00. RECORRENTE: MOACIR ARAÚJO VIETRA. Dr. Rubens Lourenço Cardoso Vieira e outros. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A. CELPA. Dra. Elza Soares Pantaja Carneiro e outros. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. EMENTA: ACIDENTE DO TRABALHO. REINTEGRAÇÃO NO EMPREGO. Não demonstrado pelo trabalhador a existência do acidente de trabalho, não fará jus a garantia de

emprego prevista no artigo 118 do Plano de Benefícios da Previdência Social. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A SENTENÇA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T/RO 2927/00. RECORRENTE: N. V. P. VEÍCULOS E PEÇAS LTDA. Dr. Márcio Augusto Maia Malheiros e outros. RECORRIDO: JAIME CIRIACO DA CRUZ NETO. Dra. Francisca de Lourdes Nery Rabelo Reis e outra. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. EMENTA: HORAS EXTRAORDINÁRIAS. COMPROVAÇÃO. Se o conjunto probatório constante nos autos evidência ocorrência de jornada suplementar, cabe o deferimento de horas extraordinárias. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA REFORMANDO, EM PARTE, A SENTENÇA EXCLUINDO DA CONDENAÇÃO OS REFLEXOS DA DIFERENÇA DAS COMISSÕES SOBRE OS 13 SALÁRIOS, RESSALVANDO APENAS O DO ANO DE 1997, MANTIDA A SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T/REXOFF e RO 813/00. RECORRENTE: FRANCISCO SILVA MELLO. Dr. Joacine Silva Almeida e outros. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE BELTERRA - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Miguel Neves Galvão. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. EMENTA: INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO. SERVIDOR ESTATUTÁRIO. É incompetente a Justiça do Trabalho para apreciar pedido inserido dentro do período em que os servidores já estavam sob a égide do novo regime jurídico que os transformou em estatutários. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DOS RECURSOS; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUÍZ REVISOR, ACOLHER A QUESTÃO PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO PARA A APELAÇÃO DOS PEDIDOS POSTERIORES À DATA DA INSTITUIÇÃO DO REGIME JURÍDICO ÚNICO (3/12/97), SUSCITADA DE OFÍCIO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, NO MÉRITO, CONSIDERAR PREJUDICADA A ANÁLISE DE AMBOS OS RECURSOS, TENDO EM VISTA A DECLARAÇÃO DE INCOMPETÊNCIA DESTA ESPECIALIZADA E DA NULIDADE DA CONTRATAÇÃO, MANTIDA A SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, INVERTENDO-SE O ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA, FICANDO O RECLAMANTE ISENTO DO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, POR EQUIDADE, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T/RO 4087/2000. RECORRENTES: BANCO DA AMAZÔNIA S/A. - BASA. Doutor José Célio Santos Lima e outros. E CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A. - CAPAF. Doutora Maria da Graça Meira Abnauer e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS E JURACY FURTADO FREITAS E OUTROS. Doutor Miguel de Oliveira Carneiro e outros. PROLATOR: Juiz Herbert Tadeu EMENTA: COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA. AONO CONCEDIDO AOS EMPREGADOS. Por força dos antigos estatutos da CAPAF, a conceder aos aposentados uma suplementação acessória da remuneração, como se na ativa estivessem, tendo o abono uma inafastável natureza salarial, deve tal direito ser estendido aos aposentados regidos por aqueles estatutos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, A UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS RECURSOS DE AMBOS OS RECLAMADOS; SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITAR AS QUESTÕES PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO E DE ILEGITIMIDADE DE PARTE, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; POR MAIORIA, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES REVISOR E LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA, ACOLHER A PRELIMINAR DE COISA JULGADA COM RELAÇÃO AOS RECLAMANTES JURACY FURTADO FREITAS, JARBAS ROCHA, MARIA DO CÉU

CONTENTE DE OLIVEIRA, ODETE CONCEIÇÃO MIRANDA, MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO E MARIA DA PROVIDÊNCIA ANTUNES PINTO, EXTINGUINDO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 247, V DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, SUSTANDO OS EFEITOS DA TUTELA ANTECIPADA E AUTORIZANDO A RECLAMADA CAPAF A COBRAR A DEVOLUÇÃO DOS VALORES NA ANTECIPADA A ESSES RECLAMANTES, ATRAVÉS DE DESCONTOS NA COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA; NO MÉRITO, POR MAIORIA, VENCIDO O JUÍZ RELATOR, NEGAR PROVIMENTO AOS RECURSOS QUANTO A CONDENAÇÃO DO ALZIMIR CARVALHO DE MESQUITA, MANTENDO A CONDENAÇÃO DO PAGAMENTO DO AONO APENAS EM RELAÇÃO A ESSE RECLAMANTE; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES REVISOR, MANTER A R. DECISÃO QUANTO AO DEFERIMENTO DA ANTECIPADA DA TUTELA, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO 1º GRAU. PROLATOR O VACÓRDÃO O EXMº JUÍZ REVISOR.

ACÓRDÃO TRT 3ª T/RO 4212/00. RECORRENTE: EDITORA GLOBO S/A. Doutora Erika Moreira Bechara e outros. RECORRIDOS: PETERSON WILLIAM RODRIGUES DE LIMA. Doutor Francisco Soares Napoleão e outros. E QUEIROZ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. RELATOR: Juiz José Conrado. EMENTA: RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. "O inadimplemento das obrigações trabalhistas, por parte do empregador, implica na responsabilidade subsidiária do tomador dos serviços quanto àquelas obrigações, desde que este tenha participado no relação processual e conste do título executivo judicial." (Enunciado nº 331, inciso IV, da Súmula da Jurisprudência Predominante do TST). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, A UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO E REJEITAR A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA, À FALTA DE AMPARO LEGAL, NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR PROVIMENTO AO APELO PARA CONFIRMAR A RESPEITÁVEL DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T/RO 4263/00. RECORRENTE: ANTONIO FERREIRA FILHO - BRASH SERVICE. CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS. Doutor Helder Wanderley Oliveira e outros. RECORRIDO: REGINALDO BRAGA MESQUITA. Doutor Rui Evaldo da Cruz. RELATOR: Juiz José Conrado. EMENTA: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. SETOR DE ENERGIA ELÉTRICA. - Se as atividades desempenhadas pelo reclamante não estavam enquadradas no quadro anexo ao Decreto nº 93.412/86, não há que se falar no adicional de periculosidade previsto na Lei nº 7.369/85. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, A UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A SENTENÇA, JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTES OS PEDIDOS DA INICIAL, INVERTENDO OS ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA E ISENTANDO O RECLAMANTE DO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T/RO 4097/00. RECORRENTE: MUNICÍPIO DE BELÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Procuradora Elza Maria Machado Santos de Sousa Franco. RECORRIDA: MARIA DE SOUSA ROQUE. Doutor Sebastião Helder de Souza e outro. RELATOR: Juiz José Conrado. EMENTA: FGTS. MUDANÇA DE REGIME DE CELESTISTA PARA ESTATUTÁRIO. PRESCRIÇÃO TRINTENÁRIA. - Resaltado o entendimento do Juiz Relator, é de trinta anos o prazo para reclamar os depósitos celestista para o Garantia do Tempo de Serviço, ainda que o trabalhador tenha passado do regime celetista para o estatutário há mais de dois anos. Aplicação do Enunciado nº 95 da Súmula do TST. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA E DO RECURSO VOLUNTÁRIO DO MUNICÍPIO RECLAMADO; SEM DIVERGÊNCIA, EM MANTER A DECISÃO QUE DECLAROU A COMPETÊNCIA RESIDUAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO NO PEDIDO DE R\$ 01.03.83 a 04.07.89; POR MAIORIA, VENCIDO O JUÍZ RELATOR, EM REJEITAR A QUESTÃO PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO TOTAL, MANTENDO A PRESCRIÇÃO TRINTENÁRIA DECLARADA NA SENTENÇA; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA PARA CONFIRMAR A SENTENÇA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T/RO 1862/2000. RECORRENTES: EDPSON NOGUEIRA DE QUEIROZ. Doutor Raimundo Nivaldo Santos Duarte e outros. AQUISITAPSE & BROGLIA. Doutor Celso Bastos Soares e outros. MÁRIO MARTINS JUNIOR. Doutor José de Arimatéia Chaves Sousa e outros. E ARTHENHO SCARDINO GUIMARÃES. Doutor José Ronaldo Dias Campos. RECORRIDOS: OS MESMOS E EMPRESA JORNAL DE SANTARÉM E BAIXO AMAZONAS LTDA. Doutor Celso Bastos Soares e outra. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu EMENTA: SUCESSÃO TRABALHISTA. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DE EMPREGADORES. Como locatona Valenim Carnim, o legislador, no art. 10 e 448, não pretendiu eximir de responsabilidade o empregador anterior liberando-o de suas obrigações de forma imoral. A lei, simplesmente, concedeu ao empregado a garantia de voltar-se contra quem

INTERNET: www.ioepa.com.br

SEXTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

LADOS COM QUEM DE DIREITO; IMÓVEL ESTE COLETADO SOB O NÚMERO 1264, REGISTRADO N 184, FLS. 184 R 03, DATADO DE 17.08.90, TÍTULO PÚBLICO DE COMPRA E VENDA, DATADO DE 27 DE JUNHO DE 1990, LAURADO AS FLS. 008 DO LIVRO 85-A, DAS NOTAS-DO 1º OFÍCIO (CARTÓRIO CHERMONY).

O IMÓVEL ENCONTRA-SE REGISTRADO NO 2º OFÍCIO DE BELÉM - 2 B. G. MATRÍCULA 184, FOLHA 184. AVALIADO: R\$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS). Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (vinte por cento) de seu valor ou a critério do Juízo da execução, os bens imóveis podem ser arrematados sem o pagamento imediato da totalidade do preço mediante proposta do interessado ao Juiz Presidente da Vara, desde que o arrematante efetue à vista o imediato depósito do lance com sinal de pelo menos 40% (quarenta por cento) do valor da alienação, deferida pela autoridade judicial, e o restante, 60% (sessenta por cento), a prazo, garantido pela penhora sobre estes.

Se as partes concordarem, o Juiz poderá aceitar valor ou sinal em percentual menor que o previsto acima, bem como autorizar a arrematação de bens móveis mediante pagamento a prazo, sendo que em qualquer hipótese, o depositário do bem será o próprio arrematante, que deverá assinar, na data em que fizer o seu lance, o compromisso ou o ato respectivo, perante o Juízo da execução, sob as penas da lei. O pagamento do saldo pelo arrematante, será efetuado de acordo com o prazo, a modalidade e as condições estipuladas ou aceitas pelo Juiz.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil. Eu (Maria do Socorro A. A. Antunes), Técnica Judiciária, lavrei presente. E, eu (Maria da Conceição M. O. Sirotheau), Diretora de Secretaria, subscrevi.

RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA
Juiz do Trabalho Substituto

13ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA, Juiz do Trabalho Substituto, na MM. 13ª Vara do Trabalho de Belém, FAZ Saber a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 06.11.2000, às 15h30min, na sede desta MM. Vara, na Travessa D. Pedro I, 750, 4º bloco, 2º andar, serão levados a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance sobre o(s) bem(ns) penhorados nos autos dos Processos 13ª VTB-771/2000-8, em que são partes: ELISON PEREIRA DA SILVA, exequente, e EGECIPE ENGENHARIA LTDA., executada, bem(ns) esse(s) que se encontra(m) no CONJUNTO SATELITE, WE 12, CASA 386 - BELÉM/PA, e é(ão) o(s) seguinte(s), com sua(s) respectiva(s) avaliação(ões): UMA IMPRESSORA CANON IJC-4200, N.º EP593593, 0197.014.532-3, AVALIADO EM R\$-300,00;

UM APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 10.000 BTUS, CONSUL. AIR MASTER, AVALIADO EM R\$-220,00. TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$-520,00 (QUINHENTOS E VINTE REAIS). Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (vinte por cento) de seu valor ou a critério do Juízo da execução, os bens imóveis podem ser arrematados sem o pagamento imediato da totalidade do preço mediante proposta do interessado ao Juiz Presidente da Junta, desde que o arrematante efetue à vista o imediato depósito do lance com sinal de pelo menos 40% (quarenta por cento) do valor da alienação deferida pela autoridade judicial, e o restante, 60% (sessenta por cento), a prazo, garantido pela penhora sobre estes.

Se as partes concordarem, o Juiz poderá aceitar valor ou sinal em percentual menor que o previsto acima, bem como autorizar a arrematação de bens móveis mediante pagamento a prazo, sendo que em qualquer hipótese, o depositário do bem será o próprio arrematante, que deverá assinar, na data em que fizer o seu lance, o compromisso ou o ato respectivo, perante o Juízo da execução, sob as penas da lei. O pagamento do saldo pelo arrematante, será efetuado de acordo com o prazo, a modalidade e as condições estipuladas ou aceitas pelo Juiz.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil. Eu, (Rosa Helena S. Oliveira), Analista Judiciária, lavrei presente. E, eu (Maria da Conceição M. O. Sirotheau), Diretora de Secretaria, subscrevi.

RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA
Juiz do Trabalho Substituto

13ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 05 DIAS

Pelo presente Edital, fica NOTIFICADO o Sr. ERIVALDO MARTINS DOS SANTOS, exequente, atualmente em lugar incerto e não sabido, nos autos do Processo nº 13ª VTB-1780/98-4, que é executada INCA INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S. A. para tomar ciência da constituição societária da executada acima, juntada aos presentes autos.

E para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta MM. Vara do Trabalho.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos oito dias de setembro de 2000. Eu (Maria do Socorro A. A. Antunes), Técnica Judiciária, lavrei o presente. E, eu (Maria da Conceição M. O. Sirotheau), Diretora de Secretaria, subscrevi.

RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA
Juiz do Trabalho Substituto

13ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA, Juiz do Trabalho Substituto, na MM. 13ª Vara do Trabalho de Belém, FAZ Saber a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 25.10.2000, às 16h30min, na sede desta MM. Vara, na Travessa D. Pedro I, 750, 4º bloco, 2º andar, serão levados a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance sobre o bem penhorado nos autos dos Processos 13ª VTB-536/2000-9, em que são partes: CLÁUDIA PIRES ROTHBARTH, exequente, e SERRUYA E NUNES LTDA., executada, bem(ns) esse(s) que se(ão) encontra(dos) à Trav. 09 de Janeiro, 2468, e é o seguinte com sua respectiva avaliação: 01 (UM) EQUIPO ODONTOLÓGICO, MARCA-ENATUS, COMPLETO, COM: CUSPIDEIRA, REFLETOR, CAIXA AUXILIAR, MESA COM TRÊS PONTAS, E CADEIRA AUTOMÁTICA, COR BEGE, EM FUNCIONAMENTO, AVALIADA EM R\$ 400,00 (QUATRO MIL REAIS).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (vinte por cento) de seu valor ou a critério do Juízo da execução, os bens imóveis podem ser arrematados sem o pagamento imediato da totalidade do preço mediante proposta do interessado ao Juiz Presidente da Vara, desde que o arrematante efetue à vista o imediato depósito do lance com sinal de pelo menos 40% (quarenta por cento) do valor da alienação deferida pela autoridade judicial, e o restante, 60% (sessenta por cento), a prazo, garantido pela penhora sobre estes.

Se as partes concordarem, o Juiz poderá aceitar valor ou sinal em percentual menor que o previsto acima, bem como autorizar a arrematação de bens móveis mediante pagamento a prazo, sendo que em qualquer hipótese, o depositário do bem será o próprio arrematante, que deverá assinar, na data em que fizer o seu lance, o

compromisso ou o ato respectivo, perante o Juízo da execução, sob as penas da lei. O pagamento do saldo pelo arrematante, será efetuado de acordo com o prazo, a modalidade e as condições estipuladas ou aceitas pelo Juiz.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil. Eu (Maria do Socorro A. A. Antunes), Técnica Judiciária, lavrei presente. E, eu (Maria da Conceição M. O. Sirotheau), Diretora de Secretaria, subscrevi.

RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA
Juiz do Trabalho Substituto

13ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 05 DIAS

Pelo presente Edital, fica NOTIFICADA a empresa AGROPECUÁRIA HAKONE, reclamada nos autos do Processo nº 13ª VTB-1153/97-3, em que é reclamante JOSÉ VALDEMIR DE OLIVEIRA BORCEM, para contraminutar os embargos de terceiros interpostos por FRANGO NORTE AGROINDUSTRIAL S/A., querendo, no prazo legal.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta MM. Vara do Trabalho.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil. Eu (Maria do Socorro A. A. Antunes), Técnica Judiciária, lavrei o presente. E, eu (Maria da Conceição M. O. Sirotheau), Diretora de Secretaria, subscrevi.

RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA
Juiz do Trabalho Substituto

13ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA, Juiz do Trabalho Substituto, na MM. 13ª Vara do Trabalho de Belém,

FAZ Saber a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 25.10.2000, às 16h30min, na sede desta MM. Vara, na Travessa D. Pedro I, 750, 4º bloco, 2º andar, serão levados a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance sobre o bem penhorado nos autos dos Processos 13ª VTB-1277/99-2, em que são partes: FERNANDO ANTÔNIO DE ALMEIDA, exequente, e J S MÓVEIS S. A., executada, bem(ns) esse(s) que se(ão) encontra(dos) à Av. Almirante Barroso, 4871, Souza, e é o seguinte com sua respectiva avaliação: 01 (UM) GERADOR A VAPOR, 18-D AUTOMÁTICO, A ÓLEO DIESEL, COM CHAMINÉ E TAMBOR DE ÁGUA, EM FUNCIONAMENTO E NO ESTADO. VALOR ATRIBUÍDO: R\$-25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (vinte por cento) de seu valor ou a critério do Juízo da execução, os bens imóveis podem ser arrematados sem o pagamento imediato da totalidade do preço mediante proposta do interessado ao Juiz Presidente da Vara, desde que o arrematante efetue à vista o imediato depósito do lance com sinal de pelo menos 40% (quarenta por cento) do valor da alienação deferida pela autoridade judicial, e o restante, 60% (sessenta por cento), a prazo, garantido pela penhora sobre estes.

Se as partes concordarem, o Juiz poderá aceitar valor ou sinal em percentual menor que o previsto acima, bem como autorizar a arrematação de bens móveis mediante pagamento a prazo, sendo que em qualquer hipótese, o depositário do bem será o próprio arrematante, que deverá assinar, na data em que fizer o seu lance, o compromisso ou o ato respectivo, perante o Juízo da execução, sob as penas da lei. O pagamento do saldo pelo arrematante, será efetuado de acordo com o prazo, a modalidade e as condições estipuladas ou aceitas pelo Juiz.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos catorze dias do mês de setembro do ano de dois mil. Eu (Maria do Socorro A. A. Antunes), Técnica Judiciária, lavrei presente. E, eu (Maria da Conceição M. O. Sirotheau), Diretora de Secretaria, subscrevi.

RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA
Juiz do Trabalho Substituto

13ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

Pelo presente Edital, fica NOTIFICADO o Sr. ALBERTO VENTURIERI, atualmente residente em lugar incerto e não sabido, Fiel Depositário, nos autos do Processo nº 13ª VTB-1364/96-9, que é exequente ALCENOR DOMINGUES MENDES, e executado CONSTRUTORA BARRA VENTURIERI LTDA, para tomar ciência de que foi designado fiel depositário do imóvel penhorado nos autos em referência, localizado à Travessa Timbó, antigo 295, entre Avenida Pedro Miranda e Antonio Everdosa, ficando ciente ainda, que como Fiel Depositário se obriga a não abrir mão do mesmo, sem autorização deste Juízo, sob as penas da lei. E para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Vara.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos oito dias de setembro de 2000. Eu (Sandro Augusto de Oliveira Holanda), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E, eu (Maria da Conceição M. O. Sirotheau), Diretora de Secretaria, subscrevi.

RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA
Juiz do Trabalho Substituto

13ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 05 DIAS

O Doutor RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA, Juiz do Trabalho Substituto, na MM. 13ª Vara do Trabalho de Belém/PA,

Pelo presente EDITAL, fica notificado(a) JORNAL DELTA-SOCIEDADE CIVIL DELTA, atualmente em lugar incerto e não sabido, executado(a) nos autos do Processo nº 13ª VTB-571/2000-0, em que é exequente: INSS, do seguinte despacho: "I-Considerando que há duplicidade de execução, através deste processo e o de nº 013-01301/2000-9. II-Considerando que nestes autos não compareceu o executado, ou vez que foi citado por edital. III-Considerando que naquele processo 1301/2000 o andamento processual foi mais célere, inclusive com citação pessoal e indicação de bem à penhora. IV-Considerando que o INSS não compareceu neste processo. V-Torno sem efeito os procedimentos praticados nestes autos em sua integridade até a folha 31. VI-Dar ciência ao executado. VII-Tornar sem efeito os documentos apenas (02 folhas), juntado-os. VIII-Certificar nos autos principais. 13ª Em, 12.09.00. Dr. Raimundo Augusto Vale da Rosa, Juiz do Trabalho Substituto".

E para que chegue ao conhecimento da interessada é passado o presente EDITAL que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil. Eu, (Rosa Helena S. Oliveira), Analista Judiciária, lavrei o presente. E, eu, (Maria da Conceição M. O. Sirotheau), Diretora de Secretaria, subscrevi.

RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA
Juiz do Trabalho Substituto

13ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

Pelo presente Edital, fica NOTIFICADO o Sr. FRANCISCO GUSTAVO LOYOLA (Fiel Depositário), atualmente em lugar incerto e não sabido, consignado nos autos do Processo nº 13ª VTB-077/99-0, que é exequente HERCI CARLOS DA COSTA E OUTROS, e executado TRANSJUTA TRANSPORTADORA DE JUTA AMAZÔNIA LTDA, para tomar ciência de que foi liberada a penhora do imóvel de fl.88. E para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Vara.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos oito dias de setembro de 2000. Eu (Sandro Augusto de Oliveira Holanda), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E, eu (Maria da Conceição M. O. Sirotheau), Diretora de Secretaria, subscrevi.

RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA
Juiz do Trabalho Substituto

13ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA, Juiz do Trabalho Substituto, na MM. 13ª Vara do Trabalho de Belém,

FAZ Saber a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 13.11.2000, às 15h30min, na sede desta MM. Vara, na Travessa D. Pedro I, 750, 4º bloco, 2º andar, serão levados a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance sobre o(s) bem(ns) penhorados nos autos dos Processos 13ª VTB-1502/1996-6, em que são partes: SERAFIM MARIA MENDES, exequente, e BELÉM PESCA S/A., executada, bem(ns) esse(s) que se encontra(m) na ROD. ARTHUR BERNARDES S/N.º, KM 14 - BELÉM/PA, e é(ão) o(s) seguinte(s), com sua(s) respectiva(s) avaliação(ões): UMA EMBARCAÇÃO PESQUEIRA DENOMINADA "CIBRADE", PROVISAO DE REGISTRO DE PROPRIEDADE NR. 6915, REGISTRADA NO LIVRO-34, FLS. 283 DO TRABALHO MARÍTIMO, NAVEGAÇÃO EM ALTO MAR, CLASSIFICAÇÃO: D-2-M; COMPRIMENTO- 20,42 METROS; BOCA- 6,28 METROS; PONTAL- 3,60 METROS; CALADO MÁXIMO- 3,048 METROS; CONTORNO- 10,36 METROS; TONELAGEM BRUTA- 107,21 TON.; TONELAGEM LÍQUIDA- 63,16 TON.; MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DO CASCO- AÇO; MÁQUINA TIPO- MOTOR A DIESEL; POTÊNCIA- 425 HP; APARELHO PROPULSOR- HÉLICE; TUDO NO ESTADO E TUDO AVALIADO EM R\$-80.000,00.

VALOR TOTAL DA PENHORA E AVALIAÇÃO: R\$-80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (vinte por cento) de seu valor ou a critério do Juízo da execução, os bens imóveis podem ser arrematados sem o pagamento imediato da totalidade do preço mediante proposta do interessado ao Juiz Presidente da Junta, desde que o arrematante efetue à vista o imediato depósito do lance com sinal de pelo menos 40% (quarenta por cento) do valor da alienação deferida pela autoridade judicial, e o restante, 60% (sessenta por cento), a prazo, garantido pela penhora sobre estes.

Se as partes concordarem, o Juiz poderá aceitar valor ou sinal em percentual menor que o previsto acima, bem como autorizar a arrematação de bens móveis mediante pagamento a prazo, sendo que em qualquer hipótese, o depositário do bem será o próprio arrematante, que deverá assinar, na data em que fizer o seu lance, o compromisso ou o ato respectivo, perante o Juízo da execução, sob as penas da lei. O pagamento do saldo pelo arrematante, será efetuado de acordo com o prazo, a modalidade e as condições estipuladas ou aceitas pelo Juiz.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil. Eu, (Rosa Helena S. Oliveira), Analista Judiciária, lavrei presente. E, eu (Maria da Conceição M. O. Sirotheau), Diretora de Secretaria, subscrevi.

RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA
Juiz do Trabalho Substituto

13ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 5 DIAS

Pelo presente Edital, fica CITADA a Sra. ROSA MARIA BARATA BASTOS, atualmente em lugar incerto e não sabido, referente aos autos do Processo nº 13ª VTB-1389/00-5, em que é exequente INSS, PARA PAGAR EM 48 (quarenta e oito) HORAS OU GARANTIR A EXECUÇÃO DAS PARCELAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

RESUMO DO CÁLCULO

Principal Corrigido R\$	60,00
Total Devido R\$	60,00

CASO NÃO PAGUE E NEM GARANTA A EXECUÇÃO NO PRAZO SUPRA, PROCEDER-SE-Á À PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA O INTEGRAL PAGAMENTO DO DÉBITO, OBJETO DA EXECUÇÃO.

E para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta MM. Vara, à Travessa Dom Pedro I, 750, 4o. Bloco, 2o. Andar. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil. Eu, (Maria do Socorro A. A. Antunes), Técnica Judiciária, lavrei o presente. E, eu, (Mª da Conceição M. O. Sirotheau), Diretora de Secretaria, subscrevi.

RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA
Juiz do Trabalho Substituto

13ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA, Juiz do Trabalho Substituto, na titularidade da MM. 13ª Vara do Trabalho de Belém,

FAZ Saber a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 10.11.2000, às 15h00min, na sede desta MM. Vara, na Travessa D. Pedro I, 750, 4º bloco, 2º andar, serão levados a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance sobre o bem penhorado nos autos dos Processos 13ª VTB-151/2000-0, em que são partes: PATRÍCIA DA MOTA LIMA, exequente, e RUI SÉRGIO PANTOJA BRÁU, executada, bem(ns) esse(s) que se(ão) encontra(dos) à Rod. Augusto Montenegro, Bloco J, Apt.º 302, Ed. Sol Dourado, e é o seguinte com sua respectiva avaliação:

01 TV SHARP STEREO 29", SÉRIE Nº 08.07.0026244, MODELO C-29ST58. AVALIADA: R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (vinte por cento) de seu valor ou a critério do Juízo da execução, os bens imóveis podem ser arrematados sem o pagamento imediato da totalidade do preço mediante proposta do interessado ao Juiz Presidente da Vara, desde que o arrematante efetue à vista o imediato depósito do lance com sinal de pelo menos 40% (quarenta por cento) do valor da alienação deferida pela autoridade judicial, e o restante, 60% (sessenta por cento), a prazo, garantido pela penhora sobre estes.

Se as partes concordarem, o Juiz poderá aceitar valor ou sinal em percentual menor que o previsto acima, bem como autorizar a arrematação de bens móveis mediante

SEXTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

Proc. 8º VTB-1243/98-X

Reclamante: MIQUEAS DE OLIVEIRA LIMA
 Advogado: ANTONIO FLAVIO P. AMERICO
 Reclamado: LUPINO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA E OUTRO
 Conteúdo: AO AUTOR PARA INDICAR BENS A PENHORA.

Proc. 8º VTB-896/96-3

Reclamante: FRANCISCO MIRANDA DA CUNHA E OUTROS
 Advogado: UBIRATAN DE AGUIAR E OUTRA
 Reclamado: DINAMICA ENGENHARIA E COMERCIO LTDA
 Advogado: MANOEL VERA CRUZ DOS SANTOS E OUTROS
 Conteúdo: PARA AS PARTES TOMAREM CIENCIA DOS CALCULOS DE FLS 233/234, NO PRAZO DE 10 DIAS.

Proc. 8º VTB-266/00-5

Reclamante: CLODOALDO SOARES MIENDES
 Advogado: MARCOS GOMES DE ALMEIDA
 Reclamado: EUDOCY DA FONSECA PEREIRA
 Conteúdo: AO AUTOR PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DE FLS 22.

Proc. 8º VTB-1160/98-6

Reclamante: JOAO NAZARE DE FARIAS
 Advogado: OLAVO CAMARA DE OLIVEIRA JUNIOR
 Reclamado: CENTRO DE ESTUDOS JURIDICOS DO PARA LTDA
 Conteúdo: AO AUTOR PARA SE MANIFESTAR SOBRE A PETICAO DE FLS 75.

Proc. 8º VTB-1163/2000-4

Reclamante: ANILDO MARTINS DE AQUINO
 Advogada: MARY MACHADO SCALERCIO
 Reclamado: CLAUDINO S/A LOJA DE DEPARTAMENTOS
 Advogado: AUGUSTO CESAR COSTA FERREIRA
 Conteúdo: AS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA SENTENÇA: "... ANTE O EXPOSTO E TODO O MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE A MM. 8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM-PA, POR UNANIMIDADE, JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO TRABALHISTA PROPOSTA POR ANILDO MARTINS DE AQUINO, EM 23.06.00, CONTRA CLAUDINO S/A LOJA DE DEPARTAMENTOS, PARA: I - REJEITAR A PRELIMINAR DE CARENÇA DE AÇÃO, ARGÜIDA PELA EMPRESA; II - DEIXAR DE RECONHECER OS DEMAIS PEDIDOS, TUDO NOS TERMOS E LIMITES DOS FUNDAMENTOS, CUSTAS PELO RECLAMANTE, EM R\$64,00, SOBRE A QUANTIA DE SUCUMBÊNCIA, AVALIADA EM R\$3.200,00, DE QUE FICA ISENTO, DE ACORDO COM A LEI. NOTIFICAR AS PARTES. NADA MAIS.

Proc. 8º VTB-1053/2000-4

Reclamante: EDENILSON FARIAS DE CARVALHO
 Advogada: MARIA RAIMUNDA PRESTES MAGNO REIS
 Reclamada: SERVISSEL-EMP. DE SERG. VIG. COMERCIAL LTDA.
 Advogado: CARLOS ALBERTO DO CARMO SANTOS
 Conteúdo: AS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA SENTENÇA: "... ANTE O EXPOSTO E TODO O MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE A MM. 8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM-PA, POR UNANIMIDADE, JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO TRABALHISTA PROPOSTA POR EDENILSON FARIAS DE CARVALHO, EM 15.06.00, CONTRA SERVISSEL - EMPRESA DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA COMERCIAL LTDA., PARA: I - RECONHECER A RESCISÃO CONTRATUAL EM 13.06.00, COM DISPENSA DO AUTOR POR JUSTA; II - CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE O MONTANTE DE R\$609,74, A SER ATUALIZADO MONETARIAMENTE, A TÍTULO DE SALDOS DE SALÁRIOS DE R\$110,00, ATINENTE AO MÊS DE ABRIL/00, E DE R\$499,74 DO MÊS DE MAIO/00, ESTE JÁ EM DOBRO; b) MAIS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA; III - DETERMINAR À RECLAMADA: a) QUE PROCEDA À BAIXA NA CTPS DO RECLAMANTE COM DATA DE 13.06.00; b) QUE EFETIVE OS DEPÓSITOS DO FGTS, REFERENTE A TODO PACTO LABORAL, INCLUSIVE SOBRE AS VERBAS DESTA CONDENADAÇÃO, COMPROVANDO POSTERIORMENTE EM JUÍZO; c) DE OFÍCIO, O ÔNUS DO CUMPRIMENTO DO ENUNCIADO Nº 001/98 DA SÚMULA DA JURISPRUDÊNCIA PREDOMINANTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, PODENDO EFETIVAR AS COMPROVAÇÕES DOS RECOLHIMENTOS, EM JUÍZO, NA ÉPOCA APROPRIADA; IV - DEIXAR DE RECONHECER OS DEMAIS PEDIDOS, TUDO NOS TERMOS E LIMITES DOS FUNDAMENTOS, CUSTAS PELA CONDENADA NA QUANTIA DE R\$12,20 SOBRE O VALOR DA CONDENADAÇÃO, E PELO RECLAMANTE DE R\$20,00, SOBRE A QUANTIA DA SUCUMBÊNCIA, ESTIMADA EM R\$1.000,00, DO QUE ESTE FICA ISENTO NA FORMA DA LEI. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES. NADA MAIS.

Proc. 8º VTB-1050/2000-9

Reclamante: MARIA NILA XAVIER CHAVES
 Advogado: MÁRCIO DA SILVA CRUZ
 Reclamante: GOURMET COMÉRCIO & ADMINISTRAÇÃO DE REFEIÇÕES LTDA.

Advogada: FRANCEDULCE ESTEVES COELHO
 Conteúdo: AS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA SENTENÇA: "... ANTE O EXPOSTO E TODO O MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE A MM. 8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM-PA, POR UNANIMIDADE, JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO TRABALHISTA PROPOSTA POR MARIA NILA XAVIER CHAVES, EM 15.06.00, CONTRA GOURMET COMÉRCIO & ADMINISTRAÇÃO DE REFEIÇÕES LTDA., PARA: I - RECONHECER O CONTRATO LABORAL ENTRE A RECLAMANTE E A RECLAMADA, NO PERÍODO DE 19.07.99 A 19.11.99, AQUELA NA FUNÇÃO DE COZINHEIRA E REMUNERAÇÃO DE R\$400,00 POR MÊS, COM DISPENSA PELO EMPREGADOR SEM JUSTA CAUSA; II - CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR À RECLAMANTE, NO QUE FOR APURADO PELO CONTADOR DO JUÍZO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, LIMITADO AOS VALORES PLEITEADOS NA INICIAL, A TÍTULO DE: a) HORAS EXTRAS; b) MULTA DO § 8º DO ART. 477 DA CLT; c) AVISO PRÉVIO; d) FÉRIAS PROPORCIONAIS (05/12) MAIS 1/3; e) 13º SALÁRIO PROPORCIONAL (05/12); f) FGTS MAIS 40% DE TODO O PACTO LABORAL, INCLUSIVE SOBRE AS VERBAS COMPATIVÉIS DESTA CONDENADAÇÃO; g) MAIS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA; III - DETERMINAR À RECLAMADA: a) QUE PROCEDA À ANOTAÇÕES NA CTPS DA RECLAMANTE, DE ACORDO COM O RECONHECIMENTO DO ITEM I ANTERIOR; b) O ÔNUS DO CUMPRIMENTO DO ENUNCIADO Nº 001/98 DA SÚMULA DA JURISPRUDÊNCIA PREDOMINANTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, PODENDO EFETIVAR AS COMPROVAÇÕES DOS RECOLHIMENTOS EM JUÍZO, NA ÉPOCA APROPRIADA; IV - DEIXAR DE RECONHECER OS DEMAIS PEDIDOS, TUDO NOS TERMOS E LIMITES DOS FUNDAMENTOS, CUSTAS PELA CONDENADA NA QUANTIA DE R\$20,00 SOBRE O VALOR DA CONDENADAÇÃO, E PELO RECLAMANTE DE R\$1.000,00, E PELO RECLAMANTE DE R\$20,00, SOBRE A QUANTIA DA SUCUMBÊNCIA, ESTIMADA EM R\$1.000,00, DO QUE FICA ISENTA NA FORMA DA LEI. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES. NADA MAIS.

Proc. 8º VTB-0128/1997-9

Reclamante: SOLANGE REGINA MORAES DE ARAÚJO
 Advogado: JOÃO JOSÉ SOARES GERALDO

Reclamada: K M COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Advogado: JOSÉ MARIA TUMA HABER
 Conteúdo: À RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMANTE.

Proc. 8º VTB-1105/2000-8

Reclamante: JOÃO DOS SANTOS BARBOSA
 Advogado: ANA MARIA CUNHA DE MELLO
 Reclamado: BR ENGENHARIA LTDA.
 Advogado: ADEMIR MOREIRA DE MIRANDA
 Conteúdo: AS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA SENTENÇA: "... ANTE O EXPOSTO E TODO O MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE A MM. 8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM-PA, POR UNANIMIDADE, JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO TRABALHISTA PROPOSTA POR JOÃO DOS SANTOS BARBOSA, EM 23.06.00, CONTRA BR ENGENHARIA LTDA., PARA: I - RECONHECER QUE O CONTRATO LABORAL ENTRE O RECLAMANTE E A RECLAMADA VIGEU NO PERÍODO DE 16.03.00 A 07.06.00, COM REMUNERAÇÃO DE R\$400,00 POR MÊS, COM RESCISÃO CONTRATUAL PELO EMPREGADOR SEM JUSTA CAUSA; II - CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE, NO QUE FOR APURADO PELO CONTADOR DO JUÍZO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, ATÉ O LIMITE DOS VALORES PLEITEADOS, ABATENDO-SE OS VALORES PAGOS NAS RESPECTIVAS RUBRICAS NO TRCT (FL. 07) E NAS CPGTS (FL. 25), A FIM DE SE EVITAR O BIS IN IDEM, A TÍTULO DE: a) AVISO PRÉVIO; b) FÉRIAS PROPORCIONAIS (04/12) MAIS 1/3; c) 13º SALÁRIO PROPORCIONAL (04/12); d) FGTS MAIS 40% DE TODO O PACTO LABORAL, INCLUSIVE SOBRE AS PARCELAS COMPATIVÉIS DESTA CONDENADAÇÃO; e) SALÁRIOS RETIDOS REFERENTES A OITO DIAS DO MÊS DE MAIO/00; f) 01 HORA EXTRA POR DIA, NO PERÍODO DE 03.04.00 A 08.05.00, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA; g) REPERCUSSÕES DAS HORAS EXTRAS, INCLUSIVE DAS 12 HORAS PAGAS (FL. 13), SOBRE AS VERBAS DE REPOUSO SEMANAL REMUNERADO, 13º SALÁRIO PROPORCIONAL, FÉRIAS PROPORCIONAIS E FGTS MAIS 40%; h) ALÉM DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, NA FORMA DA LEI; III - DETERMINAR À RECLAMADA O ÔNUS DO CUMPRIMENTO DO ENUNCIADO Nº 001/98 DA SÚMULA DA JURISPRUDÊNCIA PREDOMINANTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, PODENDO EFETIVAR AS COMPROVAÇÕES DOS RECOLHIMENTOS, EM JUÍZO, NA ÉPOCA APROPRIADA; IV - DEIXAR DE RECONHECER OS DEMAIS PEDIDOS, TUDO NOS TERMOS E LIMITES DOS FUNDAMENTOS, CUSTAS PELA CONDENADA NA QUANTIA DE R\$20,00 SOBRE O VALOR DA CONDENADAÇÃO, ESTIMADO EM R\$1.000,00, E PELO RECLAMANTE DE R\$20,00, SOBRE A QUANTIA DA SUCUMBÊNCIA, ESTIMADA EM R\$1.000,00, DO QUE FICA ISENTO NA FORMA DA LEI. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES. NADA MAIS.

Proc. 8º VTB-807/2000-2

Reclamante: BRAULINO GOMES NORONHA
 Advogado: JOSÉ CÉLIO SANTOS LIMA
 Reclamada: COMPAR-CIA PARAENSE DE REFRIGERANTES BELÁGUA-BELÉM ÁGUA LTDA.
 Advogado: ANTONIO HENRIQUE FORTE MORENO
 Conteúdo: AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA; À RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE.

Proc. 8º VTB-1191/2000-5

Reclamante: PALMIRA DOS ANJOS BARBOSA
 Advogado: JOÃO AUGUSTO DE JESUS CORRÊA JR.
 Reclamada: MARIA DE NAZARÉ DE OLIVEIRA DO ROSÁRIO
 Advogado: SENTENÇA DE EMBARGOS DECLARATÓRIOS:
 Conteúdo: "... ANTE O EXPOSTO, O MM. JUÍZO DA OITAVA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, DECIDE NÃO CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR MARIA DE NAZARÉ DE OLIVEIRA DO ROSÁRIO, PORQUE FIRMADOS POR PROCURADOR NÃO HABILITADO. NOTIFICAR AS PARTES.

Proc. 8º VTB-337/1997-7

Exequente: SILVANA ANIETE PINHEIRO
 Advogada: PAULA FRASSINETTI MATOS
 Executado: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
 Advogada: MARIA DE FÁTIMA PINHEIRO OLIVEIRA
 Conteúdo: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO: I - HOMOLOGO OS CÁLCULOS DE FLS. 369/375. 2 - DAR CIÊNCIA ÀS PARTES, PARA MANIFESTAÇÃO EM 10 (DEZ) DIAS.

Proc. 8º VTB-1083/2000-2

Reclamante: SAUL DE BRITO COELHO
 Advogado: RAIMUNDO NIVALDO FREITAS FURTADO
 Reclamado: ENGETEL-ENG. CIVIL, ELÉTRICA E DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
 Advogado: SEBASTIÃO FARCONARA
 Conteúdo: SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: "... ANTE O EXPOSTO, O MM. JUÍZO DA OITAVA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, DECIDE CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR ENGETEL ENGENHARIA CIVIL, ELÉTRICA E DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., PARA REJEITÁ-LOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL. NOTIFICAR AS PARTES.

Proc. 8º VTB-1075/2000-3

Reclamante: ANTONIO VALDEMAR PINHEIRO RIBEIRO
 Advogado: PAULO FLÁVIO DE LACERDA MARÇAL
 Reclamado: BR ENGENHARIA LTDA.
 Advogado: ADEMIR MOREIRA DE MIRANDA
 Conteúdo: AS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA SENTENÇA: "... ANTE O EXPOSTO E TODO O MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE A MM. 8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM-PA, POR UNANIMIDADE, JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO TRABALHISTA PROPOSTA POR ANTONIO VALDEMAR PINHEIRO RIBEIRO, EM 20.06.00, CONTRA BR ENGENHARIA LTDA., PARA: I - RECONHECER O CONTRATO LABORAL ENTRE O RECLAMANTE E A RECLAMADA POR PRAZO INDETERMINADO, NO PERÍODO DE 16.03.00 A 15.05.00 COM REMUNERAÇÃO DE R\$199,55 POR MÊS, COM DISPENSA PELO EMPREGADOR SEM JUSTA CAUSA; II - CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE, NO QUE FOR APURADO PELO CONTADOR DO JUÍZO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, ATÉ O LIMITE DOS VALORES PLEITEADOS, ABATENDO-SE OS VALORES PAGOS NAS RESPECTIVAS RUBRICAS NO TRCT (FL. 18), NA GRP (FL. 21) E NA GRFP (FL. 22), A FIM DE SE EVITAR O BIS IN IDEM, A TÍTULO DE: a) AVISO PRÉVIO; b) FÉRIAS PROPORCIONAIS (03/12) MAIS 1/3; c) 13º SALÁRIO PROPORCIONAL (03/12); d) FGTS MAIS 40% DE TODO O PACTO LABORAL, INCLUSIVE SOBRE AS PARCELAS COMPATIVÉIS DESTA CONDENADAÇÃO; e) MULTA RESILITÓRIA; f) ALÉM DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, NA FORMA DA LEI; III - DETERMINAR À RECLAMADA O ÔNUS DO CUMPRIMENTO DO ENUNCIADO Nº 001/98 DA SÚMULA DA JURISPRUDÊNCIA PREDOMINANTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, PODENDO EFETIVAR AS COMPROVAÇÕES DOS

RECOLHIMENTOS, EM JUÍZO, NA ÉPOCA APROPRIADA; IV - DEIXAR DE RECONHECER OS DEMAIS PEDIDOS, TUDO NOS TERMOS E LIMITES DOS FUNDAMENTOS, CUSTAS PELA CONDENADA NA QUANTIA DE R\$20,00 SOBRE O VALOR DA CONDENADAÇÃO, ESTIMADO EM R\$1.000,00, E PELO RECLAMANTE DE R\$20,00, SOBRE A QUANTIA DE SUCUMBÊNCIA, ESTIMADA EM R\$1.000,00, DO QUE FICA ISENTO NA FORMA DA LEI. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES. NADA MAIS."

Proc. 8º VTB-422/2000-4

Reclamante: GLÁUCIO SILVA DE CARVALHO
 Advogado: NILSON PALMÃO GOMES
 Reclamada: N.G. ENGENHARIA ELÉTRICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
 Advogado:
 Conteúdo: AO RECLAMANTE PARA APRESENTAR O COMPROVANTE DE SAQUE DO FGTS, ELEMENTO NECESSÁRIO PARA O CÁLCULO DAS PARCELAS DE: DIFERENÇA DE FGTS E MULTA DE 40% SOBRE FGTS.

Proc. 8º VTB-789/1998-5

Exequente: MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS MACIEL
 Advogado: ROBERTO SALAME FILHO E OUTROS
 Executado: ABRAHÃO OTOCH E CIA LTDA.
 Advogada: MARILIA SIQUEIRA REBELO
 Conteúdo: SENTENÇA DE EMBARGOS À EXECUÇÃO: "... ANTE O EXPOSTO, CONHEÇO DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS POR ABRAHÃO OTOCH E CIA LTDA., REJEITANDO-OS EM TODOS OS SEUS TERMOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL, DETERMINO QUE OS DESCONTOS FISCAIS E PREVIDENCIÁRIOS SEJAM EFETUADOS COM BASE NO ENUNCIADO Nº 1/98 DESTA E. TRT. TUDO NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO. INTIMAR AS PARTES. NADA MAIS."

Proc. 8º VTB-502/2000-2

Reclamante: FRANCISCO DE ASSIS DA COSTA
 Advogada: TEREZA VÂNIA BASTOS MONTEIRO
 Reclamado: EMPESCA ALIMENTOS S.A.
 Advogada: LORENE DE FÁTIMA BARROS DA SILVA
 Litisconsorte: COOP. DOS PROFISSIONAIS DO SETOR DE PESCA
 Advogado: AYLTON DA SILVA PINHEIRO
 Conteúdo: SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: "... ANTE O EXPOSTO, O MM. JUÍZO DA OITAVA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, DECIDE CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR EMPESCA ALIMENTOS S.A., PARA REJEITÁ-LOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL. NOTIFICAR AS PARTES."

Proc. 8º VTB-0066/2000-8

Exequente: FERNANDO FERREIRA DE FREITAS
 Advogado: SÉRGIO AUGUSTO DE SOUZA LÉLIS
 Executada: A PROVÍNCIA DO PARÁ
 Advogado:
 Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA DATA DA PRAÇA QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 20.10.00, ÀS 08:30 HORAS.

Proc. 8º VTB-1107/1999-9

Exequente: FRANCISCO JUCA DE BRITO
 Advogado: KLEBER LUIZ DA SILVA JORGE
 Executada: C.C.C. AGUIAR
 Advogada: SIMONE EDORON MACHADO
 Conteúdo: À EXECUTADA PARA TOMAR CIÊNCIA QUE FOI CONVOLADO EM PENHORA O VALOR DE FL. 48 (CUMPRIMENTO DO MANDADO DE BLOQUEIO).

Proc. 8º VTB-207/2000-0

Reclamante: ADEMAR VANDERLEY SILVA
 Advogado: MANOEL GATINHO NEVES DA SILVA
 Reclamada: WBL/NKN DISTRIBUIDORA E TRANSPORTES DE BETUMES LTDA.
 Advogada: REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA
 Conteúdo: AO RECLAMANTE PARA APRESENTAR SUA CTPS PARA AS DEVIDAS ANOTAÇÕES/RETIFICAÇÕES.

Processo 8º VTB-539/1991-X

Exequente: SENALBA
 Advogado: Carla Ferreira Zählouth
 Executado: PAYSANDU SPORT CLUBE
 Advogado: Hermes Afonso Tupinambá Neto
 Conteúdo: AS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA DATA DA PRAÇA PARA A VENDA DO BEM PENHORADO: DIA 20/10/2000, ÀS 08:30 HORAS, NO DEPOSITO PÚBLICO DO E. TRT DA 8ª REGIÃO, SITUADO À RUA MANOEL EVARISTO, Nº 224 - UMARIZAL - BELÉM.

Processo 8º VTB-1452/89-7

Exequente: SUELY MARY MENDONÇA SACRAMENTO
 Advogado: DEUSDEDITH FREIRE BRASIL
 Executado: INGRA
 Conteúdo: À EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DO R.DESPACHO ÀS FLS.421-V, DOS AUTOS.

Proc. 8º VTB-508/1992-6

Exequente: SIND. DOS TRAB. EM EMPRESAS DE RÁDIO E TELEVISÃO DE BELÉM-PA.
 Advogada: MARIA LÚCIA DA SILVA PIMENTEL
 Executada: FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ
 Advogado: SÉRGIO AUGUSTO DE SOUZA LÉLIS
 Conteúdo: AS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DO DESPACHO: I - HOMOLOGO OS CÁLCULOS APRESENTADOS PELO SINDICATO AUTOR ÀS FLS. 3571/4397; II - DAR CIÊNCIA ÀS PARTES PARA MANIFESTAÇÃO.

Proc. 8º VTB-332/2000-3

Exequente: ADALGIZA ALVES MATOS
 Advogada: OSCARINA DE MIRANDA BRUNO
 Executada: VARG CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.
 Advogado: MARCUS ALEXANDRE GARCIA NEVES
 Conteúdo: À EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA À FL. 46 DOS AUTOS E INFORMAR SE É CONHECEDOR DE OUTROS BENS DE PROPRIEDADE DA EXECUTADA OU DE SEUS SÓCIOS DE MAIS FÁCIL ALIENAÇÃO E QUE GARANTAM A EXECUÇÃO.

Processo 8º VTB-100/1997-9

Exequente: MANOEL DA SILVA COSTA
 Advogado: JOSÉ HEINÁ DO CARMO MAUÉS
 Executado: PARÁ TRANSPORTES E REPRESENTAÇÕES LTDA
 Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA DATA DA PRAÇA PARA A VENDA DO BEM PENHORADO: DIA 20/10/2000, ÀS 08:30 HORAS, NO DEPOSITO PÚBLICO DO E. TRT DA 8ª REGIÃO, SITUADO À RUA MANOEL EVARISTO, Nº 224 - UMARIZAL - BELÉM.

Processo 8º VTB-1611/1996-X

Exequente: ELIZALDO OLIVEIRA DA SILVA
 Advogado: MARIA JOSÉ CABRAL CAVALLI

INTERNET: www.ioepa.com.br

ADVOGADO: EUGÊNIO COUTINHO DE OLIVEIRA
EXECUTADO: MCL TERRAPLANAGEM E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO:
DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA INFORMAR, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SE TEM INTERESSE EM ADJUDICAR OS BENS PENHORADOS NESTES AUTOS.

PROCESSO Nº: 2º VT-1136/1999-5
EXEQUENTE: CLAUDECI QUEIROZ DE SOUZA
ADVOGADO: EDILSON DA CONCEIÇÃO VINAGRE
EXECUTADO: HERALDO NASCIMENTO
ADVOGADO:
DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA INFORMAR, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SE TEM INTERESSE EM ADJUDICAR OS BENS PENHORADOS NESTES AUTOS.

PROCESSO Nº: 2º VT-918/2000-0
EXEQUENTE: ANDRÉ LUIS DA SILVA ABREU
ADVOGADO: LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO
EXECUTADO: A R GARCIA MADEIRAS INDUSTRIALIZADAS LTDA.
ADVOGADO:
DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA INFORMAR, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SE TEM INTERESSE EM ADJUDICAR O BEM PENHORADO NESTES AUTOS.

PROCESSO Nº: 2º VT-730/1992-7
EXEQUENTE: MARIA DE FÁTIMA ARNOUD MOREIRA
ADVOGADO: IVAN DA SILVA COUTINHO
EXECUTADO: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARÁ - DETRAN/PA
ADVOGADO:
DESPACHO: AO PATRONO DA EXEQUENTE PARA RESGATAR GUIA DE RETIRADA NESTES AUTOS.

PROCESSO Nº: 2º VT-2733/1992-1
EXEQUENTE: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO ESTADO DO PARÁ - SEPUB/PA
ADVOGADOS: ELIZABETH COSTA COUTINHO E/OU WALMIR MOURA BRELAZ
EXECUTADO: ESTADO DO PARÁ - IDESP
ADVOGADO:
DESPACHO: AO PATRONO DOS EXEQUENTES PARA RESGATAR GUIA DE RETIRADA NESTES AUTOS.

PROCESSO Nº: 2º VT-620/1993-7
EXEQUENTE: NOBERTO AMORIM
ADVOGADO:
EXECUTADO: SERVIÇOS AGRÁRIOS E SILVICULTURAIS LTDA. - SASI
ADVOGADO: VANJA IRENE VIGGIANO SOARES
DESPACHO: À PATRONA DO EXECUTADO PARA RESGATAR GUIA DE RETIRADA NESTES AUTOS.

PROCESSO Nº: 2º VT-398/1999-8
EXEQUENTE: SEBASTIÃO RAMOS DOS SANTOS
ADVOGADO: JOÃO ADEMILSON FRUTUOSO DUARTE
EXECUTADO: VITÓRIA ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO:
DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE, NO PRAZO LEGAL, ACERCA DO OFÍCIO DA JUCEPA ÀS FLS.65/68, PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.

PROCESSO Nº: 2º VT-1378/1998-0
EXEQUENTE: FRANCISCO ALTAMIR DAS CHAGAS MOREIRA DE FREITAS
ADVOGADO: PAULA FRASSINETTI COUTINHO DA SILVA MATTOS
EXECUTADO: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF
ADVOGADO:
DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE, NO PRAZO LEGAL, ACERCA DOS BENS OFERTADOS PELA EXECUTADA PARA GARANTIA DO JUÍZO.

PROCESSO Nº: 2º VT-2755/1991-4
EXEQUENTES: OLÍVIO SOUZA DA COSTA E OUTROS
ADVOGADO:
EXECUTADO: COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP
ADVOGADO: PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA
DESPACHO: À EXECUTADA PARA SUBSTITUIR, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, O BEM NESTE PENHORADO, UMA VEZ QUE O E. TRT DA 8ª REGIÃO DESCONSTITUIU A PENHORA DO BEM DESTES AUTOS, CONFORME DECISÃO NOS AUTOS DOS EMBARGOS DE TERCEIRO 1072/99-5.
PROCESSO Nº: 2º VT-1017/1995-2
EXEQUENTE: ADELSON PANTOJA DOS SANTOS
ADVOGADO: MIGUEL GONÇALVES SERRA
EXECUTADO: FROTA AMAZÔNICA S/A
ADVOGADO: MARILIA SIQUEIRA REBELO
DESPACHO: ÀS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA QUE FOI SUSTADA A REALIZAÇÃO DA PRAÇA, CONFORME R. DESPACHO DE FL.368 DOS AUTOS.

PROCESSO Nº: 2º VT-54/1998-2
EXEQUENTE: JOSÉ MARIA VALENTE LOBATO
ADVOGADO: MIGUEL GONÇALVES SERRA
EXECUTADO: DI GREGÓRIO NAVEGAÇÃO FLUVIAL LTDA.
ADVOGADO:
DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA INDICAR, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, O ATUAL PARADEIRO E BENS DO EXECUTADO, PASSÍVEIS DE PENHORA.

PROCESSO Nº: 2º VT-1352/1992-6
EXEQUENTE: SIND. DOS BANCÁRIOS NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ
ADVOGADO:
EXECUTADO: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A
ADVOGADOS: LEONARDO DE OLIVEIRA LINHARES E/OU SHIRLEY DA COSTA PINHEIRO
DESPACHO: AO PATRONO DO EXECUTADO PARA RESGATAR GUIA DE RETIRADA NESTES AUTOS.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

EDITAL TRT 8ª-2ª - 21/2000 - 2ª TURMA

Pelo presente edital, ficam os agravados notificados de que foram interpostos AGRÁVOS DE INSTRUMENTO nos autos dos processos abaixo relacionados, ficando ainda, por este ato, notificados a oferecerem, querendo, no prazo legal, contraminuta aos Agravos e aos Recursos de Revista (os agravos de instrumento foram processados de acordo com a Instrução Normativa Nº 16, do C. TST, publicada no Diário da Justiça em 03/09/1999): TRT AI 5289/2000 (AP 3483/2000). Agravante:

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Dr. Maria Amélia Maia Franco. AGRÁVADO: AVELINO CARLOS SALHEB DE OLIVEIRA. Dr. Francisco de Assis Reis Miranda Júnior. TRT AI 5290/2000 (AP 2218/2000). Agravante: VIACÃO AÉREA SÃO PAULO S/A - VASP. Dr. Sérgio Oliva Reis. AGRÁVADO: ANTONIO SOARES RODRIGUES. Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos. TRT AI 5291/2000 (RO 2963/2000). Agravante: MARKO ENGENHARIA E COMÉRCIO IMOBILIÁRIO LTDA. Dr. Roberto Mendes Ferreira. AGRÁVADO: RENATO NAZARE MOREIRA JUCÁ. Dr. Álvaro Augusto de Paula Vilhena. TRT AI 5292/2000 (RO 2036/2000). Agravante: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA. Dr. Luiz Guilherme Andrade Lopes. AGRÁVADO: JESSÉ SARAIVA RIBEIRO. Dr. Pedro Rodrigues da Silva. TRT AI 5293/2000 (RO 2139/2000). Agravante: COMPAR - COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES. Dr. Ricardo Rabello Soriano de Mello. AGRÁVADO: WLADIMIR DA SILVA LOBATO. Dr. Oscarina de Miranda Bruno. TRT AI 5294/2000 (RO 2129/2000). Agravante: DANILO MATTIAS MOTA JÚNIOR. Dr. Raimundo Rubens Fagundes Lopes. AGRÁVADO: AXELL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA. Dr. Vanessa Navarro Barros de Sousa. TRT AI 5295/2000 (RO 2063/2000). Agravante: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA. Dr. Salim Brito Zahlluth Júnior. AGRÁVADO: RAIMUNDO EDSON DE CAMPOS SANTA BRIGIDA. Dr. João José Soares Geraldo.
Belém, 28 de setembro de 2000.
NÁDIA MARIA RICKMANN FOLHA
Secretária da 2ª Turma

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

SEÇÃO ESPECIALIZADA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 62/2000 PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRA-RAZÕES

Pelo presente EDITAL, fica notificado, para apresentar CONTRA-RAZÕES, no prazo legal, os RECORRIDOS nos seguintes processos: PROCESSO TRT RMA 3132/2000. RECORRENTE: MARIA DOS ANJOS SOUZA CORRÊA (Dr. Antônio dos Reis Pereira e outras). RECORRIDA: PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO. PROCESSO TRT SE A REG/MS 1449/2000. RECORRENTE: DELTA PUBLICIDADE S/A, TELEVISÃO LIBERAL LTDA - MARABÁ e RMTV ADMINISTRADORA LTDA. (Dr. Marcelo Castelo Branco Lucice e outros). RECORRIDA: SEVERINA FRANCISCA DA SILVA (Dr. Raimundo Jorge Santos de Matos). PROCESSO TRT SE A REG/MS 3714/2000. RECORRENTE: TRANSBRASIL S/A LINHAS AÉREAS (Dr. Sérgio Pliva Reis e outros) RECORRIDA: VILMA RAMOS AZEVEDO.
Belém, 28 de setembro de 2000.

MILENE CASTELO BRANCO DA FONSECA
Secretária da Seção Especializada

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

SEÇÃO ESPECIALIZADA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRA-MINUTA Nº 63/2000

Pelo presente Edital, fica o agravado notificado de que foi interposto AGRÁVO DE INSTRUMENTO nos autos do processo abaixo relacionado, ficando ainda, por este ato, notificado a oferecer, querendo, no prazo legal, contraminuta ao Agravo e ao Recurso Ordinário (o agravo de instrumento foi processado de acordo com a Instrução Normativa Nº 16, do C. TST, publicada no Diário da Justiça em 03/09/1999): PROCESSO TRT SE AI 5298/2000 (A REG/AA 2690/2000). AGRAVANTE: AUDAZ - ADMINISTRADORA, CORRETORA E ACESSÓRIA SEGUROS LTDA (Dra. Eliodora Santos de Oliveira). AGRÁVADO: SUAMNY RICARDO BORBA BARBOSA.
Belém, 28 de setembro de 2000.

MILENE CASTELO BRANCO DA FONSECA
Secretária da Seção Especializada

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

CORREGEDORIA REGIONAL

PROCESSO: TRT-RC-037/2000.
RECLAMANTE: Y. WATANABE. Advogado: Dr. Antônio Miléo Gomes.
RECLAMADO: Exm. Sr. Dr. IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORRÊA, DD. Juíza Titular da MM. Vara do Trabalho de Santa Izabel do Pará. DECISÃO: Ante o exposto, indefiro a presente reclamação correicional, porque incabível na espécie, conforme fundamentação. Publique-se, nos termos do parágrafo único, do artigo 51, do Regimento Interno, e remeta-se cópia do inteiro teor da decisão, mediante ofício, para a digna autoridade reclamada. Belém, 26 de setembro de 2000. LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA, Juíza Titular, no exercício da Corregedoria Regional

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

ANEXO AO OFÍCIO TRT/GVH/ASS-Nº 022/2000

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 007/00 PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

Pelo presente Edital, ficam notificados os réus, a seguir relacionados: ANTÔNIA FRANCISCA COSTA DE SOUZA, ERON CALHAU BORGES, FRANCISCO LIMA DE OLIVEIRA, IRINEU DE SOUZA CRUZ, IVANEIDE MARTINS DA SILVA PENHA, JOÃO FAVACHO DE ARAÚJO, JOSÉ BARBOSA NASCIMENTO, JOSÉ OSMAR DA SILVA PEREIRA, JOSÉ RAIMUNDO DE FREITAS CARVALHO, LOURIVAL DA SILVA SALES, MARIA MARTA SOUZA DA SILVA, MARIA DAS GRAÇAS SODRÊ, MARIA GERLÂNDIA ROSA DOS REIS, MARIA GRACIETE AMORIM SILVEIRA, MARIA ODETE FERREIRA DA SILVA, MARIA RITA SILVA COSTA, RAIMUNDO SILVESTRE MENEZES SILVA, SEBASTIÃO DAMASCENO SODRÊ, SEBASTIÃO JOSÉ MESQUITA MOREIRA, SIDNEY PAULO PANTOJA PEREIRA, TEREZINHA FERREIRA DA SILVA CAMPOS, e TEREZINHA FERREIRA DA SILVA, todos, atualmente em lugar incerto e não sabido, Réus no Processo nº TRT SE AR-2256/2000, em que é Autora, COMPANHIA TÊXTIL DE CASTANHAL, para apresentarem CONTESTAÇÃO, no prazo de 20 (vinte) dias, querendo, sob as penas da lei. Feito no Gabinete do Juiz VANILSON HIESKETH, aos vinte e um dias do mês de setembro de 2000.

MARIA HELENA AFONSO FERREIRA GUIMARÃES
ASSESSORA DE JUÍZ

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PORTARIA Nº. 1927/2000

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.1, item XIII da Portaria nº. 1.311, de 21.01.2000,

RESOLVE: R E T I F I C A Rem parte, a Portaria nº. 1.869, de 12.09.2000, que trata de Concessão de Suprimento de Fundos à Juízes, Escrivães e Chefes de Cartórios, com objetivo de atender despesas com TRANSPORTES e COMBUSTÍVEIS com vistas as Eleições/2000, nos municípios abaixo relacionados, para que o numerário concedido seja redistribuído, passando a atender as seguintes despesas.

ZONA/ MUNICÍPIO	SUPRIDO	VALOR CONCEDIDO P/ TRANSPORTES	REDISTRIBUIÇÃO
6ª-Itapipé-Miri	MEY DE JESUS NETO PONTREO	R\$ 7.855,60	R\$ 4.692,00 - Transportes R\$ 3.163,60 - Combustível
37ª-Moju	M. DAS GRAÇAS NFAA JUNNEA	R\$ 7.122,96	R\$ 4.122,96 - Transportes R\$ 3.000,00 - Combustível
4ª-Serra do Arari	SUSARA ME CASTELO BRANCO	R\$ 20.351,30	R\$ 15.351,30 - Transportes R\$ 5.000,00 - Combustível

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete do Diretor Geral, em 27 de Setembro de 2000.
@MANOELADONIAS DE ANDRADE JÚNIOR
Diretor-Geral

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

PORTARIA Nº 1.932, DE 28 DE SETEMBRO DE 2000.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso III do art. 54 e § 2º do art. 55, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, resolve: Art. 1º Tornar público o Relatório de Gestão Fiscal desta Corte. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
@Desa. YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 2743

Altera a Resolução nº2713, de 22 de agosto de 2000, deste Tribunal Regional Eleitoral, que constitui as Juntas Eleitorais para apuração das Eleições Municipais de 2000, em primeiro e eventual segundo turno.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.737/65, art. 36, § 1º e de acordo com o disposto na Resolução nº 20.565/2000, art. 1º, caput, do Egrégio TSE.

RESOLVE, à unanimidade de votos de seus Juízes Membros, aprovar a alteração na composição das 02ª, 09ª, 15ª, 20ª, 38ª, 39ª, 48ª, 50ª, 58ª, 74ª, 76ª, 80ª, 87ª, Juntas Eleitorais que terão o encargo de apurar a votação a ser colhida por ocasião das eleições do próximo dia 01 de outubro, em primeiro e eventual segundo turno.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 27 de setembro de 2000.
@Desembargadora YVONNE SANTIAGO MARINHO - Presidente e Relatora, Desembargador @Desa. JOÃO ALBERTO CASTELO BRANCO DE PAIVA, Juiz RUBENS ROJÃO D'OLIVEIRA, Juiz ROMULO JOSÉ FERREIRA NUNES, Juiz GLELIA MARIA CONDE DA SILVA, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR - Procurador Regional Eleitoral.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

2ª JUNTA - Sede - CACHOEIRA DO ARARI (2ª ZE)

Presidente: Juiz HEYDER TAVARES DA SILVA FERREIRA

Membros:

Alfredo Barros da Silva Filho

Maria do Perpétuo Socorro Peço da Conceição

João Batista Soares Maia

José Geraldo Dantas Siqueira

Competência: 66 urnas (Cachoeira do Arari - 46 urnas; Santa Cruz do Arari - 20 urnas)

9ª JUNTA - Sede - CURUÇÁ (9ª ZE)

Presidente: Juiz JORGE LUIS LISBOA SANCHES

Membros:

Raimundo Nazare Ramos

Magali Rosana Abreu de Souza Azevedo

Ermínia Braga do Vale

Roberto Carlos de Souza Pinheiro

Competência: 88 urnas (Curuçá - 68 urnas; Terra Alta - 20 urnas)

15ª JUNTA - Sede - BREVES (15ª ZE)

Presidente: Juíza ANGELA ALICE ALVES TUMA

Membros:

José Carlos Carvalho de Oliveira

Orelando Rodrigues Paes Júnior

Váldir Emanuel Pena Borges

Antônio Pereira Ladislau

Competência: 191 urnas (Breves - 129 urnas; Bagre - 30 urnas; Melgaço - 32 urnas)

20ª JUNTA - Sede - SANTARÉM (20ª ZE)

Presidente: Juíza EDITE DA COSTA PANTOJA

Membros:

Veriliana Nogueira de Aguiar

Rosa Virginia Pereira da Cunha

Elias César da Silva Queiroz

Alda Helena Lisboa do Amaral

Competência: 373 urnas (Santarém - 330; Itelterra - 43)

38ª JUNTA - Sede - OXIRIMINÁ (38ª ZE)

Presidente: Juíza ROSA DE FÁTIMA NAVEGANTES DE OLIVEIRA

Membros:

Carlos Augusto Fernandes Beia

João Gomes da Silva

Elma Benigna dos Santos Simões

Ana Lúcia Tavares Fernandes

Competência: 165 urnas (Oxiriminá - 126; Terra Santa - 26; Faro - 13)

39ª JUNTA - Sede - TOMÉ-ACU (39ª ZE)

Presidente: Juíza SARAH CASTELO BRANCO MONTEIRO RODRIGUES

Membros:

José Eliezer Silva da Silva

Gabriel Henrique Botelho

Devanir Martins

Manoel Mendonça Mateira

Competência: 89 urnas de Tomé-Açu

48ª JUNTA - Sede - SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA (48ª ZE)
Presidente: Juíza SILVIA MARA BENTES DE SOUZA
Membros: Lena Vania Xavier Cortez...

50ª JUNTA - Sede - SÃO DOMINGOS DO CAPIM (50ª ZE)
Presidente: Juíza DIRACY NUNES ALVES
Membros: Elbin Gian Braga Pantoja...

58ª JUNTA - Sede - CURIONÓPOLIS (58ª ZE)
Presidente: Juiz CRISTIANO ARANTES E SILVA
Membros: Gildásio Mendes Borges...

74ª JUNTA - Sede - TUCUMÁ (74ª ZE)
Presidente: Juiz LICURGO DE FREITAS PEIXOTO
Membros: Benedito Lopes Rodrigues...

76ª JUNTA - Sede - BELÉM (76ª ZE)
Presidente: Juiz CLAUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES
Membros: Hevaldo da Castro Monteiro...

80ª JUNTA - Sede - PACAJÁ (80ª ZE)
Presidente: Juíza VIVIANE MONTEIRO FERNANDES AUGUSTO DA LUZ
Membros: Iziquelene Ramos dos Santos...

87ª JUNTA - Sede - CONCÓRDIA DO PARÁ (87ª ZE)
Presidente: Juiz FLÁVIO SANCHES LEAO
Membros: Raimundo Nonato da Silva Maia...

RESOLUÇÃO Nº 2.745

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a impossibilidade operacional na Comarca de Belém de aplicação do disposto no art. 4º da Resolução nº 2.651 desta E. Corte.

RESOLVE:
Art. 1º. Afastar provisoriamente a Dra. Raimunda do Carmo Gomes Noronha da Presidência da 73ª Junta Apuradora, designando a Dra. Vera Araújo de Souza para referida função.
Art. 2º. Manter a Dra. Raimunda do Carmo Gomes Noronha como responsável pelos trabalhos de totalização dos resultados das eleições...

PAUTA DE JULGAMENTO

A Secretária Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, comunica aos interessados, a pauta para a Sessão de 03.10.2000, terça-feira, às 8h30, em cumprimento ao disposto no art. 271 § 2º do Código Eleitoral, c/c o artigo 105 do Regimento Interno, do seguinte processo: Proc. 0527 - Reco - Recurso Eleitoral Ordinário. Origem: 55ª Zona Eleitoral - Almerim - Pa. Recorrente: Aracy do Socorro da Gama Bentes, por seus advogados, Drs. Orlando Barata Mello Júnior e outra. Recorrido: Dr. Paulo Roberto Corrêa Monteiro, Promotor de Justiça, junto à 55ª ZE - Almerim. Assunto: Decisão que, indeferindo a inicial, julgou extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos autos de Exceção de Suspeição nº 037/2000 (55ª ZE). Relator: Juiz Almerindo Augusto de Vasconcelos Trindade.

PORTARIA Nº 1.931

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1, item XIII da Portaria nº 1.311 de 21 de janeiro de 2000, e a vista do processo protocolado sob o nº. 11.940/2000, e conforme dispõe a Lei nº. 8.666/93,

RESOLVE:
CONCEDER à Sr. DIRACY NUNES ALVES, Juíza Eleitoral da 50ª Zona - São Domingos do Capim - Pa, Suprimento de Fundos no valor de R\$-637,50 (seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), destinado a atender despesas para adaptação do local de apuração das Eleições/2000, assim distribuídos, R\$-350,00 (trezentos e cinquenta reais) para Material de Consumo e R\$-287,50 (duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) com Serviço de Pessoa Física, já incluso os encargos com a Previdência, que deverá ser recolhido pela suprida, cujo prazo de aplicação será até 10.10.2000 e prestação de contas até 30.10.2000, com base no art. 1º, inciso I, da Resolução nº 1.835/97 deste Regional, determinando o pagamento da despesa pela PROVISÃO - PLEITOS ELEITORAIS - TSE - PTRES (042838), Natureza da Despesa 3390.36 - Outros Serviços de Terceiros - PF.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Diretoria Geral, em 28 de setembro de 2000.
@ MANOEL ADONIAS DE ANDRADE JÚNIOR
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 1.929/2000

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1, item XIII da Portaria nº. 1.311, de 21 de janeiro de 2000 e a vista das justificativas apresentadas no procedimento protocolado sob nº 11.506/1999, e conforme dispõe a Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:
Conceder à Sr. MARIA DE LOURDES DOS SANTOS AIRES, Chefe de Cartório Eleitoral da 86ª Zona - Curralinho, COMPLEMENTAÇÃO do Suprimento de Fundos relativa a Portaria nº 1.845/2000, destinado a atender despesas com a concessão de Auxílio Alimentação para Membros de Mesas Receptoras de Votos, que atuaram nas Seções do Interior do Estado por ocasião das Eleições/2000, no valor de R\$-1.176,00 (hum mil, cento e setenta e seis reais), cujo prazo de aplicação será até 05/10 e a prestação de contas até 20/10/2000, com base no art. 1º, inciso I da Resolução nº. 1.835/97 deste Regional, determinando o pagamento da despesa pela PROVISÃO - PLEITOS ELEITORAIS - TSE - PTRES (042838), Natureza da Despesa 3390.36 - Outros Serviços de Terceiros - PF.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Diretoria Geral, em 27 de setembro de 2000.
@ MANOEL ADONIAS DE ANDRADE JÚNIOR
Diretor-Geral

77ª ZONA ELEITORAL

EDITAL Nº 39/00

O Bacharel ERONIDES SOUSA PRIMO, Juiz da 77ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, FAZ SABER, a todos os interessados que este juízo, em cumprimento ao que determina o artigo nº 37 da Lei nº 9.096/95 e da Resolução nº 19.768/96 do TSE, aprovou as contas dos DIRETÓRIOS MUNICIPAIS dos seguintes Partidos referente ao Exercício de 1999: PTB Processo nº 264, PT processo nº 265, PSTU processo nº 266, PST processo nº 267, PSD processo nº 268, PSDB processo nº 269, PSB processo nº 270, PRP processo nº 271, PPB processo nº 273, PL processo nº 275, PMDB processo nº 274 e PSC processo nº 279 e por não ter cumprido o que determina a legislação. Supra citada acima, tomar IRREGULAR as contas dos DIRETÓRIOS MUNICIPAIS dos seguintes partidos referente ao ano de 1999: PPS processo nº 272, PC do B processo nº 276, PDT processo nº 277, PAN processo nº 278 e PFL processo nº 280. E para constar mandei expedir e publicar o presente edital, que será afixado no lugar de costume. Dado e passado no Cartório da 77ª Zona Eleitoral, aos vinte e sete dias do mês de setembro de dois mil.

Belém, 28 de setembro de 2000
Dr. ERONIDES SOUSA PRIMO
Juiz Eleitoral da 77ª Zona - Belém-Pará

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PORTARIA Nº 1.917

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, nos termos da decisão exarada no Procedimento de Protocolo nº. 18.486, de 25/09/2000, RESOLVE: AUTORIZAR o deslocamento do servidor LINDALVO GONZAGA DE ALCANTARA NETO, Assistente de Gabinete/SI, até o município de Alenquer/PA, a fim de solucionar problemas de digitação eletrônica naquele município, nos dias 26 e 27/09/2000; CONCEDER ao referido servidor DIÁRIAS, conforme quadro anexo, no valor total de R\$ 224,48 (duzentos e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos), com base na Resolução TSE nº. 20.251/98 e Portaria TSE nº. 114/2000 e PASSAGENS AERÉAS nos trechos BELÉM/SANTARÉM/BELÉM, no valor total de R\$ 564,65 (quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos); DETERMINAR o pagamento das despesas através do Programa de Trabalho - Pleitos Eleitorais (042838) - DIÁRIAS (339014) e PASSAGENS AERÉAS (339033), cuja efetivação será comprovada através da devolução do cartão de embarque e do bilhete de passagem, conforme dispõe o Art. 11 da Resolução nº. 20.251, de 24/06/98, à Coordenadoria de Orçamento e Finanças/COF, no prazo de 03 (três) dias.

Publique-se e registre-se.
Gabinete da Diretoria Geral, em 25 de setembro de 2000
@ MANOEL ADONIAS DE ANDRADE JÚNIOR
Diretor-Geral

ANEXO À PORTARIA Nº 1.917/2000

Table with 2 columns: Servidor: Lindalvo Gonzaga de Alcântara Neto; Cargo: Técnico Judiciário; Quantidade de Diárias: 1,5; Bruto: 247,50; Adicional de Desloc.: 0,00; Desc. do Aux. Aliment.: 23,02; Desc. do Aux. Transp.: 0,00; Líquido: 224,48.

PORTARIA Nº 1.919

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista da decisão exarada no expediente protocolado sob o nº 18.377, de 22/09/2000, RESOLVE: Remover, a pedido, a servidora requisitada Maria de Lourdes Souza Costa, da Secretaria de Recursos Humanos/Coordenadoria de Pessoal para a Secretaria de Informática, a partir desta data.

Publique-se e registre-se.
Gabinete da Presidência, em 25 de setembro de 2000.
@ YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente

PORTARIA Nº 1.920

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 18 do Regimento Interno, à vista do despacho exarado no

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
LRF, art. 53, inciso I, alínea "a" e §1º

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DE PESSOAL EM RELAÇÃO A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
PERÍODO DE REFERÊNCIA - SETEMBRO/199 A AGOSTO/2000

Table with 5 columns: DESPESA DE PESSOAL, DESPESA LIQUIDADADA (Últimos 12 meses, % da Despesa s/ RCL, Até o quadrimestre, % da Despesa s/ RCL). Rows include Despesa total de Pessoal, Pessoal ativo, and Pessoal inativo e Pensionistas.

- (-) Precatórios (Sent. Judiciais), referente no período de apuração
(-) Inativos com recursos vinculados
(-) Indenizações por demissão

Outras despesas de Pessoal (art. 18, § 1º)

Summary table with 4 columns: DESPESA LÍQUIDA DE PESSOAL, RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL), LIMITE PRUDENCIAL (art. 22, parágrafo único), LIMITE LEGAL (art. 20, inciso I, alínea "b" e § 1º).

Fonte: SIAFI
Nota: Os percentuais dos limites prudencial e legal equivalem respectivamente a 0,02441023 e 0,02569497.

Procedimento Administrativo de protocolo nº. 17.210/2000, RESOLVE: Alterar, com base no art. 6º da Resolução TRE/PA nº. 2.087/98, o período para fruição de férias do servidor Dailson Garcia de Oliveira, requisitado do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IPASEP, para usufruto no período de 20 de novembro a 19 de dezembro de 2000.
Publique-se e registre-se.
Gabinete da Presidência, em 25 de setembro de 2000.
@ YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente

PORTARIA Nº 1.921

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 17 do Regimento Interno, Resolve: Ordenar a lotação da servidora Josemilde da Silva Pantoja Santos, requisitada da Secretaria Executiva de Administração - SEAD, no Cartório da 73ª Zona Eleitoral, com efeitos a partir desta data.

Publique-se e registre-se.
Gabinete da Presidência, em 25 de setembro de 2000.
@ YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente

PORTARIA Nº 1.923

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 18 do Regimento Interno, e à vista do procedimento administrativo protocolado sob o nº. 18.484, de 25/09/2000, RESOLVE: Conceder, com fulcro no art. 202 da Lei nº. 8.112/90, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, aos servidores do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, conforme abaixo especificado:

Table with 2 columns: Servidor(a) Dia(s) concessão da licença; Alycione Beatriz de Oliveira 31.05.2000; Maria Luiza Marques Ferreira 21.08.2000; Rinaldo Henrique Dias Alves 31.05.2000.

Publique-se e registre-se.
Gabinete da Presidência, em 26 de setembro de 2000.
@ YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente

MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA Nº 1330/2000-SGMP

A SECRETÁRIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 560/99-PG, de 06 de abril de 1999, CONSIDERANDO o Princípio da Indisponibilidade dos bens públicos e o interesse público; CONSIDERANDO, ainda, a comunicação efetuada através do Ofício nº 036/00-SGMP, de 30.05.2000, da Chefe de Atividades Auxiliares da Promotoria de Justiça de Anarindeua, informando que um dos compressores da central de ar condicionado do Prédio do Órgão Ministerial naquele Município quando apresentou defeito, em março de 1999, necessitava ser substituído, visto que o mencionado aparelho encontrava-se na garantia naquela ocasião, tendo a empresa Ar Frio da Amazônia S.A (responsável pela manutenção) realizado, possivelmente, apenas sua recuperação.

- RESOLVE:
I - DETERMINAR apuração em processo burocrático administrativo de indícios de fraude contratual acima mencionada, nos termos da Lei nº 8.666, de 21.06.93, e alterações posteriores;
II - DESIGNAR os servidores JOSÉ VINÍCIUS FRANCO DE OLIVEIRA e DOMINGOS LOPES PEREIRA, para apurar as possíveis irregularidades da contratada, objetivando as responsabilidades da empresa supracitada e a aplicação das penalidades cabíveis; e
III - REVOGAR a Portaria nº 1038/2000-SGMP, ficando convalidados os procedimentos produzidos no Processo nº 3568/2000-SGMP, procedendo-se traslado dos documentos necessários ao novo Processo.
DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRASE.
SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, Belém, 27 de setembro de 2000.
LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO
Procuradora de Justiça, Secretária Geral